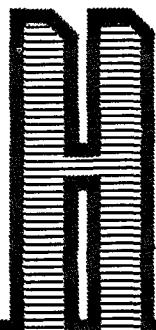


**DIÁRIO****República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL****ANO XLIV — Nº 51****QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1989****BRASÍLIA — DF****CONGRESSO NACIONAL****EMENDAS OFERECIDAS À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 56,
DE 19 DE MAIO DE 1989**

Reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos territórios, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências, submetida à deliberação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 77, de 1989-CN, pelo Senhor Presidente da República. (Apresentadas perante a Comissão Mista.)

<i>Parlamentares</i>	<i>Número das emendas</i>
Dep. Amaral Netto	11
Dep. Edmilson Valentim	2, 4, 7, 10, 17 e 20
Dep. Geraldo Campos	18
Dep. Hermes Zaneti	5 e 16
Sen. Iram Saraiva	6
Dep. Irma Passoni	9, 14 e 21
Dep. Paulo Paim	8
Dep. Virgílio Guimarães	1, 3, 12, 13, 15 e 19

EMENDA Nº 1

Substitua-se o inciso I, art. 1º, pelo seguinte:

“I — no mês de maio de 1989, em 91,99% (noventa e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento).”

Justificação

O índice acima especificado apenas repõe as perdas salariais dos servidores públicos no período que vai de janeiro a abril de 1989, o que se evidencia, portanto, como um pleito justo, que repõe o poder de compra dos servidores.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães*.

EMENDA Nº 2

Substitua-se o inciso I, art. 1º, pelo seguinte texto:

“I — no mês de maio de 1989, em 91,99% (noventa e um vírgula noventa e nove por cento).”

Justificação

O índice acima especificado apenas repõe as perdas salariais dos servidores públicos federais no período que vai de janeiro a abril de 1989, o que se evidencia, portanto, como um pleito justo, que repõe o poder de compra dos servidores.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Edmilson Valentim*.

EMENDA Nº 3

Suprima-se o inciso II do art. 1º

Justificação

O reajuste proposto com base na inflação medida pelo IPC não espelha com exatidão o evoluir da inflação no seu dia-a-dia e, por outro lado, o reajuste bimestral não proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, não lhe permitindo, portanto, fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães*.

EMENDA Nº 4

Suprima-se o inciso II do art. 1º

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Aviso	NCz\$ 0,06
Tiragem 2.200-exemplares	

Justificação

O reajuste¹ proposto com base na inflação medida pelo IPC não espelha com exatidão o evoluir da inflação no seu dia-a-dia, por outro lado, o reajuste bimestral não proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, não lhe permitindo, portanto, fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
 — Deputado *Ednilson Valentim*.

EMENDA N° 5

Suprime-se o inciso II do artigo 1º

Justificação

O reajuste proposto com base na inflação medida pelo IPC não espelha com exatidão o evoluir da inflação no seu dia-a-dia, por outro lado, o reajuste bimestral não proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, não lhe permitindo, portanto, fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1989. — *Hermes Zaneti*.

EMENDA N° 6

Dê-se ao inciso II do artigo 1º e ao art. 2º, revogado o seu parágrafo único, da Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, a seguinte redação:

"Art. 1º

I —

II — nos meses de junho e julho de 1989, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativo, respectivamente, aos meses de maio e junho.

Art. 2º Fica assegurado a partir do mês de agosto de 1989, o reajuste das parcelas mencionadas no art. 1º, calculado da seguinte forma:

I — aos que percebem, a título de remuneração, até 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, mensalmente, o Índice de Preços ao Consumidor — IPC, do mês anterior;

II — aos que percebem acima de 3 (três) salários mínimos, aplicar-se-á, trimestralmente, o percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC verificada nos três meses anteriores, excluindo o percentual

excedente, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento), o qual implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.²

Apresente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989:

"Art. Nos termos do art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, as entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos seus respectivos associados, não tendo eficácia a desistência, a renúncia e transação individuais"

Justificação

A alteração promovida pôr esta emenda visa, em primeiro lugar, a conciliar o conteúdo da Medida Provisória nº 56/89 com o espírito da nova Carta Magna brasileira.

De fato, ao dispor diferentemente da nova política nacional de salários, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo, talvez até por desconhecimento dessa nova lei salarial, feriu o princípio insculpido no § 2º do art. 39 da Constituição Federal que manda aplicar aos servidores públicos grande parte das normas referentes aos direitos sociais dos trabalhadores, o que revela o espírito da Lei Constitucional de identificar o gênero trabalhador com as espécies prestadoras de serviços, mediante vínculo empregatício, nas iniciativas privada e pública. Aliás, o que fez a Assembléia Nacional Constituinte foi incorporar ao novo texto constitucional uma prática de há muito adotada em todo o serviço público brasileiro, de dispensar a todos os servidores públicos a mesma política salarial adotada para os demais trabalhadores nacionais. Assim foi com relação à política salarial aprovada pelos Decretos-Leis nºs 2.283/86 (gatilhos) e 2.335/87 (URP).

Esta emenda tem, portanto, como objetivo principal, sanar vício de constitucionalidade que eiva a Medida Provisória nº 56, de 1989.

Busca-se, ainda, com esta iniciativa, adequar a legislação ordinária à nova realidade decorrente do novo texto constitucional, no que tange à organização sindical dos servidores públicos. Permitida, agora, a livre organização sindical dos servidores do Estado, é indispensável que se dê aos novos sindicatos regularmente constituídos os mecanismos necessários para que possam cumprir as suas

finalidades. E uma delas — talvez uma das principais — é assegurar-lhe que, na prática, cumpra o que a própria Constituição recentemente promulgada estabelece no seu artigo 8º, item III.

Pelas razões apresentadas, espera-se que, ao adotá-la, o Congresso Nacional esteja cumprindo, uma vez mais, a sua função de aperfeiçoar as propostas que lhe são submetidas pelo Poder Executivo, melhor refletindo, assim, o espírito que norteou todo o processo de elaboração da nova Constituição Brasileira.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1989. — Senador *Iram Saraiva*.

EMENDA N° 7

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

I —

II — a partir do mês de junho de 1989, inclusive, pelos mesmos índices e periodicidade, previstos em lei, para os demais assalariados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho."

Justificação

Pretende-se dar um tratamento de política salarial isonômico aos servidores públicos com os demais assalariados do País. Assim como os demais assalariados, passam, os servidores, pelas mesmas dificuldades advindas da corrosão do valor real de seus ganhos, merecendo tratamento semelhante quanto à política de defesa dos salários.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
 — Deputado *Ednilson Valentim*.

EMENDA N° 8

Adicione-se ao art. 1º um novo inciso, de nº III, com a seguinte redação:

"III — nos meses de junho a agosto de 1989, em 38,73% (trinta e oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), sendo que este percentual será incorporado em três reajustes mensais e consecutivos de 11,53% (onze inteiros e cinqüenta e três centésimos por cento) cada."

Justificação

Com esta emenda pretendemos repor o poder aquisitivo dos salários de janeiro dos servidores públicos federais. O percentual proposto corresponde à diferença entre o INPC acumulado entre janeiro e abril e os 30% de reajuste propostos para maio pela medida provisória. De modo a evitar um impacto concentrado sobre as contas públicas, e uma melhor administração pelo executivo desta reposição, propomos seu escalonamento em três parcelas mensais iguais de 11,53% cada.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Paulo Paim*.

EMENDA N° 9

Suprime-se do § 2º do art. 1º a expressão "inclusive os decorrentes de sentenças judiciais", ficando o mesmo com a seguinte redação:

"§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a maio de 1989."

Justificação

As reposições concedidas por sentença judicial aos servidores públicos no período em questão referiram-se, todas, a perdas anteriores ao Plano Verão, e portanto não faz sentido que sejam descontadas da reposição de perdas posteriores ao Plano.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputada *Irma Passoni*.

EMENDA N° 10

Suprime-se o § 2º do art. 1º

Justificação

O dispositivo revoga sentenças da Justiça, inclusive aquelas que já podem estar transitadas em julgado, ferindo, de forma clara, o princípio constitucional da independência dos Poderes.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Edmilson Valentim*.

EMENDA N° 11

Incluem-se, no art. 1º, dois parágrafos com a seguinte redação:

"§ 3º A partir de 1º de julho de 1989, os reajustes dos servidores civis, em cargos e empregos de níveis médio e superior, terão por base as seguintes tabelas:

I - Cargos e empregos de nível médio

Referência Vencimento ou Salário Ncz\$

NM-03	130,03
NM-04	136,53
NM-05	143,35
NM-06	150,51
NM-07	158,03
NM-08	165,93
NM-09	174,22
NM-10	182,93
NM-11	192,07

	Ncz\$
NM-12	201,67
NM-13	211,75
NM-14	222,33
NM-15	233,44
NM-16	245,11
NM-17	257,36
NM-18	270,22
NM-19	283,73
NM-20	297,91
NM-21	312,80
NM-22	328,44
NM-23	344,86
NM-24	362,10
NM-25	380,20
NM-26	399,21
NM-27	419,17
NM-28	440,12
NM-29	462,12
NM-30	485,22
NM-31	509,48
NM-32	534,95
NM-33	561,69
NM-34	589,77
NM-35	619,25

II - Cargos e empregos de nível superior

Referência Vencimento ou Salário Ncz\$

NS-01	650,21
NS-02	682,72
NS-03	716,85
NS-04	752,69
NS-05	790,32
NS-06	829,83
NS-07	871,32
NS-08	914,88
NS-09	960,62
NS-10	1.008,65
NS-11	1.059,08
NS-12	1.112,03
NS-13	1.167,63
NS-14	1.226,01
NS-15	1.287,31
NS-16	1.351,67
NS-17	1.419,25
NS-18	1.490,21
NS-19	1.564,72
NS-20	1.642,95
NS-21	1.725,09
NS-22	1.811,34
NS-23	1.901,90
NS-24	1.996,99
NS-25	2.096,83

§ 3º A partir de 1º de julho de 1989, o soldo básico dos servidores militares da União será de Ncz\$ 130,03 (cento e trinta cruzados novos e três centavos)."

Justificação

A pena de morte que quero incluir na Constituição visa o sujeito ativo de três crimes: estupro, assalto e seqüestro, todos seguidos de morte. Se, de um lado, para tais criminosos, quero impor a pena capital, pretendo, de outro, trazer aos servidores públicos, civis e militares, uma melhor condição de vida.

O sistema atual de remuneração aos servidores públicos não pode continuar a prevalecer, pois é profundamente injusto: do NM-24 em diante os salários e vencimentos se equilibraram aos do pessoal de nível superior. Para que se faça justiça é necessário que a primeira referência do nível superior (NS-01) venha a ser maior que a última do nível médio (NM-35).

Pela emenda que agora apresento, a referência inicial (NM-03) passará a receber Ncz\$ 130,03 (cento e trinta cruzados novos e três

centavos), ao invés de Ncz\$ 55,31 (cinquenta e cinco cruzados novos e trinta e um centavos), de 1º de maio. O soldo básico dos servidores militares (índice 100), pago ao Aspirante e cadete de último ano, atualmente fixado em Ncz\$ 86,40 (oitenta e seis cruzados novos e quarenta centavos), é alterado para a idêntica quantia atribuída ao NM-03, de Ncz\$ 130,03 (cento e trinta cruzados novos e três centavos).

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Amaral Netto*.

EMENDA N° 12

Acrescente-se ao artigo 1º o seguinte Parágrafo:

"§ O disposto no inciso I deste artigo fica limitado a 30 (trinta por cento), para efeito de reajuste dos vencimentos dos Ministros de Estado e Ministros dos Tribunais Superiores."

Justificação

Os salários dos funcionários públicos estão a níveis mínimos. Para recuperar as sucessivas perdas salariais são necessários reajustes bem superiores ao proposto originalmente pela Medida Provisória nº 56. Evidentemente que para quem ganha salários muito acima da média, no caso os Deputados Federais, Senadores e Ministros, é necessário limitar o reajuste ou esses salários se elevariam a patamares fora da realidade brasileira. No caso dos Deputados Federais e Senadores, apresentamos outra emenda pela qual não se aplicará nenhum reajuste através da presente medida.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989

— Deputado *Virgílio Guimarães*.

EMENDA N° 13

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

"§ O disposto neste artigo não se aplica aos Deputados Federais e Senadores."

Justificação

Os Deputados Federais e Senadores acabaram de reajustar seus subsídios, com efeito retroativo ao mês de janeiro. Considerando que tais subsídios são muito superiores aos salários dos trabalhadores do setor público e privado é que propomos a presente emenda.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1989. — Deputado *Virgílio Guimarães*.

EMENDA N° 14

Substitua-se o artigo 2º e seu parágrafo único pelo seguinte texto.

"Art. 2º A partir de 1º de agosto de 1989 os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores públicos referidos no art. 1º serão corrigidos segundo as mesmas regras válidas para os reajustes dos salários dos trabalhadores do setor privado."

Justificação

Não faz sentido e não é justo que os trabalhadores do setor público sejam tratados de maneira desigual aos demais trabalhadores,

impondo-lhes um sacrifício ainda maior, ao dar-lhes reajustes abaixo dos estabelecidos para o setor privado.

Como um exemplo temos a seguir uma comparação entre a evolução do salário nominal no caso de reajuste mensal (aprovado pela

Câmara para salários até 3 salários mínimos), reajuste segundo a fórmula do Deputado Osvaldo Rebuçás (aprovado pela Câmara para salários entre 3 e 20 salários mínimos) e reajuste trimestral (proposto pelo governo para os funcionários públicos), no caso de inflação de 20% e 30% ao mês:

Inflação de 20% ao Mês

	A Mensal	B Rebuçás	C Trimestral	C/A	C/B
Mês 1	100	100	100	100%	100%
Mês 2	120	114,3	100	83%	87%
Mês 3	144	130,6	100	69%	76%
Mês 4	172,8	172,8	172,8	100%	100%
Média: Mês 1 até mês 3				84%	87%

Inflação de 30% ao mês

	A Mensal	B Rebuçás	C Trimestral	C/A	C/B
Mês 1	100	100	100	100%	100%
Mês 2	130	123,8	100	80%	81%
Mês 3	169	153,3	100	59%	65%
Mês 4	219,7	219,7	219,7	100%	100%
Média: Mês 1 até mês 3				80%	82%

Como vemos, a trimestralidade impõe aos funcionários públicos um salário entre 15% e 20% inferior ao salário do setor privado, na média. Nos meses em que o salário do servidor é mais baixo, esta diferença pode chegar a 40%, o que é insuportável.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989
— Deputado *Irma Passoni*.

EMENDA Nº 15

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte:

“Art. 2º Fica assegurado o reajuste mensal pela variação do ICV-DIEESE do mês anterior, dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões, demais remunerações e parcelas referidas no art. 1º”

Justificação

O reajuste mensal proposto na emenda em pauta proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, permitindo-lhe fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães*.

EMENDA Nº 16

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte texto:

“Art. 2º Fica assegurado o reajuste mensal dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões, demais remunerações e parcelas referidas no art. 1º”

Justificação

O reajuste mensal proposto na emenda em pauta proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, permitindo-lhe fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Hermes Zaneti*.

EMENDA Nº 17

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte texto:

“Art. 2º Fica assegurado o reajuste mensal dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões, demais remunerações e parcelas referidas no art. 1º”

Justificação

O reajuste mensal proposto na emenda em pauta proporciona uma reposição mais imediata no salário do servidor, permitindo-lhe fazer frente à constante espiral inflacionária.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado *Edmilson Valentim*.

EMENDA Nº 18

1. O parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 56, de 1989, passa a ser o § 1º desse mesmo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º Os servidores que percebam mensalmente até 3 (três) vezes o valor do salário mínimo terão seus vencimentos reajustados mensalmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC do mês anterior.”

2. Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 56, de 1989, o seguinte parágrafo:

“Art. 2º
§ 1º
§ 2º Aos servidores que percebam mensalmente vencimentos correspondentes a mais de 3 (três) vezes o valor do salário mínimo aplicar-se-ão as seguintes normas:

I — ate 20 (vinte) vezes o valor do salário mínimo mensal:

a) será aplicado o reajuste trimestral, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC verificada nos três meses anteriores, excluída a percentagem que exceder, em cada mês, a 5% (cinco por cento);

b) a percentagem que excede a 5% (cinco por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso;

II — no que excede a 20 (vinte) vezes o valor do salário mínimo mensal:

a) será aplicado o reajuste trimestral, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, verificada nos três meses anteriores, excluída a percentagem que excede, em cada mês, a 8% (oito por cento);

b) a percentagem que excede a 8% (oito por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.”

Justificação

A emenda tem por objetivo conferir à remuneração dos servidores públicos civis e militares tratamento salarial análogo ao dispensado aos trabalhadores em geral, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do projeto de lei sobre política salarial.

Consistindo o “gatilho” salarial em medida que visa tão-somente repor, no mês subsequente, parte das perdas decorrentes da inflação do mês anterior, não se justifica a omissão desse imprescindível instrumento de atualização salarial, para os servidores públicos, pretendendo-se adotar para essa classe critérios diversos de reposição salarial dos instituídos para os demais assalariados do País, como se acaso não estivessem submetidos, na mesma proporção e intensidade, à implacável corrosão do poder aquisitivo de seus rendimentos.

A incorporação do “gatilho” salarial mensal, acima de um nível tolerável de inflação, é medida básica de equidade que se impõe, vez que deve o Estado submeter-se aos mesmos imperativos que dita para a iniciativa privada. Ressalte-se o fato de que a esmagadora maioria dos servidores públicos situa-se na faixa de baixa renda, e seria de todo inadmissível discriminá-los essa importante e sofrida parcela da nossa população economicamente ativa.

Por outro lado, ante a impraticabilidade, no caso, da ocorrência de uma livre negociação autêntica e eficaz entre empregado e empregador, viciada que estaria pelo poder do império inerente ao Estado, optou-se, na hipótese em que a norma a prevê, por sua substituição por um percentual mais elevado para o “gatilho” salarial, relativamente aos salários mais altos. Aliás, o índice de 8% (oito por cento), proposto para o disparo do “gatilho”, repre-

sentaria o patamar sugerido pelo próprio Poder Executivo, através dos ministros da área econômica, quando da discussão da lei salarial no Congresso Nacional.

De outra parte, não se alegue, porventura, tratar-se de proposição que aumente despesa prevista em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Com efeito, a medida proposta, tal como o dispositivo análogo constante do projeto de lei sobre política salarial, não somente não propõe aumentos reais de salário, mas nem ao menos assegura a manutenção, mês a mês, do seu valor real. Na eventual ocorrência de uma exacerbação do processo inflacionário, inevitavelmente, em termos nominais, o aumento percentual mensal da receita pública será sempre superior ao do ajuste dos vencimentos do servidor civil e militar, nos termos previstos na presente proposição. Impensável, portanto, possa a medida proposta vir a gerar um aumento relativo real do gasto público em face da receita disponível.

Não visa, portanto, esta emenda, outro objetivo que não seja o de assegurar efetiva isonomia, em termos de política salarial, à classe assalariada brasileira como um todo, independentemente da circunstância de ser o salário pago por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Com efeito, seria intolerável se permitisse que a medida provisória em exame perpetrasse semelhante injustiça com a frequentemente discriminada categoria dos servidores públicos civis e militares. Além de merecer, sem dúvida, o mesmo respeito, consideração e incentivo que os demais trabalhadores brasileiros, obviamente deve a categoria ter reconhecido, como qualquer outra categoria de cidadãos brasileiros economicamente ativos, o direito à preservação do poder aquisitivo de seus rendimentos, com vistas a assegurar a seus integrantes um mínimo de dignidade e qualidade no seu padrão de vida.

Sala da Comissão, 29 de maio de 1989.
— Deputado Geraldo Campos.

EMENDA Nº 19

Substitua-se o Parágrafo único do artigo 2º pelo seguinte:

“Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo será concedido a partir de 1º de junho de 1989, em proporção idêntica à variação do ICV — DIEESE ocorrido no mês anterior.”

Justificação

A inflação medida pelo ICV, através do DIEESE, espelha com maior plenitude e exatidão e evoluir da inflação no seu dia a dia.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado Virgílio Guimarães.

EMENDA Nº 20

Substitua-se o Parágrafo único do art. 2º pelo seguinte texto:

“Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo será concedido a partir de 1º de junho de 1989, em proporção

idêntica à variação do Índice de Custo de Vida (ICV) do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicos (DIEESE) ocorrido no mês anterior.”

Justificação

A inflação medida pelo ICV, através do DIEESE, espelha com maior plenitude e exatidão o evoluir da inflação no seu dia a dia.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputado Edmilson Valentim.

EMENDA Nº 21

Adicione-se ao dispositivo legal um novo artigo de nº 4, com o seguinte texto:

“Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento de salários aos servidores públicos referidos no art. 1º em valor inferior ao salário mínimo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** deste artigo não será permitida a complementação de salários inferiores ao salário mínimo através de abonos ou mecanismos semelhantes.”

E renumerem-se os artigos subseqüentes.

Justificação

É vergonhoso que o próprio Governo federal desrespeite até hoje o disposto na Constituição, pagando a seus servidores salários inferiores ao mínimo, ou complementando salários inferiores a este valor através de abonos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1989.
— Deputada Irma Passoni.

PARECER Nº 10, DE 1989-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, que “reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências.”

Relator: Deputado José Tavares.

O Senhor Presidente da República faz publicar no *Diário Oficial da União* de 22 de maio de 1989, o texto da Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, para os fins previstos no art. 62 da Constituição Federal.

Nos termos constitucionais, são pressupostos necessários e inarredáveis à legitimidade do recurso à via legislativa excepcional, por parte do Chefe do Poder Executivo, a relevância da matéria a ser disciplinada e a urgência que as circunstâncias do momento impõem para o advento da pretendida nova tutela legal, com eficácia plena e imediata.

A Resolução do Congresso Nacional nº 1/89 determina que a Comissão examine, preliminarmente, a ocorrência dos pressupostos de admissibilidade à luz dos preceitos constitucionais.

Assim sendo, nesta primeira fase, cabe opinar, conclusivamente, pelo conhecimento da

matéria e, por conseguinte, pela sua ulterior tramitação ou então pela prejudicialidade da iniciativa.

Quanto ao primeiro requisito — relevância — entendemos plenamente configurada a respectiva existência. Trata a Medida Provisória sob exame de conceder um reajuste geral de vencimentos, salários, proventos e demais verbas remuneratórias pagas pelo setor público da ordem de 30% (trinta por cento) sobre os atuais níveis. Ademais, fica restabelecido o critério da correção automática dos valores devidos ao funcionalismo, a partir de 1º de outubro de 1989, segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, no trimestre imediatamente precedente.

A importância de recompor o poder aquisitivo desta vasta categoria profissional é mais do que evidente. O Plano de Estabilização Econômica implementado no curso de janeiro criou um grave desequilíbrio entre preços e salários. Este estado de coisas veio se agravando à medida em que o Poder Executivo procedeu ao descongelamento de preços.

Assim sendo, trata-se de iniciativa que diz respeito à própria sobrevivência de um enorme contingente de seres humanos cuja existência, mais ou menos digna, depende do nível remuneratório. Evidencia-se, por estas razões, a relevância.

A urgência na adoção da medida decorre da retomada do surto inflacionário. É notório que a manutenção do congelamento dos padrões de vencimentos tornou-se absolutamente insustentável.

Pelo exposto, opinamos pela ocorrência dos pressupostos constitucionais de relevância da matéria e necessidade de urgente disciplina legal, devendo a proposição prosseguir nos seus ulteriores trâmites legislativos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1989.
— Atila Lira, Presidente — José Tavares, Relator — Mansueto de Lavor — Ney Lopes — Geraldo Campos — Augusto Carvalho — Aloysio Chaves — Tidei de Lima.

PARECER Nº 11, DE 1089-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucional e de mérito sobre a Medida Provisória nº 54, de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 75, de 1989-CN, pelo Senhor Presidente da República, que “expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989”.

Relator: Deputado Saulo Queiroz

O Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 54, de 11 de maio de 1989, que “expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989”.

O artigo 1º autoriza a substituição do índice de reajustamento com base na OTN por índices nacionais, regionais ou setoriais de custos ou preços que refletem a variação do custo

de produção ou do preço de insumos. Tal substituição é autorizada para os contratos *em execução*, que tenham por objeto a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos ou futuros e a realização de obras.

Restringe esse artigo o uso do IPC como índice substitutivo, estimulando, o legislador, o uso de outros referenciais de preços.

O artigo 2º refere-se ao reajustamento da prestação relativa a obras, fornecimentos ou serviços, realizados após o período de congelamento ou após autorização do Ministro da Fazenda. Nesse caso, o reajustamento far-se-á, sem retroação, sendo corrigido o valor da prestação até janeiro de 1989, quando cabível, pela variação das OTN (OTN de janeiro de 1989 igual a NCz\$ 6,17) e, após, pela variação do índice substituto, até o mês anterior ao do cumprimento da obrigação contratual.

O artigo 3º cuida dos contratos de fornecimento, obras ou serviços que contêm cláusula de correção monetária, com base na OTN ou na OTN fiscal, *para pagamentos em atraso*. O pagamento efetuado com atraso terá seu valor calculado segundo fórmulas constantes de Anexos à Medida Provisória nº 54/89. Cumple notar que o parágrafo único do artigo 3º permite a aplicação da correção monetária apenas aos pagamentos com atraso efetuados após a data da publicação da Medida Provisória nº 54, de 1989.

Nos termos do art. 4º, somente os contratos com prazo superior a noventa dias poderão conter cláusula de reajustamento de preços. É fixada uma exceção, no parágrafo único do artigo. Este permite o reajuste nas licitações, quando for superior a noventa dias o tempo decorrido entre a apresentação da proposta e a totalidade do prazo de execução do contrato.

O artigo 5º excepciona também os contratos celebrados com instituições financeiras do limite temporal de noventa dias para a cobrança de correção monetária. Nesses contratos, portanto, é permitida cláusula de correção monetária, mesmo que o prazo contratual seja inferior a noventa dias.

O artigo 6º cuida de indexar o valor do denominado "selo-pedágio". Para tanto, o valor do selo-pedágio passa a ser expresso em número de Bônus do Tesouro Nacional — BTN, convertido esse número pelo valor do título em 1º de fevereiro de 1989. A partir de 1º de junho de 1989, o valor do selo será atualizado mensalmente, segundo a variação do BTN.

O art. 8º, por fim, revoga o art. 4º, da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que cuidava da correção monetária de contratos. Revoga, ademais, o art. 15, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, relativo à declaração de bens em OTN, que assim dispunha:

"Art. 15. Para cálculo do ganho de capital, todos os direitos e bens pertencentes ao contribuinte e dependentes legais, quaisquer que seja a sua natureza e independentemente de seu emprego ou localização, a partir do exercício de 1989, deverão ser registrados na declaração de bens em quantidade de OTN.

§ 1º Para esse fim todos os direitos e bens integrantes do patrimônio do contribuinte em 31 de dezembro de 1988 deverão constar na declaração de bens do exercício de 1989, pelo valor de aquisição em cruzados e em quantidade de OTN.

§ 2º Não será considerada acréscimo patrimonial tributável a inclusão na declaração de bens e direitos não registrados nas declarações dos exercícios anteriores, em razão de dispensa prevista em ato normativo."

É o relatório.

Voto

No que tange à constitucionalidade da Medida Provisória nº 54, de 1989, não vemos qualquer obstáculo para a sua conversão em lei.

Com efeito fornece a medida provisória em tela meio substituto para o reajustamento de contratos que estavam atrelados à variação da OTN, título público extinto desde janeiro de 1989. Fornece, ainda, o substrato jurídico para a cobrança de acréscimo, relativos a esses mesmos contratos, quando o pagamento das obrigações contratuais for efetuado com atraso. Mantém, ademais, na órbita do Banco Central do Brasil, as decisões no tocante à correção monetária nos contratos celebrados com instituições financeiras. Atrela, por outro lado, o selo-pedágio à variação do Bônus do Tesouro Nacional e revoga a obrigatoriedade de registro de direitos e de bens em OTN, nas declarações do imposto de renda.

Assim, no que concerne à iniciativa, foi plenamente atendido o disposto no artigo 62 da Constituição. A relevância e a urgência das matérias, contidas na proposição foram reconhecidas pelo Congresso Nacional. Não adentra a proposta, outrossim, o âmbito da competência privativa do Congresso Nacional.

Amolda-se a proposta, além disso, ao artigo 174 da Constituição, que atribui ao Estado o papel de agente normativo e regulador da atividade econômica.

Inexiste, à sua vez, ofensa a atos jurídicos perfeitos nas normas que constituem a Medida Provisória nº 54, de 1989. Cumpre observar que a OTN foi instituída por lei federal. Um sem-número de contratantes em todo o País, elegeram livremente a variação desse título como indexador de seus contratos. Extinta a OTN e tendo retornado a inflação, ficaram tais contratantes à míngua de um indexador para seus contratos. A Medida Provisória em comento dispõe precisamente acerca do indexador substituto e da forma de sua aplicação, objetivando o restabelecimento do equilíbrio nas relações contratuais.

É, por conseguinte, constitucional a Medida Provisória nº 54, de 1989.

No que diz respeito ao mérito, a Medida Provisória nº 54/89 visa, em sua essência, a restabelecer o equilíbrio entre aqueles que contrataram fornecimentos, obras ou serviços. Visa, por outro lado, a proteger a receita pública relativa ao selo-pedágio e prover o sistema

econômico com mecanismos graduais de descongelamento de preços.

Repetindo regra já inserida na Lei nº 7.738/89, a Medida Provisória nº 54/89 fixa, como princípio geral, o de que o reajuste do preço dos contratos será permitido única e tão-somente para os que possuam prazo superior a noventa dias. É admitida exceção salutar, aplicável particularmente aos que contrataram com a administração pública, permitindo-se cláusula de reajuste de preços, quando superior a noventa dias o período decorrido entre a data da apresentação da proposta, em licitação, e o fim do prazo contratual.

A trimestralidade estabelecida como norma para o reajuste de contratos coaduna-se com idêntica periodicidade que vem sendo definida para o reajuste dos demais preços da economia. Trata-se, é bem verdade, de norma que objetiva reverter as fortíssimas expectativas inflacionárias, contendo a torrente de aumentos que querem impor os segmentos econômicos com preços não contratuais.

Outro princípio geral digno de relevo, contido na proposição, refere-se à não retroatividade do reajuste dos preços dos contratos. Em outros termos, aqueles que concluíram contratos antes do fim do período do congelamento ou antes de autorização para descongelamento, dada pelo Ministro da Fazenda, não poderão pleitear o recebimento de "diferenças", decorrentes da entrada em vigor da Medida Provisória nº 54/89. A regra é amplamente razoável, porquanto aqueles que receberam pagamentos antes do descongelamento o fizeram sob o ordenamento jurídico então vigente, que vedava a cobrança de correção monetária.

Os pagamentos com atraso são também visados pela Medida Provisória nº 54/89, sempre com respeito aos contratos de fornecimento de bens, de prestação de serviços e de obras. Para os pagamentos efetuados com atraso, a partir da entrada em vigor da Medida Provisória sob exame, as fórmulas constantes do Anexo da proposição voltam-se para o cálculo da recomposição dos valores contratados.

Tal como se fez com os demais preços da economia, as fórmulas do Anexo amortecem o impacto da variação do IPC de janeiro de 1989 e, ademais, buscam impedir que os reajustes exerçam o papel de realimentadores da inflação. Trabalha-se, assim, com a inflação de dois meses anteriores ao pagamento da obrigação, como o fator principal utilizado no reajuste, e não com a inflação do mês do pagamento. É levado em conta, ainda, o dia do mês em que venceu a obrigação. Retornaremos a esse tema mais adiante.

Cuida a Medida Provisória nº 54, de 1989, por outro lado, da indexação do valor do selo-pedágio à variação do Bônus do Tesouro Nacional — BTN. A alteração tornou-se necessária, exatamente para preservar o valor real das receitas previstas e, portanto, o intenso programa de recuperação das estradas. Vale ressaltar que o severo questionamento que o selo-pedágio vem sofrendo em tribunais brasileiros, mais do que a deterioração das recei-

tas com ele auferidas, poderá tornar irrisórios os recursos arrecadados.

Impede também destacar que, para os contratos celebrados com instituições financeiras, foi permitida pela Medida Provisória sob exame a correção monetária, mesmo quando o prazo contratual for a noventa dias. Essa exceção parece, à primeira vista, discriminatória com respeito aos demais setores da economia. Entretanto, bem examinada, trata-se, na verdade, de exceção indispensável, para preservar o que resta da frágil capacidade de financiamento, pelo sistema financeiro, das necessidades de recursos do setor público.

Nesse sentido, se o prazo mínimo de noventa dias fosse imposto às instituições financeiras, o resultado seria por demais desastroso. É fato conhecido que as instituições financeiras adquirem títulos públicos, porém não os retêm em carteira. Cuidam de financiar-se, diariamente, no mercado aberto. O esgotamento da capacidade de financiamento do setor público é o grande responsável por essa virtual impossibilidade técnica de estender-se às instituições financeiras o prazo mínimo de noventa dias para a aplicação de correção monetária.

Revoga a Medida Provisória nº 54/89 o artigo 4º da Lei nº 7.738/89, que também cuidava do reajuste de contratos. O ganho que se tem é a amplitude e a minudência, possíveis em face do descongelamento em curso no País. Revoga, ainda, o artigo 15 da Lei nº 7.713/88, que instituiu a obrigação dos contribuintes apresentarem declarações de bens com valores convertidos em OTNs. A extinção da OTN impunha a revogação do artigo 15, da Lei nº 7.713/88. A par disso, a declaração em causa recebeu unânime repúdio nacional.

Foram oferecidas oito emendas à proposição em tela. A primeira emenda, de autoria do nobre Deputado Ricardo Izar, objetiva incluir, entre os contratos alcançados pela Medida Provisória nº 54/89, aqueles relativos a operações de alienação de bens imóveis. Impõe-se o acolhimento da emenda. Os contratos relativos à alienação de imóveis abrangidos pelo Sistema Financeiro da Habitação já foram objeto de intenso tratamento legal. Nada se dispõe, entretanto, a respeito das alienações feitas fora do sistema Financeiro da Habitação. O Projeto de Lei de Conversão, em anexo, inclui os contratos pretendidos pelo ilustre parlamentar.

A segunda emenda, também de autoria do ilustre Deputado Ricardo Izar, visa em especial, permitir a retroatividade no cálculo dos reajustamentos de preços de contratos a serem efetuados após a vigência da Medida Provisória nº 54/89. Ocorre que, neste caso, as obrigações já pagas, o foram, como antes ressaltamos, segundo o ordenamento jurídico então vigente, que previa o congelamento de preços e vedava, portanto, a incidência de correção monetária. Para as obrigações contratadas antes da Medida Provisória nº 54/89, com serviços realizados após o congelamento e não pagos, a Medida Provisória em apreço já prevê fórmula específica de reajuste. Fazê-la retroagir os serviços já pagos equivale a implantar

o caos e a incerteza nas relações contratuais.

A terceira emenda, ainda da lavra do Deputado Ricardo Izar, propõe que o valor dos reajustamentos de obrigações vencidas durante o período de congelamento seja pago em três parcelas mensais, após o congelamento. As razões para o não acolhimento da proposta são as mesmas que expendemos ao tratar da não retroação dos reajustes contratuais.

A quarta emenda, de autoria da nobre Deputada Irma Passoni, busca alterar os artigos 1º e 2º da proposição, para retirar a faculdade de escolha do índice de reajuste pelas partes contratantes. Propõe a ilustre Deputada que o reajuste seja feito obrigatoriamente pela variação do IPC. Busca, ademais, introduzir elevação automática de 40%, de fevereiro a março de 1989, no reajuste dos contratos objeto da Medida Provisória nº 54/89. A emenda, se acolhida, redundaria em imediata e brutal transferência de recursos, a título de exemplo, do governo para as empreiteiras privadas, em detrimento dos demais setores produtivos. Estamos certos de que não foi esse o intento colimado pela ilustre e combatida parlamentar.

A quinta emenda, de autoria do nobre Deputado Vlamir Palmeira, busca reduzir o patamar temporal mínimo para a indexação, de 90 para 30 dias. A redução, se acolhida, e bem ao contrário do que assevera o ilustre parlamentar em sua justificação, daria marcha a um processo de explosão inflacionária. Sinalizaria, em verdade, a inexistência de vontade política e de disposição da sociedade de conter o avanço da inflação. Trata-se de proposta inteiramente desaconselhável em um processo gradual de descongelamento de preços.

A sexta emenda é de nossa autoria, e a consideramos prejudicada.

A sétima emenda, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, busca incluir os contratos celebrados com as instituições financeiras no limite temporal mínimo de 90 dias, para o reajustamento. A proposta, como já frisamos, encontra obstáculo intransponível nas necessidades de financiamento do setor público.

A oitava emenda, de autoria do nobre Deputado Plínio Arruda Sampaio, objetiva alterar a fórmula de cálculo definida no Anexo à medida Provisória nº 54, de 1989, para pagamentos com atraso. Argumentava o ilustre parlamentar que há erro em tal fórmula, por suprimir um mês de correção, quando o dia do mês do pagamento de uma obrigação é maior que o dia do mês do vencimento da obrigação.

Examinamos minudentemente a fórmula de cálculo para pagamentos feitos com atraso, do Anexo I da proposição. É absolutamente correta a conclusão a que chegou o ilustre Deputado Plínio Arruda Sampaio. A fórmula definida na Medida Provisória contém gritante incorreção.

Para exemplificar, tomemos uma obrigação com vencimento em 28 de fevereiro de 1989 e dois dias alternativos para pagamento: 30 de maio de 1989 e 27 de maio de 1989.

Utilizando a fórmula contida no Anexo I da Medida Provisória nº 54/89, a correção será de 10,43%, se a obrigação for no dia 30 de maio de 1989 e será de 17,67%, se a obrigação for paga no dia 27 de maio de 1989.

Em outros termos, o pagamento efetuado no dia 27 de maio de 1989 seria feito com correção superior (17,67%) ao pagamento efetuado três dias depois; isto é, em 30 de maio de 1989 (10,43%). A fórmula, portanto, está errada.

No Projeto de Lei de Conversão em anexo apresentamos à fórmula correta. Para exemplificar a correção, aplicada a nova fórmula, um pagamento vencido em 28 de fevereiro de 1989 e efetuado no dia 27 de maio de 1989, sofreria correção de 21,46%, ao passo que, se fosse efetuado de maio de 1989, sofreria correção monetária de 22,31%.

Entendemos, ainda, necessário incluir no Projeto de Lei de Conversão anexo alteração no artigo 3º da Medida Provisória nº 54/89. Através Nota Técnica nº 13, de 15 de março de 1989, a Comissão de Controle do Programa de Estabilização Econômica, do Ministro da Fazenda, conclui que "as cláusulas de correção monetária que refitam sanção por atraso de pagamento à data estipulada no contrato, são plenamente eficazes durante o período de congelamento de preços, por não possuírem a natureza destes". Por seu turno, o Congresso Nacional deliberou pela conversão em lei da Medida Provisória nº 40/89, promulgada como Lei nº 7.747, de 4 de abril de 1989. No art. 2º, a Lei nº 7.747/89 assim dispõe:

"Art. 2º A permissão constante do § 3º do art. 3º da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, se aplicará, nos contratos celebrados com órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, somente para o período compreendido entre a data estipulada para o pagamento da obrigação e aquela em que este efetivamente ocorrer, desde que prevista a correção monetária nos atos de convocação ou de dispensa da licitação."

Assim, ao dispor o parágrafo único do artigo 3º da Medida Provisória nº 54/89 que a correção monetária será aplicada apenas para os pagamentos efetuados após a data da publicação dessa norma legal, certamente suscitará desnecessárias dúvidas quanto ao prevalecimento ou não tanto do "esclarecimento" contido na Nota Técnica nº 13, quanto do disposto no art. 2º da Lei nº 7.747/89. Não nos parece que tenha sido o intento do legislador da Medida Provisória nº 54/89 revogar a citada norma e a Nota Técnica. Cumpre, pois, dar nova redação ao parágrafo único em apreço.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 54, de 11 de maio de 1989, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Sala da Comissão, 30 de maio de 1989.
— Deputado *Saulo Queiroz*, Relator — Deputado *José Carlos Vasconcelos*, Presidente — Deputado *Ricardo Izar* — Senador *Nabor Júnior* — Deputado *Ruy Nedel* — Senador *Carlos Patrocínio* — Deputado *Roberto Vital* — Senador *Carlos Alberto* — Deputado *Arnaldo Prieto* — Senador *Cid Sabóia de Carvalho*.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 1989

Expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos em execução cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos ou futuros, a realização de obras (Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, art. 11) e naqueles relativos a operações de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, o índice de reajustamento com base na Obrigaçāo do Tesouro Nacional — OTN — será substituído por índices nacionais, regionais ou setoriais de custos ou preços que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados.

§ 1º No caso de contratos que previnam índice alternativo de reajustamento, prevalecerá este.

§ 2º O Índice de Preços ao Consumidor — IPC — somente poderá ser utilizado como índice substitutivo na hipótese prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º O reajustamento de que trata o art. 1º será calculado, sem retroação, sobre o valor da prestação relativa a obras, fornecimentos

e serviços realizados após encerrado o período de congelamento ou nos termos da autorização ministerial para a revisão de preços (Medida Provisória nº 51, de 27 de abril de 1989, art. 1º) e sobre o valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação:

I — até janeiro de 1989, pelo valor da OTN de NCz\$ 6,17;

II — a partir de fevereiro de 1989, pela variação do índice substituto (art. 1º), verificada desde janeiro de 1989, até o mês anterior ao do cumprimento da obrigação contratual respectiva.

Art. 3º Nos contratos de que trata o art. 1º desta lei, que contiverem cláusula de correção monetária com base na OTN ou na OTN fiscal para os pagamentos em atraso, os valores destes serão atualizados de acordo com os Anexos I e II.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos pagamentos efetuados após a data da publicação da Medida Provisória nº 54, de 11 de maio de 1989.

§ 2º As cláusulas de correção monetária que reflitam sanção por atraso de pagamento à data estipulada no contrato são plenamente eficazes durante o período de congelamento de preços.

Art. 4º Somente os contratos com prazo superior a noventa dias poderão conter cláusulas de reajuste.

sula de reajustamento de preços (Lei Nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 3º).

Parágrafo único. Sera ainda admitida a cláusula de reajuste de preço, quando o tempo decorrido entre a data da apresentação da proposta e o início da execução do contrato, somado ao prazo contratual, for superior a noventa dias.

Art. 5º A correção monetária nos contratos celebrados com instituições financeiras reger-se-á pelas normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, não se aplicando a condição temporal prevista no *caput* do art. 4º desta lei.

Art. 6º O valor do pedágio de que trata a Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, fica expesso em número de Bônus do Tesouro Nacional — BTN, convertido pelo valor deste título em 1º de fevereiro de 1989.

§ 1º O valor do selo de cobrança será atualizado mensalmente, a partir de junho de 1989.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem baixarão instrução conjunta disciplinando a execução deste artigo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o art. 15 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 4º da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989 e demais disposições em contrário.

Sala da Comissão, de 1989. — Deputado *Sául Queiroz*, Relator.

ANEXO I DA LEI N° _____, DE _____/_____

CÁLCULO DO VALOR CORRIGIDO DE OBRIGAÇÕES COM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA VINCULADA À OBRIGAÇÃO DO TESOURO NACIONAL — OTN

1. Fórmula a ser aplicada a obrigações vencidas até 31/1/89:

$$VC = VO \times \frac{6,17}{OTN_0} \times F \times \frac{I_2}{I_0} \times \left(\frac{I_2}{I_1} \right)^{\frac{d}{30}}, \text{ onde}$$

VC = Valor corrigido da obrigação

VO = Valor original da obrigação no dia do vencimento

OTN₀ = Valor nominal da OTN vigente no mês do vencimento da obrigação (em cruzados novos)

F = Fator constante da tabela 1, relativo ao dia do vencimento da obrigação

I₂ = Número índice relativo ao Índice de Preços ao Consumidor — IPC do mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I₁ = Número índice relativo ao IPC do segundo mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I_0 = Número índice relativo ao IPC do mês de janeiro de 1989
(10.029,15)

d = Número correspondente ao dia em que ocorrer o pagamento da obrigação (quando o pagamento ocorrer no dia 31, considerar $d=30$)

TABELA 1

Dia do Vencimen- to da Obrigaçāo	FATOR	Dia do Vencimento da Obrigaçāo	FATOR
1	1.2879	16	1.1349
2	1.2771	17	1.1253
3	1.2664	18	1.1159
4	1.2557	19	1.1065
5	1.2452	20	1.0972
6	1.2347	21	1.0880
7	1.2244	22	1.0789
8	1.2141	23	1.0698
9	1.2039	24	1.0608
10	1.1938	25	1.0519
11	1.1837	26	1.0431
12	1.1738	27	1.0343
13	1.1639	28	1.0256
14	1.1542	29	1.0170
15	1.1445	30	1.0085
		31	1.0000

2) Fórmula aplicável para Obrigações com vencimento posterior a 1/2/1989:

$$VC = VO \times \left(\frac{I_b}{I_a} \right)^{\frac{d}{30}} \times \frac{I_2}{I_b} \times \left(\frac{I_2}{I_1} \right)^{\frac{d'}{30}}, \text{ onde}$$

VC = Valor corrigido da obrigação

VO = Valor original da obrigação no dia do vencimento

I_2 = Número índice correspondente ao IPC do mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I_1 = Número índice correspondente ao IPC do segundo mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I_a = Número índice correspondente ao IPC do mês anterior ao do vencimento da obrigação

I_b = Número índice correspondente ao IPC do mês do vencimento da obrigação

d = Número de dias decorridos entre o dia do vencimento e o primeiro dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação

d' = Número de dias decorridos entre o primeiro dia do mês do pagamento e o dia do efetivo pagamento da obrigação

NOTA: A fórmula acima não é aplicável para obrigações pagas com atraso, mas dentro do próprio mês de vencimento. Nesse caso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$VC = VO \times \left(\frac{I_2}{I_1} \right)^{\frac{d}{30}}, \text{ onde}$$

VC, VO, I_2 , I_1 são os mesmos termos definidos anteriormente e d = Número de dias decorridos desde o dia do vencimento da obrigação até o seu efetivo pagamento.

ANEXO II DA LEI Nº _____, DE _____/_____/_____

CÁLCULO DO VALOR CORRIGIDO DE OBRIGAÇÕES COM CLÁUSULA DE CORRÇÃO MONETÁRIA VINCULADA À OTN FISCAL:

1) Fórmula aplicável a obrigações vencidas até 31.1.89:

$$VC = VO \times \frac{6,92}{OTNF_0} \times 1,1483 \times \frac{I_2}{I_0} \times \left(\frac{I_2}{I_1} \right)^{\frac{d}{30}}, \text{ onde}$$

$OTNF_0$ = Valor da OTN fiscal no dia do vencimento da obrigação

VC = Valor corrigido da obrigação

VO = Valor corrigido da obrigação no dia do vencimento

I_2 = Número índice relativo ao índice de Preços ao Consumidor - IPC do mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I_1 = Número índice relativo ao IPC do segundo mês anterior àquele em que ocorrer o pagamento da obrigação

I_0 = Número índice relativo ao IPC do mês de janeiro de 1989 (10.029,15)

d = Número correspondente ao dia em que ocorrer o pagamento da obrigação (quando o pagamento ocorrer no dia 31, considerar d=30)

2) Para obrigações com vencimento a partir de 1.2.89, aplicar o mesmo critério estabelecido no item 2 do Anexo I desta Lei.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1989.

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO RUY NEDEL — Seu comparecimento ao Congresso Nacional na manhã de sábado.

O SR. PRESIDENTE — Presta esclarecimentos ao Deputado Ruy Nedel.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Reedição da Medida Provisória nº 50, sobre o direito de greve.

O SR. PRESIDENTE — Reposta ao Deputado José Genoíno.

DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA — Votação na Câmara dos Deputados de projeto de lei que regulamenta o art. 159, inciso I, letra c, da Constituição. Prazo de decretos-leis. Defesa do Congresso Nacional pelos meios de imprensa.

O SR. PRESIDENTE — Reposta ao Deputado José Luiz Maia.

DEPUTADO ELIEL RODRIGUES, pela ordem — Controle de presença dos congressistas.

O SR. PRESIDENTE — Explicações ao Deputado Eliel Rodrigues.

DEPUTADO ELIAS MURAD — dia Internaciona da luta contra o tabagismo

DEPUTADO PAULO DELEGADO — Crise na universidade brasileira. Instalação do movimento nacional de defesa da educação pública, da ciência e da tecnologia.

DEPUTADO HUBERTO SOUTO — Término do prazo do decreto-lei que cria vantagens para os funcionários do DNOCS e do DNOS. Aprovação do Regimento Comum.

DEPUTADO KOYU IHA — Crise política e econômica no País.

DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE — Governo dos Estados Unidos da América restringe importações do Brasil.

DEPUTADO CHAGAS NETO — Aniversário de emancipação do município de Alta Floresta-RO.

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA — Indicação do Sr. Richard Melton, para Embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil.

DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE — Posição do Governo brasileiro em face das restrições de importações do Brasil, pelos Estados Unidos da América.

1.2.2 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 78/89 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o anexo do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a

abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00, e dá outras providências

1.2.3 — Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.2.4 — Ofícios

— Nº 1294/89, do Presente da Câmara dos Deputados, referente a substituição de membros do Partido Democrático Social na Comissão Mista de Orçamento.

— Nº 52/89, do Deputado José Lourenço, referente a indicação de membros para a Comissão Mista de Orçamento.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Parecer nº 10/89 — CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 56/89.

— Perda da eficácia das Medidas Provisórias nºs 50 e 52, por decurso de prazo, ficando prejudicados os Projetos de lei de Conversão nº 2 e 3/89.

— Indicação dos representantes do Poder Executivo à Comissão Mista Prevista no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— Deferimento de requerimento do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 56, referente a prorrogação do prazo para apresentação de parecer.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 53, de 3 de maio de 1989, que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências. *Aprovado* após parecer contrário proferido pelo Deputado Vilson Souza, tendo usado da palavra os Deputados Mendes Ribeiro, Lysâneas Maciel, Eliel Rodrigues, Virgílio Guimarães, Jorge Leite, Ernesto Gradella, Senadores Marcondes Gadelha, José Fogaca, Deputados Antonio Managon, Genivaldo Correia, José Geraldo e Luiz Roberto Ponte. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988 — CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usarem da palavra os Parlamentares Virgílio Guimarães, José Genoíno, Jesus Tajra, Ronan Tito, Paulo Ramos, Osvaldo Lima Filho, Francisco Kuster, Nelson Friedrich, Paulo Delgado e Ernesto Gradella, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987 — CN (nº 346/87, na origem); e 229, de 1987 — CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. *Discussão sobreposta* do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/89 — CN, apresentado pelo Deputado Nilson Gibson, em Parecer proferido nesta data, após usar da palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

Mensagem Presidencial nº 7, de 1988 — CN (nº 750/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac), e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 18, de 1988 — CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo da sessão.

Mensagem Presidencial nº 23, de 1988 — CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 72, de 1988 — CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 77, de 1988 — CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Na-

cional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 85, de 1988 — CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 86, de 1988 — CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 87, de 1988 — CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 90, de 1988 — CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamentos e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências. *Apreciação Adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

(Funcafé). *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 101, de 1988-CN (nº 279/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que altera redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem nº 108, de 1988-CN (nº 309/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remune-

rações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União *apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público. *Apreciação*

adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na

origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. *Apreciação adiada* em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 31, às 14 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 51^a Sessão Conjunta, em 30 de maio de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Almir Gabriel — Júbaras Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Surugay — Alíbano Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra —

PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentos — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edvando Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Encoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Víctor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domín-

gos — PC do B; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Fírmio de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iraniido Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebuças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmíl Tavares — PFL; Francisco Rolim; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; Lucia Braga — PFL.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson —

PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Priscó Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme Campos — PJ; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabra — PFL; Osmar Leitão — PFL; Osvaldo Almeida — PL; Paulo Ramos; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadas — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PSDB; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Ailton Sandoval — PMDB; Antoni Carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradelha — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PRM; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Maluly Neto — PFL; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sônia Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Délvio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de

Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Condro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Ailton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Sântinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marangon — PT; Arnaldo Prietto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Lequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luis Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Neder — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 420 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-a ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o tema que vou abordar caberia mais numa questão de ordem.

Sr. Presidente, trata-se de uma história portentosa e dihna da política brasileira. V. Ex^a é uma daquelas figuras que impõem respeito e admiração, mas nem por isso V. Ex^a é infalível.

Enfrentamos um episódio neste fim de semana que nos pareceu não muito inteligente. Confesso que eu aqui me fiz presente no sábado, porque havia sido afirmado que a sessão não seria encerrada até à meia-noite de domingo, mas somente suspensa.

Na manhã de sábado, vim para esta Casa e dela saí somente às 11 horas da manhã, e este plenário estava chevado, inclusive com correntes. Seria totalmente impossível, Sr. Presidente, haver a hipótese de **quorum** num plenário trancado. Não compareci no domingo, porque, a partir do fato, eu me senti desmoralizado como congressista para uma eventualidade de **quorum** com um plenário trancado com correntes.

Sr. Presidente, a própria imprensa mentiu — até acredito que não tenha sido de má-fé — dizendo que não havia chegado ninguém. Não. Chegaram congressistas, mas a todos eles foi impedita a entrada no plenário.

Sr. Presidente, precisamos do bom-senso e acredito que, em determinados momentos, até deveríamos aplicar o nosso rigor, que internamente tem sido aplicado, processando, inclusive, determinados jornalistas, quando fazem acusação injusta, vergonhosa e de má-fé. Por outro lado, precisamos não nos expor, quase que ao ridículo, querendo algo que é impossível de se conseguir.

Não sei, Sr. Presidente, até que ponto houve uma falha dos funcionários, que porventura deveriam estar ou estavam de plantão, em não se flagrarem em deixar este plenário aberto.

Esses fatos não podem repetir-se, e deixo aqui o apelo, até em respeito à insigne figura do Presidente do Congresso que temos, que é um orgulho da História do Brasil, não só deste momento, para que não aconteçam fatos semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa deve esclarecer a V. Ex^a que a sessão foi encerrada na sexta-feira. Sábado e domingo são dois dias em que estas Casas são visitadas por várias pessoas que aqui vêm, inclusive de outros Estados, para conhecer as instalações do Congresso Nacional.

Por medida de cautela, os plenários ficam fechados, sob pena de serem até deteriorados, porque há sempre alguém que se preocupa em cortar as cadeiras, em prejudicar o patrimônio público.

Mas havia funcionários na Casa que se desculparam, realmente, de abrir quando estivessem aqui presentes deputados ou senadores, em número razoável, uma vez que não era possível que estivessem todos presentes na mesma hora.

A Presidência manteve esse serviço e comunicação permanente para saber se havia número para abrir os trabalhos. E veio aqui no domingo, às 18 horas e 30 minutos, ainda na esperança de encontrar — remota, aliás — número, e em todo o caso, para cumprir o dever de levar até o último momento a possibilidade do exame da medida.

Infelizmente, não havia número. Mas a Mesa espera não ter que repetir essa mesma solução e confia que haja sempre número nos dias normais de serviço do Congresso Nacional.

Se não houver este número e se se estiver esgotando o prazo de medida provisória, a Mesa tem que valer-se desse recurso, sob pena de ser acusada de ter retirado do Congresso a possibilidade de nos últimos dois ou três dias, votar uma medida provisória. Então, a responsabilidade ficaria com a Mesa.

A Mesa agradece a V. Ex^a a colaboração, as palavras com que se dirigiu a esta Presidência e se isso ocorrer, que espero que não ocorra, tomará providências para que o plenário fique sempre aberto, embora haja vigilância para evitar que pessoas estranhas venham causar danos aos bens do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a (Pausa.)
Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

o Governo acaba de reeditar a Medida Provisória nº 50. Na verdade, o Governo insiste em uma medida provisória que vai receber, de nossa parte, o duro combate. Se a possibilidade da reedição da Medida Provisória nº 50 se concretizou, está-se criando, em relação ao Congresso Nacional, uma situação esdrúxula. Quer dizer, a banalização das medidas provisórias é uma constante; para todo e qualquer assunto o Governo está usando a medida provisória com maior frequência do que o decreto-lei da época do período autoritário.

Em segundo lugar, o Governo banaliza a reedição de medida provisória quando o Congresso assume uma posição política de votar contra ou, então, através de um procedimento,

que também é político, de não apreciar a matéria.

Está-se criando, Sr. Presidente, uma situação insustentável para o Congresso e para o próprio Poder Executivo, na medida em que o Poder Executivo está impondo uma situação de fato para o Congresso Nacional, que é inaceitável.

Ora, o Congresso Nacional não pode aceitar passivamente essa sucessão de medidas provisórias que, na verdade, criam uma situação insustentável, uma situação esdrúxula.

É o que provavelmente veremos acontecer com a Medida Provisória nº 50, sobre a qual houve todo um debate no País. E nesse debate que a sociedade civil trouxe, os trabalhadores se posicionaram contrariamente a esta medida provisória. No Congresso Nacional, as negociações, os debates, as polarizações levaram, por um procedimento de obstrução, à não aprovação da medida provisória. A sua reedição, Sr. Presidente, é uma tentativa do Governo de insistir nesse procedimento, através de uma lei que é inaceitável para os trabalhadores e para importante parcela do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, é necessário que o Congresso Nacional tome uma decisão. É claro que o Presidente está na sua atribuição legal de enviar medidas provisórias para cá na hora em que Sua Excelência bem entender. Mas o Congresso Nacional poderia agir, talvez, através de uma iniciativa de impacto, de aprovar, rapidamente, o Regimento Interno, o Regimento Comum do Congresso Nacional. Com relação àqueles dispositivos constitucionais que dependem do Congresso Nacional para a sua regulamentação, V. Ex^a poderia constituir algumas comissões, que funcionariam em tempo de emergência, em tempo concentrado. Particularmente no que diz respeito às leis complementares, talvez pudéssemos trabalhar, num tempo concentrado de um ou dois meses, em algumas dessas leis, exatamente porque o Governo está-se utilizando da demora na regulamentação de alguns dispositivos da Constituição para engavetar ou até banalizar a utilização da medida provisória.

Portanto, não adianta também o Congresso tomar uma medida no vazio. Ele tinha que tomar uma medida de iniciativa, e uma medida de iniciativa seria algumas comissões trabalharem em tempo concentrado — repetimos — para regulamentar alguns dispositivos que dependem, isto sim, de decisão do Congresso Nacional, particularmente no que diz respeito à lei complementar.

Poder-se-ia, Sr. Presidente, ocupar um pouco esse vazio do funcionamento do Congresso Nacional, em termos de regulamentar a Constituição, e o aproveitamento que o Executivo está fazendo disso para, sucessivamente, através da medida provisória, segundo a cabeça autoritária da Presidência da República, ocupar um espaço que deveria ser do Congresso Nacional.

Também não dá para tentarmos ocupar esse espaço convocando sessões sucessivas. Eram necessários iniciativas políticas que se

pudesse colocar nesse vazio, com iniciativa de regulamentação da Constituição, no que cabe ao Congresso Nacional.

Aproveito este "pinga-fogo" não só para manifestar o meu protesto em relação à redação da Medida Provisória nº 50, como para fazer essa sugestão a V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informa a V. Ex^a que a Presidência, ainda nesta semana, reunirá todas as Lideranças da Câmara e do Senado exatamente para que se dê preferência à apreciação dos projetos que dizem respeito às leis complementares hoje em trânsito na Câmara e no Senado.

De modo que o apelo de V. Ex^a encontra perfeita ressonância na Presidência do Congresso. Já era nossa intenção, e hoje mesmo já estamos fazendo chegar às Lideranças este apelo, para que, ainda esta semana, haja uma reunião com esse objetivo.

Muito obrigado a V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Luiz Maia

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara dos Deputados votou, há dias, o projeto de lei que regulamenta o art. 159, inciso I, letra c da Constituição, o qual tramita no Senado Federal aguardando a colocação na Ordem do Dia.

Esta matéria, Sr. Presidente, é da maior importância para as Regiões Norte, Nordeste e Centro—Oeste. E desejo fazer um apelo a V. Ex^a, para que determine uma urgência necessária para a apreciação desse projeto, uma vez que os recursos que estão parados no Banco do Nordeste, no Banco da Amazônia e no Banco do Brasil, deveriam ser aplicados no desenvolvimento destas Regiões. Sem essa regulamentação, essas Regiões ficam prejudicadas e o seu processo de crescimento econômico é mais uma vez postergado.

De modo que apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que agilize a tramitação da votação desse projeto, de suma importância para as Regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste. O projeto — repito — regulamenta o art. 159, inciso I, letra c da Constituição.

Outro apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, refere-se aos decretos-leis que têm prazo, limite de apreciação no próximo dia 5. É o caso, por exemplo, do DNOCS. O Governo Federal, através de projeto de lei, reestrutura o seu quadro funcional. Sem essa apreciação rápida, criaremos uma situação difícil para esse Departamento, que presta relevantes serviços ao Nordeste brasileiro.

Apelo também para que seja votado o mais rapidamente possível o projeto das ZPE, Zonas de Processamento de Exportação, de suma importância para a Região Nordeste.

Ainda aproveitando o tempo que me resta, faço outro apelo a V. Ex^a, já o fiz hoje ao Presidente da Câmara.

Hoje li nos jornais que V. Ex^a, Sr. Presidente, irá requisitar um tempo nas emissoras de rádio

e televisão brasileiras, para apresentar a defesa do Poder Legislativo. Queria sugerir a V. Ex^a que toda vez que a imprensa assacasse injustamente contra esta Casa fosse requisitado igual tempo nos jornais, nas emissoras de televisão, para que a Mesa do Senado, da Câmara e do Congresso defendam com altrivez o Poder Legislativo.

Sr. Presidente, é impossível continuarmos sendo assacados, sendo execrados de maneira tão leviana por certos segmentos da imprensa nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Devo informar ao nobre Congressista José Luiz Maia que ainda agora acabamos de acertar com a Mesa da Câmara dos Deputados que a sessão de amanhã, a partir das 14 horas, será sessão do Congresso, exatamente para que se tenha tempo de votar, antes do dia 5, todos os decretos-leis que dependem da apreciação do Congresso Nacional.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de ser orientado quanto à questão do controle da presença dos Congressistas, já que, segundo informações e segundo a experiência já feita hoje, na parte da Câmara Federal, os Deputados serão controlados pela presença que darão no decorrer da sessão.

Pergunto a V. Ex^a, Sr Presidente, se ocorrerá o mesmo em relação ao Congresso Nacional, ou se essa presença somente será verificada na ocasião das votações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há dois métodos de apurar a presença: o primeiro é aquele que consta da entrada, no edifício, de Deputados e Senadores. Isto justifica a abertura da sessão. Havendo verificação, constata-se, de logo, os presentes e os ausentes, ou então na votação. Mas o pedido de verificação pode ser formulado a qualquer momento.

Acredito que não há, hoje, por exemplo, motivo para que se peça verificação, tal a afluência de Congressistas à Casa.

O SR. ELIEL RODRIGUES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, amanhã, será comemorado "O Dia Internacional da Luta Contra o Tabagismo".

Em homenagem a esse Dia, lerei, para que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional, Boletim que estou enviando a todos os Parlamentares

O Boletim diz o seguinte:

BOLETIM Em Defesa da Sua Saúde

Coliga Parlamentar,

Como você deve saber, o câncer permanece como um dos grandes desafios à medicina neste último quartel de século. Entretanto, se a sua cura ainda é uma missão quase impossível, na maioria dos casos, a sua prevenção é uma tarefa perfeitamente viável.

Para isto você deve seguir os seguintes princípios:

1 — Não Fume, ou, se isto for totalmente impossível fume pouco (5 ou menos cigarros por dia.)

2 — Evite os ambientes fechados onde há excesso de fumantes (*tabagismo passivo*).

Observação: Nos, parlamentares que trabalhamos neste Plenário, altamente poluído pelo tabaco corremos maior risco. Daí a importância de solicitarmos à Mesa Diretora desta Casa, uma decisão sobre o *Projeto de Resolução* que restringe fumar no Plenário. Ajude-nos a conseguir isto.

3 — Não se exponha muito tempo ao Sol, principalmente depois das 12 horas, quando a radiação ultra-violeta é muito intensa, particularmente nos céus de Brasília. É um céu muito favorável à poesia, mas pouco recomendável para a pele. As pessoas claras, de cor branca, são mais sensíveis. Faça o "Cooper" pela manhã, se possível usando chapéu e óculos escuros. Você anda na moda e ainda se protege dos temíveis raios que os "buracos" nas camadas de ozônio estão deixando passar mas intensa e facilmente "Buracos" que, por sinal, você provavelmente ajudou a formar, usando aparelhos e "sprays" contendo CFC (Clorofluoro Carbono), o temível gás destruidor de ozônio.

4 — coma pouco carnes gordurosas, frituras, churrascos e use, em casa é oleos vegetais (milho ou soja). A ida frequente, assídua às churrascarias prejudica duas coisas vitais: a sua saúde e o seu bolso.

5 — Não use adoçantes artificiais (sacarina, ciclamatos) em excesso. Lembre-se daquele caso do indivíduo de 100 quilos de peso e que fez dieta para emagrecer a conselho médico usando ciclamato. Foi emagrecendo ...90, 80, 70, 50... quilos. Somente quando chegou a 35, o médico o avisou que ciclamato em excesso pode provocar câncer...

6 — Consuma maior quantidade de frutas frescas, vegetais e fibras. Faça, como norma, uma visita duas a três vezes por semana ao Restaurante Naturalista da Câmara dos Deputados. Não leve, no entanto, o seu naturalismo ao excesso. O homem depende da carne, tanto a material, quanto a outra. Mas não exagere com nenhuma delas.

7 — Se você costuma comprar frutas nas ruas ou nas paradas dos semáforos, lave-as bem com água e sabão ou as descasque, porque muitas podem estar contaminadas com agrotóxicos ou outros contaminantes, e alguns são potencialmente cancerígenos.

8 — Não beba ou reduza ao máximo o uso de bebidas alcoólicas. O excesso de álcool favorece alguns tipos de cânceres, principalmente do aparelho digestivo. Além disso, esse excesso prejudica as atividades sexuais. Como escreveu Shakespeare, séculos atrás: *"It provokes the desire, but takes away the performance."* (Aumenta o desejo, mas prejudica a performance.)

9 — *Last but not least*, faça exames periódicos — um "chek-up" anual é uma boa pedida. Se você tem mais de 50 anos, não se esqueça do exame da próstata. No caso das mulheres, o exame do colo do útero de das mamas é fundamental, principalmente após a menopausa.

Segundo essas "regrinhas de ouro", você pode vir a ter câncer. Mas terá um consolo. *Fez tudo para evitá-lo.*

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, as universidades brasileiras, instituições de ensino que se quer superior, estão paralisadas há vários dias, pela impossibilidade de realizarem, com um mínimo de condições, as tarefas para as quais foram fundadas e sob cuja responsabilidade estão o desenvolvimento e a perspectiva de independência da ciência e da tecnologia deste País.

A indiferença e, ao mesmo tempo, a incapacidade do Ministério da Educação, e todos os seus penduricalhos institucionais, para resolver ou tentar encontrar um caminho para a crise da universidade brasileira nos deixa a todos, Parlamentares, preocupados com a sorte deste País, espantados e, ao mesmo tempo, indignados com a inércia das autoridades públicas do Brasil, para impedir que o Ministro, que é um Parlamentar, já foi Ministro da Saúde, e, agora, da Educação, continue nessa sua sangria obstinada e nessa sua deliberada marcha de destruição da universidade brasileira.

Na Universidade de Viçosa, uma das mais importantes do Brasil, há mais de trinta dias os funcionários, os professores, os estudantes estão paralisados. Fizeram uma marcha a pé sobre a Capital de Minas Gerais, com o objetivo de sensibilizar as autoridades brasileiras para esse problema.

Existe na Universidade de Viçosa um Reitor, Deputado Estadual pelo Partido da Frente Liberal, totalmente indiferente e, ao mesmo tempo, ostensivamente cínico em relação à sorte daquela Universidade. Não somente não pro-

cura encontrar solução para o problema como, ao mesmo tempo, agride o movimento da comunidade universitária, movimento esse que é apoiado por toda a cidade de Viçosa. O Reitor nomeou mais de trinta funcionários para cargos de confiança e comissionados, todos ligados ao seu Partido, alguns Vereadores, outros candidatos a vereador pelo seu Partido, ou pelo PDS, nas eleições passadas, tornando tensa a situação e agravando as condições de funcionamento, impossibilitando o diálogo na Universidade de Viçosa.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional precisa estar atento para o problema da universidade brasileira. Não é possível que nós, Parlamentares, não tenhamos condição de interferir junto ao Ministério da Educação, para que o Ministro possa sentar à mesa com o movimento grevista de cunho nacional e tenha uma palavra especial para a Universidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, a fim de que possamos fazer com que a universidade brasileira, do ponto de vista didático, do ponto de vista científico, do ponto de vista democrático, e principalmente do ponto de vista orçamentário, seja incluída entre aquelas instituições de caráter prioritário para a independência deste País.

Esta semana, os professores, os estudantes, os funcionários das universidades brasileiras estarão instalando aqui, no Congresso Nacional, no Salão Negro, o Movimento Nacional de Defesa da Educação Pública, da Ciência e da Tecnologia. Terão audiência com o Ministro da Educação. Estarão principalmente, quinta-feira à noite, na Universidade de Brasília, a UNB, discutindo, a nível nacional, o novo texto da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. Esse novo texto deve superar tudo aquilo que já se escreveu em relação à LDB, na época da Campanha da Escola Pública que teve no Professor Florestan Fernandes, meu Colega de Bancada, um dos Líderes neste País, a fim de possamos superar, também, aquilo que se consagrou como princípio da legislação ordinária e complementar, na LDB do regime militar, que foi a Lei nº 5.692, e que precisa ter uma superação não só formal, como, principalmente, de conflito radicalmente novo. Temos que escrever uma Lei de Diretrizes e Bases que permita que o Orçamento da União, definido e destinado às escolas públicas de 1º e 2º e 3º graus, ou a pré-escola, possa chegar à escola, possa chegar ao estudante, possa chegar ao professor, possa chegar ao funcionário e não fique a verba agarrrada nas prateleiras da burocracia, como ocorre hoje com essa infinidade de órgãos, instituições, fundações e autarquias, que filtram o recurso público e não deixam que as verbas cheguem aonde têm que chegar, que é a base de educação, a sala de aula, a escola, onde está o professor, o funcionário, o estudante e a ansiedade da comunidade educacional brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Koyu Iha.

O SR. KOYU IHA (PSDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos a seis meses das eleições presidenciais. As primeiras deste tipo em 30 anos e aquelas que, certamente, haverão de representar o último passo para a consolidação da democracia brasileira.

Só esse seria um fato a merecer um justificado estado de euforia cívica nacional, capaz de alegrar aqueles que viveram tristes nos últimos 25 anos e tranquilizar tantos outros que julgavam jamais ter fim o chamado período de transição do estado de golpe para o estado de direito.

Estranho, Sr. Presidente, embora V Ex^a tenha feito uma série de apelos, esta Casa não venha cumprindo a sua finalidade principal, a de votar as matérias.

Criou-se um Colégio de Líderes que impede qualquer participação dos Parlamentares nas decisões desta Casa. Os Líderes se reúnem, a imprensa noticia, dão entrevista à televisão, aparecem para o público externo e quando decidem alguma matéria, são os grandes salvadores da pátria. Quando não decidem — e isto está acontecendo na maior parte da vezes — o grande culpado é o Plenário, que não comparece, que não vem à Casa etc.

Isto não pode continuar. É preciso apressar o Regimento Comum, é preciso extirpar, de uma vez por todas, o Colégio de Líderes, para que, efetivamente, esta Casa, sentindo a responsabilidade de decidir as matérias, esteja presente às terças, quartas e quintas-feiras para votar assunto pendente. Se continuarmos com o processo de votação por liderança, apenas as lideranças reunindo e decidindo tudo o que há nesta Casa, nenhum Parlamentar se sentirá motivado a comparecer aqui, para participar.

Assim, Sr. Presidente, antes de qualquer medida punitiva, antes de qualquer medida de escolaridade que se imponha a esta Casa, é preciso que se aprove o Regimento, é preciso que se extirpe o voto de Liderança, e se convocarem os Parlamentares a participar efetivamente das votações nesta Casa.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, se possível, que ainda até o dia 5 de junho esse decreto-lei, que estabeleceu uma série de vantagens para os servidores do DNOCS e do DNOS, seja apreciado nesta Casa, pois haverá grande prejuízo para esses funcionários caso esse decreto não seja votado até o próximo dia 5.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Koyu Iha.

O SR. KOYU IHA (PSDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos a seis meses das eleições presidenciais. As primeiras deste tipo em 30 anos e aquelas que, certamente, haverão de representar o último passo para a consolidação da democracia brasileira.

Só esse seria um fato a merecer um justificado estado de euforia cívica nacional, capaz de alegrar aqueles que viveram tristes nos últimos 25 anos e tranquilizar tantos outros que julgavam jamais ter fim o chamado período de transição do estado de golpe para o estado de direito.

No entanto, o que estamos assistindo hoje no País é um verdadeiro jogo de azar, uma

loteria sem prêmios, que ameaça não ter ganhadores, graças aos malefícios que espalha entre ricos e pobres, velhos e jovens, homens e mulheres. Um jogo que, salvo melhor juízo, parece querer exatamente evitar a eleição e institucionalizar um regime imponderável, evitado de riscos que só a verdadeira democratização suprimiria.

Há várias forças em movimentação.

De um lado, temos uma sociedade sufocada pelo arrocho salarial, pela queda do poder aquisitivo e pelo custo de vida, novamente crescente; de outro, temos o movimento sindical, tentando em suas conquistas, mas, muitas vezes, misturando o jogo político ao elenco legítimo de reivindicações; de outro ainda, temos um Governo ao qual falta autoridade e vontade política e que recorre à força de persuasão de que dispõe para a obtenção de coisas menores, como um ano a mais de mandato. O quarto e mais invisível vértice é aquele formado pelos empresários e banqueiros, grandes beneficiários do sistema autoritário que perdurou até recentemente, mas, neste momento, igualmente envolvidos no torvelinho da insanidade que domina o cenário nacional.

Diz-se que o movimento sindical perdeu o rumo. É verdade, mas não perdeu porque quis. Perdeu porque, em dado momento, em alguns setores, misturou o jogo político à sua função precípua — representar o trabalhador — e porque, na evolução da crise, foi superado pelo brutal descontentamento dos homens que julgava controlar. O movimento sindical brasileiro, temos de reconhecer, não é, nem nunca foi, irresponsável, e se agora capitaneou a maior onda de paralisações da história do País é também porque, ao longo dessa mesma história, o País jamais viveu uma situação econômica e financeira tão crítica, tão terrível, com tantas e tantas pessoas à beira da mais absoluta e doida miserabilidade, julgando-se impotentes para mudar o seu destino e descrentes de tudo e de todos — ainda que lhes acenemos com uma eleição presidencial.

O movimento popular, quando posto em marcha de forma organizada e séria, é poderosa força de mudança e a história universal está recheada de exemplos em que o homem do povo, o trabalhador, acabou se transformando em agente de profundas transformações políticas e sociais. Quando, entretanto, sua raiva latente é explorada politicamente, quer pela esquerda, quer pela direita, a avalanche torna-se descontrolada e os seus descertos — mesmo que por uma boa causa — acabam servindo apenas àqueles que não querem um bom final, seja porque almejam voltar ao passado, seja porque entendem que espaço político se conquista mais facilmente pela canalização do descontentamento e pelo estabelecimento da desgraça.

A esse propósito, vale transcrever trecho do extraordinário artigo do Sociólogo Herbert de Souza, publicado no *Jornal do Brasil*, edição do último dia 7 de maio.

Diz ele a certa altura:

“O movimento popular não pode achar que o melhor caminho é o sem alternativa

e sem retorno. Que a única solução para os conflitos é o confronto e que a melhor forma de chegar à democracia é cruzar na frente dos tanques. Que a melhor forma de fazer heróis é praticar o suicídio. Não pode também achar que uma pessoa com razão tem o direito de fazer tudo que lhe der na cabeça e, depois, cobrar solidariedade e apoio dos demais. Nem pode achar que o título de esquerda confere legitimidade a todas as propostas ou que todos os militantes do movimento popular acordam e dormem com a verdade debaixo do braço.”

Não podemos ignorar que, por mais habilidade, capacidade de convencimento e força política que possua, o movimento sindical jamais alcançaria a mobilização atual não fosse a total incompetência do Governo para gerir a crise e sua absoluta inapetência para as tarefas mínimas de administração. Três planos econômicos, duas novas moedas — três, se for considerado o período em que todo e qualquer negócio neste País era feito em OTN — e dezenas de promessas em cadeias de rádio de televisão. Nada disso nos colocou no caminho da normalidade econômica; muito pelo contrário, atirou-nos à crise em que vivemos, uma crise em que sequer há indicadores precisos para balizar a economia e os brasileiros, como mostra a disparidade de índices da inflação de abril: 7,31% para o IPC; 8,06% e 8,33% por cento para o INPC (respectivamente para famílias de um a três e até trinta salários mínimos).

O Governo está imobilizado, impotente para adotar medidas concretas e sérias de recuperação da economia. Situação, aliás, reconhecida pelo próprio Ministro da Fazenda, em encontro com a direção do Fundo Monetário Internacional, no último dia 16. Segundo o Jornal *Folha de S. Paulo*, o Ministro declarou-se impotente — ele e o Presidente José Sarney — para atender qualquer programa mínimo de estabilização da economia brasileira. A infelicidade verbal do ministro foi ainda mais longe ao justificar-se, ainda de acordo com o jornal *Folha de S. Paulo*, teria dito S. Exª que o Presidente da República teve as asas cortadas pela nova Constituição e, desse modo, nada poderia ser feito para conter os gastos excessivos e altamente inflacionários do poder público.

Está aí, nas palavras do Ministro da Fazenda de nosso País, o retrato irretocado do Governo brasileiro e a pedra do toque de tudo que enfrentamos neste momento. O Presidente da República sente-se tolhido pela Constituição, quando deveria amparar-se nela para conduzir administrativamente a Nação. O seu Ministro da Fazenda confessa impotência para estabilizar a economia e ambos nos dizem, implicitamente, que tudo vai ficar como está. Quem sabe o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro pudessem sair-se melhor com atos institucionais e decretos-leis, ao invés de uma Constituição?

Cada vez mais nos convencemos de como teria sido melhor se os constituintes que de-

ram a Sua Excelência 5 (cinco) anos e o regime presidencialista, tivessem refletido mais profundamente e acompanhado os que quem dar-lhe quatro e um primeiro-ministro!

Falta-nos tudo, regras definidas para a economia; uma política séria para obras prioritárias — entre as quais não se inclui, obviamente, a Norte-Sul; um programa efetivo de redução do déficit público; enfim, um plano de governo que aponte para o futuro a partir de realizações no presente.

Estamos convencidos de que, diante do imobilismo do Governo, resta à sociedade brasileira a busca de soluções. O movimento sindical e popular, o empresariado — que, no Paraná, já está partindo para o diálogo direto com os trabalhadores, sem interferência ou tutela do Governo — e nós, políticos, precisamos produzir as condições necessárias para que a sociedade, como um todo, vislumbre uma réstia de esperança. Porém, de maneira objetiva e racional, com fundamento na necessidade de normas perenes e não com horizontes estreitos, imediatos.

Vale repetir, mais uma vez, o artigo do Sociólogo Herbert de Souza:

“Ou os partidos políticos, o movimento popular e o sindical, em particular, repensam sua dimensão ética e política neste momento crucial da vida brasileira ou serão cúmplices e co-responsáveis por todos os prejuízos sociais, morais e políticos que já estamos sofrendo — cuja responsabilidade maior recai sobre os setores dominantes de nossa sociedade e esse governo que não termina nunca. Somos cidadãos de um único mundo e num único tempo e país. É fundamental apoiar tudo o que nos leva à democracia e resistir por todos os meios a tudo que nos impeça de chegar à pelo caminho da inteligência, do diálogo e da luta firme por construir-la com a participação ativa do conjunto da sociedade e de formas mais consistentes e inovadoras de mobilização popular.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Roberto Ponte

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE (PMDB)

— RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o governo dos Estados Unidos da América divulgou lista de práticas comerciais de terceiros países que considera, com base em sua legislação interna, como barreiras às exportações norte-americanas entre essas práticas, as denominadas “restrições às importações” se referem a aspectos da política brasileira de comércio exterior. O Brasil foi, ainda, incluído em uma lista de países que, no entender do Governo norte-americano, não oferecem adequada proteção à propriedade intelectual, sobre o que o Governo brasileiro apenas tem a assinalar que cumpre fielmente a legislação sobre propriedade intelectual, aprovada pelo Congresso Nacio-

nal, e todas as convenções internacionais existentes sobre a matéria.

Segundo o governo dos Estados Unidos, as restrições às importações prejudicariam o acesso ao mercado brasileiro de produtos norte-americanos. Tais restrições seriam: suspensão temporária de emissão de guias de importação; limitações quantitativas e falta de transparência no processo de emissão de guias de importação.

O Governo brasileiro vê com preocupação essa ação do governo norte-americano porque pode redundar na imposição futura de medidas comerciais unilaterais de restrição às exportações brasileiras, como também pelo despropósito em indentificar e definir unilateralmente práticas comerciais legais como "barreiras ao comércio".

O Brasil tem pautado suas medidas de regulamentação comercial pelas regras internacionais. As medidas de controle de importação aplicadas pelo Governo brasileiro têm sido necessárias para corrigir os desequilíbrios em nossas contas externas e são plenamente justificadas à luz do artigo XVII-B do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT). Em novembro de 1987, quando se realizou a última consulta plena do Brasil, o Comitê de Balanço de Pagamentos do GATT admitiu que tais medidas são necessárias para os esforços de ajustamento da economia a uma conjuntura financeira e comercial internacional adversa. Na ocasião, o Brasil obteve de todos os parceiros comerciais, inclusive dos Estados Unidos, o reconhecimento da legalidade e legitimidade de tais medidas.

As queixas que os Estados Unidos da América apresentam contra o Brasil são descabidas quando se verifica que a participação brasileira no déficit comercial global daquele país tem apresentado tendência declinante nos últimos anos, caindo de 4,4%, em 1983, para 4%, em 1988. As importações brasileiras de produtos norte-americanos aumentaram em mais de 60% de 1983 a 1988, índice que representa mais do que o dobro do aumento global de 23% das exportações norte-americanas, durante aquele mesmo período. Com isso, o Brasil, que ocupava, em 1983, o 21º lugar entre os países importantes de produtos norte-americanos, passou para o 17º lugar, em 1988.

O Governo brasileiro tem espontaneamente introduzido importantes modificações em seu regime de importações, havendo rebaixado sua tarifa média de 85% para 41% e promovido uma redução à metade do número de produtos com emissão de guias de importação temporariamente suspensa, com o objetivo de atender às necessidades do presente estágio de desenvolvimento da economia brasileira, com consequências óbvias, unanimemente reconhecidas como positivas para o comércio internacional.

O Governo brasileiro tem participado da rodada Uruguai com o firme propósito de buscar soluções universalmente aceitáveis para as principais questões que inibem a expansão do comércio internacional. A ação norte-americana tem sérios efeitos negativos sobre os

esforços que vêm sendo feitos naquela rodada de negociações comerciais. Ao deixar sob ameaça todo o setor exportador brasileiro, a decisão norte-americana gera um clima de incerteza que inibe nossas vendas, causa prejuízos e, desse modo, viola na prática, o compromisso por todos assumido de não introduzir novas restrições ao comércio.

O Governo brasileiro considera de grande importância o fortalecimento das instituições multilaterais de comércio e dos mecanismos multilaterais de solução de controvérsias com os seus parceiros comerciais. Assim, o Brasil se reserva o direito de recorrer ao GATT na defesa dos legítimos interesses da economia e do comércio brasileiro. (muito bem!)

Brasília, 26 de maio de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Chagas Neto.

O SR. CHAGAS NETO (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no próximo dia 20 de maio o Município de Alta Floresta completou mais um aniversário de sua emancipação, razão pela qual subo a esta tribuna para parabenizar aquele município do Estado de Rondônia.

Alta Floresta, que foi desmembrado do Município de Costa Marques, possui atualmente 40.000 habitantes, 3 (três) agências bancárias, hospital, sistema de DDD, DDI, Correios e Teleféricos.

Teve como 1º Administrador e Prefeito o Sr. Esidório Stédile. Nas últimas eleições o povo livre do Município elegeu o Sr. José Pereira de Assis, e para vice o Senhor Luiz Rosa Piovesan.

A Câmara de Vereadores é composta pelos seguintes edis:

- Valdecir Batista de Souza
- Leonídio Cândido Vieira
- Deoclécio Faria Sobrinho
- Carlos Pacheco da Silva
- Roberto Márcio Brandão da Silva
- Aderval Galdino dos Santos
- Orlando Sandonaldi
- Ademir Schinider Garcia.

O Poder Judiciário conta com a presença naquela Comarca do Dr. Nelson Henri, brilhante e doutor Juiz. Como Delegado de Polícia o Dr. Paixão.

O município está localizado na linha 47,5 com ap. 50. O próspero município exerce uma grande atividade agrícola, sendo produtor de arroz, milho, feijão, cacau, seringa, etc., contando, ainda, com um comércio de boa qualidade.

Finalmente, dou ao povo daquele município o meu apoio irrestrito em qualquer solicitação feita ao governo estadual ou federal a fim de tornar merecedora a vida daqueles que bravamente fundaram e viveram no briosso município de Alta Floresta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à última oradora inscrita, a nobre Congressista Abigail Feitosa.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro, nos Anais da Casa, que a indicação do novo embaixador dos Estados Unidos para o Brasil trouxe alguma decepção aos meios diplomáticos, porque o Sr. Richard Melton é ligado à linha dura do governo norte-americano, e nas negociações na América Central, principalmente na Nicarágua, ele fez opção por intervenção, em vez da conversação diplomática, inclusive foi pedida a sua saída da Nicarágua.

É perigoso esse tipo de indicação no instante mesmo em que os Estados Unidos falam em retaliação ao Brasil cercando o desenvolvimento do nosso País.

Deixo registrado o meu protesto porque não é hora de os Estados Unidos mandarem representante da linha dura; ao contrário, é hora de partir para a negociação, é hora de ampliar os espaços diplomáticos, para que o entendimento entre os dois países melhore e o Brasil continue numa política de ampliação para o leste europeu. (Muito bem!)

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.º pede a palavra para uma questão de ordem?

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB — RS) — Sr. Presidente, não sei se pode ser apresentada como uma questão de ordem, mas, de qualquer sorte, é sobre a posição oficial do Governo brasileiro com respeito à atitude dos Estados Unidos, no que concerne a uma retaliação relativamente às exportações e importações.

Pediria a V. Ex.º fosse consignada na ata desta sessão a posição oficial do Governo, dando a resposta adequada e devida ao governo norte-americano.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LUIS ROBERTO PONTE EM SEU DISCURSO:

O Governo dos Estados Unidos da América divulgou lista de práticas comerciais de terceiros países que considera, com base em sua legislação interna, como barreiras às exportações norte-americanas. Entre essas práticas, as denominadas "restrições às importações" se referem a aspectos da política brasileira de comércio exterior. O Brasil foi, ainda, incluído em uma lista de países que, no entender do Governo norte-americano, não oferecem adequada proteção à propriedade intelectual, sobre o que o Governo brasileiro apenas tem a assinalar que cumpre fielmente a legislação sobre propriedade intelectual, aprovada pelo Congresso Nacional, e todas as convenções internacionais existentes sobre a matéria.

Segundo o Governo dos Estados Unidos, as restrições às importações prejudicariam o acesso ao mercado brasileiro de produtos norte-americanos. Tais restrições seriam: suspensão temporária de emissão de guias de importação; limitações quantitativas e falta de trans-

parência no processo de emissão de guias de importação

O Governo brasileiro vê com preocupação essa ação do Governo norte-americano porque pode redundar na imposição futura de medidas comerciais unilaterais de restrição às exportações brasileiras, como também despropósito em identificar e definir unilateralmente práticas comerciais legais como "barreiras ao comércio".

O Brasil tem pautado suas medidas de regulamentação comercial pelas regras internacionais. As medidas de controle de importação aplicadas pelo Governo brasileiro têm sido necessárias para corrigir os desequilíbrios em nossas contas externas e são plenamente justificadas à luz do artigo XVIII: B do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT). Em novembro de 1987, quando se realizou a última consulta plena do Brasil, o Comitê de Balanço de Pagamentos do GATT admitiu que tais medidas são necessárias para os esforços de ajustamento da economia a uma conjuntura financeira e comercial internacional adversa. Na ocasião, o Brasil obteve de todos os parceiros comerciais, inclusive dos Estados Unidos, o reconhecimento da legalidade e legitimidade de tais medidas.

As queixas que os Estados Unidos da América apresentam contra o Brasil são descabidas quando se verifica que a participação brasileira no déficit comercial global daquele país tem apresentado tendência declinante nos últimos anos, caindo de 4,4% em 1983, para 4%, em 1988. As importações brasileiras de produtos norte-americanos aumentaram em mais de 60%, de 1983 a 1988, índice que representa mais do que o dobro do aumento global de 23% das exportações norte-americanas, durante aquele mesmo período. Com isso, o Brasil, que ocupava, em 1983, o 21º lugar entre os países importadores de produtos norte-americanos, passou para o 17º lugar, em 1988.

O Governo brasileiro tem espontaneamente introduzido importantes modificações em seu regime de importações, havendo rebaixado sua tarifa média de 85% para 4% e promovido uma redução à metade do número de produtos com emissão de guias de importação temporariamente suspensa, com o objetivo de atender às necessidades do presente estágio de desenvolvimento da economia brasileira, com consequências óbvias, unanimemente reconhecidas como positivas para o comércio internacional.

O Governo brasileiro tem participado da Rondada Uruguai com o firme propósito de buscar soluções universalmente aceitáveis para as principais questões que inibem a expansão do comércio internacional. A ação norte-americana tem sérios efeitos negativos sobre os esforços que vêm sendo feitos naquela rodada de negociações comerciais. Ao deixar sob ameaça todo o setor exportador brasileiro, a decisão norte-americana gera um clima de incerteza que inibe nossas vendas, causa prejuízos e, desse modo, viola, na prática, o com-

promisso por todos assumido de não introduzir novas restrições ao comércio.

O Governo brasileiro considera de grande importância o fortalecimento das instituições multilaterais de comércio e dos mecanismos multilaterais de solução de controvérsias com os seus parceiros comerciais. Assim, o Brasil se reserva o direito de recorrer ao GATT na defesa dos legítimos interesses da economia e do comércio brasileiro.

Brasília, 26 de maio de 1989.

O SR. PRESIDENTE ((Nelson Carneiro)

— A Mesa atenderá a V. Ex^a

Encerrado o período de breves comunicações

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 78, DE 1989-CN

(N° 233/89, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00 e da outras providências".

Brasília, 29 de maio de 1989. — **José Sarney.**

EM n° 0088

Em 18 de maio de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00 (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e doze milhões, vinte e seis mil e novecentos e dezenove cruzados novos), e dá outras providências.

2. O art. 165, § 5º, inc. I, da Constituição determina a inclusão na Lei Orçamentária Anual dos recursos de todos os órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

3. Essa determinação leva à necessidade de incorporar à receita constante da Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n° 7.742, de 20 de março de 1989, aquelas provenientes e das seguintes fontes:

a) saldos de exercícios anteriores, inclusive de recursos provenientes de convênios;

b) excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro Nacional;

c) excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados por entidades da administração indireta; e

d) operações de crédito internas e externas.

4. Tais recursos foram estimados quando da elaboração do Orçamento Fiscal, devendo, em razão disto, ser destinado à cobertura de despesas a serem incorporadas ao programa de trabalho dos diversos órgãos e entidades beneficiárias.

5. No tocante aos gastos não incluídos na Proposta Orçamentária da União, e que decorrem de determinação legal — como e ocasião dos recursos destinados ao atendimento de despesas com a segurança de candidatos à Presidência da República — impõe-se a necessidade de sua inclusão na Lei Orçamentária.

6. Além disso, há necessidade de autorização legislativa para a concretização de alterações que ultrapassem em 20% ao valor de cada projeto ou atividade, inscritos na Lei Orçamentária, conforme preceita o art. 4º, inc. III da Lei n° 7.715, de 1989.

7. A emenda ao Orçamento Fiscal, aprovada pelo Congresso Nacional, alterando o descritor da atividade "Serviços de Dragagem e Manutenção", inscrita no anexo III da Lei Orçamentária em vigor, deixou de ser oportunamente incluída, urgindo, pois, o reparo de tal omissão.

8. Ainda com relação ao descritor de projeto/atividade, torna-se necessária a correção de equívoco na distribuição dos recursos contidos na discriminação dos projetos e atividades aludidos no art. 7º do projeto de lei ora submetido à aprovação de Vossa Excelência.

9. Em face da necessidade de se garantir o fluxo de recursos, necessário e suficiente, para o cumprimento das obrigações decorrentes da dívida pública federal, bem como do refinanciamento da dívida externa garantida pela União, é de todo necessário que a autorização prevista no § 4º do art. 18 da Lei n° 7.730, de 31 de janeiro de 1989, seja estendida, também, ao pagamento de tais compromissos.

10. Ressalte-se, ainda, que o anteprojeto visa promover o cancelamento de saldos de Recursos Diretamente Arrecadados, originários do pedágio, bem assim de dotação consignada a Atividade 32101.03080334.217 (Resgate de Letras do Tesouro Nacional — Série Especial), em decorrência, respectivamente, das disposições das Leis n°s 7.712, de 22-12-8, e 7.742, de 1989.

11. Acresce sinalar, finalmente, que o anteprojeto prevê no seu art. 11, a restituição aos Territórios do Amapá e de Roraima, transformados em Estados, dos valores relativos aos impostos de que trata o inc. I do art. 155 da Constituição, em razão de que, inobstante constituirem receita das referidas unidades federativas, foram recolhidos ao Tesouro Nacional.

Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do projeto que submeto, respeitosamente, à elevada apreciação de Vossa Excelência. — **João Batista de Abreu, Ministro.**

PROJETO DE LEI
Nº 6, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.212.026.919,00, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 607.690.177,00 (seiscents e sete milhões, seiscents e noventa mil e cento e setenta e sete cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos Anexos I, II e III desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 25.588.163,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e três cruzados novos), conforme indicado no Anexo IV desta lei;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 384.401.158,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil e cento e cinquenta e oito cruzados novos);

c) ingresso de recursos provenientes de operações de crédito internas e externas, no valor de NCz\$ 26.500.856,00 (vinte e seis milhões, quinhentos mil e oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos);

d) disponibilidades provenientes da aplicação do art. 8º desta lei, no valor de NCz\$ 171.200.000,00 (cento e setenta e um milhões e duzentos mil cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo III, o crédito especial até o limite de NCz\$ 128.101.854.226,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos Anexos V e VI desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de NCz\$ 128.034.990,00 (cento e vinte e oito milhões, trinta e quatro mil e novecentos e noventa cruzados novos), conforme discriminado no Anexo VII desta lei;

b) disponibilidades provenientes da aplicação do art. 8º desta lei, no valor de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos);

c) ingresso de recursos provenientes de operações de crédito externas, no valor de NCz\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados novos);

d) excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 186.429.071,00 (cento e oitenta e seis

milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e setenta e um cruzados novos);

e) emissão de Títulos do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 127.765.690.165,00 (cento e vinte e sete bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, seiscents e noventa mil e cento e sessenta e cinco cruzados novos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexos II e III, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 254.638.971,00 (duzentos e cinqüenta e quatro milhões, seiscents e trinta e oito mil e novecentos e setenta e um cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos Anexos VIII e IX desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 11.372.283,00 (onze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três cruzados novos), conforme discriminado no Anexo X desta lei;

b) transferências de recursos do Programa de Integração Nacional — PIN e do Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — Protetra, no valor de NCz\$ 115.906.602,00 (cento e quinze milhões, novecentos e seis mil e seiscentos e dois cruzados novos);

c) apropriação de recursos diretamente arrecadados, no valor de NCz\$ 29.548.572,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois cruzados novos);

d) incorporação de recursos decorrentes de Convênios, no valor de NCz\$ 39.566.613,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze cruzados novos);

e) incorporação de saldos de exercícios anteriores, no valor de NCz\$ 58.244.901,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e um cruzados novos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.7815, de 1989), Anexo III, o crédito especial até o limite de NCz\$ 240.098.736,00 (duzentos e quarenta milhões, noventa e oito mil e setecentos e trinta e seis cruzados novos) de conformidade com a programação constante do Anexo XI desta lei

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) transferências de recursos do Programa de Integração Nacional — PIN e do Programa de Redistribution de Terras e de estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — Protetra, no valor de NCz\$ 210.026.007,00 (duzentos e dez milhões, vinte e seis mil e sete cruzados novos);

b) transferências de recursos dos Encargos Gerais da União, no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos);

c) ingresso de recursos provenientes de operação de crédito externas, no valor de

NCz\$ 7.220.000,00 (sete milhões e duzentos e vinte mil cruzados novos);

d) incorporação de recursos decorrentes de Convênios, no valor de NCz\$ 15.888.283,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e três cruzados novos);

e) incorporação de saldos de exercícios anteriores, no valor de NCz\$ 5.964.446,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzados novos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo IV, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 6.978.810,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e dez cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo XII desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) incorporação de recursos decorrentes de Convênios, no valor de NCz\$ 473.669,00 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove cruzados novos);

b) incorporação de saldos de exercícios anteriores, no valor de NCz\$ 6.505.141,00 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e um cruzados novos).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo IV, o crédito especial até o limite de NCz\$ 765.999,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo XIII desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) incorporação de recursos decorrentes de Convênios, no valor de NCz\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados novos);

b) incorporação de saldos de exercícios anteriores, no valor de NCz\$ 763.299,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e nove cruzados novos).

Art. 7º Os descriptores dos Projetos e Atividades, a seguir relacionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — no Anexo I da Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989:

“13208.13764481.297 — Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas.

Possibilitar o controle de cheias e a recuperação de terras, sendo NCz\$ 1.074.893,00 para saneamento urbano na cidade de Bento Gonçalves — RS, NCz\$ 286.638,00 para a cidade de Bom Jesus — RS, NCz\$ 1.074.893,00 para as cidades de Jaguári, Capão do Leão e Canguçu — RS, NCz\$ 716.595,00 em vilas populares de Porto Alegre — RS — Projeto Padre Reus; NCz\$ 2.000.000,00 para dragagem do Rio Tocantins na localidade de Cametá — PA.

Endicamentos (mil m3) = 4 450
 Cais de Saneamento (metro) = 3.700
 Canalização (metro) = 3.500"
 II — no Anexo II da Lei nº 7.715/89, com as alterações autorizadas pela Lei nº 7.742/89:

a) "15109.15810312.682 — Assistência Financeira a Entidades Registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Assegurar recursos financeiros a entidades comunitárias ou filantrópicas atuantes nas áreas de educação, cultura, saúde e alimentação, conforme adendo "B"."

b) "15.120.08431991 065 — Expansão e Melhoria do Ensino Técnico.

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino técnico, através de construções, reformas, restaurações, ampliações, equipamentos e desenvolvimento de recursos, abrangendo, além de outras instituições: construção de escolas técnicas no Município de Volta Redonda — RJ (NCz\$ 75,0 mil), agrícola no Município de Senhor do Bonfim — BA (NCz\$ 250,0 mil), de pesca no Município de Valença — BA (NCz\$ 250,0 mil), profissional no Município de Boa Esperança — PE (NCz\$ 100,0 mil), federais de Plamares — PE (NCz\$ 60,0 mil) e de São Caetano — PE (NCz\$ 50,0 mil), conclusão da Construção da Escola Agrícola da Emarc — Linhares (NCz\$ 100,0 mil) e ampliação e desenvolvimento de cursos da Escola Agrotécnica de São João do Piauí — PI (NCz\$ 100,0 mil)"

III — no Anexo III da Lei nº 7.715/89 com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742/89:

"27203.16905642.422 — Serviços de Dragagem de manutenção:

Prover meios para o funcionamento das atividades vinculadas às dragagens, destinando NCz\$ 1.433.190,00 para dragagem do Porto de Camocim no Ceará."

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dotação consignada à Atividade 32101.0334.217 — Resgate de Letras do Tesouro Nacional — Série Especial, no valor de NCz\$ 1.039.063.765,00, constante da Lei nº 7.742, de 1989, Anexo I, em decorrência da sua incorporação à Atividade de 32101.03080334.253 — Administração da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os saldos de Recursos Diretamente Arrecadados, originários do pedágio, em decorrência da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 10. O disposto no § 4º do art. 18, da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, estender-se-á ao pagamento da Dívida Pública Federal e ao refinanciamento da Dívida Externa garantida pela União.

Art. 11. O produto da arrecadação dos impostos de que trata o art. 155, I, da Constituição Federal, pertencente aos Territórios do Amapá e de Roraima, transformados em Estados (Art.14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), e por eles recolhido ao Tesouro Nacional, ser-lhes-á restituído, independentemente de sua inclusão no Orçamento Fiscal da União.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7 730, DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina o calendário de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 18. Os orçamentos públicos expressos em cruzados serão convertidos para cruzados novos depois de efetuados os cálculos necessários sobre o saldo das despesas e remanecentes receitas, em cada caso, de forma a adaptá-los aos preceitos desta Lei.

§ 1º Os salários, vencimentos, soldos, proventos e demais remunerações dos servidores civis e militares da União e dos órgãos do Distrito Federal, mantidos por esta, inclusive das autarquias e fundações públicas, inclusive pensões, serão reajustados de acordo com o desempenho das receitas líquidas da União, exceto aquelas decorrentes da operação de crédito, observado o disposto no art. 38 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e demais disposições constitucionais

§ 2º A partir do mês de fevereiro de 1989, o desembolso de recurso à conta do Tesouro Nacional, para atendimento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", exceto diárias, será realizado até o décimo dia do mês subsequente, ressalvado o disposto no art. 168 da Constituição.

§ 3º O desembolso de recursos à conta do Tesouro Nacional, no exercício financeiro

de 1989, fica limitado ao montante de receitas efetivamente arrecadadas, acrescido das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 1988, sendo efetuado, prioritariamente para o atendimento de despesas relativas a:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida pública federal;
- c) programas e projetos de caráter nitidamente social.

§ 4º A emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no exercício financeiro de 1989, fica limitado ao valor do respectivo principal e encargos financeiros dos títulos, vencíveis no período.

§ 5º Os Ministros da Fazenda e do Planejamento no âmbito de suas atribuições, expedirão as instruções necessárias à execução deste artigo

ANEXO I

O valor médio real a que se refere o art. 5º será obtido da seguinte forma:

a) dividem-se os salários, pensões, proventos, vencimentos, soldos e demais remunerações dos assalariados relativas aos meses de janeiro a dezembro de 1988 pelo respectivo valor da obrigação do Tesouro Nacional — OTN vigente no dia 1º do mês seguinte de competência dos salários, utilizando-se da tabela abaixo;

b) somam-se os doze valores obtidos na forma da alínea anterior e divide-se por doze.

c) multiplica-se a média de acordo com a alínea anterior pelo valor da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN, vigente em 1º de janeiro de 1989 (Cz\$ 6.170,19); e

d) multiplica-se o valor obtido na alínea anterior por 1.2605, e em seguida obtém-se o resultado em cruzados novos dividindo-se por mil

Tabela dos Valores das OTN vigentes no dia 1º do mês seguinte ao de competência dos salários

Mês de competência do salário	OTN a ser utilizada Cz\$
janeiro/88	695,49
fevereiro/88	820,42
março/88	951,77
abril/88	1.135,27
maio/88	1.337,12
junho/88	1.598,26
julho/88	1.982,48
agosto/88	2.392,06
setembro/88	2.966,38
outubro/88	3.774,73
novembro/88	4.790,69
dezembro/88	6.170,19

ANEXO II

TABELA A
Fatores de Conversão aplicáveis a contratos
com reajuste semestral

Mês do último reajuste(*)	Fator
janeiro/89	0,6367
dezembro/88	0,8213
novembro/88	1,0460
outubro/88	1,3048
setembro/88	1,6136
agosto/88	1,9696

(*) Para contratos assinados após julho de 1988, considerar o mês da respectiva celebração.

TABELA B
Fatores de Conversão aplicáveis a contratos
com reajuste anual

Mês do último reajuste(**)	Fator
janeiro/89	0,4859
dezembro/88	0,6311
novembro/88	0,8050
outubro/88	1,0318
setembro/88	1,3066
agosto/88	1,6057
julho/88	1,841
junho/88	2,2666
maio/88	2,6264
abril/88	3,0744
março/88	3,6180
fevereiro/88	4,2438

(**) Para contratos assinados após janeiro de 1988, considerar o mês da respectiva celebração.

LEI N° 7.742, DE 20 DE
MARÇO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 21.561.393.549,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União — Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — créditos especiais até o limite de NCz\$ 20.016.665.515,00 (vinte bilhões, dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze cruzados novos), para o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A programação do Serviço Federal de Processamento de Dados e da Fundação Cultural Palmares, constantes do Anexo I desta Lei, observará os formatos do Anexo III da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União — Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.544.728.034,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, e trinta e quatro cruzados novos), para reforço da programação constante do Anexo II desta Lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes dos artigos anteriores são os seguintes:

I — recursos decorrentes dos vetos apostos à Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989;

a) Receita do Tesouro Nacional: NCz\$ 5.360.721.841,00 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e um cruzados novos);

b) Receita de Outras Fontes: De Entidades da Administração Indireta: NCz\$ 191.000.471,00 (cento e noventa e um milhões e quatrocentos e setenta e um cruzados novos);

c) Receita dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal: NCz\$ 358.297.850,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta cruzados novos);

d) Receita do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito: NCz\$ 12.951.621.830,00 (doze bilhões, novecentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta cruzados novos);

II — recursos não programados na Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989:

a) Recursos do Tesouro (Ingressos de Operações de Crédito Externo): NCz\$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil cruzados novos);

b) Receita de Outras Fontes: De Entidades da Administração Indireta: NCz\$ 115.133.133,00 (cento e quinze milhões, cento e trinta e três mil e cento e trinta e três cruzados novos);

c) Receita do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito: NCz\$ 2.361.558.941,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três cruzados novos);

III — recursos resultantes de cancelamento de dotações, conforme o Anexo III desta Lei: NCz\$ 123.559.483,00 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três cruzados novos);

Art. 4º É vedada a realização da adiantamentos de recursos pelo Banco do Brasil S/A ao Tesouro Nacional.

Art. 5º As transferências de que trata o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição, terão tratamento idêntico ao concedido às realizadas para os Estados, Distrito Federal e Municípios através do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, inclusive quanto aos prazos de entrega dos recursos, aplicando-se

ainda às mencionadas transferências o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Art. 6º As amortizações e os encargos das dívidas externas avaliadas ou garantidas pelo Tesouro Nacional e as que foram por ele honradas ou refinanciadas, devidos até 1989 pelos Estados e Municípios e suas autarquias, fundações e sociedades de que tenham o controle majoritário, serão exigidos pela União aos respectivos devedores até os limites máximos fixados no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. O valor excedente aos limites referidos neste artigo será refinanciado pelo Tesouro Nacional, mediante o uso das dotações previstas na Atividade nº 92101.03070314.109 — Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional e contantes do Orçamento das Operações de Crédito — Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Art. 7º Os reemprestimos, a órgãos e entidades públicas, dos recursos externos depositados no Banco Central do Brasil, serão utilizados, prioritariamente, para pagamento do serviço da dívida externa:

I — vencível em 1989; ou

II — honrada pelo Tesouro Nacional ou por ele refinanciada, inclusive os respectivos encargos.

§ 1º Os recursos gerados pelo pagamento previsto no inciso II constituirão receita do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito — Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — que será utilizado como fonte para o atendimento das despesas de que trata o parágrafo único do art. 6º.

§ 2º É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o montante necessário, para compatibilizar o cronograma dos refinanciamentos previstos no parágrafo único do art. 6º.

§ 3º As operações autorizadas no § 2º deste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo do limite a que se refere o inciso II do art. 4º da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Art. 8º O Poder Executivo publicará, até o último dia útil de cada mês, as informações relativas ao fluxo das receitas e despesas ocorrido no mês anterior, de forma a garantir a verificação do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição.

Art. 9º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, incluindo o saldo disponível.

Art. 10. O Poder Executivo cancelará dotações no Orçamento Fiscal da União — Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, até o limite de NCz\$ 4.742.932.743,00 (quatro bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e três cruzados novos).

Art. 11. É acrescido ao art. 16 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, o seguinte inciso:

"Art. 16.

III — para pagamento das obrigações assumidas pela União em decorrência do disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983."

Art. 12. É alterada a especificação de trecho rodoviário contido no item 30 do Adendo "C" da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"30 — BR-259 Const. Trecho Governador Valadares/Gaiáliéia/Conselheiro Pena/Resplendor/Aimorés/Colatina."

Art. 13. O Poder Executivo publicará, imediatamente após a edição dos decretos de abertura de créditos de que tratam os arts. 1º e 2º e de cancelamento de dotações de que trata o art. 10 desta lei, novo Quadro de Detalhamento da Despesa e quadros de consolidação da despesa.

§ 1º Os limites fixados nos incisos III, V, VI e VIII do art. 4º da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, passam a referir-se aos valores atualizados do total de cada projeto e atividade constantes do novo Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata este artigo.

§ 2º O disposto no caput do art. 4º da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, aplica-se aos valores atualizados a que se refere este artigo.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a proceder, com base no desempenho da receita e respeitados os limites dos créditos orçamentários e adicionais específicos, a entrega automática aos órgãos beneficiários das receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive as classificadas nesta Lei como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fontes 50), publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1989, 168º da Independência e 101º da República. — **José Sarney.**

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional, das entidades da Administração Indireta, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder

Público Federal e dos Fundos da Administração Pública Federal, estima a receita em Cz\$ 105.753.529.942.000,00 (cento e cinco trilhões, setecentos e cinquenta e três bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância, bem como estima a receita e fixa a despesa do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito em Cz\$ 13.991.755.406.000,00 (treze trilhões, novecentos e noventa e um bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e seis mil cruzados), conforme discriminação dos Anexos I a V.

Art. 2º A receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos Anexos I, III, IV e V, com o seguinte desdobramento:

Distribuição por Subanexos	Cz\$ 1 000,00
1 RECEITA DO TESOURO	77 845 395 794
1.1 RECEITAS CORRENTES	57 663 293 930
Receita Tributária	33 915 739 830
Receita de Contribuições	15 077 531 448
Receita Patrimonial	1 171 997 996
Receita Agropecuária	652 101
Receita Industrial	14.914 648
Receita de Serviços	1 270 923 564
Transferências Correntes	7 508 487
Outras Receitas Correntes	6 204 025 856
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	20 182 101 864
Operações de Crédito Internas	18 555.736 385
Operações de Crédito Externas	1 535 127 083
Outras Receitas de Capital	91 238 396
2 RECEITA DE OUTRAS FONTES: DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2 718 926 808
2.1 Receitas Correntes	2.264 641 968
2.2 Receitas de Capital	454 284 841
3 RECEITA DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25 189.207 339
3.1. Receitas Correntes	24 635 700 115
3.2. Receitas de Capital	553.507 224
4 RECEITA DO ORÇAMENTO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	13 991 755 406
4.1. Receitas Correntes	659 790 980
4.2. Receitas de Capital	13.331 964 426

Art. 3º A despesa fixada à conta de recursos previstos nesta lei observará a programação constante dos Anexos II, III, IV e V e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

Distribuição por Subanexos	Cz\$ 1 000,00
1 RECURSOS DO TESOURO	77 845 395 794
Câmara dos Deputados	338.017 207
Senado Federal	339.387 097
Tribunal de Contas da União	93 227 697
Supremo Tribunal Federal	18 906 748
Superior Tribunal de Justiça	171 303 622
Justiça Militar	27.018 751
Justiça Eleitoral	98 018 751
Justiça do Trabalho	443 090 445
Justiça Federal	94 351 492
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	43.787 689
Presidência da República	1 903 203 667
Ministério da Aeronáutica	1.615 698 941
Ministério da Agricultura	931 770 758
Ministério das Comunicações	38 582 623
Ministério da Educação	5 531 799 328

Ministério do Exército	2 051 648 502
Ministério da Fazenda	891.490 640
Ministério da Indústria e do Comércio	1 323 647.067
Ministério do Interior	961.493.058
Ministério da Justiça	321 309.888
Ministério da Marinha	1 656 954 503
Ministério das Minas e Energia	872.512 403
Ministério da Previdência e Assistência Social	3.188 425.655
Ministério das Relações Exteriores	315.372 293
Ministério da Saúde	2.232.751.013
Ministério do Trabalho	712 784 419
Ministério dos Transportes	2 690 462 031
Ministério da Cultura	176 304.936
Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social	1.573 661 939
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.034.905 407
Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário	700.078.365
Ministério Público	53.023 348
Encargos Gerais da União	837 966.328
Serviços da Dívida da União	3 702 519 002
Transferências e Estados, Distrito Federal e Municípios	16 463 881 865
Encargos Financeiros da União	19 347 952.231
Encargos Previdenciários da União	4 946.541.258
Reserva de Contingência	101.215.334
2 RECURSOS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2.718 926 809
3. RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25 189.207 339
4 RECURSOS OS ORÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	13 991 755.406

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 4º Vedada a aplicação no exercício financeiro de 1989, aos valores desta lei, de qualquer dispositivo do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — dessignar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas Correntes, estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias depois do encerramento do exercício;

III — abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso, a Reserva de Contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva da Contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente as relativas a outros custeios e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — suplementar, dispensados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V — abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimentos que comporte o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação de cronograma de recebimento;

VII — (Vetado)

VIII — reprogramar os recursos previstos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito constante no Anexo V desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da aplicação de cada projeto ou atividade, ressalvadas as transferências previstas no art. 34, § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias;

IX — (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º (Vetado)

§ 1º (Vetado)

I — (Vetado)

II — (Vetado)

III — (Vetado)

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a dez anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art. 184, § 4º da Constituição Federal.

Art. 7º (Vetado)

Art. 8º (Vetado)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 3 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY.**

ANEXO I

NCZS. 1,00

 | 19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR
 | 19200 - ENTIDADES SUPERVISORIAS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			1.481.534
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			957.561
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			957.561
19200.04100571.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	957.561		
	PRODUÇÃO VEGETAL			523.973
	PROMOCÃO AGRÁRIA			523.973
19200.04141121.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	523.973		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			400.000
	ADMINISTRAÇÃO			400.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			400.000
19200.07070212.905	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		400.000	
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			880.629
	INDÚSTRIA			115.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			115.000
19200.11624112.950	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		115.000	
	COMÉRCIO			765.629
	COMERCIALIZAÇÃO			765.629
19200.11633532.950	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		765.629	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			150.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			150.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			150.000
19200.15844942.910	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO		150.000	
	TOTAL	1.481.534	1.430.629	2.912.163

NCZS. R\$ 1,00

 | 19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR
 | 19203 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			400.000
	ADMINISTRAÇÃO			400.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			400.000
19203.07070212.008	COORDENAÇÃO E MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		00.000	400.000
	TOTAL		00.000	400.000

NCZS. 1,00

 19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR
 19208 - FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			150.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			150.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			150.000
19208.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		150.000	150.000
		TOTAL		150.000
				150.000

NCZS. 1,00

 19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR
 19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			1.481.534
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			957.561
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			957.561
19211.0410C571.387	DISFUSÃO DE TECNOLOGIA DE HUVEICULTURA	957.561		
	PRODUÇÃO VEGETAL			523.973
	PRODUÇÃO AGRÁRIA			523.973
19211.04141123.111	IMPLANTACAO DE SERINGAIS EM ÁREA DE ESCAPE	523.973		
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			880.629
	INDÚSTRIA			115.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			115.000
19211.11624112.627	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL		115.000	
	COMÉRCIO			765.629
	COMERCIALIZAÇÃO			765.629
19211.11633532.628	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE REGULADOR DE BORRACHA		700.000	
19211.11633532.629	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MERCADO DE BORRACHA		65.629	
		TOTAL	1.481.534	880.629
				2.362.163

NCZS. 1,00

 30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			19.376.000
	SEGURANÇA PÚBLICA			19.376.000
	POLICIAMENTO CIVIL			8.141.000
30105.06301742.120	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	8.141.000		
	POLICIAMENTO MILITAR			7.835.000
30105.06301772.122	ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	835.000		
30105.06301772.123	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FAROADO	7.000.000		
	DEFESA CONTRA SINISTROS			3.400.000
30105.06301782.125	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	2.000.000		
30105.06301782.126	ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS	1.400.000		
		TOTAL	19.376.000	19.376.000

PROGRAMA DE TRABALHO				NCZS. 1,00
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				ANEXO I
31200 - ENTIDADES SUPERVISORAS				RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3.300.000
	PREVIDÊNCIA			3.300.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3.300.000
31200.15824952.898	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ		3.300.000	
		TOTAL	3.300.000	3.300.000

PROGRAMA DE TRABALHO				NCZS. 1,00
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				ANEXO I
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ				RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3.300.000
	PREVIDÊNCIA			3.300.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3.300.000
31203.15824952.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		3.300.000	
		TOTAL	3.300.000	3.300.000

ANEXO II

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRANSPORTE			40.000.000	
	TRANSPORTE AEREO			40.000.000	
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEREO			40.000.000	
12101.16875241.0391	SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO	40.000.000			
	TOTAL	40.000.000		40.000.000	

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA			3.340.000	
	RECURSOS HIDRICOS			3.340.000	
	IRRIGACAO			3.340.000	
13200.04540771.801	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO	3.340.000			
	TOTAL	3.340.000		3.340.000	

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA			3.340.000	
	RECURSOS HIDRICOS			3.340.000	
	IRRIGACAO			3.340.000	
13207.04540771.4491	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	270.000			
13207.04540771.4501	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	3.070.000			
	TOTAL	3.340.000		3.340.000	

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			51.200.000
	DEFESA TERRESTRE			51.200.000
	OPERAÇÕES TERRESTRES			51.200.000
16101.06281662.109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA		51.200.000	
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			80.000.000
	INDÚSTRIA			80.000.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			80.000.000
16101.11620351.755	PARTICIPAÇÃO DA UNIRIO NO CAPITAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	80.000.000		
	TOTAL	80.000.000	51.200.000	131.200.000

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			240.830.229
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			240.830.229
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			240.830.229
17110.0308C302.435	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		240.830.229	
	TOTAL		240.830.229	240.830.229

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			20.192.365
	SAÚDE			20.192.365
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			20.192.365
25102.13754281.272	ACOES DE SAÚDE NO NORDESTE RURAL-PROJETO NORDESTE	20.192.365		
	TOTAL	20.192.365		20.192.365

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			2.968.491
	SAÚDE			2.968.491
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2.968.491
25110.13754287.038	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE HOSPITAIS	2.968.491		
	TOTAL	2.968.491		2.968.491

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO II	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			143.570.929
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			143.570.929
	PESQUISA APLICADA			1.571.000
27200.16880551.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.571.000		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.072.000
27200.16882172.922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.072.000	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO			20.057.000
27200.16885352.922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		20.057.000	
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			46.570.929
27200.16885371.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	46.570.929		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			76.300.000
27200.16885381.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	3.700.000		
27200.16885382.922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		72.600.000	
	TOTAL	49.841.929	93.729.000	143.570.929

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO II	
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO	
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	TRANSPORTE		143.570.929
	TRANSPORTE RODOVIÁRICO		143.570.929
	PESQUISA APLICADA		1.571.000
27202.16880551.459	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIÁRIAS	1.571.000	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.072.000
27202.16882172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.072.000
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO		20.057.000
27202.16885352.656	MANTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO PEDAGIO		13.000.000
27202.16885352.657	MANTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PATRULHA RODOVIÁRIA FEDERAL		2.657.000
27202.16885352.658	MANTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		4.400.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		44.570.929
27202.16885371.463	BR-060/GO - CONTOURNO DE GOIANIA	2.000.000	
27202.16885371.471	BR-135/MA - SÃO LUIS - ESTIVA - CONTOURNO DE SÃO LUIS	2.000.000	
27202.16885371.483	BR-316/PA - BELEM - SANTA MARIA E ACESSOS	6.000.000	
27202.16885373.197	BR-101/RJ - MANILHA - RIO BONITO	1.300.000	
27202.16885373.198	BR-101/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS (DUPLICACAO)	3.873.113	
27202.16885373.210	BR-101/PE - IGARACU - CABO (DUPLICACAO)	1.200.000	
27202.16885373.246	BR-135/259/MG - CONTOURNO DE CURVELO	2.700.000	
27202.16885373.454	BR-040/MG - SETE LAGOS - BELO HORIZONTE(DUPLICACAO)	1.742.726	
27202.16885373.482	BR-116/SP - SÃO PAULO - DIVISA RJ/SP	12.450.000	
27202.16885373.509	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - LUZIANIA	5.700.000	
27202.16885373.545	BR-116/SP/PR - SÃO PAULO - CURITIBA (DUPLICACAO)	1.808.000	
27202.16885373.760	BR-101/ES - PONTE EM LINHARES	3.797.090	
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		76.300.000
27202.16885381.462	IMPLEMENTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	3.700.000	
27202.16885382.645	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, RECUPERAÇÃO E EMERGENCIAL		72.600.000
	TOTAL	49.841.929	93.729.000
			143.570.929

ANEXO III

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO III	
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		RECURSOS DO TESOURO	
17903 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		240.830.229
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		240.830.229
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		240.830.229
17903.0308C304.118	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	240.830.229	
	TOTAL	240.830.229	240.830.229

ANEXO IV

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IV	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			2.247.163
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			957.561
	PESQUISA APLICADA			957.561
19200.04100551.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	957.561		
	PRODUÇÃO VEGETAL			523.973
	PROMOÇÃO AGRARIA			523.973
19200.04141121.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	523.973		
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			765.629
	EXTENSÃO RURAL			765.629
19200.04181111.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	765.629		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			400.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			400.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			400.000
19200.07090452.905	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		600.000	
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			115.000
	COMÉRCIO			115.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			115.000
19200.11634112.950	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		115.000	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		.6	150.000
	ADMINISTRAÇÃO		.6	150.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000
19200.15070212.910	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO		150.000	
		TOTAL	2.247.163	665.000
				2.912.163

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IV	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			400.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			400.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			400.000
19203.07090452.412	PLANEJAMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO NORDESTE		400.000	
		TOTAL	400.000	400.000

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IV		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR				NCZS. 1.00	
19208 - FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO					
19208.15070212.008	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		150.000		
	TOTAL		150.000	150.000	

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IV		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR				NCZS. 1.00	
19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					
19211.04100551.386	AGRICULTURA CIENCIA E TECNOLOGIA PESQUISA APLICADA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DA BORRACHA - PROBOR III PRODUCAO VEGETAL PROMOCAO AGRARIA	957.561		2.247.163	
19211.04141123.111	IMPLANTACAO DE SERINGAIS EM AREA DE ESCAPE	35.830		957.561	
19211.04141123.112	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ASSENTAMENTO DE COLONOS	488.143		523.973	
19211.04181111.392	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL EXTENSAO RURAL ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - PROBOR III	765.629		523.973	
19211.11634112.017	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS COMERCIO COOPERACAO INTERNACIONAL PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			765.629	
	TOTAL	2.247.163	115.000	2.362.163	

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IV		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA				NCZS. 1.00	
31200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
31200.11630212.898	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS COMERCIO ADMINISTRACAO GERAL ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE		3.300.000	3.300.000	
	TOTAL		3.300.000	3.300.000	

PROGRAMA DE TRABALHO			NCZS. 1,00	
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIÉNCIA E TECNOLOGIA			ANEXO IV	
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			3.300.000
	COMÉRCIO			3.300.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.300.000
31203.11630212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.300.000	
		TOTAL	3.300.000	3.300.000

PROGRAMA DE TRABALHO			NCZS. 1,00	
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			ANEXO IV	
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.376.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.376.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.376.000
39000.9999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.376.000
		TOTAL		19.376.000

ANEXO V

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO V

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			17.615.597
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			17.615.597
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			17.615.597
11300-03090452.804	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA			17.615.597
		TOTAL		17.615.597
				17.615.597

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO V

11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 11301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			17.615.597
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			17.615.597
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			17.615.597
11301-03090452.303	RECENSEAMENTOS ECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS PROPORCIONAR DADOS BÁSICOS PARA O PLANEJAMENTO, CONTEMPLANDO OS ASPECTOS SOCIO-ECONÔMICOS DO PAÍS			17.615.597
		TOTAL		17.615.597
				17.615.597

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO V

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 13111 - INSTITUTO NACIONAL DE NEFROLOGIA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			5.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000
13111-04100212.008	COORDENACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000	5.000
		TOTAL		5.000
				5.000

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO V

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 15116 - COORDENACAO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			33.532.090
	ENSINO SUPERIOR			33.532.090
	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			5.506.540
15116-08442062.181	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE PCS-GRADUAÇÃO		5.506.540	5.506.540
	BOLSAS DE ESTUDO			28.025.550
15116-08442352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		28.025.550	28.025.550
		TOTAL		33.532.090
				33.532.090

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO V	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			8.963.394
	PRODUÇÃO VEGETAL			8.963.394
	PRODUÇÃO AGRÁRIA			8.963.394
19200.04141121.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	8.963.394		
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			745.259
	ADMINISTRAÇÃO			745.259
19200.11070211.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	745.259		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.637.379
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			55.916
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			55.916
19200.15090431.946	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	55.916		
	ASSISTÊNCIA			1.581.463
	ASSISTÊNCIA AO MENOR			551.463
19200.15814832.946	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	551.463		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1.030.000
19200.15814862.945	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	1.030.000		
	TRANSPORTE			3.405.771
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.405.771
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			3.405.771
19200.16885371.507	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	3.405.771		
	TOTAL	13.170.340	1.581.463	14.751.803

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO V	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			3.405.771
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.405.771
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			3.405.771
19205.16885375.069	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARIAU PELHORAR O ESCAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA BACIA DO RIO E ADJACÊNCIAS CONSTRUÇÃO DE PONTE (UNIC)	3.405.771		
	TOTAL	3.405.771		3.405.771

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO V	NCZS. 1,00
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	PROGRAMA DE TRABALHO			
19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS				
19211.04141121.375	AGRICULTURA PRODUÇÃO VEGETAL PROMOÇÃO AGRÁRIA FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO - PROBOR III INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.963.394		8.963.394 8.963.394 8.963.394 745.259 745.259 745.259
19211.11070211.376	REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - PROBOR III	745.259		745.259
		TOTAL		9.708.653
				9.708.653

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO V	NCZS. 1,00
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	PROGRAMA DE TRABALHO			
19212 - FUNDACAO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR				
19212.15090433.070	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS COORDENAR E SUPERVISOR AS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA A NÍVEL SETORIAL.	55.916		607.379 55.916 55.916 55.916
19212.15814832.749	ASSISTENCIA ASSISTENCIA AO MENOR ASSISTENCIA TÉCNICA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA IMPLANTAR CENTROS COMUNITÁRIOS RURAIS.			551.463 551.463 551.463
		TOTAL		55.916 551.463 607.379

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO V	NCZS. 1,00
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	PROGRAMA DE TRABALHO			
19213 - FUNDACAO LEGÍTIMA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA				
19213.15814864.198	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA ASSISTENCIA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE MECIANTE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ATENDIMENTO AS PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DA VINCULACAO DESTAS A OUTRAS ENTIDADES DO SIMPAS.		30.000	1.030.000 1.030.000 1.030.000
19213.15814864.199	APOIO AS AÇÕES COMUNITÁRIAS E AS INSTITUIÇOES BENEFICIAR PESSOAS ATRAVÉS DE MICRO-EMPRESAS.		1.000.000	1.030.000
		TOTAL		1.030.000 1.030.000

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00	
			ANEXO V	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 20115 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	CEPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO CIVIL 20115.06301745.061 SEGURANÇA DE CANDIDATOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.211.500		1.211.500 1.211.500 1.211.500 1.211.500
	TOTAL	1.211.500		1.211.500

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00	
			ANEXO V	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAC 32101 - RECURSOS SOBRE SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR 32101.09512654.204 ABSORÇÃO DE COMPROMISSOS PECUARIÁRIOS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSIDIÁRIAS PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUARIÁRIAS CONTRAÍDAS PELA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSIDIÁRIAS, ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 1988, NO PAÍS E NO EXTERIOR, ASSUMIDAS PELA GOVERNO FEDERAL (DECRETO-LEI N. 2.464/88).			60.919.000 60.919.000 60.919.000 60.919.000
	TOTAL			60.919.000 60.919.000

ANEXO VI

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00		
			ANEXO VI		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
1100 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA					
11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO					
11106.03070214.254	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA UNIÃO DESENVOLVER E IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DO PESSOAL CIVIL DA UNIÃO, BEM COMO DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAGENS.			10.000.000	
				10.000.000	
				10.000.000	
		TOTAL		10.000.000	10.000.000

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00		
			ANEXO VI		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES					
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
27200.16885371.922	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			186.429.071	
27200.16885391.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	21.429.071		165.000.000	
				186.429.071	
		TOTAL		186.429.071	186.429.071

NCZS. 1,00

27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VI		
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRANSPORTE			186.429.071	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			186.429.071	
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			21.429.071	
27202.16885373.170	BR-230/PB - CONTRÔLIO DE CAMPINA GRANDE ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA RODOVIA. IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 8 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 8	2.000.000			
27202.16885373.471	BR-376/PR/SC - CURITIBA - GARUVA PERMITIR A INTEGRAÇÃO EFETIVA DO SISTEMA PRODUTIVO A MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL EXISTENTE NA REGIÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 40 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 40	12.218.942			
27202.16885375.062	BR-163/SC - CONTRÔLIO DE SÃO MIGUEL D'ESTE PERMITIR MELHOR FLUÍDIZ DO TRAFEGO NA RODOVIA. PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 7 IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 7	800.000			
27202.16885375.066	BR-116/RS - VIADUTO VILA SHARLAU ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA RODOVIA. OBRA DE ARTE ESPECIAL (PERCENT) = 100	2.000.000			
27202.16885375.067	BR-316/MA - CONTRÔLIO DE SANTA INES E ACESSO A BOM JARDIM PERMITIR MELHOR FLUÍDIZ DO TRAFEGO NA RODOVIA. IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 6 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) = 6	1.700.000			
27202.16885375.068	BR-101/RN - TOURS - NATAL (PONTE DE IGAPÓ) ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA RODOVIA. OBRA DE ARTE ESPECIAL (PERCENT) = 100	2.710.129			
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			165.000.000	
27202.16885395.071	RESTAURAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL A CONTA DE RECURSOS DA LEI N°. 7.712/88 DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REQUINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO. RESTAURAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS (KM) = 1.772	165.000.000			
	TOTAL	186.429.071		186.429.071	

NCZS. 1,00

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VI		
32101 - RECURSOS PARA SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			127.765.690.165	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			127.765.690.165	
	DIVISA INTERNA			127.765.690.165	
32101.C308C334.253	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA FEDERAL ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA FEDERAL.	127.765.690.165			
	SAÚDE E SANEAMENTO			11.700.000	
	SANEAMENTO			11.700.000	
	SANEAMENTO GERAL			11.700.000	
32101.33764485.070	PROJETO PILOTO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO RURAL PREPARAR E EXECUTAR SUBPROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO.	11.700.000			
	TOTAL	11.700.000	127.765.690.165	127.777.390.165	

ANEXO VII

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VII		NCZS. 1,00
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA				5.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			1	5.000
	ADMINISTRACAO GERAL				5.000
13111.0410C212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.000	
		TOTAL		5.000	5.000

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VII		NCZS. 1,00
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	EDUCACAO E CULTURA				33.532.090
	ENSINO SUPERIOR				33.532.090
	ENSINO DE POS-GRADUACAO				5.506.540
15116.08442062.101	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO		1	5.506.540	
	BOLSAS DE ESTUDO				28.025.550
15116.08442352.022	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO		1	28.025.550	
		TOTAL		33.532.090	33.532.090

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1.00	
			ANEXO VII	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			8.963.394
	PRODUÇÃO VEGETAL			8.963.394
	PRODUÇÃO AGRÁRIA			8.963.394
19200.04141121.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	8.963.394		
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			745.259
	ADMINISTRAÇÃO			745.259
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			745.259
19200.1107C211.950	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	745.259		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.637.379
	ADMINISTRAÇÃO			607.379
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			607.379
19200.1507C212.946	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR		607.379	
	ASSISTÊNCIA			1.030.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1.030.000
19200.15814862.945	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGião BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA		1.030.000	
	TRANSPORTE			3.405.771
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.405.771
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			3.405.771
19200.16885371.907	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	3.405.771		
	TOTAL	13.114.424	1.637.379	14.751.803

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1.00	
			ANEXO VII	
			RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			3.405.771
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			3.405.771
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			3.405.771
19205.16885371.279	CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO URUBU	3.405.771		
	TOTAL	3.405.771		3.405.771

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VII		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA			8.963.394	
	PRODUÇÃO VEGETAL			8.963.394	
	• PROMOCÃO AGRARIA			8.963.394	
19211.04141121.275	FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO - PROBOR III	8.963.394			
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			745.259	
	ADMINISTRAÇÃO			745.259	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			745.259	
19211.1107C211.376	REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - PROBOR III	745.259			
	TOTAL	9.708.653		9.708.653	

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VII		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			607.379	
	ADMINISTRAÇÃO			607.379	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			607.379	
19212.15070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		07.379		
	TOTAL		607.379	607.379	

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VII		
			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.030.000	
	ASSISTÊNCIA			1.030.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1.030.000	
19213.15814864.198	APCIC AO CIDADÃO E À FAMÍLIA PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE MEDIANTE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DA VINCULAÇÃO DESTAS A OUTRAS ENTIDADES DO SIMPAS.		30.000		
19213.15814864.199	APCIC ÀS AÇÕES COMUNITÁRIAS E ÀS INSTITUIÇÕES BENEFICIAR PESSOAS ATRAVÉS DE MICRO-EMPRESAS.		1.000.000		
	TOTAL		1.030.000	1.030.000	

PROGRAMA DE TRABALHO				NCZS. 1,00
				ANEXO VII
				RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO				17.615.597
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR				17.615.597
				17.615.597
				17.615.597
28101.03090452.303	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			17.615.597
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			17.615.597
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS-SOCIAIS			17.615.597
	RECENSEAMENTOS ECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS			17.615.597
				17.615.597
		TOTAL		17.615.597
				17.615.597

PROGRAMA DE TRABALHO				NCZS. 1,00
				ANEXO VII
				RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO				60.919.000
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA				60.919.000
				60.919.000
				60.919.000
32101.09510344.203	ENERGIA E RECURSOS MINEIROS			60.919.000
	ENERGIA ELÉTRICA			60.919.000
	DÍVIDA EXTERNA			60.919.000
	ABSORÇÃO DE-DÍVIDAS EXTERNAS CONTRAÍDAS PELA EXINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSIDIÁRIAS			60.919.000
				60.919.000
		TOTAL		60.919.000
				60.919.000

PROGRAMA DE TRABALHO				NCZS. 1,00
				ANEXO VII
				RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.211.500
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.211.500
				1.211.500
				1.211.500
				1.211.500
39000.59999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.500
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.500
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.500
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.500
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.500
				1.211.500
		TOTAL		1.211.500
				1.211.500

ANEXO VIII

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VIII	NCZS. 1,00
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR				
19205 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS				
19205.07160962.716	DESENVOLVIMENTO REGIONAL ABASTECIMENTO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO PROGRAMAS INTEGRADOS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.519.882 128.341 128.341 128.341 1.391.541 1.391.541 1.391.541
19205.07400311.250		1.391.541		
		TOTAL	1.391.541	128.341
				1.519.882

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO VIII	NCZS. 1,00
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR				
19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS				
19211.0410C571.387	AGRICULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA INFOMAÇAO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA CÍFUSÃO DE TECNOLOGIA DE HEVEICULTURA PRODUÇÃO VEGETAL PROMOÇÃO AGRÁRIA IMPLANTACAO DE SERINGAIS EM ÁREA DE ESCAPE PROCUÇÃO ANIMAL ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PESQUISA APLICADA PESQUISA PESQUEIRA DESENVOLVIMENTO DA PESCA OPERACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESCA	39.699		9.852.401 39.699 39.699 39.699 2.365.242 2.365.242 2.365.242 2.365.242 7.447.460 6.420.570 4.420.570 2.000.000 2.000.000 1.026.890 1.026.890
19211.04141123.111		2.365.242		
19211.0415C212.C08				
19211.0415C552.218				
19211.0415G892.218				
		TOTAL	2.404.941	7.447.460
				9.852.401

ANEXO IX

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 11301 - FUNDACAC INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO IX

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.842.071
	ADMINISTRAÇÃO			2.137.342
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			573.720
11301.03070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	573.720		
	INFORMATICA			1.477.977
11301.03070242.016	MANUTENCAO DO SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750.853		
11301.03070244.112	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA	727.124		
	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS			85.645
11301.03070442.051	CINAMIZACAO DA CARTOGRAFIA	85.645		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			8.862
	DIVIDA EXTERNA			8.862
11301.03080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	8.862		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			4.695.867
	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS			4.558.853
11301.03090442.304	PESQUISA NACIONAL P/AMOSIRAS DE DOMICILIO	34.551		
11301.03090442.305	PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS	2.758.841		
11301.03090442.306	PESQUISAS E ANALISES GEOGRAFICAS, CARTOGRAFICAS E DE MEIO-AMBIENTE	1.765.461		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			137.014
11301.03092172.007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	137.014		
	TOTAL			6.842.071
				6.842.071

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO IX		
11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
11302 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11302.03070212.008	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.280.577
	ADMINISTRAÇÃO			1.074.705
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.074.705
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.074.705		
11302.03080342.027	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			69.786
	DÍVIDA EXTERNA			69.786
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	69.786		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			782.020
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			782.020
11302.03090452.009	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO			354.846
11302.03090452.649	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PESQUISAS			300.000
11302.03090452.709	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONÔMICA			127.176
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			354.846
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA			354.846
11302.03774841.160	PRESERVACAO AMBIENTAL	354.846		
	AUDE E SANEAMENTO			278.334
	SANEAMENTO			278.334
	SANEAMENTO GERAL			278.334
11302.13764481.222	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	278.334		
	TOTAL	632.400	1.926.511	2.558.911

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO IX		
11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
11601 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11601.03070232.381	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.853.054
	ADMINISTRAÇÃO			1.853.054
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			1.853.054
	CAPTACAO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS	1.853.054		
	COMUNICAÇÕES			2.812.343
	TELÉCOMUNICAÇÕES			2.812.343
	RÁDIOEMISSÃO			2.812.343
11601.05221372.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			959.289
11601.05221372.479	MANUTENCAO E OPERAÇÃO DE EMISSORAS			1.853.054
	TOTAL		4.665.397	4.665.397

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CCRDENACAC - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		11602 - FUNDAC CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			2.888.402
	TELECOMUNICACOES			2.888.402
	RADIODIFUSAO			2.888.402
11602.08221372.169	PRODUCAO DE PROGRAMAS E MATERIAIS		2.888.402	2.888.402
		TOTAL		2.888.402
				2.888.402

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		13110 - CCPISAC EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUÍRA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			473.669
	ADMINISTRACAO			473.669
	ADMINISTRACAO GERAL			473.669
13110.04070212.241	CONTRIBUICAO AO FUNDO GERAL DO CACAU		473.669	473.669
		TOTAL		473.669
				473.669

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		13204 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			6.358.900
	ABASTECIMENTO			6.358.900
	ADMINISTRACAO GERAL			21.500
13204.C416C212.219	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAGEM		21.500	6.337.400
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			6.337.400
13204.04160951.C72	AMPLIACAO DA REDE ARMAZENACRA	6.337.400		6.337.400
		TOTAL	6.337.400	21.500
				6.358.900

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			75.875
17202 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			75.875
	ORÇAMENTAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			75.875
17202.03090422.344	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS		75.875	75.875
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.000
17202.15844942.012	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			1.000
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		1.000	1.000
		TOTAL		76.875
				76.875

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
--- CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3.335.884
	ADMINISTRAÇÃO			347.399
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			347.399
19201.07070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		347.399	347.399
	PROGRAMAS INTEGRADOS			2.988.485
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			2.394.485
19201.0740C311.250	APKIC A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.394.485		2.394.485
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			594.000
19201.07401833.140	DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	594.000		594.000
		TOTAL		3.335.884
				3.335.884

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS = 1,00		
			ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			961.412	
	ADMINISTRAÇÃO			147.299	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			147.299	
19202.07070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		147.299		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			814.113	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			200.000	
19202.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	200.000		614.113	
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				614.113
19202.07401831.285	DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO BRASIL - POLONOROESTE	612.879			
19202.07401833.145	DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PROCENTRO	1.234			
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			58.500	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			58.500	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			58.500	
19202.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		58.500		
		TOTAL	814.113	205.799	1.019.912

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			119.186.572
	ADMINISTRAÇÃO			1.495.896
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.495.896
19203.07070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.495.896	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.292.666
	CIVILIA EXTERNA			1.292.666
19203.07080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.292.666	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			150.343
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			150.343
19203.07090452.412	PLANEJAMENTO SOCIO-ECONOMICO DO NORDESTE		61.301	
19203.07090452.477	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS SOCIAIS DO NORDESTE		16.000	
19203.07090452.478	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS ECONOMICOS DO NORDESTE		52.000	
19203.07090456.047	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PESQUISA E DE RECURSOS NATURAIS DO NORDESTE - FURENE		21.042	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			116.247.667
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			400.321
19203.07400452.317	ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS		321	
19203.07400454.047	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PESQUISA E DE RECURSOS NATURAIS DO NORDESTE - FURENE		400.000	
	PROGRAMACAO ESPECIAL			115.847.346
19203.07401831.286	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO NORDESTE - PAPP	115.840.026		
19203.07401831.696	PROGRAMA DE RECUPERACAO DAS AREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NA REGIAO NORDESTE	7.320		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			96.184
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			96.184
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			96.184
19203.15844942.012	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		96.184	
	TOTAL	115.847.346	3.435.410	119.282.756

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3.301.236	
	ADMINISTRAÇÃO			361.291	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			361.291	
19204.07070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		361.291		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			2.739.945	
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			2.639.945	
19204.07401832.343	COORDENACAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		2.639.945		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			100.000	
19204.07402172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		100.000		
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			200.000	
	DEFESA CONTRA A EROSÃO			200.000	
19204.07774551.273	CONTROLE DA EROSÃO DO NORDESTE DO PARANÁ	200.000			
	TOTAL	200.000	3.101.236	3.301.236	

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.878.419	
	ADMINISTRAÇÃO			120.306	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.306	
19205.07070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		120.306		
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES			2.398.120	
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			2.398.120	
19205.07393461.277	IMPLEMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	2.398.120			
	PROGRAMAS INTEGRADOS			359.993	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			359.993	
19205.07400311.250	APÓS A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	359.993			
	TOTAL	2.758.113	120.306	2.878.419	

NCZS. 1.00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			5.964.192
	ADMINISTRACAO			1.099.515
	ADMINISTRACAO GERAL			1.099.515
19208.1507G212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.099.515	
	ASSISTENCIA			4.764.677
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA			4.764.677
19208.15814841.282	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS	345.952		
19208.15814842.427	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS		4.418.725	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			100.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			100.000
19208.15844942.012	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		100.000	
	TOTAL	345.952	5.618.240	5.964.192

NCZS. 1.00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			1.915.149
	PRODUCAO ANIMAL			1.915.149
	ADMINISTRACAO GERAL			1.815.149
19211.06150212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.815.149	
	PESQUISA APLICADA			100.000
19211.0615C552.215	PESQUISA PESQUEIRA		100.000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			1.199.366
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1.100.000
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.100.000
19211.11404871.401	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE E COMUNIDADE INDIGENA	1.100.000		
	COMERCIO			99.366
	COMERCIALIZACAO			99.366
19211.11633532.628	MANUTENCAO DO ESTOQUE REGULADOR DE BORRACHA		99.366	
	SAUDE E SANEAMENTO			3.500.000
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE			3.500.000
	CONTROLE DA POLUICAO			3.500.000
19211.13774561.160	PRESERVACAO AMBIENTAL	3.500.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3.024
	PREVIDENCIA			3.024
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3.024
19211.15824652.013	ENCARGOS CCP INATIVOS E PENSIONISTAS		3.024	
	TOTAL	4.600.000	2.017.539	6.617.539

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			5.000.000	
19212 - FUNDACAO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			3.000.000	
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			3.000.000	
19212.15090433.022	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3.000.000			
	ASSISTÊNCIA			2.000.000	
	ASSISTÊNCIA AO MENOR			2.000.000	
19212.15814832.666	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO MENOR		2.000.000		
		TOTAL	3.000.000	2.000.000	5.000.000

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			506.329	
19213 - FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	ASSISTÊNCIA			506.329	
	ASSISTÊNCIA AO MENOR			506.329	
19213.15814834.198	APOIO AO CIDADÃO E À FAMÍLIA		506.329		
		TOTAL		506.329	506.329

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.029	
20114 - ARQUIVO NACIONAL	ADMINISTRAÇÃO			4.029	
	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			4.029	
20114.03070222.374	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS		4.029		
		TOTAL		4.029	4.029

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
22000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			6.791.856	
22108 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA			6.791.856	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.791.856	
22108.09510212.009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6.791.856		
		TOTAL		6.791.856	6.791.856

6.791.856

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	I ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			59.369
	RECURSOS MINERAIS			59.369
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.369
22109.09530212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		59.369	59.369
	TOTAL		59.369	59.369

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	I SAÚDE E SANEAMENTO			200.721
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			200.721
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			200.721
25102.13090402.525	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		200.721	200.721
	TOTAL		200.721	200.721

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	I SAÚDE E SANEAMENTO			725.363
	SAÚDE			725.363
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			725.363
25107.13754292.508	CONTROLE DA MALARIA		725.363	725.363
	TOTAL		725.363	725.363

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	I SAÚDE E SANEAMENTO			10.000.000
	SAÚDE			10.000.000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			10.000.000
25109.13754292.519	ECOLOGIA HUMANA E SAÚDE AMBIENTAL		500	500
25109.13754292.520	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		9.999.500	9.999.500
	TOTAL		10.000.000	10.000.000

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			4.595.665
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			19.626
	DÍVIDA INTERNA			19.626
25201.13080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	19.626		
	SAÚDE			4.576.039
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			284.318
25201.13750212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	284.318		
	PESQUISA FUNDAMENTAL			10.537
25201.13750542.556	PESQUISA EM DOENÇAS INFECTOSES E PARASITÁRIAS	7.228		
25201.13750542.558	ESTUDOS BIOMÉDICOS FUNDAMENTAIS	3.309		
	PESQUISA APLICADA			4.224.225
25201.13750551.360	INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.224.225		
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			20.646
25201.13750562.555	TECNOLOGIA APROPRIADA À PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.452		
25201.13750562.557	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	18.194		
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			3.580
25201.13750572.019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES	3.580		
	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			17.673
25201.13752072.554	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA-RJ	17.673		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.569
25201.13752172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.569		
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			704
25201.13752462.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL	704		
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			4.691
25201.13754292.504	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS	4.691		
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.025
25201.13754302.548	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	2.025		
	SAÚDE MATERNO-INFANTIL			6.071
25201.13754322.547	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - RJ	6.071		
	TOTAL	4.224.225	371.440	4.595.665

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	NCZS. 1,00
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			38.013.447
	ADMINISTRAÇÃO			250.000
	INFORMÁTICA			250.000
25202.13070242.C18	MANTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	250.000		
	ENSINO SUPERIOR			11.415
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			11.415
25202.13462052.559	MANTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS-AM	11.415		
	SAÚDE			34.179.077
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.581.449
25202.13750212.C08	COORDENAÇÃO E MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.581.449		126.678
	PESQUISA APLICADA			
25202.13750551.360	INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	53.108		
25202.13750552.506	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUTOS		1.466	
25202.13750552.552	DESCRICAÇÃO E ANÁLISE DE AGRAVOS E RISCOS À SAÚDE		73.902	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.719.668
25202.13752172.C07	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.719.668	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			21.095.196
25202.13754282.562	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGÍCA		2.382.084	
25202.13754283.051	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	18.713.112		
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			7.514
25202.13754292.520	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		72	
25202.13754292.523	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇOES DE IMUNIZAÇÃO		6.097	
25202.13754292.565	CONTROLE DA HANSENIASE		1.345	
	SAÚDE MATERNO-INFANTIL			6.666.572
25202.13754322.567	ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL		4.666.572	
	SANEAMENTO			3.572.955
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.856
25202.13760212.568	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		3.856	
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			58.419
25202.13764291.362	MELHORIA DA HABITAÇÃO RURAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	58.619		
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			2.708.430
25202.13764471.151	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	2.704.756		
25202.13764472.571	CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA		3.674	
	SANEAMENTO GERAL			802.191
25202.13764481.364	SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	467.273		
25202.13764482.569	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		334.918	
	SISTEMAS DE ESGOTOS			59
25202.13764491.365	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	59		
	TOTAL	21.996.727	16.016.720	38.013.447

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	NCZS. 1,00
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			969.691
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			174.332
	DIVIDA INTERNA			12.983
25203.13080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	12.983		
	DIVIDA EXTERNA			161.349
25203.13080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	161.349		
	SAÚDE			795.359
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			472.959
25203.13750212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	472.959		
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			322.400
25203.13754271.366	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	322.400		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			67.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			67.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			67.000
25203.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		67.000	
	TOTAL	322.400	714.291	1.036.691

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			3.814.328
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.591
	DÍVIDA EXTERNA			5.591
25204.13080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	5.591		
	SAÚDE			3.808.737
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.805
25204.13750212.000	COORDENAÇÃO E MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	47.805		
	PESQUISA APLICADA			753.750
25204.13750552.506	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUTOS	753.750		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			3.007.182
25204.13754281.370	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - DF	365		
25204.13754282.570	MANTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA LUIZA GOMES DE LEMOS-RJ		1.348.649	
25204.13754282.572	MANTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL SARAH KUBITSCHEK - MG		397.900	
25204.13754282.573	MANTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR		740.422	
25204.13754283.501	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR	519.846		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			98.727
	ASSISTÊNCIA			79.382
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			74.632
25204.15813262.575	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	74.632		
	SAÚDE MATERNO-INFANTIL			4.750
25204.15814322.576	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS	4.750		
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			19.345
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			19.345
25204.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	19.345		
	TOTAL	520.211	3.392.844	3.913.055

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO IX	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			6.156.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			6.156.000
	PESQUISA APLICADA			286.000
27202.16880551.459	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIÁRIAS	286.000		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.890.000
27202.16882172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.890.000	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO			3.000.000
27202.16885352.658	MANTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		3.000.000	
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			980.000
27202.16885373.210	BR-101/PC - IGARACU - CABG (CUPLICAÇÃO)	980.000		
	TOTAL	1.266.000	4.890.000	6.156.000

ANEXO X

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO X	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.519.882
	ADMINISTRAÇÃO			1.519.882
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.519.882
19205.07070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.519.882	1.519.882
		TOTAL		1.519.882
				1.519.882

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO X	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			9.852.401
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			39.699
	PESQUISA APLICADA			39.699
19211.0410C551.386	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DA BORRACHA - PROBGR III	39.699		
	PRODUÇÃO VEGETAL			5.177.686
	PROMOÇÃO AGRÁRIA			5.177.686
19211.04141123.111	IMPLANTAÇÃO DE SERINGAIS EM ÁREA DE ESCAPE	5.177.686		
	PRODUÇÃO ANIMAL			1.608.126
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.608.126
19211.04150212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.608.126	
	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS			3.026.890
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			1.500.000
19211.04171032.166	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		1.500.000	
	REFORESTAMENTO			1.526.890
19211.04171041.047	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	1.526.890		
		TOTAL		6.744.275
				3.108.126
				9.852.401

ANEXO XI

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 11301 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO XI

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			154.299
	ADMINISTRAÇÃO			100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000
11301.03070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEILOCAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.	100.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			54.299
	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS			54.299
11301.03090442.305	PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS PROPORCIONAR DADOS COMPLETOS, CONSISTENTES E PRECISOS SOBRE A REALIDADE ECONOMICA E SOCIAL DO PAIS.		54.299	
	TOTAL		154.299	154.299

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 11302 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO XI

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.651.379
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6.651.379
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO			6.651.379
11302.03090401.254	GERENCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO FEDERAL REFORCAR A CAPACIDADE GERENCIAL DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO ATRAVES DE UM PROCESSO DE REFORMAS NOS SISTEMAS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, PESSOAL E OUTROS.	6.651.379		
	TOTAL	6.651.379		6.651.379

NCZS. 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 11602 - FUNDACAO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

ANEXO XI

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			280
	TELECOMUNICACOES			280
	RADIOODIFUSAO			280
11602.08221372.169	PRODUCAO DE PROGRAMAS E MATERIAIS APOIAR O ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A ALFABETIZACAO E A QUALIFICACAO DE PROFESSORES, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO.		280	
	TOTAL		280	280

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00		
			ANEXO XI		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	AGRICULTURA				2.700
	ADMINISTRAÇÃO				2.700
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.700
13110.04070212.241	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DO CACAU			2.700	
	TOTAL			2.700	2.700

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00		
			ANEXO XI		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				137.907
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				137.907
	ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO				137.907
17202.03090425.030	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS VISA DOTAR A AUTARQUIA DE MEIOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO, ORGANIZADO E EFICIENTE DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS. PESSOAL TREINADO (PESSOA) = 370	137.907			137.907
	TOTAL	137.907			137.907

		PROGRAMA DE TRABALHO	NCZS. 1,00		
			ANEXO XI		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				62.236
	PROGRAMAS INTEGRADOS				62.236
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				62.236
19201.07401831.248	DESENVOLVIMENTO DE POLOS AGROPECUARIOS E AGRONÍMERIAIS DA AMAZÔNIA - POLAMAZÔNIA FORTALECER A DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL, PERMITINDO A MELHORIA DO PADRÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO E, ASSIM, PROVENDO A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESPAÇO TERRITORIAL.	62.236			62.236
	TOTAL	62.236			62.236

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.114.167
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1.114.167
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1.114.167
19202.07401831.265	DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO BRASIL - POLONOROESTE	1.114.167		
	TOTAL	1.114.167		1.114.167
		NCZS. 1,00		
		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.138.040
	ASSISTÊNCIA			2.138.040
	DEFESA CONTRA SINISTROS			2.138.040
19203.03811782.313	COORDENACAO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL ORGANIZAR DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, VISANDO COLABORAR NO SOCORRO, NA ASSISTÊNCIA E NA RECUPERAÇÃO, ESPECIALMENTE A SECA E AS INUNDACOES.	2.138.040		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			186.697.950
	ADMINISTRAÇÃO			1.944.075
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000
19203.07070212.008	COORDENACAO E MANUTENCAO DUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000		
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			1.942.075
19203.07070312.318	ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS ELABORAR ESTUDOS OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO.	1.942.075		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			66.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			66.000
19203.07090452.477	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS DO NORDESTE	15.000		
19203.07090452.478	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS ECONÔMICOS DO NORDESTE	51.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			184.687.875
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			1.540.338
19203.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.540.338		
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			183.147.537
19203.07401833.600	PADRE CICERG IMPLANTAR NO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO, EM PEQUENAS PROPRIEDADES E COMUNIDADES RURAIS, INFRA-ESTRUTURA HIDRÁULICA PERMANENTE PARA AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA MEDIANTE O USO DE TECNOLOGIAS SIMPLES E DE BAIXO CUSTO, COM VISTAS A PERMITIR O CONVIVÊNCIO ADEQUADO DO HOMEM COM AS ESTIAGENS PERIODICAS, BEM COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RURAL. CISTERNAS CONSTRUIDAS (UNID) = 176.252 POÇOS CONSTRUIDOS (UNID) = 4.611	183.147.537		
	TOTAL	184.687.875	4.148.115	188.835.990

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			50.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			50.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			50.000
19204.07401832.343	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		50.000	50.000
		TOTAL		50.000
				50.000

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.931.500
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			90
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			90
19208.03091832.681	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		90	1.931.500
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			1.931.500
	ASSISTÊNCIA AO SILVICOLA			1.931.500
19208.03774861.160	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.931.500		1.931.500
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			31.651.059
	PROGRAMAS INTEGRADOS			31.651.059
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			50.000
19208.07400313.137	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS APOIAR PROJETOS E/OU ATIVIDADES CONSIDERADAS PRIMORITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	50.000		50.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			31.651.059
19208.07401831.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARTICIPAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE EM PROJETOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	5.490		5.490
19208.07401831.285	DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO BRASIL - POLONOROESTE PROVOCAR A OCUPAÇÃO CENOGRAFICA DA ÁREA COM VISTAS A PERMITIR O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA RENDA, BEM COMO A REDUÇÃO DAS DISPARIDADES REGIONAIS, ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DO SISTEMA ECOLÓGICO E A "PROTEÇÃO AS COMUNIDADES INDÍGENAS.	5.184.967		5.184.967
19208.07401833.012	AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA VIVIFICAR A FAIXA DE FRONTEIRA ATRAVÉS DO AUMENTO DA PRESENÇA BRASILEIRA DENTRO DO PRINCÍPIO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA.	26.410.602		26.410.602
		TOTAL		33.582.559
				90
				33.582.549

NCZS. 4,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.106
	ADMINISTRAÇÃO			6.106
	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			6.106
20114.03070222.374	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS		6.106	6.106
		TOTAL		6.106
				6.106

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			86.023
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			86.023
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			86.023
25102.13090402.525	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		86.023	86.023
		TOTAL		86.023
				86.023

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			100.000
	SAÚDE			100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000
25203.13750212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100.000	100.000
		TOTAL		100.000
				100.000

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XI	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			9.315.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			9.315.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			9.315.000
27202.16885373.413	BR - 174/AM - MANAUS - DIVISA AM/RR EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NAS PARTES JÁ IMPLANTADAS DA BR-174, QUE SERÃO ATINGIDAS PELO LAGO DE ACUMULAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE BALBINA. IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) =7 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) =7	1.500.000		
27202.16885375.063	BR-393/RJ - VOLTA REDONDA - DIVISA RJ/MG MELHORAR AS ATUAIS CONDIÇÕES DE TRAFEGO NA RODOVIA. IMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) =30 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) =30	6.215.000		
27202.16885375.066	BR-116/RS - VIADUTO VILA SHARLAU ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA RODOVIA. OBRA DE ARTE ESPECIAL (PERCENT) =100	1.600.000		
		TOTAL		9.315.000
				9.315.000

ANEXO XII

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.337.666
	PROCESSO LEGISLATIVO			5.337.666
	ACAO LEGISLATIVA			5.337.666
02901.01010012.229	ACAO LEGISLATIVA			5.337.666
		TOTAL		5.337.666
				5.337.666

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			473.669
	ADMINISTRACAO			473.669
	ADMINISTRACAO GERAL			473.669
13903.04070212.221	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA			473.669
		TOTAL		473.669
				473.669

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			421.042
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			21.042
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			21.042
19901.07090452.477	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS SOCIAIS DO NORDESTE			21.042
	PROGRAMAS INTEGRADOS			400.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			400.000
19901.07400452.317	ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS			400.000
		TOTAL		421.042
				421.042

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			70.533
	ASSISTENCIA			70.533
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			70.533
19906.15814872.394	MANUTENCAO DA AÇÃO COMUNITARIA			70.533
		TOTAL		70.533
				70.533

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.288
	ADMINISTRAÇÃO			4.288
	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			4.288
20902.03070222.393	RESERVACAO E PROCESSAMENTO DE INFORMACOES DA DOCUMENTACAO PUBLICA		4.288	4.288
		TOTAL		4.288
				4.288

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			31.411
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			31.411
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			31.411
20903.03090202.383	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		31.411	31.411
		TOTAL		31.411
				31.411

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			639.478
	SAÚDE			639.478
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			239.000
25903.13750212.C08	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		239.000	239.000
	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS			400.478
25903.13754311.371	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	400.478		400.478
		TOTAL	239.000	639.478
				639.478

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XII	
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			723
	CULTURA			723
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			723
34901.C848C212.582	COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA A DIREITOS DO AUTOR		723	723
		TOTAL		723
				723

ANEXO XIII

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XIII	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			250.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			250.000
	ACAO LEGISLATIVA			250.000
02901.C1010012.229	ACAO LEGISLATIVA			250.000
		TOTAL		250.000
				250.000

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XIII	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			2.700
	ADMINISTRACAO			2.700
	ADMINISTRACAO GERAL			2.700
13903.04070212.221	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA			2.700
		TOTAL		2.700
				2.700

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XIII	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			112.052
	ADMINISTRACAO			112.052
	DIVULGACAO OFICIAL			112.052
20901.03070232.392	IMPRESSAO E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			112.052
		TOTAL		112.052
				112.052

NCZS. 1,00

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XIII	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.800
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			1.800
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			1.800
20903.C309C202.383	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			1.800
		TOTAL		1.800
				1.800

		PROGRAMA DE TRABALHO	ANEXO XIII		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			399.447	
	CULTURA			399.447	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			399.447	
34902.C8480311.351	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	399.447		399.447	
	TOTAL	399.447		399.447	

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com as normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo plenário, a matéria deverá ser apreciada em sessão conjunta e distribuída à Comissão Mista, criada no exercício anterior, para apreciação da Lei orçamentária anual, ficando estabelecido para a sua tramitação o seguinte calendário:

Até 5/6 — distribuição de avisos;
Até 13/6 — apresentação de emendas pertinente a comissão;
Até 28/6 — prazo para a Comissão preferir o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Sr. 1º Secretário continuará procedendo à leitura expediente.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

GP — O 1294

Brasília, 26 de maio de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Senador Nelson Carneiro
Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em atenção aos Ofícios n^os 76 e 77, de 23-5-89, da Liderança do Partido Democrático Social a indicação do Deputado Darcy Pozza como membro titular da Comissão Mista de Orçamento, em

substituição ao Deputado José Luiz Maia que representará esse Partido como membro suplente, em substituição ao Deputado Telmo Kirst.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado *Paes de Andrade*, Presidente da Câmara dos deputados.

Ofício n^o 052 — L — PFL/89
Brasília, 23 de maio de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do senado federal
Senhor presidente:

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Osvaldo Coelho para integrar, como titular, a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre o Projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1990 e dá outras providências.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração. — Deputado *José Lourenço*, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória N^o 56, de 19 de maio de 1989, que "reajusta

os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos territórios das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências", parecer n^o 10, de 1989-CN, concluindo pela admissibilidade da medida.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução n^o 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotou-se no dia 28 do corrente mês o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenham sido transformadas em leis, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, as seguintes medidas provisórias:

Nº 50, de 27 de abril de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências; e

Nº 52, de 27 de abril de 1989, que altera a redação do art. 11 da Lei Delegada n^o 4, de 26 de setembro de 1962, e da outras provisórias.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República, e declara

prejudicados os projetos de lei de conversão nºs 2 e 3, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República a indicação dos representantes do Poder Executivo que irão compor a Comissão Mista prevista no art. 12 do ato das disposições constitucionais transitórias, destinada a apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

São eles:

- Dr. Almir Laversveiler de Moraes;
- Dr. César Vieira de Rezende;
- Dr. Charles Curt Müller;
- Dr. José Carlos Mello; e
- Dr. Pedro José Xavier Mattoso

A Presidência irá tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento da referida Comissão, uma vez que já foram designados os representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, em 24 de maio último, requerimento do Deputado Átila Lira, Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, solicitando prorrogação do prazo para emissão do parecer prévio até 31 do corrente.

É o seguinte o requerimento deferido.

Requeiro de V. Ex^a, conforme deliberação dos membros da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, prorrogação de prazo até dia 31 do mês em curso, devido a exigüidade de tempo para um estudo mais aprofundado da matéria e emissão do parecer prévio, principalmente devido o feriado de amanhã, dia 25.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 24 de maio de 1989. — Deputado Átila Lira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 242, DE 1989

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, a inversão da pauta para que a matéria seja apreciada na seguinte ordem: itens 1, 18 a 34, com exceção do item 32 que deverá ser apreciado no final da pauta, relativa aos decretos-leis, seguindo-se os vetos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1989. — Ibsen Pinheiro, PMDB — José Lourenço, PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de inversão da pauta.

O Sr. Francisco Küster — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB — SC)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faria um questionamento à mesa.

Quem elabora esta pauta para o Ordem do Dia das sessões, não são os Líderes? Isso aí parece uma manobra para não se votar nada mais esta noite, como, via de regra, vem acontecendo. E depois nos vimos achincalhados pelas não votações aqui, nesta Casa. Estamos cansando, Sr. Presidente.

São os Líderes ou são os assessores de V. Ex^a que elaboram essa pauta?

Então, sugiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, que se elabore a pauta, aqui, na presença de todos os srs. Congressistas. Monte-se essa pauta aqui.

A mim me parece que o assessor está com o ar de quem se está divertindo com as colocações, com o questionamento que estou fazendo. Para mim é assunto muito sério, estou cansado de ser achincalhado quando saio desta Casa.

Quando não vem outra pessoa a público, vem o Presidente da Câmara, colocando de forma equivocada uma medida séria que ele adotou — e eu apoio —, mas colocou equivocadamente.

É preciso levar mais a sério as coisas neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa esclarece que o requerimento é regimental. O que se pede é que depois de votada a medida provisória, que é o item 1 da pauta, sejam votados preferentemente os decretos-leis antes dos vetos presidenciais, porque os decretos-leis, que são muito deles de interesse de toda a Nação, porque regulam situações jurídicas já constituídas, podem ser examinados sem prejuízo, mediante várias votações.

Apenas estamos invertendo a pauta, para se aprovado o requerimento, votarem-se em primeiro lugar os decretos-leis e, em seguida, os vetos presidenciais.

Não há, portanto, como pensa o nobre Congressista, nenhum propósito de evitar a votação, ao contrário, estamos pugnando pela multiplicação das votações.

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Respeitosamente, indago a V. Ex^a se não há ques-

tão constitucional na preferência de votação do voto, se a votação dos vetos não é constitucionalmente preferencial.

Parece-me, **data venia** de melhor entendimento que o voto tranca o restante da pauta. Se estou equivocado, nada a opor àquilo exposto por V. Ex^a, mas, se não estou equivocado...

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB)

— BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Casa tem para exame uma série de decreto-leis importantes que perderão a sua vigência no dia 5 próximo. Além do mais, é pacífica a interpretação de que o decreto-lei corresponde à medida provisória. Conseqüentemente, não há nenhum impedimento que esta Casa decida-se a votar, em primeiro lugar, esses decretos-leis que têm prazos fatais para o próximo dia 5, e, em seguida, os vetos presidenciais. Votaríamos a medida provisória e os decretos-leis e, a seguir, os vetos presidenciais.

É o que estamos requerendo a V. Ex^a, Sr. Presidente, submeta à apreciação da Casa este requerimento.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HAROLD LIMA (PC do B — BA)

Pela questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem está baseada no § 6º do art. 66 da Constituição Federal, que diz:

“Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata; sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único” — que não é o caso.

Sendo assim, Sr. Presidente, pela força do § 6º do art. 66, que diz expressamente que: “...o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições...”, solicito a V. Ex^a não ponha em votação esta inversão, posto que ela, a meu juízo, é inconstitucional.

O Sr. Nelson Jobim — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS)

Pela questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o texto lido pelo eminente Deputado Haroldo Lima diz exatamente que a pauta fica sobrestada, mas ressalva o disposto no § 1º do art. 62, que é exatamente

a menção às medidas provisórias, e por que ressalva? Porque as medidas provisórias têm um prazo temporal de duração de 30 dias e, portanto, esta inversão impossibilita a votação das medidas provisórias antes do voto, exatamente porque há um prazo de vigência de 30 dias.

Ora, Sr. Presidente, nas Disposições transitórias da Constituição ressalvou-se a votação dos decretos-leis anteriores a 2 de setembro até à data que terminara, agora, no próximo dia 5, portanto, também para esses decretos-leis o decurso de prazo ainda se mantém, porque, passado aquele prazo, extingue-se a vigência dos decretos-leis, se não apreciados temporalmente.

Se o motivo pelo qual há a ressalva do texto permanente do § 6º do art. 66, ela é a mesma que justifica a medida de inversão da pauta, creio que o requerimento das Lideranças do PMDB e do PFL atendem ao sentido constitucional de evitar o transcurso do prazo pela abstenção da apreciação do voto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa colocará em votação a medida.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB não se insurge contra a constitucionalidade da inversão. Não obstante, é preciso dizer aqui que esta inversão de pauta foi colocada, neste momento, sem ser discutida com as Lideranças. É claro que o PMDB e o PFL podem fazer o rolo compressor, mas não foi discutido conosco, e também esta Liderança — o PSDB e o Deputado Euclides Scalco —, não participaram de nenhuma negociação com relação à votação desse decreto-lei, a favor ou contra.

Sr. Presidente, manifesto o meu incômodo com essa medida adotada pela Liderança do PMDB e do PFL, em pedir a inversão de pauta sem, pelo menos, ter tido a delicadeza de nos comunicar.

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por maior apreço que tenha pelo eminente Líder Euclides Scalco, não concordo com S. Ex^a. Estou na linha da Presidência do Congresso Nacional; precisamos parar com esses acordos de Lideranças, acabar com essas rolhas^{que} que os Líderes trazem para o plenário. Julgo perfeitamente cabível um entendimento entre o PMDB e o PFL; o PMDB e o PFL podem fazer entendimentos quaisquer quiserem, mas não têm obrigaç^{ão}

de chamar nenhum outro Partido, seja o PDS ou seja qualquer outra agremiação.

Precisamos, Sr. Presidente, que cada grupo partidário, como V. Ex^a falou, assuma a sua posição neste plenário, e irmos aos votos. Quem está contra o requerimento do PMDB e do PFL que vote contra o requerimento; quem estiver a favor que vote a favor. No entanto, não é possível esta Casa ficar subordinada à tutela das Lideranças. (Muito bem! Palmas.)

E falo isso com autoridade, porque, como 1º Vice-Líder do PDS, tenho participado de muitas reuniões de Líderes, mas sou o primeiro a reconhecer que a nossa condição de Deputado está acima da condição de Líder; e ela é que deve prevalecer neste plenário e nesses acordos.

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT-SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a inversão de pauta é sempre uma medida excepcional, porque pode acusar certa surpresa. Temos uma pauta muito grande e há um hábito, que se sabe, de não se chegar até aos pontos finais da pauta.

Temos sessões do Congresso amanhã, à tarde e à noite. Fomos informados, na reunião das Lideranças, de que essas sessões de amanhã à tarde e amanhã à noite seriam dedicadas ao exame dos decretos-leis. Nós organizamos a nossa assessoria para examinar e preparar a matéria para a votação, e somos surpreendidos agora com esse pedido de inversão de pauta. Não participei de nenhuma reunião em que isso foi acordado e também não participei de nenhuma reunião quanto ao mérito dos decretos-leis. De modo que, a nossa Bancada votará contra a inversão de pauta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda bem. Essa divergência caracteriza o Parlamento; uns votam a favor; outros, contra. O que não é possível é o Parlamento viver na base da conciliação, havendo dois pontos de vista diferentes aceitando a mesma solução. O PMDB e o PFL têm esse pensamento, querem; os que são a favor votam "sim", os que são contrários votam "não". Esta é a prática parlamentar que foi interrompida pela necessidade de se encontrar diálogo e acordo na elaboração da Constituição. Mas que não é prática parlamentar habitual em nenhum lugar do Mundo.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, invocando o § 6º do art. 66 da Constituição, o que diz sobre a tramitação do voto presidencial? Invoco este § 6º para requerer a V. Ex^a não coloque este requerimento em votação, porque ele contraria o texto constitucional, que determina que, em havendo vetos para serem apreciados, não pode nenhuma outra matéria ser colocada em antecedência à apreciação dos vetos.

O § 6º do art. 66 trata da tramitação do voto, e não permite que qualquer outra matéria seja colocada em votação até que se esgotar a votação de todos os vetos. Exceto o art. 62, parágrafo único, que diz respeito à medida provisória.

Esta, Sr. Presidente, é a questão de ordem, que requeiro a V. Ex^a a acolha.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A questão de ordem de V. Ex^a já foi levantada pelos nobres Congressistas Mendes Ribeiro e Haroldo Lima, e foi contestada, a meu ver, de modo completo, pelo nobre Congressista Nelson Jobim.

Mostrou S. Ex^a que, além desse prazo, há, nas Disposições Transitórias, no art. 25, § 2º, um prazo fatal para numerosas matérias, decretos-leis, que estão na Ordem do Dia, que é o dia 5 de junho.

São dois os prazos, portanto, que a Constituição regula. Um, é um prazo normal, que diz respeito aos vetos; e outro é o determinado pelas circunstâncias, uma disposição transitória, que, por isso, não pode ser prejudicada pelo exercício daquela norma geral.

O Plenário decidirá soberanamente. Quem for contra, vota contra; quem for a favor, vota a favor.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está V. Ex^a invocando que o § 6º do art. 66 admite que o voto seja votado após qualquer outra matéria, e o art. 6º não o permite.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Normalmente, não, mas há um fato excepcional: há o art. 25.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Que não é exceção constitucional para isto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Leia V. Ex^a o art. 25, § 1º, I, das Disposições Transitórias, que dispõe o seguinte sobre os decretos-leis:

"se editados até 2 de setembro de 1988, serão apreciados pelo Congresso Nacional no prazo de até cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição".

tuição, não computado o recesso parlamentar."

O que quer dizer que este prazo, que é constitucional e é disposição transitória, tem que ser cumprido até o dia 5 de junho.

Portanto, são dois prazos: um que é permanente; e outro que termina no dia 5 de junho. Qual deve ter a preferência ao Plenário? Por isso mesmo é que o requerimento é submetido ao voto do Plenário, que aceita uma ou outra solução. Mas ao ver da Presidência, não há nenhuma irregularidade na apreciação desse requerimento.

A Mesa vai proceder à votação.

Em votação.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O requerimento pede que, após a votação da medida provisória, sejam examinados os decretos-leis constantes dos itens 18 a 34, com exceção do item 32.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Vivaldo Barbosa (PDT — RJ) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feita a verificação solicitada.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda à sua Bancada vote "não".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por ser absolutamente incostitucional, por ferir o § 6º do art. 66 da Constituição, em protesto a Bancada do PDT votará "não".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil, por entender que o pleito em pauta é inconstitucional, voltará "não".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — BA) Pela ordem, sem revisão do orador). — Sr. Presidente, a Bancada do Partido Socialista Brasileiro votará "não".

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores votará "não".

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal considera a matéria constitucional, regimental e conveniente ao processo de votação nesta Casa. Por isso, peço à Bancada vote "sim".

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Plenário quer votar, é o que temos ouvido invariavelmente. Então, esta é a oportunidade. O PMDB orienta a sua Bancada a que vote "sim".

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Democrata Cristão recomenda à sua Bancada vote "sim".

O Sr. Banifácio de Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota favorável ao requerimento, porque o artigo do Regimento, citado, está amparado na Constituição anterior e a atual mudou o conceito do prazo do voto na votação do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser realizada a verificação. (Pausa.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à verificação)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — Sim
Nossa Almeida — Sim

Amazonas

Beth Azize — Não
José Dutra — Sim
José Fernandes — Não
Sadie Hauache — Sim

Rondônia

Arnaldo Martins — Sim
Assis Canuto — Sim
Chagas Neto — Abstenção
José Guedes — Não
Rita Furtado — Sim

Pará

Ademir Andrade — Não
Amílcar Moreira — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Dionísio Hage — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Elie Rodrigues — Sim
Fausto Fernandes — Sim
Fernando Velasco — Sim
Gabriel Guerreiro — Não
Mário Martins — Sim
Paulo Roberto — Sim

Tocantins

Alzir Gomes — Sim
Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Moisés Avelino — Sim
Paulo Sidnei — Sim

Maranhão

Albérico Filho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Edivaldo Holanda — Sim
Eurico Ribeiro — Não
Haroldo Sabóia — Não
Jayme Santana — Não
José Carlos Sabóia — Não
José Teixeira — Sim
Victor Trovão — Sim

Piauí

Átila Lira — Sim
Felipe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Sim
José Luiz Maia — Sim
Manuel Domingos — Não
Myriam Portella — Não
Paes Landim — Sim

Ceará

Aécio de Borba — Sim
 Carlos Benevides — Sim
 César Cals Neto — Sim
 Etevaldo Nogueira — Sim
 Expedito Machado — Sim
 Firmo de Castro — Não
 Iranildo Pereira — Sim
 José Lins — Sim
 Lúcio Alcântara — Não
 Luiz Marques — Sim
 Moema São Thiago — Não
 Orlando Bezerra — Sim
 Osmundo Rebouças — Sim
 Paes de Andrade — Sim
 Ubiratan Aguiar — Sim

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
 Henrique Eduardo Alves — Sim
 Iberê Ferreira — Sim
 Ismael Wanderley — Não
 Marcos Formiga — Sim
 Ney Lopes — Sim
 Vingt Rosado — Sim

Paraíba

Agassiz Almeida — Sim
 Aluizio Campos — Sim
 Edivaldo Motta — Sim
 Edme Tavares — Sim
 Francisco Rolim — Sim
 João Agripino — Sim
 João da Mata — Sim

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Não
 Fernando Bezerra Coelho — Sim
 Gilson Machado — Sim
 Harlan Gadelha — Sim
 Horácio Ferraz — Não
 Inocêncio Oliveira — Sim
 José Carlos Vasconcelos — Sim
 José Moura — Não
 José Tinoco — Não
 Marcos Queiroz — Sim
 Maurílio Ferreira Lima — Não
 Nilson Gibson — Sim
 Oswaldo Lima Filho — Sim
 Ricardo Fiúza — Sim
 Salatiel Carvalho — Sim
 Wilson Campos — Sim

Alagoas

Antonio Ferreira — Sim
 Eduardo Bonfim — Não
 José Costa — Sim
 José Thomaz Nonô — Sim
 Renan Calheiros — Não
 Roberto Torres — Sim
 Vinicius Cansanção — Sim

Sergipe

Bosco França — Não
 Djenal Gonçalves — Sim
 Gerson Vilas Boas — Sim

José Queiroz — Abstenção
 Lauro Maia — Sim
 Messias Góis — Sim

Bahia

Abigail Feitosa — Não
 Afrísio Vieira Lima — Sim
 Ângelo Magalhães — Sim
 Benito Gama — Sim
 Celso Dourado — Não
 Eraldo Tinoco — Sim
 Fernando Santana — Não
 Francisco Benjamim — Sim
 Genebaldo Correia — Sim
 Haroldo Lima — Não
 Jairo Azi — Sim
 Jairo Carneiro — Sim
 Jorge Hage — Não
 Jorge Medauar — Sim
 Jorge Vianna — Sim
 José Lourenço — Sim
 Leur Lomanto — Sim
 Lídice da Mata — Não
 Luiz Eduardo — Sim
 Luiz Viana Neto — Sim
 Manoel Castro — Sim
 Mário Lima — Sim
 Miraldo Gomes — Sim
 Prisco Viana — Não
 Raul Ferraz — Sim
 Sérgio Brito — Sim
 Uldurico Pinto — Não
 Virgildálio de Senna — Não

Espírito Santo

Hélio Manhães — Sim
 Lezio Sathler — Não
 Lurdinha Savignon — Não
 Nelson Aguiar — Não
 Nyder Barbosa — Sim
 Stélio Dias — Sim

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — Sim
 Anna Maria Rattes — Não
 Benedita da Silva — Não
 Carlos Alberto Caó — Não
 Daso Coimbra — Sim
 Doutel de Andrade — Não
 Edmilson Valentim — Não
 Fábio Raunheitti — Sim
 Feres Nader — Sim
 Flávio Palmier da Veiga — Sim
 Gustavo de Faria — Sim
 Jorge Leite — Sim
 José Carlos Coutinho — Sim
 José Luiz de Sá — Sim
 Luiz Salomão — Não
 Lysâneas Maciel — Não
 Márcia Cibilis Viana — Não
 Márcio Braga — Sim
 Messias Soares — Sim
 Miro Teixeira — Não
 Nelson Sabrá — Sim
 Osmar Leitão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim

Paulo Ramos — Não
 Roberto Augusto — Sim
 Roberto Jefferson — Sim
 Sandra Cavalcanti — Não
 Sérgio Carvalho — Não
 Simão Sessim — Sim
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não

Minas Gerais

Aécio Neves — Não
 Álvaro Antônio — Sim
 Alysson Paulinelli — Sim
 Bonifácio de Andrade — Sim
 Carlos Cotta — Não
 Carlos Mosconi — Não
 Célio de Castro — Não
 Chico Humberto — Não
 Christóvam Chiaradia — Sim
 Dálton Canabrava — Sim
 Elias Murad — Não
 Genésio Bernardino — Sim
 Hélio Costa — Sim
 Ibrahim Abi-Ackel — Não
 Israel Pinheiro — Sim
 João Paulo — Não
 José da Conceição — Sim
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Sim
 José Ilísses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Leopoldo Bessone — Não
 Luiz Alberto Rodrigues — Sim
 Luiz Leal — Sim
 Marcos Lima — Sim
 Mário Assad — Sim
 Mário de Oliveira — Não
 Maurício Campos — Sim
 Maurício Pádua — Sim
 Mauro Campos — Não
 Mello Reis — Sim
 Milton Lima — Sim
 Milton Reis — Sim
 Octávio Elísio — Não
 Oscar Corrêa — Sim
 Paulo Delgado — Não
 Raimundo Rezende — Sim
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Sim
 Roberto Vital — Sim
 Ronaldo Carvalho — Sim
 Ronaro Corrêa — Sim
 Rosa Prata — Sim
 Saulo Coelho — Sim
 Sérgio Naya — Sim
 Sílvio Abreu — Não
 Virgílio Guimarães — Não
 Ziza Valadares — Não

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Não
 Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Antônio Perosa — Não
 Antônio Salim Curiati — Sim
 Aristides Cunha — Não
 Arnaldo Faria de Sá — Não
 Del Bosco Amaral — Não

Delfim Netto — Sim
 Doreto Campanari — Sim
 Ernesto Gradella — Não
 Farabulini Júnior — Não
 Fausto Rocha — Sim
 Florestan Fernandes — Não
 Gastone Righi — Sim
 Geraldo Alckmin Filho — Não
 Gerson Marcondes — Sim
 Hélio Rosas — Sim
 Irma Passoni — Não
 João Cunha — Não
 João Rezek — Sim
 José Carlos Grecco — Não
 José Genoíno — Não
 José Serra — Não
 Koyu Iha — Não
 Leonel Júlio — Sim
 Maluly Neto — Sim
 Mendes Botelho — Sim
 Nelson Seixas — Não
 Plínio Arruda Sampaio — Não
 Ricardo Izar — Sim
 Robson Marinho — Não
 Samir Achôa — Sim
 Sôlon Borges dos Reis — Não
 Tidei de Lima — Não

Goiás

Aldo Arantes — Não
 Délia Braz — Sim
 Genésio de Barros — Sim
 Iturival Nascimento — Sim
 Jairzinho Fontoura — Sim
 João Natal — Sim
 Luiz Soyer — Sim
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Geraldo Campos — Não
 Jofran Frejat — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Não
 Sigmaringa Seixas — Não
 Valmir Campelo — Não

Mato Grosso

Antero de Barros — Não
 Joaquim Sucena — Não
 Jonas Pinheiro — Sim
 Júlio Campos — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Abstenção
 Rodrigues Palma — Não

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Não
 Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Não
 Rosário Congro Neto — Sim
 Saulo Queiroz — Não

Paraná

Airton Cordeiro — Sim
 Alarico Abib — Sim

Alceni Guerra — Não
 Antônio Uleno — Sim
 Basílio Villani — Sim
 Borges da Silveira — Sim
 Darcy Deitos — Sim
 Ervin Bonkoski — Não
 Euclides Scalco — Não
 Hélio Duque — Sim
 Jacy Scanagatta — Sim
 José Carlos Martinez — Não
 José Tavares — Sim
 Matheus Jansen — Sim
 Max Rosenmann — Sim
 Nelson Friedrich — Não
 Nilso Sguarezi — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Sim
 Sérgio Spada — Sim
 Waldyr Pugliesi — Sim

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
 Antônio Carlos Konder Reis — Sim
 Artenir Werner — Sim
 Cláudio Ávila — Sim
 Eduardo Moreira — Sim
 Francisco Küster — Não
 Geovah Amarante — Sim
 Henrique Córdova — Não
 Luiz Henrique — Sim
 Neuto de Conto — Sim
 Orlando Pacheco — Sim
 Renato Vianna — Sim
 Ruberval Pilotto — Sim
 Valdir Colatto — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Vilson Souza — Não

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Não
 Adylson Motta — Sim
 Amaury Müller — Não
 Antônio Bríto — Sim
 Antônio Marangon — Não
 Arnaldo Prieto — Sim
 Carlos Cardinal — Não
 Darcy Pozza — Sim
 Floriceno Paixão — Não
 Hermes Zaneti — Não
 Ibsen Pinheiro — Sim
 Iracema Rodrigues — Sim
 Ivo Mainardi — Sim
 Jorge Uequed — Sim
 Luís Roberto Ponte — Sim
 Mendes Ribeiro — Não
 Nelson Jobim — Sim
 Osvaldo Bender — Sim
 Paulo Mincarone — Sim
 Paulo Paim — Não
 Rospide Netto — Sim
 Ruy Nedel — Sim
 Telmo Kirst — Sim
 Vicente Bogo — Não
 Victor Faccioni — Sim

Amapá

Aníbal Barcellos — Sim
 Eraldo Trindade — Sim
 Raquel Capiberibe — Não

Roraima

Alcides Lima — Sim
 Marluce Pinto — Sim
 Ottomar Pinto — Sim

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação na Câmara dos Deputados.

Vai-se proceder à apuração.
 Votaram "sim" 227 Srs. Deputados e "não" 115.

Houve 3 abstenções.
 Total de votos: 345.
 O requerimento foi aprovado.

O Sr. Waldeck Ornelas — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Concedo a palavra ao nobre Congressista Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a registre a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — A Mesa esclarece que liberou o Deputado Aloysio Chaves, dado o seu estado de saúde, razão pela qual S. Ex^a não compareceu a essa votação:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Vai-se passar à votação no Senado.
 Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Passa-se à apreciação do item 1 da Ordem do Dia.

O Sr. Freire Júnior — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Concedo a palavra ao nobre congressista Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (PMDB — TO. Pela ordem. Sem revisão orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
 — Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 53, de 3 de maio de 1989,

que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências.

Dependendo de parecer quanto ao mérito e à constitucionalidade.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vilson Souza, para proferir o seu parecer.

O SR. VILSON SOUZA (PSDB — SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a Mensagem nº 71, de 1989 o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 53, de 1989, "que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências".

A medida provisória preceitua, no seu art. 1º:

"Fica prorrogada, até 30 de outubro de 1989, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e ao Conselho Interministerial de Preços competências assinaladas, pela Constituição, ao Congresso Nacional."

Essa medida provisória reedita os termos da Medida Provisória nº 45, editada no dia 31 de março de 1989, que deixou de ser apreciada pelo Congresso, consequentemente perdendo, desde a sua edição, a eficácia.

Nos termos da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, exarei parecer em plenário, concluindo pela inadmissibilidade da medida, em face da não ocorrência dos pressupostos de urgência e relevância exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, sem o exame daquela preliminar, cabe agora a manifestação sobre o mérito.

A nova Constituição atribuiu ao Congresso Nacional poderes indelegados para tratar das matérias a que se refere a medida provisória e, consequentemente, não podem os mesmos serem exercitados por órgão do Poder Executivo.

A previsão da prorrogação do prazo previsto no art. 25, pressupõe o exercício dessa faculdade no curso desse prazo. E o mesmo encerrou-se no dia 5 de abril. A Medida Provisória nº 45 não chegou a ser apreciada pelo Congresso, portanto, perdeu a eficácia desde a sua edição, em 31 de março de 1989.

A medida em exame foi editada no dia 3 de maio de 1989, quando o prazo já estava exaurido. Só se prorroga prazo em curso; prazo vencido e insusceptível de prorrogação.

Como esta matéria trata de atribuições do Congresso Nacional previstas na Constituição,

e como a exceção prevista no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tem a hierarquia de norma constitucional, qualquer alteração somente poderá ser feita por emenda constitucional, o que não é o caso da presente medida provisória.

Há que se registrar, ainda, que o Poder Executivo teve conhecimento do dispositivo desde a elaboração do texto e dos anteprojetos da Constituição atual. E esse prazo decorreu sem que o Poder Executivo tivesse tomado qualquer medida no sentido de ver aprovada uma lei de organização do Sistema Financeiro Nacional.

Por essas razões, Sr. Presidente, voto pela inconstitucionalidade da presente medida provisória, e, quanto ao mérito, pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é contrário.

Em discussão.

O SR. MILTON BARBOSA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O MILTON BARBOSA (PDC — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse meu voto na votação anterior, e que não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Figurará o nome de V. Ex^a na votação.

O SR. CID CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CID CARVALHO (PMDB — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que constasse meu nome na última votação, pois o mesmo não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES (PTB — RS Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a registre o meu voto, porque o mesmo não apareceu no painel, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Ribeiro, para discutir a matéria

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a inversão da pauta, decisão soberana do Plenário, à qual me submeto, mas com a qual não concordo, coloca o decreto-lei no mesmo plano da medida provisória, ou, se quiser V. Ex^a, a medida provisória no mesmo plano do decreto-lei. O texto da Constituição é claro, fala em decreto-lei, e nos estamos votando uma medida provisória.

Sr. Presidente, vamo ver o que diz a medida provisória. Diz o seguinte, no seu único artigo, porque o segundo revoga as disposições em contrário, fazendo com que a medida entre em vigor na data de sua publicação:

"Fica prorrogada, até 30 de outubro de 1989, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e ao Conselho Interministerial de Preços competências assinaladas, pela Constituição, ao Congresso Nacional."

Sr. Presidente, fala-se muito nesta Casa, e até com razão — batalhei contra isso durante a feitura da Constituição —, que o Colégio de Líderes substitui o Plenário, e que o Plenário, é descartável. Não penso assim. Entendo que as pautas deveriam ser distribuídas, para que cada um soubesse exatamente aquilo que está em votação. Nesse caso, por exemplo, está em votação algo muito curioso. O Congresso Nacional, quando Constitui — e o Congresso Nacional é a mesma Constituinte, que depois de dissolvida voltou a ser Congresso —, chamou a si determinada competência que era do Presidente da República. O Congresso disse: "não, de agora em diante, é do Congresso"! E, quando fez isso, o Congresso era Assembléia Nacional Constituinte. Agora, o que vem para este Congresso? A prorrogação de uma competência que o Congresso retirou do Presidente, sendo devolvida ao Executivo através de diversos Conselhos.

Ora, é de uma clareza meridiana o paradoxo. Salta aos olhos que estamos devolvendo aos Conselhos aqui mencionados as atribuições que, como Constituintes, retiramos do Executivo.

Das duas, uma: ou nós deveríamos tê-la retirado do Poder Executivo, ou confessamos aberta e claramente, que pedimos atribuições para as quais não tínhamos competência, ou de momento, não estávamos aparelhados para levá-las a bom termo.

Notem, Srs. Congressistas: quando se vê o desagrado de colocar os representantes populares a reboque da decisão de reuniões das quais não participamos, deve-se ter a noção exata de que, por vezes, acontece isso que está aqui.

O Sr. Relator não poderia ter sido mais feliz do que o foi. Parabenizo o Deputado Relator, porque S. Ex^a pinçou não apenas isso, como pinçou a absoluta desnecessidade daquilo que nos é proposto

Eu já não concordei, mas não sou dono da verdade. Curvo-me à decisão do Plenário. Não concordei que, por uma interpretação de analogia descabida, se tivesse feito a medida provisória passar adiante do voto, porque as Disposições Transitórias determinavam que com o decreto-lei assim se procedesse. Decreto-lei não é medida provisória; decreto-lei, quando existia, continuava surtindo efeito mesmo após o "não" do Congresso. A medida provisória, com o "não" do Congresso, ou a não-manifestação do Congresso, pára, não surte efeito. Um é o oposto do outro.

Diz o texto que fica prorrogada, até 30 de outubro, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado aos conselhos tais e tais e tais competências assinaladas por quem? Pela Constituição ou pelo Congresso Nacional. Nós nos avocamos e abrimos mão. Isso não faz sentido! Isso é um absurdo! E o Relator foi felicíssimo em dizer que a medida não tem sentido algum, absolutamente nenhum sentido.

É isto que eu gostaria de deixar claro nesta oportunidade. O Congresso Nacional não pode dar, não pode devolver aquilo que pediu, aquilo que tirou do Presidente.

Com todo o respeito, sou contra, Sr. Presidente, à aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, por 10 minutos, ao Congressista Lysâneas Maciel, que também declarou que é contra a aprovação da medida; não há orador algum a favor da medida.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, trata-se de mais uma medida de desrespeito ao Congresso Nacional. Previamente rejeitada pelo decurso de prazo, após sucessivas *démarches* e discussões neste Congresso Nacional, o Governo insiste, através da levianidade do Consultor-Geral da República, em desprestigar o Poder Legislativo, através até de funções delegadas de atribuições específicas do Congresso Nacional. O Poder Executivo insiste em absorver, insiste em tentar desmoralizar o Legislativo, uma vez que já houve uma rejeição prévia através da medida que é hoje reapresentada.

O que quer o Governo com isso? Apenas a reedição do famigerado decreto-lei? Não. O Governo quer com isso mostrar que quem legisla neste País é um incompetente Presidente da República, pessimamente assessorado por um irresponsável que ocupa a Consultoria-Geral da República.

É este o quadro que nos estão oferecendo e, pouco a pouco, já temos aí a 59^a medida

provisória que é oferecida à apreciação das Sr^as e dos Srs. Congressistas, para demonstrar que até a delegação de poderes indelegáveis está sendo tentada novamente através desta medida.

Outro dia já aprovamos, com ligeireza, com uma pressa, com um açodamento que compromete o Congresso Nacional, medidas provisórias no mesmo sentido, delegando poderes a homens que estão demonstrando ser absolutamente despreparados, absolutamente insensíveis às responsabilidades na edição dessas medidas.

Por que o Congresso tem que abdicar de uma função constitucional?

Recordo, Sr^as e Srs Congressistas, que já apresentamos aqui, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nada menos de 20 projetos sobre determinadas matérias, como o direito de greve em atividades essenciais, como o salário mínimo e outras medidas que regulamentam o direito de várias pessoas, e que estão dependendo de uma ação positiva do Congresso Nacional.

Somos apresentados à opinião pública como se estivessémos abdicando de nossas funções, quando, na realidade, o Governo edita normas inconstitucionais como essas, inadmissíveis, e todas as vezes que o Congresso as recusa, ele torna a apresentá-las.

Este é apenas um sinal dos tempos. Até as funções que nos são específicas, queremos delegar.

Repto, há órgãos que têm demonstrado absoluta incompetência em enfrentar os problemas econômicos, como o Conselho Monetário Nacional e outros que estão mencionados nesta medida provisória que hoje se anuncia.

Vejam, Srs. Congressistas, que, por trás dessa insistência em medidas provisórias ou decretos-leis disfarçados, prática antiga da ditadura, o Governo quer desmoralizar, quer contribuir para a desmoralização do Congresso, ao permitir, ao estimular que sejamos apresentados à Nação como irresponsáveis, como não cumpridores de nossas obrigações.

É atrás disso que está essa reedição inconsequente. As medidas provisórias são mesclas de incompetência, de malícia e de má-fé que são apresentadas a este Congresso. Mistura-se a Medida Provisória nº 32 com a de nº 37, a nº 43 com a de nº 49, e assim por diante, a fim de mistificar a opinião pública e mascarar a incompetência deste Governo.

Sr^as e Srs. Congressistas, é isto que estamos julgando hoje. Não se trata de uma delegação simples, delegar ao Conselho Monetário Nacional competência que é nossa — vejam a gravidade disto — até outubro de 1989. Significa que este Conselho Monetário Nacional, repto, inconsequente, incompetente, insensível, vai poder ditar normas para a economia brasileira, um Poder Executivo, que já não tem mais sequer o respeito de si mesmo. Não estamos votando aqui apenas uma medida provisória qualquer, estamos votando uma delegação, um abandono, uma abstração da nossa competência específica, e isto, evidentemente, vai recair sobre nós, porque as medidas que vão ser adotadas doravante só poderão ser cobradas de quem? De ninguém, porque estamos abdicando por 6 meses desta competência.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Guimarães — Acompanho o pronunciamento de V. Ex^a sobre Colega Deputado Lysâneas Maciel, quando aponta a incompetência deste Governo e, dentro dele, a incompetência, também, dessas autoridades, chamadas de autoridades, que de autoridades não têm nada, que não têm conseguido gerir adequadamente ou de qualquer maneira a economia brasileira, as chamadas autoridades econômicas, que têm sido responsáveis por um verdadeiro descalabro da economia brasileira. Como pode, agora, vir este Governo José Sarney pedir um voto de confiança? Porque esta prorrogação de autorização legislativa não passa de um voto de confiança, pois este voto de confiança que quer o Presidente José Sarney e essas autoridades econômicas do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional, esse voto de confiança não pode ser dado, porque esses homens não merecem a confiança do povo brasileiro. Se este Congresso Nacional for atender a essa solicitação absurda e imoral do Governo Sarney, estará, sem dúvida nenhuma, traendo os sentimentos do povo brasileiro. Disso não há a menor dúvida. E mais, o Congresso Nacional estaria também abdicando daquilo que ele mesmo, investido da função constituinte, definiu na Lei Maior deste País, que é a nossa Constituição. Por isso, concordo plenamente com as palavras de V. Ex^a acrescentando que seria um retrocesso nas conquistas e nos avanços constitucionais. Não nos devemos deter tanto sobre o conteúdo dessa medida provisória, também no mérito imoral, porque imoral é este Governo e sua política econômica; e no método também, porque, ao aprovar essa medida provisória, estariam dando um passo atrás naquilo que com tanta dificuldade conquistamos aqui, investidos da função constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro ao nobre orador que resta apenas um minuto a V. Ex^a

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Quero apenas esclarecer ao nobre aparteante, Deputado Virgílio Guimarães, que, na verdade, a falta de confiança da Nação em Sarney já é um fato público e notório. Nós, também, ao aprovarmos várias medidas que prorrogam a delegação de poderes — e já votamos várias delas — na verdade estamos decaíndo dessa confiança popular.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Hoje, quem legisla neste País é um incompetente Poder Executivo, mal-assessorado pela Consultoria-Geral da República, que é a grande estimuladora.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Deputado Lysâneas Maciel, apenas para comentar que, independentemente de posições a favor do Governo ou contra o Presidente, o Congresso avocou para si, na Constituição, essas delegações legislativas que vinham ocorrendo. No entanto, o Congresso, por falta de tempo, não assumiu a feitura da legislação substitutiva. Eu tormei conhecimento no dia em que caiu essa delegação. Única empresa exportadora de café obteve na Justiça uma liminar para exportar café sem participar dos leilões, das quotas, sem pagar nenhum tributo, porque elas são criadas através de portarias. Essa empresa — não fosse a medida provisória do Presidente — ganharia, numa noite, 20 milhões de dólares, e o Brasil perderia 1 bilhão de dólares, porque ela obteve uma liminar baseada na queda da delegação legislativa para exportar 1 milhão de sacas de café, sem pagar tributos e sem participar dos leilões de Bolsa para adquirir as quotas de exportação. De modo que me parece que a medida provisória, na verdade, substitui ou mantém a situação como está, até que o Congresso Nacional assuma essas delegações e baixe leis regulamentando a exportação de café, regulamentando as cotações de mercadorias de exportação e importação, de tributos que foram criados ao longo do tempo, através de decretos. Se de repente se retira esse arcabouço legal sem uma substituição, cria-se um vácuo legal ou legislativo, o que provocaria uma série de exceções perigosas para aqueles que, instrumentados, vão entrar nesse vácuo e vão começar a prevaricar na ausência da legislação. Desta forma, seria interessante que se analisasse também a medida provisória sob este aspecto.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Senador Gerson Camata, na verdade V. Ex^a deu um exemplo, mas poderia ter citado vários exemplos.

O que V. Ex^a está advogando, na verdade, é se assinar um cheque em branco para os vários Conselhos que vão administrar a economia a partir da aprovação desta medida provisória.

É claro que nem toda a extensão das medidas provisórias contém institutos inteiramente contrários ao interesse nacional.

Eu frisei que a habilidade, a malícia do Governo está precisamente em misturar algumas medidas sadias, no intuito de precisamente atender a alguns aspectos que seriam desejáveis, mas, na verdade, essa carta em branco, para estabelecer essas medidas, representa

duas coisas: primeira V. Ex^a está dizendo algo que não corresponde à realidade. Há vários projetos — inclusive hoje fizemos a inversão de pauta — que prevêem, por exemplo, a zona de processamento de exportação, os corredores de exportação, que vão ser apreciados hoje, e, possivelmente, vão ser instalados previamente no Nordeste. No entanto, há vários projetos regulamentando toda esta matéria, que o governo não quer apreciar, e que o Congresso não tem tido a competência para exigir o cumprimento disto que está aí, e para colocar, nobre Congressista Gerson Camata, vários projetos que estão mais ou menos engavetados e que contrariam a política governamental.

Não podemos dar um cheque ao Senhor José Sarney, que não merece cheque em branco, como os seus conselheiros, os do Conselho Monetário Nacional, principalmente, enquanto essa figura agourenta do Consultor-Geral da República estiver inspirando essas ações contra o País e contra os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eliel Rodrigues, para que se declare a favor, porque, por enquanto, têm falado os contra, e são seis os que podem usar da palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero defender, aqui, meu ponto de vista a favor desta medida, não que eu queira passar para o Presidente José Sarney um cheque em branco, e, sim, porque se justifica o emprego da Medida Provisória nº 53, por se tratar de matéria de alta relevância para a economia nacional, por quanto se refere aos mercados financeiro, cambial e de comércio exterior, bem assim à proteção de poupanças privadas, seja sob a forma de dispositivos, instituições financeiras, seja ainda mediante planos de pecúlio e de complementação de aposentadorias e pensões, que precisam ser urgentemente normatizadas.

Não podemos deixar o Brasil parar

Por causa dessa medida, Sr. Presidente, achamos que se justifica...

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELIEL RODRIGUES — Outros já falam contra. Não daremos aparte, porque entendemos desnecessário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães, por 10 minutos.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas nas discussões

sóis aqui iniciadas em torno da Medida Provisória nº 53, ouvi duas argumentações em favor da sua aprovação a que gostaria de responder neste momento. Única delas se refere à existência de uma lacuna legislativa, na hipótese da rejeição dessa medida provisória, porque o Congresso Nacional não teria cumprido a sua missão de votar a legislação complementar e ordinária, à espera da qual estão dezenas de leis, e o País está à espera dessas leis. Enquanto isso, o Governo não pode esperar e é "obrigado" a baixar tais medidas provisórias.

Tenta-se, com isso, tirar a responsabilidade do Governo José Sarney e transferi-la para o Congresso Nacional.

Longe de mim, Sr. Presidente, querer esconder ou obscurecer as deficiências profundas que existem no Congresso. Todos conhecem as nossas divergências ideológicas nesta Casa, que tem a maioria conservadora de Partidos que representam uma ideologia distinta da do PT, que é um Partido socialista. Portanto, temos profundas divergências nesta Casa, do ponto de vista ideológico, do ponto de vista político, e até do ponto de vista comportamental.

Reiteradamente nós, não apenas do PT, não apensos da esquerda, nós que participamos, trabalhamos e somos presentes aqui, temos denunciado que existem Membros desta Casa que aqui não comparecem, que dificultam o *quorum*, que dificultam a realização da tarefa específica desta Casa, que é a elaboração legislativa.

Não há nenhuma dúvida quanto a essas críticas que fazemos ao Congresso Nacional, mas também temos que colocar os pingos nos is.

A responsabilidade da não existência ainda de um fluxo regular e maior de legislação complementar cabe especificamente e principalmente ao Governo Sarney. É o Governo que vem entulhando a nossa pauta de discussão, com a maior falta de cerimônia, com medidas provisórias que atropelam aquele cronograma discutido por todos os Partidos, que estabeleceram ordem de prioridade a ser cumprida, observando-se aquilo que é mais importante, especialmente aquela legislação que viria dar plena eficácia ao nosso texto constitucional. Essa ordem de prioridade tem sido atropelada pelo Palácio do Planalto, através das medidas provisórias, através de suas bruscas mudanças de política econômica, sempre no sentido nefasto para a Nação, o que obriga esta Casa a, freqüentemente, se debruçar em discussões sobre essas medidas tomadas pelo Governo, porque todos sabemos que o Legislativo não tem mais a função exclusiva de legislar, mas esta é também uma caixa de ressonância política da Nação.

Compete também ao Legislativo fiscalizar o Governo. E quando o Governo se transforma em um desgoverno, essa missão fiscalizadora absorve também crescentemente tempo,

energia e esforços desta Casa. Quando os desmandos deste Governo requerem críticas, organização de Comissões Parlamentares de Inquérito, também há um desvio da função legislativa.

Não é apenas fiscalizar o Governo e elaborar a legislação. Esta Casa tem também a função de ser um elo com a sociedade civil, com o próprio País. Nós, do PT, por exemplo, somos não apenas um elo como um participante ativo e efetivo das lutas sociais, que têm sido crescentes, em decorrência exatamente do desgoverno José Sarney, quando nos voltamos para as mobilizações, que são salutares, de diversos segmentos da sociedade que aqui acorrem.

E todos os partidos têm tido essa prática de dar cobertura aos segmentos que representam, na sua presença aqui, como também na presença dos Parlamentares lá na base, lá nos seus Estados, e cada vez isso é mais requerido, exatamente pelo desgoverno que é imposto ao País por este Presidente em fim de Governo, no apagar das luzes, que é o Governo do Presidente José Sarney.

É essa explicação, Sr Presidente. Por que o Congresso Nacional também é vítima deste Governo? Porque o Governo Sarney também é responsável pela obstrução da pauta, pois não tem condições morais de alegar que o Congresso não cumpriu a sua missão de elaborar todas as leis complementares e, agora, teria o dever de preencher essas lacunas com essas terríveis medidas provisórias.

É preciso, portanto, ao lado das críticas feitas a esta Casa, que devem ser cônscientes, sem falso espírito de corpo, é preciso também acentuar que o Governo é responsável. Mas ao lado do Governo — temos de chamar a atenção — existem co-responsáveis dentro desta Casa, especialmente os partidos majoritários que aqui têm assento. Não temos ainda o Regimento aprovado, o que poderia desobstruir esta pauta, principalmente através da aplicação das normas constitucionais quanto aos novos poderes das Comissões técnicas. Já estabelecemos prazos por comum acordo e esses prazos não foram cumpridos, pois existe obstrução na prática do PMDB, em primeiro lugar, coenstada também pelo PFL, que impede a aprovação do novo Regimento Interno. É por isso também que essa pauta não anda, que não temos as lei complementares; é por isso também que não temos a legislação ordinária.

Se há uma responsabilidade geral da Casa, por sua ineficiência e ausência, essa responsabilidade especial é do PMDB e do PFL, que têm impedido a aprovação do novo Regimento Interno.

Portanto, há o Governo Sarney, que é responsável pela não-existência da legislação complementar, mas há também o PMDB e o PFL. Quem sabe até, em ajustes, feitos nesses jantares que acontecem lá no Palácio da Alvorada, desses ajustes feitos, que, sabemos, às vezes, implicam até em uma apariência de oposição, o novo PMDB, distanciado da rampa do Planalto, faz na prática, o jogo que interessa ao Governo Sarney. É esse PMDB que impede

a aprovação do Regimento e, por isso mesmo, abre espaço para o desgoverno Sarney massacrar o País com essas medidas provisórias.

É preciso colocar os pingos nos ís, Sr Presidente. Se há responsabilidade generalizada na Casa, há responsabilidades específicas que aqui devem ser apontadas, para que não se diga que este Governo, ao impor medidas provisórias, tem qualquer intuito patriótico. De maneira alguma!

O Sr. Genebaldo Correia — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sem dúvida, com muita honra e com muito prazer.

O Sr. Genebaldo Correia — Gostaria que V. Ex^a explicasse de que forma o PMDB está impedindo a aprovação do Regimento da Casa.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Nós, ambos, temos participado das negociações que as Lideranças têm feito em torno deste projeto. Ficamos parados longo tempo, marcando passo em torno da questão da sucessão presidencial, no âmbito do PMDB. Perdemos, ali, quase um mês porque não havia condição de reunião, porque o PMDB também não respondia, como um Partido majoritário, com a sua parcela...

O Sr. Genebaldo Correia — Já percebi que V. Ex^a não pode justificar.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — ... de responsabilidade.

O Sr. Genebaldo Correia — É melhor que V. Ex^a desista e encerre o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Posteriormente à Convenção do PMDB, este que é o Partido majoritário, poderia, tranquilamente, ter tido o papel de fazer caminhar os entendimentos e as votações nos termos do Regimento, que ficaram paralisados — reconheço — nas mãos do PFL e do Relator da matéria, que também é do PFL, que foi o responsável também pela paralisação desses encaminhamentos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex^a que finalize o seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Não poderia, Sr. Presidente, deixar sem resposta um segundo aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a já esgotou o seu tempo.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Não poderia deixar sem resposta um segundo aspecto, quando se diz que a rejeição da Medida Provisória nº 53 abriria espaço para os especuladores, para os doleiros, para os aproveitadores e levaria ao caos a economia.

Tenho, Sr. Presidente, um parecer da Assessoria Econômica do PT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex^a termine o seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Quantos minutos me restam, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a já está falando por 14 minutos.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Eu queria apenas dizer, Sr. Presidente, que a nossa Assessoria já havia levantado também essa questão. Aqui a resposta que temos, para encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais tempo, nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Descalabro maior do que quaisquer especuladores e doleiros, tem sido o descalabro da política econômica do Banco Central, do Conselho Monetário, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e do Governo Sarney. Mais perigoso do que isso, do que a ausência, do que a lacuna, o perigo maior é o próprio Governo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Leite, que falará a favor.

O SR. JORGE LEITE (PMDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o bom senso tem que se fazer presente nesta Casa. Defendemos esta medida, porque aqueles que a leram sabem que ela é para produzir um efeito de apenas 6 meses, para que não fique um claro numa legislação que é de fundamental importância para a economia deste País.

Portanto, aqui se respeita a Oposição, cada um tem o direito de votar e analisar como quiser. Agora, ninguém tem o direito de decidir contra o bom senso. Portanto, é uma medida como outras que já têm sido tomadas, e eu vou dar apenas um exemplo para encerrar.

O Governo tem feito e tomado medidas que são aqui reclamadas pela Oposição: para conter o déficit público, o déficit interno, para sanear a questão da dívida interna. E há aqueles que fazem críticas ao Governo, quando o Governo toma providências, e também criticam dizendo que o Governo não as toma. Quando o Governo toma providências, derrubam aqui as medidas.

Sr. Presidente, é preciso que o bom senso venha a presidir a votação em assuntos desta natureza, de alta importância para a tranquilidade econômica, social e política deste País.

Por isso, Sr. Presidente, defendemos a aprovação da Medida Provisória nº 53.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ernesto Gradella, por 10 minutos.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos aqui analisando a Medida Provisória nº 53, que foi a Medida Provisória nº 45, e que, a continuar

nesse ritmo, quando vencer o prazo, caso ela seja aprovada em outubro deste ano, deve transformar-se na Medida Provisória nº 115, e depois na Medida Provisória nº 130, até que o Governo Sarney saia deste País, até que o Governo Sarney — até com a conivência do próprio Congresso Nacional — deixe de continuar governando em cima de medidas provisórias.

A Medida Provisória nº 50 já é a Medida Provisória nº 59, e assim sucessivamente.

Este Congresso Nacional, se não der um basta, se não deixar de ser conivente com os interesses do Governo Sarney, vai continuar apenas votando "sim" ou "não", ou deixando de votar as medidas provisórias que são apresentadas.

Há muita coisa a ser regulamentada na Constituição, há muitos interesses que precisam ser objeto de leis complementares, mas este ponto não entra em pauta, fica-se aguardando, fica-se votando apenas o que o Governo Federal envia ao Congresso. A continuamos com esse tipo de votação, os Congressistas desta Casa, aceitando esse tipo de imposição, na medida em que passam a fazer parte desse jogo do Governo, não sairemos nunca deste processo.

Esta medida vale até outubro, uma nova medida provisória, reeditada em cima disso, valerá até novembro, e daí por diante...

Já passadas as eleições, este Governo, que nesse período pré-eleitoral já tem esse tipo de comportamento, o que ele irá fazer após 15 de novembro? Vai continuar de maneira pior ainda, jogando, empurrando as possibilidades que tem este Congresso de trabalhar de acordo com as necessidades do País.

Não podemos esquecer que foi o Congresso Nacional que, conivente com essa situação, aprovou o Plano Verão, que levou desemprego e recessão a toda a economia brasileira, que não conseguiu tornar-se uma alternativa econômica, na medida em que precisava que a população aceitasse a miséria sem luta, e que, agora, esse Plano Verão já não conseguiu cumprir a sua função e já vai à bancarrota, com níveis de inflação que este mês já chegam a 10%, e que no próximo mês chegarão a 15, 17 e até 20%.

Portanto, não é possível aceitar, através de medidas paliativas, que o Governo venha a dizer qual a melhor maneira de administrar este País, sem mexer nas causas básicas, que é a questão da dívida externa, que é a questão da dívida interna, que é a questão dessa política de exportação seguida levada pelo Governo. Tudo isso tem reflexo, tudo isso tem atraído o País.

De que adiantou o Plano Verão, que foi aprovado nesta Casa? De que adiantou se pensar que se poderia controlar a inflação, que, naquela época, era alta, e que, nos próximos meses, deve alcançar o mesmo índice?

Vamos ver que, a prosseguir desta maneira, o Congresso Nacional vai continuar legislando sobre o que não interessa, sobre o supérfluo, sobre o secundário, deixando as questões bá-

sicas, que podem, realmente, mudar alguma coisa, para segundo plano.

As medidas provisórias do Governo, na verdade, não carecem — e até o momento não provaram que carecem — de urgência, e, realmente, são de emergência para a situação que este País vive, porque, passados poucos meses, essas medidas provisórias se tornam inócuas.

A Medida Provisória nº 50, referente à greve, foi derrotada antes de ser votada. Não surtiu efeito nenhum, ninguém a respeitou. Por quê? Porque estava fora da realidade. Os trabalhadores continuaram com suas greves, com seus movimentos, e em nenhum momento ela pôde cumprir a função que o Governo queria, que era acabar com as greves. Só que o Governo reeditou a Medida Provisória nº 50, e está aí mais uma medida inócuas, que é a Medida Provisória nº 59.

Da mesma maneira, agora tivemos a Medida Provisória nº 45; o Governo a reeditou, na forma da Medida Provisória nº 53.

Cabe a este Congresso tomar uma atitude firme, começar a não mais ser conivente, a reagir a esta situação, a exigir seriedade do Governo. E isto passa pela rejeição de todas essas medidas, que não devem ser provisórias, porque não são urgentes, não são de interesse público. E aí, sim, poderemos fazer o Governo entender que este Congresso Nacional não está mais a serviço dos seus interesses, como ele pensa e como realmente tem direito de pensar, porque tudo que ele enviou até agora de premente foi aprovado nesta Casa. De premente para o Governo, mas não de premente para toda a sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, para completar o nosso raciocínio, queremos manifestar a nossa posição contrária a essa Medida Provisória nº 53, e dizer: ou se dá um basta a essas medidas, ou na Medida Provisória nº 115 estaremos fazendo o mesmo discurso, bem como em relação à Medida Provisória nº 130; lá pelos meses de outubro ou novembro, estaremos reclamando no mesmo sentido. Até lá, esta Constituição não terá sido regulamentada, não existem leis complementares sendo feitas. Acontecerá que a pauta deste Congresso estará congestionada, atravancada por esta política que leva o Governo Sarney e que — repetimos — conta com a conivência de vários Partidos desta Casa, como o PMDB, o PFL, o PDC, PTB e outros Partidos que, de maneira costumista, têm votado a favor e incentivado, inclusive, essa política que o Governo Sarney tem levado avante.

O Sr. José Genoíno — Permite-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ERNESTO GRADELLA — Ouço V. Exº com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero advertir o orador de que V. Exº tem apenas um minuto. Se V. Exº conceder o aparte ao nobre Deputado José Genoíno, V. Exº não terá tempo de concluir o seu discurso.

O Sr. José Genoíno — É um aparte de 10 segundos, e o orador já o concedeu, Sr. Presidente. O aparte que faço ao discurso de V. Exº é no sentido de reforçar a sua linha de pensamento. Alias, é importante que esta Casa tome consciência de que essa política econômica baseada no arrocho, no aprofundamento da recessão, já produziu efeitos em países vizinhos ao nosso. Por exemplo, os acontecimentos na Venezuela, os acontecimentos que ora se verificam na Argentina sob exatamente um sinal de que essa política de tirar o coro dos trabalhadores, de que essa política de fazer ajustes apenas nos salários, permitindo essa maquiagem, essa alteração, esse descredito, esse processo de descapitalização com que a economia brasileira vive, e o aprofundamento da recessão, é exatamente o caminho para jogar nas costas dos trabalhadores o peso de uma crise. Não é com essas medidas provisórias que se vai resolver. É com a outra política econômica que este Governo não tem condições de tomar. Este é o aparte que faço a V. Exº, apesar da vigilância da Presidência da Mesa do Congresso Nacional para cumprir o tempo, a fim de se votar essa medida provisória. Certamente esta Casa não só vai derrotar esta medida provisória como vai derrotar os decretos-leis que estão à frente, na pauta, e para os quais estamos inscritos para falar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o tempo de V. Exº, nobre Congressista.

O SR. ERNESTO GRADELLA — Sr. Presidente, só para encerrar.

Agradeço ao Deputado José Genoíno o aparte. Chamaria a atenção da Casa, mais uma vez, para votar contra, para dar um basta a essas medidas provisórias e um basta ao Governo José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL) — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, surpreendem-me todos esses rompantes de indignação na apreciação desta matéria, e me impressionam o som e a fúria expendidas em torno de uma visão apenas superficial e necessariamente falaciosa desta medida provisória.

Verbera-se com veemência, como se estivesse o Poder Executivo usurpando a soberania do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a primeira falácia fica evidente pela própria leitura do texto. Pois se a matéria é submetida ao Congresso Nacional como se pode falar em usurpação de soberania deste Congresso? É a este Congresso que cabe decidir se concederá ou não a prorrogação da delegação pedida pelo Poder Executivo.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Deputado. Em seguida concederei o aparte a V. Ex^a

Compete, portanto, a este Congresso Nacional, soberanamente, decidir ou não se fará a delegação que lhe é solicitada pelo Poder Executivo.

A segunda falácia, Sr. Presidente, o segundo vício e abuso de lógica vem da leitura da própria Constituição, redigida por este mesmo Congresso que ainda há pouco...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a me permita uma interrupção.

Quero esclarecer aos nobres Deputados e Senadores que haverá várias votações ainda na sessão de hoje.

Senador Marcondes Gadelha, desculpe-me a interrupção.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite V. Ex^a um aparte sobre a primeira falácia?

O SR. MARCONDES GADELHA — Já concederei o aparte a V. Ex^a com a maior honra, nobre Congressista. Em um minuto o farei.

Sr. Presidente, o segundo abuso de lógica vem da leitura da própria Constituição, redigida por este mesmo Congresso, ainda há pouco tempo regido em Assembléia Nacional Constituinte. É esta Constituição que faculta, no seu art. 25, a prorrogação de todos os prazos referentes à delegação de atribuições, inerentes ao Poder Legislativo, para o Poder Executivo, dizendo claramente que esses prazos ficam sujeitos à prorrogação, por força de lei.

Por que medida provisória, e não lei, Sr Presidente? Explicarei em seguida ao aparte que concedo, neste momento, ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O Sr. Virgílio Guimarães — Agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. Voltaria um pouco sobre aquilo que V. Ex^a apontou como a primeira grande falácia da argumentação contrária à Medida Provisória nº 53, que, em se tratando de uma posição tomada pelo próprio Congresso de fazer a delegação, não se poderia argumentar com a perda de poderes do Congresso. Entendi que foi esta a falácia apontada. Apelaria para a memória de V. Ex^a, que viveu nesta Casa como combatente oposicionista autêntico, quando este Congresso, também em outras épocas, foi muito pródigo em fazer este tipo de concessão executiva. Quantas vezes este Congresso foi conivente com o autoritarismo, e poder-se-ia argumentar, quando V. Ex^a perfilava-se como um autêntico no combate exatamente ao autoritarismo daquela época, este Parlamento foi pródigo em concessões, dobrou-se diversas vezes. Era uma responsabilidade do Congresso ou do autoritarismo? Quantas vezes esta Casa elegera, através de um Colégio Eleitoral, um Presidente biônico? Não se poderia comparar esta eleição com outras, indiretas, porque se tratava de uma imposição externa ao Congresso Nacional, porque aquilo que tinha aqui uma

aparência muito diluída, de eleição indireta, na verdade era uma imposição que vinha do Colégio das 5 estrelas. Hoje este Congresso tem que prestar contas à sua própria história...

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço a V. Ex^a seja breve no eu aparte.

O Sr. Virgílio Guimarães — ... porque, quando redigimos a Constituição, queríamos exatamente romper com essa subserviência, essa submissão essas concessões indevidas para um poder que não representava a autenticidade do povo brasileiro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado Virgílio Guimarães, lamento, V. Ex^a está vivendo no passado e lhe pediria acordasse para a realidade presente; este é um Congresso pós-Constituinte e V. Ex^a tem uma nova Constituição, V. Ex^a está-se comprazendo num passado maniqueísta e deplorável, do qual todos já escapamos, pela própria resistência congressual que V. Ex^a neste momento profliga.

O Sr. Virgílio Guimarães — Mas que não pode voltar por portas transversas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não volta e não voltará jamais, por esta razão, nobre Deputado: estamos vivendo, hoje, um Congresso com uma Constituição na mão, com um quadro plenamente liberalizado, com amplas liberdades democráticas, com livre manifestação do pensamento, com liberdade de voto em todos os níveis. É um quadro que V. Ex^a, lamentavelmente, não viveu e sofre uma nostalgia ociosa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que é o art. 25 da Constituição — e encerro rapidamente — que permite esta prorrogação. Por que através da medida provisória? Não vamos ter o farisaísmo de negar a situação que esta vivendo, a dura realidade econômica.

Sr. Presidente, para ser curto e simples, direi que estamos vivendo uma luta pela preservação da estabilidade deste País, para assegurar a transição democrática. Se perdemos os controles da economia, estaremos sujeitos — não vamos ser obtusos — ao que está passando neste momento a Argentina, ao que aconteceu ainda há pouco na Venezuela. Todo o esforço deste Governo é para impedir que este País caia na hiperinflação, que aí, sim, tumultuará o processo democrático que tanto suscita o zelo e o apego do nobre Deputado Virgílio Guimarães.

Vemos o esforço deste Governo, até para assumir responsabilidades, até 30 de outubro, de preservar a estabilidade econômica, impedir que nos desviamos, por uma situação sem retorno, para quadros os quais nós, há muito tempo, abjuramos e acreditamos jamais haverão de voltar.

Encerro aqui as minhas considerações. Haveria muito a dizer sobre a importância, a significação desta matéria, dessa medida provisória, que reputo talvez a mais importante, no sentido da preservação da estabilidade não só econômica como, sobretudo, política deste

País, para assegurar uma transição democrática e saudável.

É responsabilidade do Congresso Nacional, e foi por nela confiar, que o Governo submeteu à sua soberana decisão e ao seu soberano arbítrio

ra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de fato não me encontro entre aqueles que vêm com simpatia esta medida provisória. Se dependesse de gosto, vocação ou desejo, eu estaria aqui para defender a sua rejeição.

Estive entre aqueles que na Assembléia Nacional Constituinte assumiram a responsabilidade pela aprovação do art. 25 das Disposições Transitórias

O texto do Poder Legislativo, fruto da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, da qual fiz parte, deu prerrogativas ao Congresso Nacional como nenhuma outra Constituição na História republicana.

Temos liberdade e prerrogativas como nunca tivemos. No entanto, essa liberdade traz consigo a correspondente responsabilidade. Se o Congresso Nacional, tendo as prerrogativas, não as exerce, é irresponsável não permitir que o Governo as leve a efeito.

Oponho-me ao Governo Sarney, faço restrições às suas iniciativas no campo econômico, condeno a forma como este Governo conduza sua política econômica, mas estaria sendo contra o interesse nacional se daqui, do Congresso Nacional, criasse condições para o desgoverno, para a absoluta ingovernabilidade.

Ou exercemos as prerrogativas, se estamos dispostos a legislar de hoje para amanhã sobre dólar oficial, sobre cinto de segurança, sobre operações financeiras regulamentadas pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional, se estamos dispostos a produzir, em dois ou três dias, em volume físico enorme do ponto de vista da regulamentação se somos capazes disso, rejeitemos a medida provisória. Se não o somos, que aprovemos por este período reduzido agora, de seis meses, não mais um ano, como anteriormente o era, para que o Governo possa minimamente agir.

Este Congresso Nacional deve estar cônscio do seu papel e da sua responsabilidade.

Fazer oposição não é criar condições de ingovernabilidade, fazer oposição significa opor-se frontalmente às iniciativas, ao conteúdo orgânico das iniciativas do Governo, mas não, absolutamente, impedir que o Governo tome as iniciativas.

Se rejeitássemos essa medida provisória, não nos estariámos opondo ao conteúdo das medidas governamentais; estariámos obstaculizando, impedindo que o Governo as tomasse. E quem fala é um defensor severo e incondicional do regime parlamentarista. Não queria o regime, presidencialista com um

Congresso forte, não queria. Mas agora o Congresso forte, ou permite que o Presidente seja Presidente no presidencialismo ou, então, assume inteiramente as suas prerrogativas e as suas responsabilidades.

Pela aprovação, Sr. Presidente. Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 243, DE 1989

Requeremos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 53, de 1989.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1989. — *Marcondes Gadelha — José Teixeira — Ibsen Pinheiro.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Virgílio Guimarães (PT — MG.) — Sr. Presidente, peço a verificação. V. Ex^a anunciou o resultado agora, mas não está claro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Ficou claro que o requerimento foi aprovado. Os Líderes dos principais Partidos mantiveram-se sentados, de modo que foi aprovado o requerimento.

O Sr. Virgílio Guimarães — Então, peço verificação dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento tem que ser apoiado por vinte Srs. Deputados. Há número bastante. Vai ser feita a verificação.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação, pelo sistema eletrônico.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram selecionar os seus votos.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal pede à sua Bancada vote "sim".

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB orienta a sua Bancada vote "sim".

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota a favor, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avisos

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alercio Dias — Sim
Geraldo Fleming — Sim
Maria Lúcia — Sim
Nossa de Almeida — Sim
Osmir Lima — Sim
Rubem Branquinho — Sim.

Amazonas

Beth Azize — Não
Carrel Benevides — Sim
José Dutra — Sim
José Fernandes — Não
Sadie Hauache — Sim.

Rondônia

Arnaldo Martins — Sim
Assis Canuto — Sim
José Guedes — Não
José Viana — Sim.

Pará

Ademir Andrade — Não
Amílcar Moreira — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Dionísio Hage — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Fernando Velasco — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Mario Martins — Sim
Paulo Roberto — Sim.

Tocantins

Alzir Gomes — Sim
Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Moisés Avelino — Sim
Paulo Mourão — Sim
Paulo Sidnei — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Edvaldo Holanda — Sim
Eurico Ribeiro — Não
Haroldo Sabóia — Sim
Jayme Santana — Não
José Carlos Sabóia — Não

José Teixeira — Sim
Onofre Corrêa — Sim
Victor Trovão — Sim..

Piauí

Átila Lira — Sim
Felipe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tárra — Sim
José Luiz Maia — Sim
Manuel Domingos — Não
Paes Landim — Sim

Ceará

Aécio de Borba — Sim
Carlos Benevides — Sim
César Cals Neto — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Expedito Machado — Sim
Firmo de Castro — Sim
Iranildo Pereira — Sim
José Lins — Sim
Lúcio Alcântara — Sim
Luiz Marques — Sim
Orlando Bezerra — Sim
Paes de Andrade — Sim
Ubiratan Aguiar — Sim

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Iberê Ferreira — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Marcos Formiga — Sim
Ney Lopes — Sim
Vingt Rosado — Sim.

Paraíba

Agassiz Almeida — Sim
Aluizio Campos — Sim
Edvaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Francisco Rolim — Sim
João Agripino — Sim
João da Mata — Sim.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Não
Harlan Gadelha — Sim
Horácio Ferraz — Não
Inocêncio Oliveira — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Moura — Sim
José Tinoco — Abstenção
Marcos Queiroz — Sim
Nilson Gibson — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Ricardo Fiúza — Sim
Salatiel Carvalho — Sim
Wilson Campos — Sim

Alagoas

Antonio Ferreira — Sim
Eduardo Bonfim — Não
José Costa — Sim
José Thomaz Nonô — Sim

Renan Calheiros — Não
 Roberto Torres — Sim
 Vinicius Cansanção — Sim.

Sergipe

Bosco França — Sim
 Djenal Gonçalves — Sim
 José Queiroz — Não
 Lauro Maia — Sim.

Bahia

Abigail Feitosa — Não
 Afrísio Vieira Lima — Sim
 Ângelo Magalhães — Sim
 Benito Gama — Sim
 Celso Dourado — Sim
 Eraldo Tinoco — Sim
 Fernando Santana — Não
 Genebaldo Correia — Sim
 Haroldo Lima — Não
 Jairo Azi — Sim
 Jairo Carneiro — Sim
 Jorge Hage — Não
 Jorge Medauar — Sim
 Jorge Vianna — Sim
 Leur Lomanto — Sim
 Lídice da Mata — Sim
 Luiz Eduardo — Sim
 Luiz Vianna Neto — Sim
 Manoel Castro — Sim
 Mário Lima — Sim
 Milton Barbosa — Sim
 Nestor Duarte — Sim
 Prisco Viana — Sim
 Raul Ferraz — Sim
 Sérgio Brito — Sim
 Uldurico Pinto — Não
 Virgildálio de Senna — Sim
 Waldeck Ornélás — Sim.

Espírito Santo

Lezio Sathler — Sim
 Lurdinha Savignon — Não
 Nyder Barbosa — Sim
 Stélio Dias — Sim.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Não
 Brandão Monteiro — Sim
 Carlos Alberto Caó — Não
 Daso Coimbra — Sim
 Doutel de Andrade — Sim
 Edmilson Valentim — Não
 Gustavo de Faria — Sim
 Jayme Campos — Não
 Jorge Leite — Sim
 José Carlos Coutinho — Sim
 José Luiz de Sá — Sim
 Luiz Salomão — Não
 Lysâneas Maciel — Não
 Márcia Cibilis Viana — Não
 Márcio Braga — Sim
 Messias Soares — Sim
 Miro Teixeira — Não
 Nelson Sabrá — Sim
 Osmar Leitão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim
 Paulo Ramos — Não
 Roberto Augusto — Sim
 Roberto Jefferson — Sim

Sérgio Carvalho — Não
 Simão Sessim — Sim
 Vladimir Palmeira — Não.

Minas Gerais

Aécio Neves — Sim
 Álvaro Antônio — Sim
 Alysson Paulinelli — Sim
 Bonifácio de Andrade — Sim
 Carlos Cotta — Não
 Carlos Mosconi — Não
 Célio de Castro — Não
 Dálton Canabrava — Sim
 Elias Murad — Não
 Genésio Bernardino — Sim
 Hélio Costa — Sim
 Humberto Souto — Sim
 Ibrahim Abi-Ackel — Sim
 Israel Pinheiro — Sim
 João Paulo — Não
 José da Conceição — Sim
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Não
 José Ulisses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Leopoldo Bessone — Sim
 Luiz Alberto Rodrigues — Sim
 Luiz Leal — Sim
 Mário Assad — Sim
 Mário de Oliveira — Sim
 Maurício Campos — Sim
 Maurício Pádua — Sim
 Mauro Campos — Não
 Mello Reis — Sim
 Octávio Elísio — Não
 Oscar Corrêa — Sim
 Paulo Delgado — Não
 Raimundo Rezende — Sim
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Sim
 Roberto Vital — Sim
 Ronaldo Carvalho — Sim
 Rosa Prata — Sim
 Saulo Coelho — Sim
 Sérgio Naya — Sim
 Sílvio Abreu — Sim
 Ziza Valadares — Não.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Sim
 Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Antônio Perosa — Não
 Antônio Salim Curiati — Sim
 Aristides Cunha — Sim
 Arnaldo Faria de Sá — Sim
 Doreto Campanari — Não
 Ernesto Gradella — Não
 Fábio Feldmann — Sim
 Farabulini Júnior — Sim
 Fausto Rocha — Sim
 Florestan Fernandes — Não
 Francisco Amaral — Sim
 Gastone Righi — Sim
 Geraldo Alckmin Filho — Não
 Gerson Marcondes — Sim
 Hélio Rosas — Sim
 Irma Passoni — Não
 João Rezek — Sim
 José Egreja — Sim
 José Genoíno — Não

José Serra — Não
 Koyu Iha — Não
 Leonel Júlio — Sim
 Maluly Neto — Sim
 Mendes Botelho — Sim
 Nelson Seixas — Sim
 Plínio Arruda Sampaio — Não
 Ricardo Izar — Sim
 Robson Marinho — Não
 Samir Achôa — Sim
 Sólon Borges dos Reis — Sim.

Goiás

Aldo Arantes — Não
 Délia Braz — Sim
 Genésio de Barros — Sim
 Iturival Nascimento — Sim
 Jales Fontoura — Sim
 João Natal — Sim
 Luiz Soyer — Sim
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim
 Tarzan de Castro — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Jofran Frejat — Sim
 Sigmaringa Seixas — Não
 Valmir Campelo — Sim.

Mato Grosso

Antero de Barros — Não
 Joaquim Sucena — Sim
 Jonas Pinheiro — Sim
 Júlio Campos — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim
 Rodrigues Palma — Sim.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Não
 Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Sim
 Rosário Congro Neto — Sim
 Saulo Queiroz — Abstenção.

Paraná

Airton Cordeiro — Sim
 Alarico Abib — Sim
 Alceni Guerra — Sim
 Antônio Celeno — Sim
 Basílio Villani — Sim
 Borges da Silveira — Sim
 Darcy Deitos — Sim
 Ervin Bonkoski — Sim
 Euclides Scalco — Não
 Hélio Duque — Sim
 Jacy Scanagatta — Sim
 José Carlos Martinez — Sim
 José Tavares — Sim
 Matheus lensen — Sim
 Mauricio Fruet — Sim
 Max Rosenmann — Sim
 Nelton Friedrich — Não
 Nilso Sguarezi — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Abstenção
 Sérgio Spada — Sim

Tadeu França — Não
Waldyr Pugliesi — Sim.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Claudio Ávila — Sim
Eduardo Moreira — Sim
Francisco Kuster — Não
Geovah Amarante — Sim
Henrique Córdova — Sim
Luiz Henrique — Sim
Neuto de Conto — Sim
Orlando Pacheco — Sim
Renato Viana — Sim
Ruberval Pilotto — Sim
Valdir Colatto — Sim
Victor Fontana — Sim
Vilson Souza — Não

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Sim
Adylson Motta — Sim
Amaury Müller — Não
Antônio Britto — Sim
Antônio Morangon — Não
Arnaldo Prieto — Sim
Carlos Cardinal — Não
Darcy Pozza — Sim
Floriceno Paixão — Não
Hermes Zaneti — Não
Ibsen Pinheiro — Sim
Irajá Rodrigues — Sim
Ivo Lech — Sim
João de Deus Antunes — Sim
Jorge Uequed — Sim
Luís Roberto Ponte — Sim
Mendes Ribeiro — Sim
Nelson Jobim — Sim
Osvaldo Bender — Sim
Paulo Mincarone — Sim
Paulo Paim — Não
Rospide Netto — Sim
Ruy Nedel — Sim
Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim.

Amapá

Annibal Barcellos — Sim
Raquel Capiberibe — Não.

Roraima

Alcides Lima — Sim
Marluce Pinto — Sim
Ottomar Pinto — Sim.

O Sr. Fábio Feldmann — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FÁBIO FELDMANN (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por equívoco votei "sim", mas meu voto é "não". Gostaria constasse dos Anais.

O Sr. Nelton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito este intervalo para dar um aviso. Havia sido programada uma reunião da Frente Parlamentar Nacionalista para esta noite, mas, em face das votações que teremos, foi suspensa e será convocada para outra oportunidade.

Só para dar um aviso aos interessados que estavam convidados.

Agradeço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a (Pausa.)
Vai ser encerrada a votação.
Peço aos Srs. Deputados que ainda não votaram que o façam, porque vai ser encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a votação na Câmara dos Deputados.

Vai ser colhido o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 255 Srs. Deputados; e Não, 71.
Houve 3 abstenções.
Total de votos: 329.
Aprovado o requerimento na Câmara dos Deputados.

A Sr^a Maria de Lourdes Abadia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB — DF) — Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "não".

A Sr^a Moema São Thiago — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem palavra a V. Ex^a

A SRA. MOEMA SÃO THIAGO (PSDB — CE) — Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "não".

A Sr^a Myriam Portella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. MYRIAM PORTELLA (PDS — PI) — Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, peço seja registrado o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a discussão. Passa-se à votação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Antonio Marangon.

O SR. ANTONIO MARANGON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Genebaldo Correia, que encaminhará favoravelmente.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas a Governo mandou a esta Casa uma medida provisória que prorroga essa legislação por uma ano; entendemos que era um prazo muito grande, e essa medida caiu. O Governo manda outra medida, agora, reduzindo esse prazo para seis meses.

Consideramos um prazo razoável e, por isso, a Casa deve aprovar essa Medida Provisória. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Geraldo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GERALDO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a aprovação desta medida torna-se imperiosa, na situação atual. Estamos assistindo a um agravamento acelerado da crise econômica brasileira. E este Congresso não tem faltado com o seu apoio ao Poder Executivo, na aprovação de todas as medidas que vêm complementar o Plano Verão, que, todos sabemos, já está definitivamente comprometido em seus objetivos básicos. Ao mesmo tempo, não temos instrumento hábil ou tempo suficiente para aprovar imediatamente, a legislação complementar que dispensaria a prorrogação do prazo de vigência desses dispositivos, para cujo prazo estamos solicitando a prorrogação.

Para que esta Casa, para que este Congresso não venha a ser responsabilizado pelo fracasso de um programa econômico que já está, para nós, bastante nítido, encaminhamos o voto favorável a esta medida provisória do Poder Executivo

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, apenas algumas palavras. A Nação não pode ficar sem instrumento jurídico para a decisão das coisas mais importantes na área econômica. Portanto, nada mais lógico do que aceitarmos essa prorrogação das 321 atribuições

que hoje tem o Conselho Monetário Nacional, até que venha uma legislação para transferir ao Congresso Nacional essas novas atribuições.

Por isso, Sr. Presidente, recomendamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação na Câmara dos Deputados

Os Srs. Deputados que aprovam a medida queiram permanecer sentados (Pausa) Aprovada.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — SC) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa proclamou o resultado, de acordo com a manifestação das Bancadas majoritárias da Casa

De acordo com o art. 45, § 3º do Regimento Comum:

"Procedida a verificação de votação, e haverido número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora." (Palmas.)

Há poucos minutos, houve uma verificação. Vamos cumprir o Regimento.

A medida foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passemos à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a medida queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 18:**

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Sr. Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências."

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães, por 10 minutos.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem antes que o orador assoe à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS)

Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos reconhecemos que a obstrução é uma prática parlamentar, um direito das minorias, e assistimos pacientemente à exibição da oratória obstrucionista. Reconhecemos até que uma ou outra de boa qualidade.

Nesta questão de ordem, pedimos à Mesa que, atenta à disposição regimental, policie para que os oradores se mantenham na discussão da matéria. Talvez, por falta de recurso

oratório, alguns divaguem, privando o Plenário do aprofundamento da discussão que todos esperamos.

Aguardamos que a Mesa, cumprindo o Regimento, mantenham a discussão nos termos da matéria em pauta

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG)

Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quem sabe não seja até mera coincidência o que foi feito aqui. Uma inversão de pauta. Discutimos, logo após a votação de uma medida provisória, um decreto-lei; deixamos de lado uma série de projetos de lei, em virtude da inversão da pauta.

Sr. Presidente, aquilo que deveria merecer desta Casa uma acolhida mais calorosa, que seria a discussão dos projetos de lei, deixou-se de lado, por acordo, feito aqui, dos Partidos majoritários desta Casa, aproximando a medida provisória do decreto-lei.

Ao contrário daquilo que nos parecia na época da Assembléa Nacional Constituinte, a medida provisória acabou tragicamente quase se equiparando ao decreto-lei, e agora voltamo-nos para essa série de decretos-leis que vamos apreciar nesta noite. São muitos, alguns como este que apreciamos, o de nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, "que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências".

Sr. Presidente, vamos discutir um decreto-lei datado de 21 de dezembro de 1987. Já havíamos alterado a legislação do Imposto de Renda, uma alteração que mereceu fortes críticas de nossa parte nesta Casa, e, agora, vamos apreciar um decreto-lei que me parece supérfluo.

Há alguma coisa a ser aperfeiçoada nessa legislação, porque, infelizmente, no Brasil quem ainda paga Imposto de Renda é o assalariado, quem paga Imposto de Renda é quem ganha pouco, porque os grandes capitalistas, sabemos, não pagam Imposto de Renda, porque existem as famosas evasões, porque existem os balanços que são fechados Deus sabe como, e ali os lucros desaparecem; existem os famosos cartões de crédito, dos quais os diretores lançam mão como despesas para aquela empresa, descarregando como despesas operacionais os seus gastos pessoais em todo o tipo de mordomia, fazendo com que haja evasão real do Imposto de Renda

Eram as famosas festanças dos incentivos fiscais uma enormidade de vazamentos, que fazem com que no Brasil o capital praticamente não pague Imposto de Renda, que os mais ricos não paguem Imposto de Renda. Quem paga Imposto de Renda neste País é o assalariado, é o que ganha menos, e esse decreto-lei que estamos votando — estou exatamente discutindo a matéria — nem de longe tocou na questão central de fazer com que paguem imposto exatamente aqueles mais ricos; de fazer com que pague imposto o capital; que pague imposto aqueles que podem pagar.

Não se pode falar que o Brasil é o País onde haja um arrocho fiscal, ou que haja uma sobrecarga fiscal, uma carga excessiva, porque isso é verdade, Sr. Presidente, apenas para alguns segmentos da nossa população, para alguns segmentos da nossa economia, mas não é verdade para o setor latifundiário, que tem forte evasão na chamada Cédula G. Isso não é verdade para os ganhos de capital, isso não é verdade para os ganhos econômicos excessivos que existem neste País.

Esse decreto-lei, em nenhum momento, resolveu essas questões centrais e temos que fazer esta crítica fundamental ao mesmo.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Nobre Deputado, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Concedo o aparte ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Lembraria ao nobre Deputado Virgílio Guimarães que esse decreto-lei já trouxe benefícios para o declarante, porque é de 1987 e já está totalmente precluso, e o art. 8º desse decreto-lei diz que, "a partir do exercício, o limite global é de 150 mil cruzados para os abatimentos em aplicações". Esse decreto, na verdade, acaba favorecendo os declarantes pessoa física, e não prejulgando. Além do mais, ainda que derrotemos esse decreto-lei, ele já produziu seus efeitos, porque já está em vigência uma nova legislação de Imposto de Renda.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, V. Ex^a não prestou atenção, desde o início, ao meu pronunciamento. Foi a primeira questão para que chamei a atenção. Chamei atenção para a data desse decreto-lei. A primeira questão em meu pronunciamento foi esta, dizer que já havia sido superado por uma nova legislação do Imposto de Renda que havíamos votado aqui, nova legislação que, inclusive, nós do PT nos havíamos posicionado contrariamente. Desenvolvia raciocínio para mostrar porque nos opusemos a este decreto-lei, e porque nos opusemos também a essa nova legislação. Eu fazia um histórico, mostrando como, no Brasil, o assalariado paga imposto; imposto quem ganha menos; e isto, na verdade, à época deste Decreto-Lei nº 2.396, que nada disto resolveu, e passou a ser verdade também, talvez até de uma maneira mais contundente, com a atual legislação do Imposto de Renda. Esta legislação que bem lembrou — quem sabe, porque não prestou atenção ao início do meu pronunciamento — o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, quando chamei a atenção que a legislação atual não resolveu esses problemas.

Sr. Presidente, essa legislação rebaixou as alíquotas máximas do Imposto de Renda, quando toda a tendência hoje seria fazer com que se aumentassem as alíquotas para as faixas de renda mais elevadas. Houve uma compensação, dizendo que se acabariam com as isenções. Mas, vejam bem, quem sabe, ao se acabar com esses instrumentos que beneficiavam

vam, do ponto de vista social, aquelas famílias que tinham em dispêndio muito elevado com gastos médicos, com gastos de educação, que, bem sabemos, não deveriam ser objeto de comércio, não deveriam fazer parte da declaração do Imposto de Renda, que deveriam ser fornecidos gratuitamente pelo Estado, na medida em que isso ainda é uma realidade no Brasil, essas deduções tinham o objetivo de trazer o mínimo de justiça fiscal. Ao se rebaixar de 45 para apenas 25% a alíquota máxima de Imposto de Renda, se beneficiaram exatamente as altas rendas deste País. E, afinal, dessas deduções foram socialmente injustas, ao mesmo tempo em que, nem de longe compensaram as quedas de arrecadação, em consequência da alteração das alíquotas do Imposto de Renda. Essas alíquotas foram injustas também para alguns setores sociais, como aqueles profissionais liberais que deixaram de ter o direito de fazer a escrituração, através de seus livros-caixas que lhes possibilitavam pagar o Imposto de Renda sobre o líquido auferido, e não sobre o total arrecadado.

Com a diminuição dessas alíquotas, acaba-se o livro-caixa, poderia ter havido uma compensação fiscal para o Tesouro, mas não se produziu nenhuma compensação, em razão da injustiça fiscal que causou em vários setores da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex^a concluir seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Encerrei, Sr. Presidente.

Esse Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, se insere numa trajetória histórica de injustiça fiscais, que continuam ainda no dia de hoje. Não nos cabe, portanto ficar aqui colhendo detalhes desse decreto-lei. Devíamos salvar-lhe algum aspecto que não foi revogado pela nova legislação, analisando o sistema tributário do País no seu conjunto, para reclamarmos aqui, desta tribuna, uma verdadeira justiça fiscal, fazendo que paguem impostos os mais ricos, e fazendo com que os impostos sejam também um fator de redistribuição de renda, tão reclamada neste País, mas tão pouco praticada.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jesus Tajra.

O SR. JESUS TAJRA (PFL — PI. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na pauta de votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988, que se refere ao Decreto-lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Qual é o número da pauta?

O SR. JESUS TAJRA — É o item 18 da pauta, que se refere ao Decreto-lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, "que altera a

legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências".

Sr. Presidente, é visível, é claro, é incontestável que esse decreto-lei, que já produziu os seus efeitos, está revogado por uma nova legislação. Já estamos no exercício de 1989. Vimos aqui, lamentavelmente, um desfile de palavras, monótonas do ilustre Congressista Virgílio Guimarães, sempre tão brilhante, porque elas estão desajustadas à realidade do texto que estamos focalizando.

Sr. Presidente, seria perder tempo, seria tedioso continuarmos aqui a discutir algo que já está fora de propósito, "Inês já é morta". Assim, Sr. Presidente, proponho a V. Ex^a a retirada, porque esse decreto-lei, referendado ou não, não vai mais surtir nenhum efeito, nenhum resultado, seja para anular ou parar, porque ele já está morto.

Pediria a V. Ex^a para sustá-lo e passarmos para o item 19 da pauta. Ganhariamos tempo e produziríamos melhor, dando, inclusive, satisfação ao povo brasileiro de que nesta Casa também se trabalha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa submeteu a votos um pedido de preferência para decretos-leis, a começar do item 18. Está submetendo a votos, de acordo com a decisão do Plenário. De modo que incluo a intervenção de V. Ex^a como um dos oradores que falaram, e, desta vez, a favor da aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, certamente estamos diante de um item ofensivo da pauta. Geralmente para uma pauta com itens ofensivos, nada melhor que começarmos pelos inofensivos, os delicados, os itens da pauta que praticamente já estão vencidos, como falou o Deputado que me antecedeu, na forma de uma questão de ordem.

Este, realmente, é um item que não tem muito sentido.

Exatamente, estamos aqui discutindo, questionando o Decreto-lei nº 2.396, com base numa prerrogativa regimental, porque os dois maiores Partidos estão impondo determinado ritmo para a aprovação de determinadas questões de mérito nesta pauta.

Vamos deixar a nossa posição clara, Sr. Presidente. Talvez a inofensividade do item 18 não seja a mesma do item 32 da pauta; existem outros itens mais complicados. Na medida em que os inofensivos são rapidamente vencidos, aí entram aqueles que são mais importantes — e me refiro ao item 32, um item complicado, delicado, e esta Casa não pode aprovar-lo.

Estamos-nos referindo à oficialização do contrabando, neste País, que virá, vai ser discutida.

Portanto, se tivesse havido uma discussão entre as Lideranças, poderíamos tratar desta matéria. Mas vamos discutir o decreto-lei ino-

fensivo, porque esse decreto-lei inofensivo nos permite discutir algo que é ofensivo à economia brasileira e aos trabalhadores, que é exatamente a política tributária. E é isto que quero discutir, Sr. Presidente.

Vivemos uma situação em que não há uma verdadeira justiça tributária, e pudéssemos estar aqui discutindo, isto sim, uma iniciativa do Poder Executivo, não migalhas como esses descontos, como essas facilidades que estão sendo apresentadas como grandes vantagens para os trabalhadores, o Decreto-Lei nº 2.396, pudéssemos estar discutindo, Sr. Presidente, num país em que quem vive de salário não pode pagar Imposto de Renda.

Esta é a questão de fundo, porque, se tivéssemos uma política tributária que incidisse sobre grandes fortunas, sobre ganhos de capital, poderíamos estabelecer que aqueles que vivem de salário não deveriam pagar Imposto de Renda.

Portanto, o Decreto-Lei nº 2.396 não resolve o problema, passa à margem, porque apresenta alguns descontos, algumas migalhas como se fossem algo importante. E não é verdade, como tentou contraditar o nobre Congressista Virgílio Guimarães, com a sua colocação, e com a qual concorda o nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá, porque, na verdade, tem-se feito uma legislação casuística em relação ao problema do Imposto de Renda. Quando interessa ao Governo aumentar as suas arrecadações, ele estabelece um critério injusto em relação aos assalariados. Ora, tenta fazer demagogia, e apresenta uma política de amenização, de migalhas. Nunca estabelece uma política de justiça tributária, para que pudéssemos, isto sim, criar, através dessa política, uma nova distribuição de renda no País, na qual, através dos tributos, pudéssemos fortalecer a arrecadação oficial, para invertir naquilo que é essencial, naquilo que é fundamental, naquilo que é mais importante para os trabalhadores e para o povo brasileiro, exatamente o investimento na área social, o investimento em educação, saúde e saneamento, enfim, o investimento naquilo que fosse fundamental para os que vivem do seu trabalho, e não um processo em que aqueles que vivem do salário acabem fazendo um verdadeiro jogo de cintura para conseguir pagar o Imposto de Renda.

Então, é necessária outra política tributária, e é bom que se diga que na Constituinte não conseguimos aprovar uma proposta no sentido de incidir a tributação sobre ganhos de capital, sobre heranças e sobre grandes fortunas. E fica-se fazendo uma legislação exatamente para resolver o problema dos salários.

No Brasil, se fôssemos fazer uma soma do volume de que é arrecadado pelos salários, que pagam uma quota maior de sacrifícios, em relação a política tributária, numa política de arrecadação no que se refere aos ganhos de capital, no que se refere as grandes fortunas, teríamos principalmente que observar em relação à especulação financeira.

É verdade que esse decreto já está ultrapassado na prática, mas ele possibilita uma discussão, principalmente para que possamos

estabelecer um consenso nesta Casa a partir do debate, e, no estabelecimento de outra política tributária, possamos corrigir essas distorções, esses grandes erros, essas injustiças, porquanto o trabalhador, o assalariado, é quem assume uma parcela maior de responsabilidade em relação aos impostos. Entretanto, livram-se os ganhos de capital, as grandes fortunas, em relação a este processo.

Por estes inativos, Sr Presidente, esse decreto-lei deve ser rejeitado. A sua rejeição é também uma resposta política desta Casa à política dos decretos-leis; é também uma resposta política desta Casa à tentativa de desobstruir a pauta através de acordos apenas entre os grandes Partidos.

Sr. Presidente, podemos estabelecer, sim, um procedimento de desobstrução da pauta discutindo todas as matérias, estabelecendo aquilo que pode ser consenso, aquilo que pode ser discutido, aquilo que pode ser votado, aquilo que é polêmico para o debate, para a decisão desta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhamos a posição contrária à aprovação do Decreto-Lei nº 2.396.

O Sr. José Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ CAMARGO (PFL — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, somente para consignar a minha presença, já que não constou da votação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica consignada a presença de V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que qualquer Parlamentar que assomasse à tribuna informasse o que está obstruindo. O que estão obstruindo aqui é o aumento de possibilidade de desconto da pessoa física. É a única coisa que há aqui. É aumentar a possibilidade, por exemplo, de um funcionário do Banco do Brasil descontar a contribuição que ele faz da Caixa, do Banco do Brasil, no Imposto de Renda. Eleva o limite e outros descontos da pessoa física. É só isso que diz esse decreto.

Então, quem está obstruindo só está obstruindo isso: que a pessoa física não diminua a contribuição para o Imposto de Renda.

Por isso, o PMDB, que quer defender o empregado, o trabalhador, vota a favor do Decreto-Lei nº 2.396, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Congressistas, todos nesta Casa sabem do esforço que foi desenvolvido para a elaboração da nova ordem constitucional. Todos sabem, também, que a nova Constituição, representando um avanço e uma perspectiva de realização maior para a classe trabalhadora, certamente representa o avanço que se deu em função da participação e da pressão popular.

Todos sabem que, logo após a promulgação da nova Constituição, tivemos as eleições municipais, e o resultado dessas eleições foi o atestado de que o povo brasileiro pretendia mudanças, esperava mudanças, e o resultado também sinalizou que o processo eleitoral caminhava em direção às correntes progressistas.

Entretanto, os donos da economia, aqueles que mandam neste País, através de uma convivência com o Governo Sarney, tudo fizeram para levar ainda mais o povo brasileiro ao desespero.

O arrocho salarial, levado a limites nunca antes verificados, foi o responsável pela erupção de todos os movimentos grevistas.

A causa da greve foi o arrocho salarial, e todos sabemos que o direito de greve foi uma das grandes conquistas da classe trabalhadora na Assembleia Nacional Constituinte.

E transformaram, trataram a greve como desordem. Acentuaram os movimentos grevistas como manifestações de desordem, e todos sabemos que esta mistificação e esta manipulação fazem parte de um projeto maior, de um projeto que tendeu a reorientar, através da intimidação, o sentimento e as manifestações do povo brasileiro.

Em cima desta crise, o processo eleitoral está sendo conduzido, está sendo conduzido com um objetivo, o de estabelecer uma nova polarização — a polarização que antes se dava nas correntes progressistas. Hoje nesta polarização se vê surgir artificialmente o nome de um novo candidato; certamente que a polarização não permanecerá no rumo da direita, a polarização há de refluir para o sentimento maior do povo brasileiro.

Portanto, ésta Casa, ao apreciar, ainda hoje, um decreto-lei, o faz com certo retardo, o faz tardivamente, porque esse decreto-lei ainda é oriundo do regime autoritário. Ainda estamos, aqui, apreciando os remanescentes da ditadura, e não é verdade que, em função da exiguidade de prazo, tenhamos a obrigação de fazê-lo. O texto constitucional é claro:

"Em havendo vetos a apreciar, nenhuma outra matéria poderá ocupar a vez no processo de votação."

Entretanto, V. Ex^a, Sr. Presidente, presidindo esta sessão, estabeleceu um confronto entre prazos, como se o prazo de 180 dias, a esgotar-se, pudesse fazer com que os decretos-leis assumissem prioridade sobre os vetos do Presidente da República.

Portanto, preliminarmente, a apreciação desse decreto-lei se faz de forma açodada, contrariando a Constituição e também o Regimento.

De qualquer maneira, tratando da questão do Imposto de Renda, questão já superada por uma nova política imposta pelo Governo, esse decreto-lei já inócuo, não apresenta qualquer vantagem para a classe trabalhadora, qualquer vantagem para os assalariados. O que apresenta vantagem para a classe trabalhadora e para os assalariados certamente será uma nova política tributária que venha apenar os donos do capital, e não os assalariados, que já estão mais do que apanhados.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO RAMOS — Com muita honra, nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O Sr. Virgílio Guimarães — V. Ex^a se referiu, agora, a uma nova política tributária, e eu queria colocar, oportunamente, nesta questão da nova política tributária, a necessidade de se instituir neste País um imposto sobre o patrimônio.

Já existe, no Brasil, alguns impostos sobre patrimônio: quem tem um automóvel, por exemplo, paga o IPVA, o Imposto sobre Propriedade de Veículos; quem tem um apartamento, uma pessoa de classe média que tem um quarto e sala paga o IPTU — imposto também sobre a propriedade; quem é um sítante paga o Imposto Territorial Rural. Agora, quem tem milhões, as grandes fortunas, esse não paga nada. Investimentos em pinacotecas, no ouro, debêntures, ações, todo o tipo de fortuna, não incide imposto sobre o patrimônio. Pode incidir imposto sobre os rendimentos aferidos com esse patrimônio. Vejamos bem como essa discussão sobre o Imposto de Renda se casa bem com a questão da discussão global de uma nova política tributária mais justa neste País, para a qual V. Ex^a chamou a atenção agora, tão bem e tão oportunamente. Não se pode fazer discussões utópicas sobre este assunto, saber se aqui ou acolá há ou não alguma pequena melhoria. Trata-se de se repensar globalmente a questão da justiça fiscal. Só se pensa em termos de arrecadação, e arrecadar sem nenhum critério social, sem nenhum critério de justiça fiscal. V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento, e nos integraremos àqueles que concordam com os seus termos. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro ao orador que o seu tempo já terminou.

O SR. PAULO RAMOS — Agradeço a V. Ex^a o aparte, com o qual concordo. Faço questão de dizer que há uma orientação política nesta questão tributária, e a orientação é para a injustiça social. Certamente que um Governo legitimado pelo voto popular, orientado em função da vontade do povo brasileiro, e a vontade do povo brasileiro se dirige para as correntes progressistas, não obstante todas as manipulações, um governo legitimado pelo voto popular e tendo sustentação política na organização da classe trabalhadora, certa-

mente que há de implantar uma política tributária consentânea com a justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB)

— PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, apesar do adiamento da hora, o assunto é tão grave que me permite divergir da Liderança do meu Partido, e manifesto a minha inconformidade com a orientação que a Bancada está tomando, de votar sistematicamente medidas provisórias, como acabamos de fazê-lo, que constituem, no dizer tão caro ao Presidente Ulysses Guimarães, que gosta das palavras latinas, uma *capitis diminutio* para esta Casa.

O Congresso acabou de votar uma medida provisória que mantém a competência legislativa do Conselho Monetário Nacional, composto, dentre outras pessoas, pelo Sr. Abílio Diniz, que até ontem estocava latas de óleo, para dirigir os destinos econômicos da Nação. Pois é a esse Conselho Monetário, que todo dia comete abusos, que eleva as taxas de juros, é a este Conselho que o Congresso, depois de votar a Constituição, entrega, de mão beijada, numa bandeja, a competência legislativa.

Não pude registrar o meu voto contrário a essa vergonhosa submissão do Congresso, porque não houve verificação, o que faço agora.

Por outro lado, ainda nesta noite, pretendo a Liderança do meu Partido aprovar um decreto-lei, votado à velha moda da ditadura, regulando o quê? Regulando o Imposto de Renda.

Meus Companheiros, não há nada mais sagrado, no sistema legislativo, do que o estabelecimento das leis tributárias.

Os ingleses fizeram a Magna Carta para estabelecer o princípio de que não deveria haver taxação sem representação. Pois o Governo altera toda a legislação do Imposto de Renda e estabelece um imposto trimestral. De 3 em 3 meses, obriga-se o recolhimento de imposto, às vezes de modestos contribuintes, como nós.

Diz, aqui, o nobre Congressista Leopoldo Peres, apoiando as palavras do Governo, que somos grandes contribuintes. Não somos grandes contribuintes, coisa nenhuma. Os grandes contribuintes estão escondidos, através das sociedades anônimas, das ações ao portador, e estes pagam muito pouco imposto de Renda. São os pequenos e médios, são pessoas que possuem uma ou duas casas, são pessoas que têm dois modestos empregos e são obrigados a pagar imposto de três em três meses. É isso o que institui esse decreto-lei. Pois é isso que as Lideranças do PMDB e do PFL se dão as mãos para aprovar nesta noite.

Não entendo mais, Sr. Presidente. Para que se fez uma Constituinte neste Brasil, se se permite ao Governo continuar legislando por decretos-leis e por medidas provisórias?

Pelo menos quero registrar, para os modestos eleitores que me mandaram a esta Casa, o meu protesto contra essa orientação das Lideranças do meu glorioso Partido do Movimento Brasileiro, que até hoje está enrolando as suas bandeiras de luta contra a ditadura, e do PFL, que, como sempre, continua submisso ao espírito da ditadura.

O Sr. Haroldo Lima — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com muito prazer, nobre Congressista.

O Sr. Haroldo Lima — Nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, acompanhei atentamente o raciocínio de V. Ex^a e não poderia deixar de apresentar, em meu próprio nome e no do Partido Comunista do Brasil, as nossas congratulações a V. Ex^a pelo raciocínio firme e correto que desenvolve. V. Ex^a retorna, nesta Casa, um ponto de vista não pequeno, não uma análise pontual de um ou outro aspecto de tal ou qual decreto. V. Ex^a ressalva um problema de princípio, um problema básico. Mais do que isto, aos Congressistas que acabaram de votar, abrindo mão de suas prerrogativas de legisladores, V. Ex^a mostra muito bem que não há nenhum cabimento que, numa hora dessas, estejamos a votar, como acabamos de fazê-lo, delegando poderes legislativos ao Poder Executivo e ao Conselho Monetário Nacional, submisso ao capital estrangeiro, incompetente, corrompido, corrupto. Acabamos de dar a esse Conselho poderes legislativos, como quer o Poder Executivo. Manifesto a minha satisfação em ouvir, de repente, uma voz, como a de V. Ex^a, se levantar para bradar e testemunhar a necessidade que tem este Congresso de ser alto. Na verdade, o que estamos vendo — e V. Ex^a bem situou — é que esta Casa, em diversas oportunidades, se manifesta como um Congresso cabisbaixo, um Governo que não merece absolutamente nenhum respeito, e que, nesta hora, também ficamos envergonhados, porque o Congresso não está à altura do que espera dele o povo brasileiro.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Registro, com prazer, o aparte do nobre representante pelo Estado da Bahia.

Eu não discuto sequer a abdicação do Poder Legislativo. Na realidade, o Governo do Presidente Sarney é hoje repudiado por toda a Nação brasileira. Ainda que fosse este um Governo mais austero, mais respeitável, o Poder Legislativo não poderia abdicar da sua competência, das suas atribuições, das suas prerrogativas para cedê-las a um Conselho Monetário Nacional nomeado e demitido *ad nutum* pelo Senhor Presidente da República. Para que, enfim, a Nação brasileira nos eleger? Para que elegeu um Congresso de quase seiscentos representantes, se estes se reconhecem incompetentes, deixam de legislar e entregam a competência sobre as matérias mais importantes do País, como a tributária e a cambial, aos delegados do Senhor Presidente da República?

Fica aqui consignado, Sr. Presidente, o meu protesto, sobretudo à Liderança do meu Partido, que, lamentavelmente, para minha tristeza, está enrolando as bandeiras de luta do velho MDB e do PMDB, a que tenho orgulho de pertencer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aviso aos Srs. Congressistas que haverá votação ainda esta noite.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Kuster.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a nossa presença na tribuna, nesta oportunidade, é para uma vez mais condenar o resquício do autoritarismo, personificado nos draconianos decretos-leis. Claro, e não fica por menos, a Nova República, da Constituição nova e moderna, já tem as medidas provisórias que, a meu ver, modernizaram a figura espúria do decreto-lei. No entanto, não entendemos o encaminhamento que pretendem determinadas Lideranças — pelas quais temos muito respeito — em inverter uma pauta para apreciar, para deliberar, para votar decretos-leis que estão dormindo, ao longo destes meses todos, nos escaninhos, nas gavetas dos assessores ou nas Comissões Técnicas do Congresso Nacional, e só hoje, nesta noite, de uma hora para outra, resolvem então, votá-los, de vez que já não têm mais sentido, já perderam a sua eficácia, outras medidas já surgiram, que alteraram, na essência, o propósito desses decretos.

Por isso, a nossa presença nesta tribuna é para externar publicamente a nossa estranheza perante os demais Companheiros, alguns querendo votar mais rapidamente, para ir descansar. Respeito até essa vontade, depois de um longo dia, numa Casa que, em determinados momentos, parece até um hospício. Ficamos todos perturbados, a questionar determinadas situações, querendo fazer as coisas, querendo votar, querendo aprovar, querendo rejeitar, e tudo parecendo até um caminhão velho encalhado.

É assim que se retrata, com absoluta fidelidade, uma sociedade confusa, contraditória, que elegeu este Congresso com a maioria que temos aqui nesta Casa, que aplaude a intervenção, a não consideração do Executivo, através das suas medidas provisórias, dos seus decretos-leis que tentamos eliminar, mas que, infelizmente, fizemos ressurgir na figura da medida provisória.

Este Congresso Nacional retrata essa situação com absoluta fidelidade. Hoje se tem que assinar o ponto, senão se tem o jeton descontado, os salários reduzidos, a fim de coagir os Congressistas a aqui comparecer para votar, para deliberar.

Esta Casa tem Deputados de primeira categoria, de primeira classe; tem o "clube dos líderes", tem a "panelinha" da Mesa, dos Líderes; tem Deputados de segunda classe e tem o resto que acaba consentindo que aconteçam as coisas que se decidem nesse clubinho

restrito, reduzido, que chamo "clube dos líderes" — eu é que estou assim me referindo.

É por aí que as coisas começam a acontecer...

O Sr. Genebaldo Correia — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. FRANCISCO KÜSTER — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, um Líder que se esforça muito para defender, em determinadas oportunidades, situações indefensáveis. Não se entende porque um Deputado do quilate de V. Ex^a, dinâmico, inteligente, combativo, estudioso e dedicado, às vezes, se empenhe na aprovação de um decreto-lei modificando a prioridade da pauta, quando deveríamos tomar conhecimento dessa pauta, no mínimo, com algumas horas de antecedência, e aquí acaba acontecendo na última hora. Ouviu V. Ex^a?

O Sr. Genebaldo Correia — Agradeço a V. Ex^a os elogios. Não vou pedir V. Ex^a que diga quais as causas indefensáveis pelas quais eu batalho, porque certamente V. Ex^a teria dificuldades em apresentá-las. Mas não quero perder a oportunidade e o sentido do aparte. V. Ex^a dizia que as decisões, nesta Casa, são tomadas por grupinhos, pelo Colégio de Líderes, naturalmente quer-se referir a isso. Esclareço a V. Ex^a que está havendo essa obstrução aqui, neste momento, exatamente porque os Líderes de diversos Partidos queriam deixar essa votação para amanhã. Foram os Líderes do PMDB e do PFL que tomaram a decisão de fazer a votação hoje. Portanto, V. Ex^a está sendo muito injusto com a Liderança do PMDB. A obstrução que se faz é uma reação à decisão que a Liderança do PMDB tomou de decidir as questões aqui, com a participação, com o voto de cada Deputado, justamente para eliminar essa distinção que V. Ex^a citou entre Deputados de primeira e de segunda categoria. Essa obstrução toda que está havendo é uma reação, sobretudo dos pequenos Partidos, que querem conservar as decisões no Colégio de Vice-Líderes e não a querem aqui no voto. Portanto, V. Ex^a não está sendo justo no argumento que está desenvolvendo.

O SR. FRANCISCO KÜSTER — Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero lembrar ao orador que o seu tempo está-se esgotando. Se V. Ex^a vai conceder um aparte, que seja muito rápido pois é possível que V. Ex^a não possa nem contestá-lo.

O Sr. Paulo Ramos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO KÜSTER — Se o tempo que me resta é de um minuto, concedo meio minuto ao Congressista Paulo Ramos.

O Sr. Paulo Ramos — Só para lembrar que o Deputado Oswaldo Lima Filho, que antecedeu a V. Ex^a nesta tribuna, fez uma crítica veemente ao seu próprio Partido — o PMDB, dizendo que esse esforço de votação agora

desenvolvido tem por fim transferir ao Poder Executivo as responsabilidades que cabem exatamente ao Poder Legislativo. Esse esforço de se votar é, na verdade, um esforço para não se votar, é um esforço para não se assumir as responsabilidades

O SR. FRANCISCO KÜSTER — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Encerro, Sr. Presidente.

Aqui estamos, são 22 horas e 20 minutos, mas ficaremos aqui até às 24 horas e, se for o caso, ficaremos até à madrugada afora. Não há problema. Estamos aqui cumprindo com a nossa obrigação. Hoje o painel eletrônico registrou o ponto às 13 horas, hora em que o pessoal estava almoçando, hora em que algumas Comissões estavam reunidas, outros Companheiros com outras tarefas, e as coisas estão acontecendo. Então, vamos fazer acontecer mais coisas novas aqui, vamos virar a noite, vamos adentrar a madrugada, Sr. Presidente. Estamos aqui para votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa informa que haverá votação e que não pode impedir que os oradores se inscrevam. Os oradores têm consciência de que todos esperam o momento da votação, mas a Mesa não pode impedir que os inscritos ocupem a tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelton Friedrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB) — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, por certo somos o último orador inscrito e gostaríamos, de nossa parte, de levantar uma questão que, rigorosamente, não vem acontecendo. Trata-se da mensagem presidencial "que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências".

Quando, Sr. Presidente e ilustres Congressistas, o Executivo vai encaminhar, com as propostas de aumento de tributos, uma correta e definida proposta de aplicação desses recursos, senão, ao menos, a sua proposta de redação dos gastos governamentais?

Todos sabemos que vivemos em um País que necessita de rigoroso ajuste fiscal. Estão aí incentivos fiscais absolutamente descompassados com as nossas necessidades e com a dívida social que tem este País. Subsídios proliferam, o desperdício é visível e, rigorosamente, a prática governamental tem sido de aumento de tributos, e, rigorosamente, também não tem encaminhado a esta Casa e à Nação a sua proposta, por exemplo, para enfrentar os desperdícios.

Repete-se: a velha fórmula. É agora no caso da Previdência. A má gestão administrativa é visível, os desperdícios são, em todos os recantos do País, visíveis. Há pouco, três auditorias, segundo publicação recente de importante veículo de comunicação de São Paulo, em 400 postos da Previdência levantaram a possibilidade de desfalques num volume de 4 bilhões de dólares. E não há vigilância na aplicabilidade desses recursos.

Há por aí multiplicados imóveis utilizados, subutilizados, emprestados e até em comodato. No entanto, a gestão administrativa não tem sido atuante em cima desses desperdícios.

Qual é a solução que o Governo apresenta? De novo é o aumento das alíquotas. Acredito até que a sociedade brasileira poderia concordar com o aumento da contribuição previdenciária se, de um lado, tivesse absoluta convicção da vigilância dos recursos arrecadados, da boa administração e da boa gerência dos recursos previdenciários, e, de outro lado, se melhorasse o atendimento ao beneficiário da Previdência e, evidentemente se melhorasse as condições, por exemplo, para o pensionista.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço ao nobre orador se atenha ao motivo do debate; não estamos discutindo, por enquanto, a Previdência Social.

Já fui alertado pelo nobre Líder do PMDB de que o debate deve restringir-se, na forma do Regimento, à matéria em exame.

V. Ex^a está discutindo o problema da Previdência Social, que parece não estar em causa no momento.

O SR. NELTON FRIEDRICH — Agradeço a V. Ex^a a observação.

Quando falo da Previdência, é para dar um exemplo concreto, imediato e momentâneo. Por outro lado, estamos tratando da questão do aumento da tributação neste País. Nem neste caso temos o encaminhamento, ao Congresso Nacional, da real disposição do Governo de bem gerir a coisa pública, de fazer com que os recursos arrecadados possam atender à chamada *res publica*, e de servir, inclusive, à retomada do crescimento neste País.

Por isso poderíamos, com toda a tranquilidade, mesmo com a origem nefasta de um decreto-lei, até ultrapassar esse tecnicismo, se se pudesse ter clara a disposição do Governo de efetivamente apresentar a aplicabilidade desses recursos, ou, ao menos, acenar para a Nação, para o Congresso Nacional, a sua disposição de reduzir o desperdício, visível e reconhecido, em todos os setores.

Ora, Sr. Presidente, até que ponto nós, neste Parlamento, vamos continuar votando, vamos continuar aumentando a carga tributária, fazendo crescer a contribuição das alíquotas, no caso da Previdência, sem que possamos ter, concretamente e definitivamente, a disposição do Governo realizar a reforma administrativa e demais desbordamentos tão necessários para todos nós?

É neste sentido que venho à tribuna, para dizer que tornara as lideranças desta Casa e os Partidos políticos pudessem, definitivamente, negociar com o interlocutor que tem o Governo, neste momento, nesta Casa, para que não venha mais nenhuma proposta, de qualquer natureza, com o objetivo de aumentar tributos, de aumentar alíquotas, e, insisto, de qualquer origem e natureza, sem que, claramente, exista a contrapartida da aplicabilidade desses recursos, para que possamos retomar, sim, a boa gestão da coisa pública, em vez

de sustentarmos, como hoje fazemos, uma das situações mais críticas deste País, que é a especulação financeira, o aumento diário da dívida interna. Quando vemos uma situação crítica em que se gasta mais por mês neste País para sustentar a dívida interna do que com todo o funcionalismo público federal, temos de impedir essas distorções, porque, afinal de contas, o que falta neste País, além da vontade política de priorizar os investimentos e as decisões de Governo, falta uma política administrativa correta, adequada, para convencer a Nação que estamos no caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressista o Congresso Nacional, à luz da nova Constituição brasileira, tem que firmar uma posição muito clara, quando trata de discutir medidas provisórias com força de lei. E tem que ter muito mais rigor quando trata de discutir e votar aquilo que vem do texto constitucional que superamos com a constituinte, e que permanece, ainda hoje, na forma de decretos-leis, que são as mensagens que subsistiram e sobreviveram à reforma constitucional que promovemos no País. A Mensagem do Presidente da República, por força de decisão que tomamos, vem a ser apreciada e, em virtude do processo legislativo brasileiro, já está a maior parte dos seus dispositivos em vigor, tornando praticamente desnecessárias essa votação e discussão, pelo que ela já tem de praticidade, pelo que ela já tem de equívoco objetivo, aplicado à realidade, pelo vigor da lei, independente da discussão e decisão do Congresso Nacional. Entretanto, não pode deixar este Congresso de discutir os equívocos que essa medida que trata da legislação sobre Imposto de Renda, que já está em vigor, vem causando à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, necessitamos no País não é simplesmente de uma nova legislação de Imposto de Renda. Temos necessidade no País — e este Congresso Nacional, sentindo a pulsão e a vontade do povo, tem a responsabilidade, tem a obrigação de procurar elaborar —, temos necessidade de uma nova estrutura tributária que possa, ao contrário do que pensa estar fazendo o Presidente da República com essa mensagem, penalizar os ganhos de capital e possa penalizar os grandes investimentos, o grande empresariado, que possa penalizar o latifúndio e possa tornar antieconômica a especulação sem limites, que esta, sim, agrava a situação do povo deste País e estimula a concentração de renda, impedindo que tenhamos uma democracia na estrutura tributária.

Na verdade, a mensagem do Presidente da República faz, e já está fazendo há muito tempo, porque, inclusive, uma parte dela já foi discutida e aprovada aqui, no Congresso: na verdade, a pretexto de promover alterações

na legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, visando, como diz o Governo, medidas que diminuam a carga tributária dos rendimentos do trabalhador, ao mesmo tempo em que estabelece o recolhimento complementar trimestral para grandes contribuintes com duas ou mais fontes de renda, o que diz, na verdade, não é o que está acontecendo ou deveria acontecer, porque, no País, o que provoca concentração de renda não é o recurso ou o dinheiro, o capital adquirido a partir do trabalho, de qualquer que seja a sua fonte, a sua forma. Na verdade, não é o trabalho o fator da concentração de renda. Quando o Governo diz, nessa legislação, que está protegendo o trabalho de "penalização", mas não fixa nenhum princípio, não fixa nenhum artigo que altere em substância a natureza, a estrutura tributária brasileira, ele mantém, com um discurso aparentemente novo, a estrutura velha da tributação, que privilegia uns e penaliza outros, a maioria, e transforma o assalariado na principal fonte da tributação brasileira, de maneira direta ou indireta.

O Sr. Virgílio Guimarães — Deputado Paulo Delgado, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO DELGADO — Concedo o aparte ao Colega, Vice-Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, Virgílio Guimarães.

O Sr. Virgílio Guimarães — Companheiro Paulo Delgado, quando V. Ex^a iniciou o pronunciamento, pensei: o Deputado Paulo Delgado não é um especialista no assunto, é um dirigente sindical, um professor, membro da UTE — União dos Trabalhadores no Ensino de Minas Gerais, não é um economista nem um tributarista, e fiquei aqui pensando como iria desenvolver o seu pronunciamento o Colega Paulo Delgado. E com alegria percebi, nobre Colega, como abordou com precisão o assunto, demonstrando, portanto, que esta questão, muito mais do que técnica, é importante, supõe uma sensibilidade social, que é exatamente o que o Companheiro está demonstrando no seu pronunciamento, e exatamente o que falta neste Governo que disse, algum dia, que faria tudo pelo social. V. Ex^a aborda com precisão, o assunto, indo a fundo nas questões, não discorrendo sobre as fórmulas que, porventura, existem embutidas neste decreto; não fazendo uma dissecação técnica, e, sim, fazendo o mais importante, a dissecação social; mostrando a quem serve essa política tributária do Brasil, inclusive abordando, com correção, os aspectos técnicos colocados, em linhas gerais, no seu pronunciamento. Manifesto a minha alegria de presenciar um pronunciamento como este, de alguém que não é um técnico tributarista, não é sequer um economista, mas é um companheiro com sensibilidade social, um combatente das lutas sociais, portanto, capaz de abordar, do ponto de vista popular e dos trabalhadores, o conjunto dos assuntos desta Nação, inclusive os assuntos de natureza tributária. Quisá tenhamos, Companheiro Paulo Delgado, a partir do ano que vem, um Governo

afinado, também, com os interesses dos trabalhadores e que tenha a sensibilidade social para fazer uma reforma tributária profunda, justa e de distribuição de rendas, que hoje não teria outro nome senão Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro ao orador que o seu tempo já terminou.

O SR. PAULO DELGADO — Agradeço ao Companheiro Virgílio Guimarães o aparte.

Sr. Presidente, vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a concedeu o aparte e o aparteante demorou tanto que prejudicou V. Ex^a.

O SR. PAULO DELGADO — Não prejudicou, Sr. Presidente, enriqueceu o meu pronunciamento e esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Prejudicou o tempo de V. Ex^a.

O SR. PAULO DELGADO — ...para este Congresso Nacional.

Aquela concepção que o Governo tem de que a economia de um país é uma questão de natureza técnica, a economia de um país é uma questão de natureza contábil, deixando de lado o custo social dessa contabilidade, é isso que queremos ver superado com essa nova estrutura tributária e que essa mensagem, na forma em que está, não contempla.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais oradores, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O Sr. Ernesto Gradelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

(Manifestação do Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode negar a inscrição, pois o regimento o permite, e a Mesa tem que cumprir.

O Sr. Genebaldo Correia — Não há oradores inscritos. Não há mais inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há oradores inscritos.

O Sr. Genebaldo Correia — Havia oradores que desistiram, Sr. Presidente.

O Sr. José Teixeira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista José Teixeira

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, havia inscrito um Companheiro do Partido da Frente Liberal; sendo assim, para efeito de acelerar a votação, encarei o pensamento dos Companheiros do PFL, que desistem da palavra, para efeito da aceleração da votação, não para dar lugar a outro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A discussão já foi encerrada. Estamos, agora, no encaminhamento da votação, que é outra matéria

O Sr. Genivaldo Correia — Não há oradores inscritos para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há um único orador inscrito, o nobre Congressista Ernesto Gradella, a quem concedo a palavra para encaminhar a votação durante 5 minutos.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos de encaminhar contrariamente a este projeto, que outros oradores já o discutiram de maneira mais completa.

Esperamos que, num futuro próximo, não tenhamos mais que discutir prerrogativas que são do Congresso Nacional, e que acabam passando para a esfera do Poder Executivo.

Temos hoje o Governo e os Ministros preocupados com o crescimento do consumo em nosso País. E não nos espanta se, em pouco tempo, neste País, o Governo baixar medidas provisórias tentando aumentar o desconto do Imposto de Renda, na fonte, do assalariado, e com isso, tentando segurar um crescimento do consumo que, para a política econômica que segue os ditames do FMI, é catastrófico, mas que para a população, como um todo, não significa nenhum acréscimo no seu nível de vida, não significa nenhum acréscimo na sua condição de subconsumidor.

Todos esses projetos, inclusive este, significavam uma tributação sobre aquele assalariado que já recebe muito pouco, e que poucas condições tem de conseguir melhorar o seu nível de vida. E, ao mesmo tempo, esses mesmos projetos serviam para anistiar, serviam para isentar aqueles que detêm realmente as grandes fortunas neste País.

Gostaríamos até, frente a algumas manifestações plenárias, de repetir o que disse o nosso Companheiro Antônio Marangoz, que este Congresso, muitas vezes, se irrita frente às discussões que estão havendo. Mas deveria pensar bem na irritação que tem a população lá fora, quando não vê regulamentadas aquelas medidas que são de seu interesse. E essa irritação se refere, parece-nos, à questão de alguns minutos a mais ou alguns minutos a menos da sessão. Não pensam eles nestes seis meses que já passaram da promulgação da Constituição, e não foi regulamentado o direito de aposentadoria do trabalhador rural.

Era o que tínhamos a colocar, Sr. Presidente. Achamos que muitos motivos para irritação têm não os Congressistas nesta Casa, mas a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa prorroga, de ofício, por meia hora, os trabalhos desta sessão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Euclides Scalco (PSDB — PR) — Sr. Presidente, peço a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Congressista Euclides Scalco requer verificação. Solicito aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para efeito de registro, gostaria de anunciar que a Bancada do Partido dos Trabalhadores está em obstrução. Em que pese a participação ou a presença deles nos trabalhos na Câmara, a nossa Bancada não participará desta votação.

Gostaria de que se registrasse em ata que a Bancada do PT se encontra em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai conferir os Membros da Bancada que estão presentes. Quais são os Membros da Bancada de V. Ex^a que estão presentes, para que constem somente os que estão aqui, evidentemente. Se uma bancada tem 100 e estão presentes apenas 20, o fato de se retirarem 20 não quer dizer que estejam retirando 100. É preciso saber, portanto, quantos e quais são os Membros da Bancada de V. Ex^a, para os efeitos do Regimento.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendo, pelas palavras de V. Ex^a, que aqueles que estão presentes serão contabilizados para efeito de verificação de **quorum**.

Quero ressaltar, diante de tanta onda de provocação ao Congresso Nacional, de tentativa de desmoralização do Congresso Nacional, especialmente por parte das esquerdas, que têm acusado a Casa de não produzir; quero ressaltar, Sr. Presidente, que estamos aqui há quatro horas de trabalho — quatro horas, Sr. Presidente! E agora é que vamos proceder à segunda votação. Mesmo assim, o PT ameaça não votar a medida.

O Partido da Frente Liberal propõe que se vote "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser procedida a votação.

O PT declarou seus Membros, Congressistas Virgílio Guimarães, Congressistas Ernesto Gadelha. Quais são os outros Congressistas? (Pausa)

Congressista José Genoíno, Congressista Paulo Delgado, Congressista Antônio Marangoz. (Pausa)

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos em obstrução, que é um instrumento democrático; é praticado há, quem sabe, até mais de centena de anos, já, nos Congressos, nos Parlamentos.

Todos sabem o sentido da nossa obstrução, o de evitar a aprovação dessa vergonha que são as ZPE; todos conhecem o sentido político, inclusive, da nossa posição.

Então, não faz sentido virem agora fazer ataques ao nosso Partido por exercer democraticamente um direito, o que, aliás, todos os Partidos já exerceram nesta Casa.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alerto a V. Ex^a de que esta solicitação da indicação dos integrantes da Bancada que estão em obstrução, tenho a impressão, não encontra amparo regimental. De qualquer maneira, gostaria de saber se, quando os Líderes dos Partidos maiores disserem que os seus Partidos estão em obstrução, se V. Ex^a vai exigir também que eles nominem os Deputados que estão em obstrução, porque levaremos duas horas para que eles nominem seus Representantes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado Paulo Ramos, V. Ex^a não sabe que em todos os Parlamentos do Mundo a minoria pode retirar-se, mas, quando se retira, também sofre as consequências da sua retirada. Não é possível que os Partidos se retirem de plenário sem qualquer consequência. Não! Os partidos mantêm a sua posição, manifestam a sua posição.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Enquanto o Presidente estiver falando, não pode ser interrompido. Depois darei a palavra a V. Ex^a, como o tenho feito sempre. Não lhe negarei a palavra.

O Sr. José Genoíno — Estou aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero dizer que estamos criando aqui uma nova forma de abandonar o recinto, alegando que estamos em obstrução.

Em qualquer país do mundo, o partido que se retira do recinto em obstrução sofre as suas consequências. Isso é o que estou dizendo. A obstrução é uma atitude política que tem as suas consequências.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, somos maduros, responsáveis e estamos nesta Casa para obstruir e estar presente, e não aceitarmos que nós, Deputados Congressistas, sejamos tratados como se, ao sair para fazer uma obstrução, não pudéssemos arcar com as consequências. Arcamos, sim, com as consequências políticas; as financeiras ficam para aqueles que exercem mandato apenas pensando nisso. Não exercemos mandato pensando nisso. Não venham fazer chantagem com consequência financeira. Cortem os salários; cortem as nossas presenças; que o façam, mas não vamos aceitar que este Congresso Nacional aprove as ZPE. Não vamos aceitar isso. Essa obstrução é séria, é legítima. Por isso, não aceitarmos que os Congressistas sejam tratados aqui como alunos de primário, como se fossem uns irresponsáveis...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o dever da Mesa.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — De maneira que precisamos ser alertas sobre as responsabilidades. Sr. Presidente, somos maduros, e as nossas responsabilidades nós as prestamos ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há questão de ordem a decidir.

A Mesa tem o dever de advertir que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico.

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de verificação. Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aécio Dias — Não
Geraldo Fleming — Sim
Maria Lucia — Sim

Nosser de Almeida — Sim
Rubem Branquinho — Sim

Amazonas

José Fernandes — Sim
Sadie Hauache — Sim

Rondonia

José Viana — Sim

Pará

Amilcar Moreira — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Domingos Juvenal — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Fernando Velasco — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Mario Martins — Sim
Paulo Roberto — Sim

Tocantins

Alzir Gomes — Sim
Ary Valadão — Sim
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Moisés Avelino — Sim
Paulo Sidnei — Sim

Maranhão

Antonio Gaspar — Sim
Cid Carvalho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Eurico Ribeiro — Sim
Jayme Santana — Não
José Teixeira — Sim
Onofre Corrêa — Sim
Victor Trovão — Sim

Piauí

Atila Lira — Sim
Felipe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Sim
José Luiz Maia — Sim
Myriam Portella — Não
Paes Landim — Sim

Ceará

Aércio de Borba — Sim
Expedito Machado — Sim
Firmo de Castro — Sim
Irlanildo Pereira — Sim
José Lins — Sim
Moema São Thiago — Não
Paes de Andrade — Sim
Ubiratã Aguiar — Sim

Paraíba

Agassiz Almeida — Sim
Edm^a Tavares — Sim
Francisco Rolim — Sim

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Não
Gonzaga Patriota — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
José Carlos Vanconcelos — Sim
Nilson Gibson — Sim
Oswaldo Lima Filho — Não
Salatiel Carvalho — Sim

Alagoas

Antonio Ferreira — Sim
José Costa — Sim
José Thomaz Nono — Sim
Roberto Torres — Sim
Vinicius Cansanção — Sim

Sergipe

Jose Queiroz — Sim

Bahia

Afrísio Vieira Lima — Sim
Angelo Magalhães — Sim
Benito Gama — Sim
Celso Dourado — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Fernando Santana — Não
Genebaldo Correia — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Manoel Castro — Sim
Mário Lima — Abstenção
Raul Ferraz — Sim

Espírito Santo

Lézio Sathler — Sim
Nyder Barbosa — Sim

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Não
Daso Coimbra — Sim
José Luiz de Sá — Sim
Nelson Sabra — Sim
Osmar Leitão — Sim
Simão Sessim — Sim

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Sim
Bonifácio de Andrade — Sim
Dalton Canabrava — Sim
Elias Murad — Sim
Genésio Bernardino — Sim
Helio Costa — Sim
Ibrahim Abi-Ackel — Sim
José da Conceição — Sim
José Geraldo — Sim
José Santana de Vasconcelos — Sim
José Ulisses de Oliveira — Sim
Lael Varella — Sim

Leopoldo Bessone — Sim
Luiz Alberto Rodrigues — Sim
Luiz Leal — Sim
Mário Assad — Sim
Mário de Oliveira — Sim
Maurício Pádua — Sim
Mello Reis — Sim
Oscar Corrêa — Sim
Raul Belém — Sim

Roberto Brant — Abstenção
Roberto Vital — Não
Silvio Abreu — Não

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Não
Antonio Salim Curiati — Sim
Antônio Carlos Mendes Thame — Não
Aristides Cunha — Não
Arnaldo Faria de Sá — Não
Farabolini Junior — Não
Fernando Gasparin — Sim
Gastone Righi — Sim

Geraldo Alckmin Filho — Sim
 João Rezek — Sim
 José Egreja — Sim
 Koyu Iha — Não
 Mendes Botelho — Sim
 Nelson Seixas — Não
 Sólon Borges dos Reis — Sim
 Tidei de Lima — Sim

Goiás

Delio Braz — Sim
 Genésio de Barros — Sim
 Iturival Nascimento — Sim
 João Natal — Sim
 Luiz Soyer — Abstenção
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim

Distrito Federal

Francisco Carneiro — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Sim
 Valmir Campelo — Sim

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Sim
 Jonas Pinheiro — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim
 Rodrigues Palma — Sim

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Abstenção
 Rosário Congro Neto — Sim
 Saulo Queiroz — Sim

Paraná

Antonio Ueno — Sim
 Basilio Villani — Sim
 Darcy Deitos — Sim
 Euclides Scalco — Não
 Helio Duque — Não
 José Carlos Martinez — Sim
 Matheus lensen — Sim
 Maurício Fruet — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Sim
 Sergio Spada — Sim
 Tadeu França — Não
 Waldyr Pugliesi — Não

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis — Sim
 Claudio Ávila — Sim
 Eduardo Moreira — Sim
 Geovah Amarante — Sim
 Henrique Cordova — Não
 Neuto de Conto — Sim
 Renato Vianna — Sim
 Ruberval Pilotto — Sim
 Valdir Colatto — Sim
 Victor Fontana — Sim

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Não
 Adylson Motta — Não
 Antonio Britto — Sim
 Arnaldo Prieto — Sim
 Darcy Pozza — Sim
 Ibsen Pinheiro — Sim
 Irajá Rodrigues — Abstenção

Ivo Mainardi — Sim
 Luis Roberto Ponte — Sim
 Nelson Jobim — Sim
 Ruy Nedel — Sim
 Victor Faccioni — Sim

Amapá

Annibal Barcellos — Sim

Roraima

Marluce Pinto — Sim
 Ottomar Pinto — Sim

O Sr. José Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL — MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento da Presidência.

Aqueles Parlamentares que não assinalaram a sua presença nesta votação serão descontados na remuneração, conforme as regras da Casa, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa comunicará o resultado da votação, com os presentes e os ausentes, à Câmara dos Deputados, e ela tomará as providências que julgar necessárias.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, é preciso — o Deputado José Genoino já falou — não infantilizar a ação parlamentar.

Sr. Presidente, não se está convocando o Deputado para vir a Brasília trabalhar para pagar Deputado, está-se convocando para trabalhar, e obstruir é uma forma de trabalhar. Quem vem aqui para receber NCz\$ 330,00, que leve, que se pague lá fora, mas não precisa entrar aqui.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, que se faça essa chantagem no Parlamento brasileiro; queremos presença, sim; trabalhamos para isso; apoiamos as decisões da Mesa em relação neste sentido, mas não se transforme essa questão num comércio persa, sob desconto de Deputado ou não.

Se a Mesa tomar essas decisões e começar a chantear a obstrução parlamentar com pagamento, não adianta montar rede de televisão para defender este Parlamento. Não adianta.

Desta forma, Sr. Presidente, gostaria de protestar contra esse tipo de comportamento que chantageia a obstrução parlamentar. Estamos presentes. Quem obstrui, V. Ex^a sabe, é uma minoria que trabalha muito, tanto quanto uma maioria que tem que pôr os Deputados aqui

para dar *quorum*. A obstrução é um direito do Parlamentar, e não pode ter nenhuma relação com problema de pagamento, porque esses obstruem não vindo a Brasília, porque quem está aqui obstruindo está no seu legítimo direito. O problema é quem não vem a Capital Federal, nem entra no Congresso Nacional

Este é o problema, Sr. Presidente, que gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa respondeu a uma questão de ordem, a uma consulta do nobre Congressista José Teixeira, e informou que, como sempre faz, envia ao Presidente da Câmara dos Deputados a relação dos presentes e ausentes. A Câmara tomará as providências que julgar necessárias, não será o Presidente do Senado, nem do Congresso que tomará essa providência. É da competência exclusiva do Presidente da Câmara (Pausa)

Não há número. O placar eletrônico acusa o comparecimento de 176 Srs. Deputados. Mas a sessão continua, porque foi prorrogada por 30 minutos. (Pausa)

Passa-se à discussão da matéria seguinte da Ordem do Dia.

O Sr. Virgildálio de Senna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VIRGILDÁLIO DE SENNA (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer uma reclamação à Mesa. A Presidência da Casa, V. Ex^a, em particular, que merece de todos os Parlamentares o maior respeito, não pode aceitar que uma decisão da Mesa, sem o protesto da Presidência, seja chamada de chantagem. Esta é uma palavra que não cabe, em respeito à Presidência e em respeito ao Congresso.

Peço a V. Ex^a mande cancelar dos Anais da Casa essa aleivosia levantada contra V. Ex^a e contra a Mesa do Congresso Nacional. A paixão política não pode permitir o uso de expressões desta natureza em relação a um Presidente como V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Congressista que usou esta expressão começou dizendo que seria uma atitude infantil da Mesa. Por isso, a Mesa não o puniu, porque acha que foi uma atitude infantil do Congressista.

A Mesa põe em discussão a matéria.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra o nobre Congressista.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, eu não disse isto. Vamos-nos respeitar, respeito V. Ex^a, Sr. Presidente. Em nenhum momento fiz qualquer acusação ao Presidente do Congresso Nacional. Disse simplesmente que não admitia

a infantilização de atitudes; não disse que V. Ex^a estava fazendo isto. Estava sentindo como se tivesse fazendo em relação à nossa atitude. Quem está atribuindo às minhas palavras o sentido negativo é quem as falaria com sentido negativo. A minha preocupação é tanto quanto a de V. Ex^a Respeito a história de V. Ex^a, quero um Parlamento respeitado, mas não admito, Sr. Presidente, porque sei que V. Ex^a não admite, se confundam aqui dentro atitudes políticas com decisões de natureza ou penosidade pecuniária, porque isto não é da grandeza do Parlamento brasileiro.

Esta é a explicação que, requerendo nos termos regimentais, gostaria de dar a V. Ex^a. Não houve nenhum sentido de atribuir a essa Presidência nada menor do que a grandeza que essa Presidência tem no Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Muito obrigado a V. Ex^a. A Mesa agradece a V. Ex^a a compreensão e a explicação dada.

Item 19:

Apreciação das Mensagens Presidenciais nº 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem; e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nº 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Com a palavra o Relator, o nobre Congressista Nilson Gibson, para proferir parecer.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de acordo com o § 1º do art. 55 da Constituição Federal de 1969, abrogada, remeteu o Presidente da República ao Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que alteram o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

Nos termos do art. 25, §§ 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os decretos-leis editados antes de 2 de setembro de 1988 serão apreciados pelo Congresso Nacional, no prazo de até cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição, não computado o recesso parlamentar.

Os presentes decretos-leis se acham nessa situação. O prazo de sua tramitação findará, no dia 5 de junho vindouro, conforme consta, aliás, de folha de tramitação do processo respetivo.

Examinando-se os textos dos decretos-leis ora objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, verifica-se que neles se produziram al-

terações numerosas e minuciosas ao texto do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986. Tais alterações, de acordo com o sistema constitucional anterior, estão em vigor desde a data da edição dos decretos-leis respetivos; por conseguinte, têm vigido com eficácia plena. Ademais, a nova Constituição lhes conferiu, nos termos do inciso III do § 1º do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, plena validade.

Assim, opinamos pela aprovação dos mencionados decretos-leis, mediante o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1989-CN.

Aprova os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que "alteram o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que "dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. São aprovados os textos de Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987; e 2.360, de 16 de setembro de 1987; que "alteram o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que "dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer do Relator é favorável.

Em discussão.

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, até que hora vai a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A sessão foi prorrogada por 30 minutos, terminará às 23 horas e 15 minutos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães, para discutir a matéria

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressista, já estamos no adjacente da hora. Sei que os companheiros estão ansiosos para entrar logo na segunda votação, porque se trata de assunto muito importante, a apreciação das Mensagens Presidenciais nº 228, de 1987-CN (nº 364/69, na origem), e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nº 2.348, de 24 de julho de 1987, "que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de dezembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal"; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, "que altera o Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de uns decretos-leis que dispõem sobre o problema das licitações. Uma questão desta gravidade — as licitações — tem sido alvo, no Brasil, das maiores preocupações não apenas do Congresso Nacional como de todo o povo brasileiro.

Sabemos que a regulamentação das licitações são apenas meio caminho andado, porque a prática administrativa muitas vezes se sobrepõe às regras formais existentes sobre os processos de licitação.

Em todos esses chamados escândalos que temos acompanhado da administração pública, ali está a suspeição sobre o processo de licitação.

Vimos agora mesmo na CPI da Corrupção, no Senado Federal, que houve avaliação criteriosa de várias licitações que, infelizmente, não foram acolhidas pela Câmara, porque foram arquivadas, ali está um estudo sério sobre a corrupção, e passou pela questão das licitações.

A Norte-Sul foi outro escândalo nacional, também teve o problema das licitações. Tivemos alguns casos de licitações que foram, inclusive, denunciados com antecedência, através de pequenos anúncios, deixando marcas, provas inarredáveis de que estas licitações não eram conduzidas com a lisura que a coisa pública exige de seus administradores.

Urge, portanto, Sr Presidente, a regulamentação da questão das licitações. Não quero aqui dizer que isto não seja um assunto importante. Muito pelo contrário; tal é a sua importância que não podemos engolir, goela abaixo, algo dessa magnitude, dessa importância, uma herança dos velhos decretos-leis, ser imposto pela Presidência da República, por um Governo que muito pouco respeito teve pelas licitações, que foram muitas nestes sofridos quase cinco anos de Governo.

Lembra-me, aqui, ao nobre Congressista Paulo Ramos, a Ferrovia Norte-Sul. As denúncias tiveram tais fundamentações que forçaram, inclusive, a sua revisão. Infelizmente, não foram consideradas, ao ponto de se interromper, pela raiz, esse processo. Ninguém foi responsabilizado.

Poder-se-ia, falar, também do problema da Ferrovia do Aço, a famosa dos mil dias; Marajó da Rio, e tantas outras, faltamente denunciadas na nossa imprensa, fatos que estão por aí a exigir, de uma vez por todas, haja uma regulamentação mais séria, e portanto, deveriam passar por aqui, pelas Casas do Congresso Nacional, serem detidamente discutidas pela nossa sociedade civil, serem encaminhadas às nossas Comissões Técnicas, passando pelo Senado, pela Câmara, pelo crivo da crítica, inclusive de especialista; deveriam ser trazidos aqui, em audiências populares, vários auditores, que conhecem a fundo esses processos, que conhecem o que ocorre na iniciativa privada, ao lado do que ocorre no setor público.

Sr. Presidente, este não é um problema exclusivo da administração pública. Muitas vezes pensa-se que o Governo é incapaz de priva-

tizar, porque seria privilégio, prerrogativa exclusiva do setor público, determinadas atitudes nefastas, como as denunciadas nas licitações que esses decretos-leis abordam. É um problema também sentido na iniciativa privada. Vários são os casos de departamentos de compras, de encarregados também das licitações, ao nível de grandes empresas particulares, que são flagrados levando vantagens pessoais, enquanto deixam de lado, em segundo plano, os interesses dos acionistas, dos empregados ou dos consumidores.

Não é, portanto, algo exclusivo da administração pública. Em que pese que na administração pública, especialmente no Brasil, onde ela é tratada como coisa particular, como coisa privada, as licitações, encaminhadas de maneira completamente divorciada do sentimento popular de moralidade, as licitações são lesivas ao interesse público e, muitas vezes, aos próprios cofres públicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) (Fazendo soar a campainha.) — O tempo da sessão está terminado.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Estou ocupando o microfone, Sr. Presidente. Peço um pouco de tolerância, inclusive porque...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Infelizmente não posso ter tolerância, porque às 23 horas e 15 minutos tenho que suspender a sessão; V. Ex^a já esgotou os 10 minutos de seu tempo, e eu preciso de 2 minutos para encerrar a sessão.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Peço desculpas ao nobre Deputado e Colega Ernesto Gradella, que terá oportunidade de usar este microfone na próxima sessão, para discorrer sobre o mesmo assunto.

Encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. V. Ex^a já usou os seus 10 minutos. Há uma lista de oradores.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Muito obrigado pela tolerância, uma boa-noite, e que possamos encerrar tranquilamente esta nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Srs. Congressistas, como já foi anunciado, o Congresso Nacional se reunirá amanhã, às 14 horas, para realizar a votação para qual não houve número, e continuar a discussão das matérias constantes da pauta. (Pausa)

Neste momento, a Presidência encerra a presente sessão, porque o prazo terminará às 23 horas e 15 minutos e são 23 horas e 13 minutos. Não há como conceder a palavra a outro orador.

Deixam de ser apreciadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia,

— 20 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 7, de 1988-CN (nº 750/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional

o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac), e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 21 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 22 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 23 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 24 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 25 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política indus-

trial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 26 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 27 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 28 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 29 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 30 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 31 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 101, de 1988-CN (nº 279/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

— 32 —

Apreciação da Mensagem nº 108, de 1988-CN (nº 309/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

— 33 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 34 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

VETOS PRESIDENCIAIS

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 1988

(Nº 668/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Mensagem Presidencial nº 38/89-CN).

Prazo: 4-5-89

Partes vetadas:

- Art. 2º do projeto;
- art. 15 do projeto;
- art. 17 do projeto; e
- art. 19 do projeto.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 73, DE 1988

(Nº 1.298/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1988 (nº 1.298/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e Juízes do Trabalho. (Mensagem Presidencial nº 40/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 1988

(Nº 1.301/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1988 (nº 1.301/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. (Mensagem Presidencial nº 41/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 69, DE 1988

(Nº 1.287/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1988 (nº 1.287/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dos Juízes Federais. (Mensagem Presidencial nº 42/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, DE 1988

(Nº 1.203/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1988 (nº 1.203/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Membros do Ministério Público da União. (Mensagem Presidencial nº 43/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 72, DE 1988

(Nº 1.302/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1988 (nº 1.302/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 44/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art 4 do projeto.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 62, DE 1988

(Nº 1.071/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988 (nº 1.071/88, na origem), que dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 45/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- § 1 do art. 3º do projeto.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 70, DE 1988

(Nº 1.299/88, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1988 (nº 1.299/88, na origem), que dispõe sobre as remunerações dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos, Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Mensagem Presidencial nº 46/89-CN.)

Prazo: 4-5-89

Parte vetada:

- art. 3º do projeto.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 22, DE 1988

(Nº 1.932/89, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/89, na origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 51/89-CN.)

Prazo: 18-5-89

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 102, DE 1985

(Nº 3.305/84, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102,

de 1985 (nº 3.305/84, na origem), que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 52/89-CN.)

Tendo Relatório, sob nº 11/89-CN, da Comissão Mista

Prazo: 18-5-89.

Partes vetadas:

— art. 3º; e

— art. 4º

— 12 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 134, DE 1985**

(Nº 3.469/80, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985 (nº 3.469/80, na origem), que proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações. (Mensagem Presidencial nº 53/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 13 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 1985**

(Nº 3.138/84, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1985 (nº 3.138/84, na origem), que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, tendo

Relatório, sob nº 10, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 54/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 14 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 1985**

(Nº 1.243/83, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos, tendo

Relatório, sob nº 13, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 55/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 15 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 148, DE 1985**

(Nº 3.295/84, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público, tendo

Relatório, sob nº 12, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 56/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 16 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 1985**
(Nº 1.579/83, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, tendo

Relatório, sob nº 14, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem Presidencial nº 57/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

— 17 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 172, DE 1985**
(Nº 2.266/83, na origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo, no Estado de Alagoas. (Mensagem Presidencial nº 58/89-CN.)

Prazo: 18-5-89.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 15 minutos)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 52, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988, que "estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências".

**1ª Reunião, (Instalação),
realizada em 26 de abril de 1989.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas e horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Humberto Lucena, Raimundo Lira e Deputados Aécio de Borba e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 52, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente

Macedo e Manoel Castro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 51, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988, que "estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lavoisier Maia e Deputado Mello Reis.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Benevides, que declara instalada a Comissão. Distruídas as cédulas, o Senhor Senador Mauro Benevides convida o Senhor Deputado Oswaldo Macedo para servir como escrivão.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lourival Baptista 4 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Manoel Castro 3 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado Manoel Castro.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista agradece, em nome do Senhor Deputado Manoel Castro e no seu próprio nome com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Mauro Benevides para relatar a matéria

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. **Lourival Batista.**

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 52, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988, que "estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
Realizada em 26 de abril de 1989.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas e horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Humberto Lucena, Raimundo Lira e Deputados Aécio de Borba e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 52, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente

da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985, que "Dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Horácio Ferraz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Humberto Lucena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Humberto Lucena convida o Senhor Deputado Renato Vianna para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Raimundo Lira 04 votos
Em Branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Humberto Lucena 04 votos.
Senador Marcondes Gadelha 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Raimundo Lira e Humberto Lucena.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Raimundo Lira, agradece, em nome do Senador Humberto Lucena e no seu próprio honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Aécio de Borba para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**2ª Reunião, realizada em
27 de abril de 1989**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Humberto Lucena, Raimundo Lira e Deputados Aécio de Borba e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 52, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985, que "Dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Horácio Ferraz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Aécio de Bor-

ba, que emite relatório à Mensagem nº 52, de 1989-CN.

Em discussão e votação, é o relatório aprovado, na forma apresentada

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 53, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985, que "Proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 26 de abril de 1989**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Aluizio Bezerra, Ney Maranhão e Deputado Carlos Vinagre, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 53, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1985, que "Proíbe a utilização de chapas de cor amarela em veículos utilizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, inclusive Fundações".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Darcy Pozza e José Maria Eymael.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Ney Maranhão, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Ney Maranhão convida o Senhor Deputado Carlos Vinagre para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ney Maranhão 03 votos.
Senador Ronaldo Aragão 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Carlos Vinagre 03 votos
Em branco 01 voto.

São declarados eleitos respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Ney Maranhão e Deputado Carlos Vinagre.

Continuando na Presidência, o Senhor Senador Ney Maranhão agradece, em nome do Senhor Deputado Carlos Vinagre e no seu próprio honra com que foram distinguidos e

designa o Senhor Senador Aluizio Bezerra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 56, de 1989-CN, (nº 130/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985, que "Dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público".

**2ª Reunião realizada em
27 de abril de 1989**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior, Lourenberg Nunes Rocha e Deputados Victor Faccioni e Ubiratan Aguiar, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 56, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985, que "Dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Victor Faccioni, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Lourenberg Nunes Rocha, que emite Relatório à Mensagem nº 56, de 1989-CN.

Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 57, de 1989-CN (nº 131/89, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985, que "acrescenta parágrafo ao artigo 30 da lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da fazenda pública".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 26 de abril de 1989

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Roberto Campos e Deputados Floriceno Paixão, Gonzaga Patriota e José Serra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para examinar e emitir relatório sobre a Mensagem acima especificada.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Odacir Soares

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado José Serra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Roberto Campos para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Gonzaga Patriota 4 votos

para Vice-Presidente:

Deputado José Serra 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Gonzaga Patriota e José Serra.

Assumindo à Presidência o Senhor Deputado Gonzaga Patriota agradece, em seu nome e do Senhor Deputado José Serra, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Márcio Lacerda para Relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá como encerrados os trabalhos da Comissão, agradece a presença de todos e determina que eu, Marcílio José da Silva, assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 58 de 1989-CN (nº 138/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985, que "autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

1ª Reunião (instalação), realizada em 26 de abril de 1989

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lira, Teotônio Vilela Filho e Deputados

Daso Coimbra e José Thomáz Nonô, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para examinar e emitir relatório sobre a mensagem acima especificada. Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Divaldo Surugay e Deputado Jorge Hage. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lira, que declara instalada a Comissão. Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Daso Coimbra para servir como escrutinador. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Deputado Daso Coimbra 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Teotônio Vilela Filho 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Daso Coimbra e Senador Teotônio Vilela Filho. Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Daso Coimbra agradece, em seu nome, e do Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Thomáz Nonô para Relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá como encerrados os trabalhos da Comissão, agradece a presença de todos e determina que eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 66, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 51, de 1989, que "dispõe sobre a execução do programa de estabilização econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 9 de maio de 1989

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa, Carlos Patrocínio e Deputados João Agripino, Gilson Machado, Vladimir Palmeira e Mendes Thame, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 51, de 1989, que "Dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, Mauro Borges, Carlos Alberto e Deputados Irajá Rodrigues, Milton Reis e Mussa Demes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Gilson Machado, que sugere à Comissão que sejam eleitos por aclamação os nomes dos Senhores Senadores Alexandre Costa e Deputado Gilson Machado, indicados por suas lideranças.

Em seguida, são eleitos por unanimidade

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alexandre Costa agradece, em nome do Senhor Deputado Gilson Machado e no seu próprio nome com que foram escolhidos e designa o Senhor Deputado João Agripino para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constatar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente esclarece que irá proceder e irá à publicação.

2ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1989

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa, Aluísio Bezerra, Carlos Patrocínio e Deputados João Agripino, Gilson Machado, Mussa Demes, Vladimir Palmeira e Mendes Thame, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 51, de 1989, que "Dispõe sobre a execução do Programa de Estabilização Econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Gabriel, Ruy Bacelar, Mauro Borges, Carlos Alberto e Deputados Irajá Rodrigues e Milton Reis.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada. Continuando, o Senhor Presidente comunica que a Medida foi apresentada 1 (uma) emenda de autoria do Deputado Vladimir Palmeira.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado João Agripino,

que emite parecer favorável à Medida Provisória nº 51, de 1989, com as alterações introduzidas pela Emenda oferecida.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 52, de 1989, que "altera a redação do artigo 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências".

1º Reunião (instalação), realizada em 09 de maio de 1989

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Mário Maia, Mansueto de Lavor e Deputados Michel Temer, Francisco Dorneles, Ricardo Fiúza, Bocayuva Cunha e Sérgio Spada, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 52, de 1989, que "Altera a redação do artigo 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leopoldo Peres, Severo Gomes, Odacir Soares, Roberto Campos e Deputados José Maranhão, Marcelo, Cordeiro e Sigmaringa Seixas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho convida o Senhor Deputado Ricardo Fiúza para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mário Maia..... 08 votos

Senador José Paulo Bisol..... 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Cid Sabóia de Carvalho..... 9 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Cid Sabóia de Carvalho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Maranhão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, que "reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da união, dos extintos territórios, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências" submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da mensagem nº. de 1989-CN.

1º Reunião (instalação), realizada em 24 de maio de 1989, às 11:00 horas

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Mansueto de Lavor, Maurício Correia e Antônio Luiz Maya e Deputados José Costa, José Tavares, Átila Lira, Geraldo Campos, Augusto Carvalho e José Geraldo. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assumiu a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Antônio Luiz Maya, que deu como abertos os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Deputados Átila Lira e Geraldo Campos para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Ato contínuo, o Deputado Átila Lira, assumindo a condição de Presidente, designou, para relatar a matéria, o Senhor Deputado José Tavares; comunicou serem justificadas as ausências dos demais membros da Comissão e agradeceu, em seu nome próprio e no do Deputado Geraldo Campos a honra com que foram distinguidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos às onze horas e vinte e seis minutos; agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Mário Antônio Vieira, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. (Art. 26 das Disposições Constitucionais transitórias)

3º Reunião, realizada em 11 de maio de 1989 às 09:50min

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinquenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, para ouvir a exposição do ilustríssimo senhor Desembargador, Dr. Osny Duarte Pereira. Na Lista de Presença registrou-se as assinaturas dos senhores congressistas: Senadores Wilson Martins, Jutahy Magalhães e Pompeu de Sousa e Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Waldeck Ornelas e Luiz Salomão. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornelas, este solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou da impossibilidade de comparecimento do Relator titular, Senador Severo Gomes, e convidou para ocupar seu lugar o Relator Adjunto, Deputado Luiz Salomão. A seguir, fez a apresentação do Desembargador, Dr. Osny Duarte Pereira, convidando-o para que ocupasse lugar à Mesa. Nesta oportunidade os presentes aplaudiram o orador. Ao dar como abertos os trabalhos do dia, o Senhor Presidente fez questão de registrar a aprovação, pela Mesa do Congresso Nacional, da designação de suplentes para a Comissão, louvando a iniciativa do Deputado Oswaldo Lima Filho, autor da proposta. Comunicou rapidamente os fatos havidos no decorrer da semana e de interesse dos senhores membros da Comissão, mais especificamente a confirmação do Dr. Sérgio Ferraz, procurador do Estado do Rio de Janeiro, para prestar esclarecimentos sobre a dívida externa brasileira no dia oito de junho vindouro e a possibilidade de ser ouvido, já na próxima semana, dia dezoito, o Dr. Cid Heráclito de Queirós, Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Registrados estes fatos, o Senhor Presidente passou a palavra ao orador Desembargador Osny Duarte Pereira, que durante cinqüenta minutos proferiu sua palestra, abordando o aspecto constitucional da dívida e sua renegociação em termos globais. Encerradas as palavras do orador, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, Deputado Luiz Salomão, que enalteceu a pessoa do depoente, parabenizando-o pela excelente oratória e extraordinário conteúdo de sua palestra, ao que o orador agradeceu, lisonjeado, reafirmando a ilegitimidade da dívida externa brasileira, seus juros ilegais e exorbitantes, aproveitando para citar James Galbraith que, em matéria recém-publicada pela imprensa nacional, afirma ser a dívida brasileira impagável. Dando continuidade aos debates, o Senhor Presidente asseverou que, conforme norma interna de trabalho e tendo à mão uma

lista de inscritos para interpelar o depoente, facultaria a todos a palavra, sucessivamente: Senador Pompeu de Souza, que congratulou com todos os membros da Comissão pela sabedoria em convocar a pessoa do Desembargador Dr. Osny Duarte Pereira; manifestou seu temor diante da possibilidade de um novo golpe militar no País, e deduziu que a inviabilização do hemisfério sul sem dúvida inviabilizará o norte, e a causa reside na dívida externa. Nesta oportunidade o orador, Dr. Osny Duarte Pereira, aplaudiu os dizeres do Senador Pompeu de Sousa e propôs fosse levado às Nações Unidas o problema brasileiro da dívida, medida que o Itamaraty poderia promover. Tomando a palavra, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho teceu algumas considerações sobre os contratos da dívida, citando existir cláusulas contestáveis, que urge seu esclarecimento e, literalmente, classificou de "uma vergonha para o País" o acatamento de determinadas cláusulas da dívida, pedindo fosse decretada, pela Comissão, sua ilegitimidade, ocasião em que citou a "condição miserável de brasileiros que passam privações em decorrência dessa dívida." O Deputado Oswaldo Lima Filho aplaudiu a magnífica exposição do orador, acordando com o mesmo no sentido de que cabe ao Congresso medidas eficazes para sanar o grave problema da dívida. Após o encerramento das colocações do Deputado, o orador agradeceu suas palavras e fez questão de lembrar o passado de ambos, onde juntos participaram de diversas lutas em favor da liberdade e da democracia. Em seguida, o Deputado Hermes Zaneti fez citação do art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, lembrando sua luta em aprová-lo e afirmou não poder o País continuar pagando uma dívida sobre a qual recai suspeição. Acusou o Congresso Nacional por não tomar atitude sobre o assunto, até mesmo frente à nova Constituição, permitindo a continuidade dos empréstimos. Afirmando estar na hora de o Congresso "partir para uma ação enérgica, impedindo tal continuidade de fatos, pela sua constitucionalidade, sob pena de a Comissão cair no descrédito", obteve diversas manifestações de apoio, inclusive aplausos. Nesta oportunidade o orador recebeu do depoente, Dr. Osny Duarte Pereira, seu testemunho pelo esforço do orador e do Deputado Irajá Rodrigues na luta pela suspensão do pagamento da dívida externa, afirmando ter a Comissão poderes para propor a efetiva suspensão dos pagamentos, baseada na suspeição que recai sobre a mesma. Afirmou o Dr. Osny Duarte Pereira que, em caso de falhar a Comissão, não será o Supremo Tribunal que a decretará. Ao término de suas colocações, recebeu o Dr. Osny Duarte Pereira aplausos dos presentes. Dando continuidade aos debates, o Senador Presidente passou a palavra ao Deputado Irajá Rodrigues, que comunicou aos presentes a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, de Projeto de Lei que suspende os pagamentos da dívida externa brasileira. Em meio a aplausos, advertiu que tal medida apenas consumava um primeiro passo do principal objetivo, conclamando o

apoio de todos para que se empenhassem na aprovação do mesmo Projeto de Lei na Comissão de Finanças. Nesta oportunidade o Senhor Jutahy Magalhães solicita aparte ao orador, para dizer que, no Senado, as Comissões já têm poder de decisão conclusiva, ao que o orador lamentou que, na Câmara, devido a não aprovação, ainda, do Regimento Interno, tal fato depende do Plenário. Neste momento o orador recebeu do depoente, Dr. Osny Duarte Pereira, manifestação de regozijo pelo que considerou "demonstração de sensível ao problema da dívida." Terminada a exposição do Deputado Irajá Rodrigues, o Relator, Deputado Luiz Salomão, frisou ser lamentável a baixa frequência observada nos trabalhos da Comissão. Interpretou o segundo do art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias como limitador das decisões da Comissão, mas manifestou sua disposição de lutar em defesa da suspensão do pagamento da dívida externa. Neste momento o Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornelas, convidou o Senador Pompeu de Sousa para assumir a Presidência, pois pretendia, como membro, fazer declarações sobre a palestra do Desembargador Osny Duarte Pereira. Continuando sua exposição, o Deputado Luiz Salomão disse prever dificuldades com o Plenário, o Executivo e o Judiciário, caso a Comissão proponha, de imediato, a suspensão da dívida externa, recebendo total discordância do Deputado Oswaldo Lima Filho. Dizendo não estar interessado em polemizar, mas apenas justificar tais dificuldades, que fatalmente adviria, o Deputado Luiz Salomão convidou o Dr. Osny Duarte Pereira para permanecer como consultor da Comissão, ocasião em que todos os presentes aplaudiram e, unanimemente, apoiaram o convite. Em aparte, o Deputado Irajá Rodrigues sugeriu fosse estipulado honorário para o convidado exercer a função, no que foi apoiado por todos. Após algumas considerações sobre o assunto, feitas por diversos presentes, o Desembargador Osny Duarte Pereira pediu a palavra e afirmou estar honrado com o convite e que o cataria com a condição de que em hipótese nenhuma a questão "honorários" fosse discutida, pois não os aceitaria. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Pompeu de Sousa, passou a palavra ao Deputado Waldeck Ornelas que fez longa dissertação sobre a matéria em discussão, a dívida externa, afirmando que, tecnicamente, a dívida se segmenta em partes distintas, no que foi apoiado pelo Dr. Osny, que afirmou ser de extrema complexidade o assunto. Reassumindo a presidência, o Deputado Waldeck Ornelas informou o recebimento de dois ofícios: do Deputado Oswaldo Lima Filho, sugerindo convidar o Professor Luiz Pinto Ferreira para proferir palestra, e do Relator, Senador Severo Gomes, indicando os nomes dos Drs. Luiz Olavo Baptista e José Carlos de Magalhães para, juntamente com o Dr. Celso Lafer, prestarem esclarecimentos sobre o aspecto constitucional da dívida. Ambas as sugestões foram acatadas. Dando continuidade aos debates, o Senhor Presidente passou a palavra, sucessivamente, aos senhores congressistas:

Hermes Zaneti, que manifestou preocupações sobre a exigüidade de tempo que tem a Comissão para seu Parecer final; Senador Wilson Martins, que confessou-se sensibilizado com a exposição do depoente, Dr. Osny Duarte; pediu à Comissão levar a bom termo uma solução ao problema da dívida e ponderou não ser de bom tom um imediato pedido da suspensão dos pagamentos da mesma antes de se ter o Parecer Final; Oswaldo Lima Filho, que discordou das colocações do Senador Wilson Martins, dizendo ter a Comissão o "dever constitucional de sugerir e indicar ao Legislativo a medida de suspensão"; Luiz Salomão, que afirmou: "embasado em legalidade jurídica; é razoável uma rápida resolução, séria, prevenindo a suspensão da dívida mesmo sem terminar os trabalhos da Comissão" e, finalmente, o Deputado Irajá Rodrigues, que sugeriu aos membros da Comissão se integrarem em torno da idéia da suspensão da dívida bancária. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente fez ligeiro comentário sobre a ansiedade de todos pela conclusão, fato normal no calor dos debates, lembrando da existência de um Plano de Trabalho aprovado e que, em rápida análise, há uma convergência de idéias, o que facilitará a conclusão dos trabalhos. Disse aprovar a idéia de manter o Dr. Osny Duarte como colaborador permanente da Comissão e comunicou de seus contados mantidos com os mais diversos setores nas duas casas do legislativo em busca de apoio e melhor assessoramento, tendo, inclusive, contado com o irrestrito apoio do Deputado Oswaldo Lima Filho nessas andanças. Neste momento ouviu-se comentário do Senador Pompeu de Sousa, que lembrou a condição de voluntário do Dr. Osny Duarte, qualificando o mesmo de "meio e fim" para o melhor desempenho dos trabalhos da Comissão. Ouviu-se prolongado aplauso ao final de sua colocação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos às 12:51 horas, agradeceu a presença de todos, especialmente a do depoente, Dr. Osny Duarte Pereira, e recomendou a mim, Márcio Antônio Vieira, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1989, ÀS 09:50 HORAS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELOS PRESIDENTES, DEPUTADO WALDECK ORNELAS.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro aberta a sessão ordinária da Comissão Mista do Senado Federal para prover o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

Peço dispensa da leitura da Ata, tendo sido a mesma distribuída. Consulto se há alguma observação. (Pausa.) Não havendo, dou-a por aprovada.

Aprovamos na sessão anterior o plano de trabalho da Comissão que envolve, numa primeira etapa, o exame da legalidade, da constitucionalidade, das renegociações globais da dívida externa brasileira.

Para dar início a esses trabalhos, temos a honrosa visita do Dr. Osny Duarte Pereira, pessoa que dispensa uma apresentação maior.

Antes de passar-lhe a palavra, quero registrar que, graças ao prestígio do nosso colega membro da Comissão, Deputado Oswaldo Lima Filho, o Congresso Nacional aprovou uma resolução que permite a indicação de suplentes para esta Comissão, para as Comissões previstas na Constituição, criadas por força de dispositivo constitucional, até a metade do número de membros efetivos. De modo que estamos diligenciando para que as Lideranças possam fazer a indicação dos suplentes para a Comissão, a fim de que ela possa vir a funcionar de modo mais efetivo e com maior afluência.

Temos já confirmada uma próxima palestra para o dia 8 de junho, quinta-feira, do Dr. Sérgio Ferraz, Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Já foram feitos todos os convites às pessoas listadas para exposição nessa etapa dos trabalhos.

Passo a palavra da Dr. Osny Duarte Pereira, que terá 30 minutos.

OSR. OSNY DUARTE PEREIRA — Sr. Presidente e demais Membros desta colenda Comissão Mista:

Este é um dos dias mais importantes para mim pela oportunidade que V. Ex^e proporcionaram-me para trazer, nesta hora gravíssima, as angústias de cidadão.

Esta Comissão Mista poderá desempenhar um papel decisivo no delineamento dos rumos que o Brasil poderá tomar de hoje em diante. V. Ex^e estão investidos de missão histórica. O desempenho que tiverem ao julgar esta monstruosa dívida externa poderá ser o ponto de partida para a nossa independência ou mais uma página vazia na História do Brasil. Daí a honra e a responsabilidade que sinto em ser convocado para trazer subsídios.

Sou um juiz que sempre sofreu diante das desigualdades e das injustiças e tudo fez para mitigá-las. Paralelamente aos deveres profissionais, estudei os problemas sociais do nosso povo e, sem qualquer filiação política, incorporei-me a todos os movimentos que tivessem por finalidade reduzir a miséria, a opressão externa e as injustas condições de vida que o destino impôs aos habitantes desta região do planeta. Receberam um dos solos mais divisos e as relações humanas obrigam-lhes a suportar a mais dura existência.

Percorrendo as páginas da História, cada um poderá ver a vida atribulada desde os primórdios do período colonial até nossos dias. Na colônia arrancaram as madeiras, o ouro e os frutos. No Império, o odioso sistema de empréstimos, que perdura até hoje; carregou daí as riquezas naturais, os resultados do trabalho; impôs guerras contra nossos vizinhos e disputas fratricidas, ceifando vidas preciosas.

As desigualdades, que se foram estabelecendo, desembocaram no período republicano. Estamos completando um século de República. E embora ostentemos a posição de oitava economia do mundo, com um parque industrial moderno e rico, carregamos a vergonha de apresentarmos uma das estruturas sociais mais injustas e pobres.

Nossos índices de miséria, de analfabetismo, de enfermidades crônicas e de obscurantismo demonstram que somos governados por uma das elites mais egoístas e insensíveis submetidas a comando externo e cúmplices na exploração do povo. Impondo-lhes uma das mais sacrificadas existências de toda a humanidade.

Hoje, ouve-se com frequência, cada vez maior, cotejos entre a escravidão negra do período imperial, e as multidões famintas, sujeitas à mortalidade infantil, que consome trezentas mil crianças, correspondente a uma Hiroshima por ano.

Surgem conclusões de que os escravos, tratados para bem trabalhar, viviam melhor do que 65% das famílias do nosso País, obrigadas a sobreviver com um ou menos de um salário mínimo, salário do qual deve sair alimentação, vestuário, transporte, medicamentos e habitação.

Por que isso acontece? Não haverá meios de deter essa espoliação, esse verdadeiro massacre, esse genocídio?

Srs. Parlamentares, há meios de empreender-se um caminho de volta. Felizmente, as queixas e a revolta das multidões começam, se não a cometer as elites desta Nação, pelo menos a intimidá-las. Há uma guerrilha urbana indeclarada e em plena explosão. Não podemos mais sair às ruas e irmos toda parte como antes. Somos assaltados e corremos o risco de vida. A invasão de domicílios cresce dia-a-dia, como também crescem os seqüestros e a violência. Chegamos a um momento em que se tornou preciso examinar as causas desse empobrecimento e desses riscos que estamos correndo e formou-se um consenso de que uma das principais responsáveis por essa tragédia é a dívida externa.

Ela é o terrível jugo que um novo Império Romano impõe aos pobres conquistados e submetidos, graças à cumplicidade de oligarquias locais, com o poder soberano, o cartel banqueiro internacional, essa terceira potência mundial, de que nos falava J.J. Schreiber em seu famoso best-seller.

Enquanto em 20-3-88, a dívida somava US\$ 111 bilhões, entre 1971 e 1988, o Brasil remeteu para pagamento de juros US\$ 123 bilhões. (Folha de S. Paulo, de 20-3-88).

A cada elevação de um por cento na taxa básica do euromercado, a libor a dívida brasileira cresce US\$ 1 bilhão de dólares.

"Os juros cobrados do Brasil equivalem ao dobro daqueles impostos à Alemanha derrotada, após a Primeira Guerra Mundial, pelas nações vencedoras a título de reparação.

Se os juros cobrados da dívida externa brasileira fossem de 5% (taxa tradicional) e não de 12% ao ano, economizariam o suficiente

para implantar a cada ano uma hidrelétrica, como a de Xingó, 1570 quilômetros de ferrovia, o dobro da área irrigada do Nordeste, com 300 mil hectares e ainda sobrariam 900 milhões de dólares." Essas palavras são trechos do discurso do Ministro João Alves, no plenário da IV Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, ao que o Presidente José Sarney acrescentou: "Não podemos aceitar o colonialismo que querem nos impor". *Correio Braziliense*, de 5-4-1989.

A reforma bancária imposta pelo Banco Mundial ao Governo brasileiro — e que foi cumprida à risca —, reforma pela qual os bancos estrangeiros ampliam sua rede de captação da poupança brasileira, através de bancos múltiplos, proporcionará a esses bancos novos lucros superiores ao valor do empréstimo prometido pelo mesmo Banco Mundial, em troca dessa concessão e do acréscimo ao empobrecimento dos pequenos poupadoreos nacionais.

Em abril último, o Presidente José Sarney queixava-se de haver pago US\$ 86 bilhões líquidos, desde 1985, e que essa dívida não cessava de crescer. Aproxima-se de US\$ 120 bilhões e Sua Excelência afirmava: "O dinheiro que mandamos para nossos credores, de 1985 para cá, daria para construir um país".

Efetivamente, US\$ 86 bilhões é uma importância astronômica. A preços de junho de 1988, o Projeto de Lei Orçamentária, para 1989, previa 10,86 trilhões de cruzados de gastos públicos da União. Subtraindo 3,2 trilhões de cruzados para as despesas da dívida pública, a União gastará 7,66 trilhões de cruzados. Ainda a lôlar de junho de 1988, isto soma US\$ 37 bilhões. Portanto, se o Presidente José Sarney, em sua gestão, enviou US\$ 86 bilhões para serviços da dívida externa, e nada recebeu de volta, isto significa 2 a 3 vezes o que a União está dispendendo com o Congresso Nacional, o Poder Judiciário, as Forças Armadas, Educação, Saúde e demais Ministérios, Ferrovia Norte-Sul, Ferrovia do Aço e todas as moradias e majás somados neste ano de 1989.

O que é mais espantoso: ocorreram eleições para Governadores, Deputados, Senadores e o partido político mais importante, no item 12 de seu programa, prometia um paradeiro a essa orgia. O povo apoiou maciçamente esse compromisso assumido também nos palanques e na televisão.

A maior parte de V. Ex^e lutou na Assembleia Nacional Constituinte, subscrevendo resoluções, manifestos e emendas destinadas a deter essa sangria mortal ao patrimônio público e que esta nos levando para o nível dos povos mais pobres do mundo.

Ate aqui nada se modificou. Sem solução de continuidade, o Governo, que jurou cumprir as promessas de Tancredo Neves, continua pagando religiosamente os juros, cada vez mais elevados e a dívida já se aproxima de 120 bilhões de dólares repita-se.

Srs. Deputados e Senadores, por que essa dívida cresce tanto? Que contratos são esses? Quem os autorizou? Os signatários tinham poderes para tanto? Onde está o dinheiro se o

salário mínimo é hoje 1/3 de 1940, quando foi instituído?

Estas eram as perguntas que o Presidente da República deveria fazer no dia da posse, e são perguntas que o povo faz desde a morte de Tancredo Neves. Nós todos sabemos, mas, desgraçadamente, não temos espaço nem na imprensa, nem na televisão para respondê-las.

Soriente agora é instituído este colégio de representantes para trazer a resposta e as providências para salvar a Nação do caos que se aproxima. Aqui estamos reunidos para examinar os fatos e ajudar a compor as respostas.

Acreditamos que não será difícil, desde que nos encontremos imbuídos do propósito patriótico de colocarmos, acima de quaisquer interesses e temores, os interesses de nosso povo e da pátria de nossos filhos.

Não precisamos de raciocínios complicados, nem de cultura especializada, jurídica ou econômica, para conclusões seguras, justas e lógicas.

Os Estados, no âmbito internacional, como as sociedades comerciais, são pessoas jurídicas, aquelas de direito público, estas de direito privado.

As nações estruturam-se pelas suas Constituições, como as sociedades comerciais pelos seus estatutos.

Nas Constituições, como nos estatutos, é indicado quem dirige as respectivas pessoas jurídicas; quem assume a prerrogativa de contrair obrigações perante terceiros.

No âmbito privado, quem deseja contratar com uma sociedade comercial exige a exibição dos estatutos ou contrato social e a assinatura de quem, pelos estatutos, é a pessoa física capacitada para a formação do ato jurídico.

"As pessoas jurídicas serão representadas, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extra-judiciais, por quem os respectivos estatutos designarem ou não o designando, por seus diretores". (Código Civil, art. 17.)

Se A, B e C formam uma sociedade e designam A como diretor, soriente A poderá contrair obrigações em nome da sociedade. Se um empregado de A assinar alguma obrigação em nome da sociedade, e sem estar munido de procuração para tal, todos nós sabemos, e ninguém contesta, que tal obrigação será válida apenas entre o empregado afoito e o terceiro. Em relação à sociedade, o ato é nulo e não produzirá efeito algum.

Essas mesmas regras valem para as pessoas de direito público. Se sou banqueiro e um prefeito municipal me procura para conceder empréstimo à prefeitura, meu primeiro gesto é verificar se a lei orgânica do município autoriza o prefeito a assumir o encargo. Se pela lei orgânica compete à Câmara dos Vereadores contrair obrigações, sem vacilar, digo ao prefeito que traga a permissão daquela entidade. Por quê? Porque, em caso de inadimplência, tribunal algum, em nenhum país do mundo, dar-me-ia o direito de cobrar da prefeitura o valor do empréstimo.

Assim, se o solicitante do empréstimo for um Presidente da República, em vez de prefeito, a regra de comportamento é a mesma.

Meu primeiro gesto é verificar se a Constituição do País autoriza o Presidente da República a assumir o encargo. Se competir ao Congresso Nacional, direi ao Presidente que traga a permissão daquela entidade. Por quê? Porque, em caso de inadimplência, tribunal algum, em nenhum país do mundo, dar-me-ia o direito de cobrar do Estado o valor do empréstimo.

Ora, Srs. Parlamentares, esta há de ser a regra para os banqueiros em relação ao Brasil. Quando os corretores de empréstimos, entre o Primeiro e o Terceiro Mundo procurarem os banqueiros na *Wall Street*, no círculo em Bonn ou em Tóquio, o elemento bom senso ditava-lhes a obrigação de pedir a estes postulantes a Constituição em vigor no Brasil. Veriam que as Cartas Políticas brasileiras, desde a primeira, em 1824, a seguinte, de 1890, a terceira de 1937, a quarta, de 1946, a quinta de 1967 a sexta, de 1969 e a sétima de 1988, ou seja, todas as Constituições reservaram ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre a dívida pública. É uma determinação elementar e decorrente da atribuição de aprovar o orçamento da União. Se é o Congresso Nacional que aprova a receita e a despesa da União, seria uma incoerência dar a outro Poder a prerrogativa de contrair empréstimos e assim alterar a receita e a despesa pública, injetando-lhe novos recursos e introduzindo novas despesas de juros e comissões.

Qualquer jurista reconhece que Pontes de Miranda foi um dos mais eruditos constitucionalistas brasileiros. Discorrendo sobre a matéria, escreveu Pontes de Miranda:

"O Poder Legislativo dirige a política legislativa e financeira do País, e o Presidente da República a executa. O Poder Legislativo é que decide como devem ser pagas as dívidas públicas, e as delegações a respeito são proibidas, como outras quaisquer, salvo nas espécies dos art. 55 e 58 da Constituição."

Os dispositivos que Pontes de Miranda menciona referem-se aos decretos-leis e leis delegadas, como os casos de delegações permitidas na constituição, mas, desde logo, esclarece que a competência do Poder Legislativo sobre o endividamento não pode ser transferida por esse meio. E ele diz:

"O Poder Executivo não pode tomar qualquer providência sobre moratória das suas dívidas passivas, inclusive a *Policy Fownding Loan*, sem lei que o permita mas também aí não se consente nas leis delegadas e nos decretos-leis."

Pontes de Miranda explica por que a prerrogativa do Congresso Nacional não poderá ser transferida ao Poder executivo através de decreto-lei. É que o Presidente da República estava proibido de aumentar despesas através de decretos-leis, expressamente, embora pudesse legislar sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias. E mais uma vez ensina Pontes de Miranda:

"Finanças não são direito; Direitos Financeiro é Direito, embora sobre finan-

ças. Quando o Congresso Nacional edita regras jurídicas a que na cobrança dos seus tributos ou de seu lançamento se há de ater o Poder Executivo, legisla sobre finanças".

Isto deixa perfeitamente claro que o presidente da república não pode, através de decretos-leis, autorizar-se a si mesmo a atribuição de contrair empréstimos externos. Não há, aliás, nenhuma novidade nesta preocupação de impedir o Presidente da República, e antes o Imperador, de contrair empréstimos externos, pois, se cabe ao Parlamento aprovar a receita e a despesa, nelas se incluem recursos de qualquer natureza, inclusive, naturalmente, os externos. Em relação à Constituição de 67, há ainda uma circunstância histórica especial. O texto foi eleborada pelo Ministro Carlos Meirelles, sob a supervisão do Marechal Castello Branco, e para ser aprovada pelo Congresso Nacional em 27 de janeiro de 67, antes que assumisse o seu sucessor, Marechal Arthur da Costa e Silva, que se tornara candidato contra a vontade de Castello Branco. Castello Branco não confiava em Costa e Silva, tido como leviano e capaz de criar problemas nas Forças armadas. Amarrado a uma Constituição que fechasse rigorosamente no Congresso o manejo dos recursos, Costa e Silva seria menos temível. Assim, os decretos-leis que se permitiam ao Presidente da República expedir nunca poderiam aumentar despesas. Isso expresso no citado art. 55 da constituição. A Junta Militar, que editou a emenda Constitucional de 1969, manteve a proibição para o General Médici que sucedia.

Todavia, empolgado com a força autoritária de que dispunha e sem qualquer preocupação em saber se era constitucional ou não, o Governo Médici editou o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, em que o poder de contratar empréstimos externos passaria ao Presidente da República.

Outra vez ensinou Pontes de Miranda:

"Se o Congresso Nacional aprova o decreto-lei, de que resultou ou resulta ou vai resultar aumento de despesa, nula é a aprovação, como o foi a emissão do decreto-lei. Não se pode admitir que a nulidade seja parcial, só referente à regra jurídica ou às regras jurídicas de que deriva o aumento de despesa, porque há o princípio da inenarrabilidade do decreto-lei e a nulidade parcial implicaria emenda. Nula é a aprovação, como nulo foi o decreto-lei."

Portanto, resumindo, as Constituições brasileiras, desde a Independência, conservam para o Congresso Nacional a atribuição de empréstimos externos e essa atribuição não poderá ser transferida ao Presidente da República por um decreto-lei.

Vejamos agora o que aconteceu fora desse contexto jurídico. Como se sabe, a dívida externa deixada por João Goulart situava-se em torno de três bilhões de dólares. A administração do General Castello Branco, logo no início, adquiriu o ferro-velho da *Bond & Share*

por 135 milhões de dólares, fato que Carlos Lacerda considerou um ato de corrupção e Magalhães Pinto o reprovou, mas Castello fez questão de que fosse aprovado pelo Congresso Nacional. Embora o *Diário Carioca*, de 2 e 7 de outubro de 1964, descrevendo a votação, noticiasse que os interessados gastaram 100 mil dólares em propinas, a compra foi aprovada por 196 votos a 91, em clima de grande escândalo.

Delfim contraiu vários empréstimos, e ao final da gestão do General Médici, a dívida externa apenas havia dobrado em relação ao Governo de João Goulart.

Os gastos maiores eram a transamazônica, iniciada em 9 de outubro de 1970 e a ponte Rio-Niterói, inaugurada em 4 de março de 1974.

No Tratado de Itaipu, posto que aprovado pelo Congresso Nacional em 24 e 30 de maio de 1973, o desembolso era de 50 milhões de dólares, num empréstimo a Stroessner, para amortização em 50 anos, em moeda brasileira. Os gastos de construção da represa ficaram para a gestão Geisel e num regime de contratações que sofreu muitas polêmicas pela corrupção que poderia engendrar.

O General Médici sentia tanto gosto pelo Poder que, em 17 de novembro de 1971, baniu um decreto-lei em que concedia a si mesmo a prerrogativa de editar decretos sigilosos.

Geisel foi escolhido em 15 de janeiro de 1974 para substituir Médici, e assumiria, como assumiu, em 15 de março.

Em 15 de fevereiro de 1974, ou seja, um mês antes de concluir o mandato, Médici e Delfim Neto deliberaram ignorar a Constituição que atribuía ao Poder Legislativo competência para contrair empréstimos externos e editaram o famoso Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro que, como se viu, é inconstitucional e não produz efeito legal algum.

O General Geisel assumiu em 15 de março de 1974, continuou utilizando os poderes conferidos pelo Decreto-Lei nº 1.312/74 e o Congresso Nacional nunca mais, até hoje, foi ouvido ou informado em matéria de dívida externa. Geisel elevou a dívida de 6 para 52 milhões, fornecidos generosamente por bancos internacionais, porém, a custos usurários. Como salientava Luciano Martins, no estudo "O outro lado da dívida externa", os lucros provenientes de operações no exterior representavam para o Citicorp, em 1971, cerca de 43% dos lucros globais; em 1976, subiram para 72%.

Comentando esses inusitados contratos do Poder Executivo, em nome do Brasil, como o Citicorp, a revista *Business Week* explicava porque os bancos norte-americanos continuavam a transacionar com o Brasil, quase insolvente. "Os empréstimos ao Brasil proporcionam as taxas de juros e comissões mais altas do mundo". Richard Huber, vice-Presidente, declarava: "Nunca fecharemos as portas ao Brasil". Por sua vez, a revista *Der Spiegel*, sob o título "Verheerender Kollaps", comentando o empenho em endividar os países do Terceiro Mundo, vaticinava:

"A crise financeira mundial surgirá nos países em desenvolvimento, incapazes de cumprir as suas obrigações financeiras."

E a *Business Week*, de 5 de dezembro de 77, chegava às mesmas conclusões:

"O sistema bancário internacional poderia absorver a suspensão de pagamento em alguma nação de menor endividamento externo, como o Peru e o Zaire, mas qualquer sinal de que o Brasil não possa pagar sua dívida externa, estremecerá o sistema bancário internacional até as suas bases."

Isto foi escrito em 1977.

Em 1978, impressionados com essa compulsão descontrolada das autoridades fazendárias brasileiras em assumir dívidas sobre dívidas, os empresários Cláudio Bardela, Antônio Ermírio, Paulo Villares, Severo Gomes, Laerte Setúbal, Paulo Vellinho e Jorge Gerdau Schumpeter, que representam os mais fortes setores da indústria, lançaram um manifesto, onde criticavam a imprevidência administrativa, apontavam os encargos intoleráveis e altos custos à produção. Na senda desse protesto, o gerente da Fundição Tupy, de Joinville, uma das maiores metalúrgicas nacionais, no boletim "Relatório Reservado", sob o título "Pressão Multinacional para liquidar a Tupy" afirmava:

"A empresa está cansada de tentar sobreviver num País que não foi feito para as indústrias nacionais."

Muitos outros episódios, como os contratos com a Alemanha para a construção da usina nuclear e a segunda compra da Light, respondem pelo alto endividamento assumido nessa época e pelo empobrecimento dos assalariados.

Em 15 de março de 79, assumiu o General Figueiredo e trouxe para a área financeira a equipe que servia ao General Médici, prolatora do Decreto-Lei nº 1.712. A dívida externa já estava em 52 bilhões de dólares e continuou a crescer. Todavia, em 82, esgotara-se a farta de petrodólares, mas o petróleo elevara outra vez seus preços em mais de 200%, entre 1979 e 1980, e os países industrializados mergulharam em crise e recessão com a queda do PNB e aumento do desemprego.

O metrô de São Paulo, o do Rio de Janeiro, Itaipu, Ferrovia do Aço, ponte Rio-Niterói, usina nuclear, a rodovia Transamazônica foram empreendimentos construídos com tal licenciosidade que, hoje, temos empreiteiros de obras, donos de fortunas que os situam entre os homens mais ricos do mundo.

Em setembro de 1982, o "setembro negro", a torneira secou. Entravam 1,5 bilhão de dólares por mês. O FMI reunião-se em Toronto e estabeleceu novas formas de contratos.

Os assessores do General Figueiredo ainda recolheram 5,4 bilhões de dólares no final de 1982 e início de 1983, em operações chamadas Projetos 1 a 4, para pagar empréstimos vencidos, ou seja, renovar as dívidas alucinadas a curto prazo.

Agora, porém, os banqueiros internacionais percebiam que a ditadura não era mais tão poderosa e não se contentaram com os poderes concedidos ao Presidente da República pelo furado Decreto-Lei nº 1.312.

Deverá ter ocorrido uma enorme discussão nos gabinetes em torno da leviadade dos gerentes em conceder empréstimos sem atender as prescrições constitucionais do País, pois os contratos, a partir de 25 de fevereiro de 83, chamados Projeto Um, Projeto Dois etc. introduziram cláusulas destinadas a desviar da Justiça brasileira qualquer controvérsia em caso de inadimplência. O Governo aceitava submeter o Brasil a tribunais de primeira instância em Nova Iorque ou Londres. Renunciava ao direito de invocar qualquer nulidade. Aceitava submeter-se a juízo arbitral, em que o desempenhador seria o Presidente do Chartered Institute of Arbitrators e sempre como advogado filiado ao *Bar Association*, que é a OAB do Estado de Nova Iorque.

Considerado impatriótico, humilhante e inconstitucional, o Projeto Dois vazou para o Senador Humberto Lucena e veio a público, por discurso em que condenava os termos dessa contratação. Daí, chegou ao jurista Miguel Seabra Fagundes, que o levou ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Gerou um grande debate. O Conselheiro Sérgio Ferreira produziu erudito estudo e o Presidente Mário Sérgio Duarte Garcia suscitou a inconstitucionalidade desse procedimento junto ao Supremo Tribunal Federal.

Contestando a representação, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Cid Heráclito de Queiroz, num parecer ornado de muita erudição, pretendeu demonstrar que o Decreto-Lei nº 1.312 era apenas consolidação de cinco leis anteriores. O que, *data venia*, não é absolutamente verdade. Essas leis apenas autorizaram em suas épocas, a contratação de empréstimos específicos. Veja-se a petição inicial de uma ação popular proposta por Barbosa Lima Sobrinho, pelos presidentes da OAB, do IAB e do Sindicato de Advogados do Rio de Janeiro, que está na sétima Vara Federal, aqui em Brasília.

Desgraçadamente, para impedir que o Supremo Tribunal conhecesse das ilegalidades do Poder Executivo, via arguição de inconstitucionalidade, o Procurador-Geral da República tinha o poder absoluto de impedir o exame dessas inconstitucionalidades e o Sr. Inocêncio Mártires arquivou a representação da OAB, por despacho de 17 de janeiro de 1984, no Processo PGR nº 055210/83, ali está engavetado até hoje.

Esse Projeto Dois é, entretanto, apenas um detalhe da ilegalidade básica — a falta de consentimento do Congresso Nacional para a contratação de empréstimos, outorga de avais e demais modalidades de ônus ao patrimônio público.

Lamentavelmente, o Presidente Sarney e o Congresso Nacional, decorridos quatro anos de Nova República, mantiveram-se omissos. O Presidente, freqüentes vezes, como ainda agora na "Declaração da Amazônia", afirma que "a dívida nos converte em exportadores

de capital, às custas de sacrifícios intoleráveis." Reitera que a dívida não se pode pagar. Entretanto, através de mensagens, com projetos de leis, dispositivos infiltrados em medidas provisórias para assuntos opostos tem, subrepticiamente, introduzido tentativas para obter deste Congresso Nacional uma convalidação do natimorto Decreto-Lei nº 1.312, tão acerbamente condenado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados

A Medida Provisória nº 25, por exemplo, não vou mencionar esses detalhes, porque provavelmente os Srs. verão depois, mas, aqui mostro que nessas medidas provisórias ficou demonstrado a tentativa de se dar, nessas medidas, poderes, pelo Congresso Nacional, para legalizar essas dívidas que foram anteriormente contratadas.

Reconhecido que a Constituição foi ferida e todas as dívidas contraídas pelo Poder Executivo à revelia do Congresso Nacional são nulas de pleno direito, resta proclamar a nulidade.

Não há necessidade de decisão judicial, apurada a irregularidade e aprovado o inquérito pelo Congresso Nacional, este proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade desses contratos. O Poder Executivo há de ser o novo Presidente da República, eleito pela maioria absoluta do povo brasileiro. Além disso, encaminhará o processo ao Ministério Público que formalizará, no prazo de 60 dias, a ação cabível contra os que hajam locupletado ou ajudado os peculatários. Assim dispõe o art. 26 da Constituição, nas Disposições Transitorias.

Não entendemos que a União deva aprovar-se do que, efetivamente, entrou para os cofres públicos e transformou-se em centrais elétricas, rodovias e outras obras públicas. O valor dessas benfeitorias deve ser creditado aos mutuantes. Entretanto, o que representa de cláusulas políticas, encargos de adquirir bens inservíveis, pagar comissões juros ilegais frente as leis brasileiras, tudo isto, se já estiver cobrado, deverá ser restituído e executado em nossos tribunais.

Para o que ainda não foi amortizado, deve ser aberto ao credor oportunidade nos tribunais de demonstrar que valores efetivamente entraram para o patrimônio público e receber o que limpidamente lhe caiba.

O julgamento dessa dívida externa não é apenas um processo jurídico, é também político. Esta Comissão deveria utilizar o rádio, a televisão e a imprensa para que o povo, e todos os interessados na área internacional, percebam que aqui se está fazendo um julgamento civilizado, dentro rigorosamente das regras do direito de todos os povos cultos, inclusive do direito internacional, acolhido na Carta das Nações Unidas e na Carta dos Direitos Econômicos.

Srs. Parlamentares, V. Ex^a já viram, certamente, na televisão alguns repórteres inteligentes e afiados entrevistando alguns dos implicados nesse monstruoso débito, cuja consequências pesam sobre todos nós. Quando lhes indagam a opinião sobre uma nova mora-

tória para a auditória da dívida externa, esses interessados no pagamento pontual dos juros afivelam, sem os cunhos contraídos, máscara de autoridade e em tom dogmático e professoral, constatam: "Essa é a opinião de irresponsáveis e de visionários. Uma Nação do porte e das responsabilidades internacionais do Brasil não pode embarcar numa aventura dessa". Em seguida, desfilam o rol de ameaças: "O comércio exterior seria imediatamente suspenso. Nossas indústrias sofreriam colapso total. As mercadorias, navios e depósitos bancários brasileiros seriam penhorados e nos defrontaríamos com a maior catástrofe econômica de nossa história".

Com a maior tristeza, assistimos políticos sérios, mas cujo nível de informação não passa do noticiário corrente, repetirem como papagaios e no mesmo tom doutorá-lo, as ameaças.

Essas conversas fazem lembrar a campanha eleitoral de 1960, em que Nixon e Kennedy disputavam a Presidência, e Cuba era colocada no centro das discussões. Discursava Nixon: "Jon Kennedy propõe que os Estados Unidos prestem apoio à nova revolução em Cuba. Esta é a proposta mais espantosamente temerária jamais apresentada em nossa história por um candidato presidencial, durante uma campanha. Este erro deve convencer muitos americanos de que não poderiam dormir tranquilos com um homem tão carente e de bom senso como o comandante-chefe de nossas Forças Armadas".

Esse era o discurso de Nixon. Kennedy eleger-se, cumpriu a promessa e o povo americano perdeu definitivamente Cuba e os vultosos interesses na indústria açucareira, fumaçaria, refinaria e, agora, precisa conviver com a ilha transformada num poderoso porta-aeronaves a poucas milhas da costa americana, não obstante a base militar de Guantânamo, esta reduzida a um cartel turístico, cujos soldados precisam da água de Fidel Castro para sobreviver. Esta burrice de intervir e limitar a soberania de um País com 120 milhões de habitantes, certamente os norte-americanos não mais cometêrão. Não vão empurrar o Brasil para o outro lado como fizeram com a China, Cuba e outras nações do Terceiro Mundo.

De resto, o Brasil não é Cuba. Se passa-se pela cabeça de algum banqueiro mobilizar o Pentágono para represálias, nossos melhores e mais eficientes defensores seriam os donos de mineradoras, metalúrgicas, indústrias petroquímicas, automobilísticas, informática, telecomunicações, comerciante de café, soja, sucos, calçados e outros bens norte-americanos aqui situados, que não concordariam em sacrificar seus interesses e modos de vida para safar a pele de agentes de bancos que, na ânsia de negócios, não se importariam de perturbar a paz no continente e colocar os Estados Unidos em pé de guerra e obrigado, com essas operações, a gastar mais do que os lucros sonhados.

Esta manifestação sensata surge com frequência cada vez maior em professores uni-

versitários norte-americanos, consultores políticos e no seio do próprio governo Bush.

Eu trouxe aqui um recorte de uma entrevista, no domingo passado, prestada pelo filho do professor Galbraith, que é o professor no Texas, onde ele diz exatamente essas coisas, que não é caso mais do Brasil pagar essa dívida.

Todos nós assistimos o Secretário de Estado para a América Latina do Governo Bush, falando na televisão em ótimo espanhol, enumerar as suas críticas aos governos dos países devedores. Dizia: "Em vez de unirem-se e juntos pressionarem os bancos, permanecem dispersos, cada qual pensando que é o mais esperto e que poderá obter mais vantagem sozinho".

Talvez não seja só esta a causa. Um dos maiores e mais bem informados órgãos da imprensa norte-americana, insinua outras razões mais graves contra as oligarquias latino-americanas.

Em 1º de abril de 1986 — e agora foi repetido esse relatório atualizado — o Washington Post revela dados de um estudo do Morgan Guaranty Trust que calculava em 198 bilhões de dólares os capitais transferidos, ilegalmente, de uma dívida de 451 bilhões de dólares, de 18 países em desenvolvimento, para contas privadas fora desses países. Nos bancos de Miami e Nova Iorque havia 14 dos 106 bilhões de dólares da dívida brasileira. Ver os jornais da época e agora, recentemente, o *Jornal do Brasil* reproduz uma atualização desses dados do Morgan Guaranty trust

São, portanto, os próprios donos dos bancos que se inquietam com a leviandade dos gerentes de suas filiais e desejam salvar a face de austeridade de suas instituições. Os acionistas poderão acioná-los por essas fraquezas e é preciso mostrar que os desonestos foram os clientes e não eles.

A suspensão dos pagamentos e essa auditoria que V. Ex^a estão promovendo constituem o único caminho que resta ao Governo brasileiro. E façam-no com patriotismo, dignidade e destemor. Qualquer vacilação ou recuo poderá resultar em consequências piores do que as imaginárias. O povo não agüenta mais e, sem lideranças experientes, sensatas e energéticas, não se sabe onde a Nação irá parar.

O povo brasileiro não está preparado para aproveitar as cabeçadas dos conservadores e buscar um novo regime. Falta quadros competentes. Poderia cair numa experiência ainda mais atribulada e o imprevisto não se deve excluir. Pode e deve livrar-se desse capitalismo selvagem que o esmaga. Em 26 de março último, o economista Joelmir Beting recordava este trecho de uma carta de John Maynard Keynes, o guru de nossos tecnoratas, ao jornal *The Times*: "O nazismo alemão, fermento da Segunda Guerra Mundial, foi inventado por ingleses e franceses na Conferência de Versalhes, na rendição alemã, da I Guerra. Os vencedores impuseram uma cobrança por reparação de guerra que o vencido

não conseguiu honrar. O exagero da submissão foi o estopim da revolta teutônica".

E o Ministro João Alves mostrava que os banqueiros estão exigindo de nós, mais do que os aliados exigiram dos alemães. Todavia, são os Estados Unidos a nação que ensina às demais a não pagar o injusto.

Como recordava Fernando Gasparian na *Folha de S Paulo*, de 16 de outubro de 1987, os Estados Unidos são o único país do mundo que, no texto constitucional, isentou, pela emenda de 14 de junho de 1986, os Estados Unidos de pagar dívida reputadas excessivas e cita o livro "A Crise da Dívida Latino-Americana e Alguns Precedentes Históricos", onde são alinhados exemplos de países, inclusive a Inglaterra, que repudiaram dívidas consideradas intoleráveis ou injustas.

A Venezuela pretende acionar os banqueiros na justiça norte-americana, pela violação das leis que determina.

Srs. Deputados e Senadores: tende piedade do povo brasileiro!

E o meu depoimento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas)

— Para dar início à discussão, passo a palavra ao relator-adjunto, Deputado Luiz Salomão.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, antes de tudo, devemos parabenizar o professor Osny Duarte Pereira, pela brilhante contribuição a esta Comissão, brilho esse que de resto não nos surpreende, na medida em que o Professor Osny Duarte Pereira é um dos estudiosos mais aplicados da questão do relacionamento do Brasil com os credores internacionais; é um estudioso de todos os aspectos ligados às relações do Brasil com o capital estrangeiro, com a soberania. E a sua alocação de hoje busca dar um enfoque global à matéria que é objeto dos trabalhos desta Comissão, coisa que fez com a proficiência e o brilho de sempre.

Além desse aspecto da contribuição do Professor Osny, parece-me que, no bojo desse trabalho, há uma proposição que, na nossa opinião, é a mais sensata, a mais adequada, a mais correta como um princípio para a orientação dos nossos trabalhos.

Eu gostaria de me reportar a um trecho, que todos podem acompanhar na medida em que o texto foi distribuído, em que o Professor Osny Duarte Pereira frisa uma política que nós entendemos devesse ser adotada por todos os Poderes, pela Nação brasileira. Diz S. S.:

"Não entendemos que a União deva apropriar-se do que efetivamente entrou para os cofres públicos e transformou — se em centrais elétricas, rodovias e outras obras públicas. O valor dessas benfeitorias deve ser creditado aos mutuantes. Entretanto, o que representa de causas políticas em caso de adquirir bens inservíveis, pagar comissões e juros ilegais frente às leis brasileiras, tudo isso, se já estiver cobrado, deverá ser restituído e executado em nossos tribunais. Para o que ainda não foi amortizado, deve ser aberta ao credor oportunidade nos tribunais de

demonstrar que valores efetivamente entraram para o patrimônio público e receber o que limpamente lhe caiba. O julgamento dessa dívida externa não é apenas um processo jurídico, é também político."

Dai em diante as coisas seguem na linha geral do seu pronunciamento. Mas creio que esse trecho devemos examinar em maior profundidade, porquanto as posições que têm sido assumidas pelo Governo brasileiro e, eventualmente, até por políticos e personalidades bem-intencionadas em relação a nossa dívida externa, oscila entre um pronunciamento retórico, nem sempre embasado nos princípios do Direito, das relações internacionais, do tipo de declarar a nulidade total da dívida e, com isso, dispensar alianças importantes ao nível internacional e a subserviência daqueles a que se refere o Sr. Osny Duarte Pereira no final do seu pronunciamento, que macaqueiam as posições defendidas pelos banqueiros, normalmente com uma fundamentação jurídica, econômica e legal que serve nada mais nada menos do que uma roupa-gem para garantir os interesses dos banqueiros.

De modo que eu, em primeiro lugar, gostaria de frisar esse aspecto tão responsável, tão consciente das colocações do Sr. Osny Duarte Pereira, que jamais evitou o confronto das idéias, que é um homem de luta, é um homem combativo e que, muitas vezes tem sido incompreendido, tem sido considerado um radical, um proposito de idéias inexequíveis, quando, na verdade, o seu conhecimento, a sua dedicação ao estudo dessas questões demonstra, nesta oportunidade, o bom senso, a visão oportuna dessa matéria, colocando claramente que o Brasil como Nação adulta, como Nação soberana não deixará de reconhecer aqueles recursos que efetivamente entraram para reforçar as finanças do País ou que entraram explicitamente para reforçar a poupança interna ou financiar importações.

Outro aspecto que gostaria de destacar é o relato que faz o Osny Duarte Pereira sobre as condições em que foi celebrado o acordo relativo ao Projeto nº 1 com o FMI e os credores internacionais. A narratide de S. S. repõe com singeleza e com precisão o que de fato ocorreu. Esse acordo foi celebrado secretamente, à revelia da vontade da Nação e por um desses milagres que não se pode explicar e não se consegue identificar a autoria acabou em mãos do Senador Humberto Lucena, que, patrioticamente, fez a denúncia do que se passava na calada da noite nas negociações entre os representantes brasileiros e os credores internacionais. A narrativa do Sr. Osny, ademais de ser muito precisa, é também dramática ao revelar o seu desfecho. E é nesse sentido que eu gostaria de pedir a S. S., em breves palavras, que nos orientasse, com o seu saber jurídico, com o seu conhecimento do funcionamento do Poder Judiciário, que medidas ou que roteiro deveríamos seguir na tentativa de retomar aquele caminho iniciado por Sérgio Ferraz, pelo Mário Sérgio Duarte Garcia, pelo Miguel César Fagundes e tantos outros ilustres membros da OAB, que, com a colabora-

ração do Congresso, tentaram impedir que se perpetrasse esse crime contra a economia e a sociedade brasileiras.

Por enquanto, Sr Presidente, eu me ateria a estas duas questões: realçar a proposta absolutamente correta, honesta, responsável e sensata em relação à classificação dos débitos que são reconhecidos pelo Governo brasileiro, separando aqueles que realmente correspondem a contribuições para o desenvolvimento brasileiro daqueles que serviram apenas para a especulação e o enriquecimento dos corretores da dívida externa. E a outra questão é mais uma solicitação ao Professor Osny para que aprofundasse um pouco as condições e a oportunidade de retomarmos aquela senda encerrada, lamentavelmente, em 84 por um infeliz despacho do então Procurador-Geral da República, Sr. Inocêncio Mártires.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Com a palavra o ilustre depoente

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA — Agradeço muito as palavras de carinho do Deputado Salomão, menino que eu aprecio, com muito carinho, companheiro do meu filho nas lutas nacionalistas e, por conseguinte, debito a esse carinho de S. Ex^a no nosso relacionamento as palavras que são enderçadas a mim. S. Ex^a me tem um sentimento filial e eu um sentimento paternal em relação a S. Ex^a.

Em relação ao pedido que me faz, como decorrência de um pronunciamento que esta Comissão venha a fazer a respeito da preliminar da legitimidade da dívida, eu entendo que esta Comissão deve esgotar o esclarecimento jurídico dessa legitimidade. E, uma vez reconhecida pela Comissão, estabelecida na Comissão a convicção de que, efetivamente, essa dívida é ilegitimamente jurídica, ela tem que fazer um pronunciamento, "nós não aceitamos a legalidade dessa dívida". Porém, nós não queremos que o Brasil seja apontado internacionalmente como uma Nação que se apoderou, em virtude da ilegalidade jurídica desses contratos, de bens que vieram a beneficiar o seu povo e promover o seu desenvolvimento.

Mas nós temos que nos conduzir como conduz-se qualquer sociedade do mundo contemporâneo e nas relações cotidianas. Quando nós temos um apartamento, nos ausentamos e o deixamos em mãos de um empregado e o empregado, na nossa ausência, coloca estranhos dentro do apartamento e estabelece contratos de locação, quando regressarmos, nós não vamos para o juiz promover uma ação para que seja declarada aquela nulidade. Nós vamos à polícia e, com o seu auxílio, expulsamos os invasores e denunciamos a fraude cometida contra o nosso patrimônio. Assim ocorre em qualquer tipo de relação. Aqueles que atuam sem os poderes de legitimidade, os que contratam com eles assumem os riscos. Então, a Comissão, declarando a ilegitimidade dessas dívidas, ela abrirá oportunidade aos credores, que se julgam, ainda, com direito a receber aquilo que lhes cabe,

a oportunidade de comparecerem a esta Comissão ou, através de uma lei ou resolução do Congresso, à Justiça, e lá fazerem a exposição das importâncias que expenderam, e daí que efetivamente representou um locupletamento para o devedor. E aí, então, se julgará caso a caso — os credores do Brasil são cerca de 200 bancos — os contratos que são moralmente estabelecidos, em que não há verbas ilícitas, o reconhecimento a esse débito, e o pagamento a ele. E o que houver de juros ilegais, como ocorre na maioria dos casos, juros flutuantes, que não são acolhidos pelo nosso direito, nas condições em que foram feitas, essas têm que ser eliminadas e a dívida ser negociada então em termos de se pagar o que efetivamente o País deve, e em condições que é o Brasil que vai estabelecer e não mais os credores. Porque eles é que criaram a leviadade, eles é que violaram as leis e se utilizaram de relacionamentos indébitos para fazer essa dívida que existe. Então, é o Brasil que tem que determinar. E não haverá nação no mundo que vá contestar esse direito do povo brasileiro.

E agora, nós vimos aqui uma estreia do James Golbraith — já tinha escrito o meu trabalho, quando no domingo passado houve essa entrevista, e ele está hoje depondo lá em São Paulo, em algumas organizações — e ele diz exatamente isso, que os Estados Unidos não vão absolutamente criar soluções políticas para resolver um problema dos banqueiros. E o título do trabalho é: "É possível parar de pagar, sem represálias". Porque é, efetivamente, esta a situação. Os Estados Unidos sabem que o Brasil está numa situação de insolvabilidade, e que se insistirem por esses rumos os Estados Unidos podem acarretar uma solução para o país, que não será aquela do interesse deles e se defrontar com uma situação terrível, cujo desfecho nós não sabemos. Pode surgir um presidente da República, um desses meninos que está aí se candidatando a presidente, que realmente assuma e eles resolverem, apoiados pelo povo, tomar uma solução imprudente.

Então, isso é uma situação que os americanos reconhecem e esse secretário de estado para a América Latina, ele fez na televisão uma declaração que é exatamente isso. Ele disse: "O papel dos países devedores é assumir, é pressionar os banqueiros. Agora, os países devedores têm que se unir. Mas eles não querem se unir, eles querem atuar isoladamente, porque um se julga mais sabido do que o outro". Foi o que ele falou na televisão. Eu escutei, os senhores todos escutaram. E é isso o que acontece.

Agora, cria-se na imprensa brasileira, cria-se neste Congresso uma situação totalmente diferente. Mostra-se que nós somos caloteiros, que isso é um absurdo, que nós somos visionários, que nós estamos querendo é levar o nosso país para o caos, queremos levar para o comunismo, queremos criar uma situação. E não é nada disso! É o contrário disso. Nós não estamos interessados em levar o País para o caos. Nós queremos evitar que o País vá para o caos. Claro que nós queríamos que

o nosso País tivesse um regime socialista. Mas nós sabemos que o País não está preparado para isso. Nós sabemos que não há condições para uma mudança estrutural do País. Nós precisamos é que acabe com o capitalismo selvagem que o presidente da República condona. Esse capitalismo selvagem é que leva o País ao caos; esse capitalismo selvagem é que está criando essa situação que o País está enfrentando.

Então, a minha opinião é essa, é que a Comissão com destemor, com segurança, assume a declaração da ilegitimidade da dívida externa e estabeleça as condições decorrentes dessa ilegitimidade.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, congratular-me com essa Comissão pela sabedoria que demonstrou ao convidar Osny Duarte Pereira para esta exposição, e apressei-me em inscrever-me em primeiro lugar, Sr. Presidente, porque infelizmente não vou poder ficar até o fim, onde tenho outras atribuições que me assaltam. O meu partido não dispõe de quadros muito numerosos, de forma que eu estou ao mesmo tempo em quatro Comissões para dar Parecer sobre medidas provisórias, que são atentados ao Poder Legislativo, porque é o Poder Executivo que assume a condição de Poder Legislativo, e o Poder Legislativo não pode se demitir por mais tempo da sua condição, assumindo o papel de mero, vamos dizer, eu nem diria órgão, de mero instrumento, mero apêndice homologatório do Poder Legislativo que o Poder Executivo está exercendo de fato. E, ao mesmo tempo, tenho também um compromisso com a Comissão do Distrito Federal, que está se reunindo daqui a pouco, e eu passo a fazer parte dessa Comissão, pela reforma regimental, e, como representante do Distrito Federal, sinto-me impedido de não comparecer.

Então, Sr. Presidente, o depoimento do nosso companheiro Osny Duarte Pereira foi, do ponto de vista da juridicidade e do ponto de vista jurídico, econômico e financeiro, irrespondível. Mas irrespondível! E do ponto de vista político e moral, a denúncia de escândalo.

Mas o que me assusta, Sr. Presidente e meus Companheiros da Comissão, é que de tal maneira tem havido um amolecimento moral na política brasileira que, eu digo, já está provocando uma síndrome histórico-cultural no campo político, que é a incapacidade de nos escandalizarmos diante dos escândalos, e, em decorrência disso, a incapacidade de nos indignarmos diante das indignidades.

Eu não quero exaltar-me ainda mais, indignar-me ainda mais, porque o meu temperamento realmente é de escandalizar-me e indignar-me. E até "devo fazer um comentário à exposição do nobre Sr. Relator-Adjunto". S. Ex^o mencionou, vamos dizer, o conceito, ou melhor, o desconceito, a deturpação de conceito que se formou em torno de Osny Duarte Pereira, que ele é um radical. Ele é um mode-

rado, ele é realmente um moderado, tão moderado quanto eu. Quer dizer, ele acaba de dizer, e eu assumo a minha posição, que nós, velhos socialistas, reconhecemos a impossibilidade de fazer, de transformar a estrutura social brasileira, social e econômica. E daí eu hoje pertencer a um partido social democrata, porque acho que ainda é o caminho e nós não podemos nos contrapor à comunidade conservadora, à maioria conservadora, pela forma de politização, de conscientização política deste País. Nós temos é que puxar, procurar puxar e não nos contrapormos, senão não conseguiremos nada. Conseguimos é manter o conservadorismo para sempre.

Eu não vou mais fazer declaração de natureza política, porque o que eu gostaria, embora seja também um assunto político, eu já disse mais de uma vez que em matérias de números eu sou completamente infenso, se eu não estiver com o número diante de mim, eu esqueço. Então, a minha pergunta ao depoente é de natureza política, relacionada com a área de comunicação social, que é a minha área da minha profissão de toda a vida, de mais de 50 anos de profissão. Na última reunião, de outra CPI da Dívida Externa, o ex-Governador Leonel Brizola — que não é o meu candidato, eu lamento dizer ao nobre relator adjunto, que não é o meu candidato. Aliás, já disse a ele várias vezes, embora seja pessoa da minha maior amizade. Por isso mesmo que eu falo com a maior tranquilidade com ele sobre esses assuntos — levantou uma questão que me parece muito importante. É a presença, hoje, de um elemento novo, ou relativamente novo, é a participação da opinião pública universal. Vamos procurar escandalizar este País, com os escândalos que estão acontecendo. Mas vamos também ver se escandalizarmos a opinião pública internacional, que talvez não sofra da mesma síndrome de incapacidade de escandalizar-se e indignar-se.

Até levantei esse ponto de vista nessa ocasião, quer dizer, participei pela primeira vez de uma conferência, a octagésima primeira, de uma instituição, este ano, centenária, que é a União Interparlamentar. Compareci pela primeira vez, de vez que sou pela primeira vez parlamentar. Nunca fui parlamentar, trabalhava do lado de fora cobrando.

Mas, a idéia é a seguinte, meu caro Dr. Osny. Como se sabe a União Interparlamentar é uma espécie de parlamento internacional, onde cento e tantos países estão presentes, inclusive o Brasil, com uma delegação bastante numerosa. Acho que precisamos explorar mais este erro, porque o parlamento, com representantes diretos do povo, em permanente processo de renovação, é mais sensível que o executivo ao fluxo da opinião de que eles são delegados. Eles são delegados por serem mandatários, os parlamentos.

Então, eu imagino, e estou justamente coligindo elementos e um dos elementos importantes é este depoimento do Desembargador Osny Duarte Pereira — faço questão de chamar desembargador até os fins dos séculos porque não reconheço cassações — no sen-

tido de mobilizar o parlamento universal para resolver esse escândalo, para fazer uma pressão sobre os executivos, os executivos do poder e os executivos da finança.

A verdade é que, a perdurar esse problema do Terceiro Mundo, sobretudo da América Latina — e na América Latina o Brasil é o campeão absoluto —, a vida da Nação se torna, já nem aplica nenhum qualificativo, a vida digna, a vida soberana e até mesmo autônoma, é cada vez menos viável, eu diria a própria sobrevivência do nosso povo miserabilizado, e isto levará a consequências sócio-políticas absolutamente imprevisíveis, que tanto pode ser uma insurreição popular, que não se sabe onde levaria, como mais um golpe militar, de que nós temos sido vítimas ao longo dos anos que temos vivido. Eu e o Desembargador Osny Duarte Pereira somos os mais velhos, muito mais velho que os demais, do que esses "meninos", como Osny Duarte Pereira chamou o nobre Relator-Adjunto, que todos esses meninos que aqui estão presentes, assim como o meu amigo Wilson Martins, cujos cabelos começam a branquear, e o meu amigo, esse pernambucano de tantas bngas.

Estou pretendendo constituir um documento e pleitear da sede dessa entidade, da União Interparlamentar, que é em Genebra, que inclua na próxima conferência, que se realizará em Londres, em setembro agora, que é justamente quando se completa o centenário da instituição, um documento para o qual estou convencido de que teríamos a condição de obter quase a unanimidade, até mesmo os representantes dos países credores seguramente se sensibilizariam para este fenômeno, porque a inviabilização do hemisfério meridional, do hemisfério sul do mundo, do planeta, inviabiliza também o hemisfério norte desenvolvido. E nós sabemos perfeitamente que hoje é a nossa dívida externa que está financiando o déficit comercial dos Estados Unidos, o gigantesco déficit comercial que a cada ano é maior do que a nossa dívida externa, do que o montante da nossa dívida externa atual, além de sermos mercado para países produtores.

De forma que, não creio que eles queiram inviabilizar o planeta. E se conseguirmos sensibilizar a opinião do Parlamento Internacional para esse problema, estou convencido que essa pressão permeabilizará a compreensão, o entendimento até dos credores mais empedernidos e é até muito bom que se realize em Londres, porque muitos credores empedernidos costumam ser mais ainda. A Inglaterra não é um credor maior, é um credor menor, mas o Império Britânico acostumou-se tanto em ser um leão e nos convenceu que está reduzido a condição de jaguatirica

Mas gostaria de perguntar ao desembargador, que sem prejuízo de tentarmos e devemos tentar essa providência junto ao Judiciário brasileiro, tentarmos criar o escândalo e em torno da criação do escândalo denunciado ao mundo encontraremos uma solução de apoio de todos os países deste planeta em benefício do próprio planeta?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Dr. Osny Duarte Pereira Leite tem a palavra.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA LEITE — O eminente Senador propõe que se faça uma denúncia e um debate em esfera internacional nas conferências Interparlamentares que existe em vigência no mundo contemporâneo.

Há mais do que isso, estou de acordo. Acho que os Srs. Senadores e Deputados devem tomar e levar a esses plenários e debate da dívida externa, mas creio que ainda há uma possibilidade maior e mais eficaz.

O Brasil está agora sendo pressionado pelas Nações Unidas em relação ao problema do meio ambiente, e as Nações Unidas estão exigindo que o Brasil se defenda, e hoje está depondo na Comissão das Relações Exteriores o Almirante Mário Cesar Flores, Comandante em Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, que é um patriota, um nacionalista, um homem interessado na nossa independência. Ele, como muitos dos diplomatas do Itamaraty, estão interessados em levar o problema da nossa independência, da nossa autonomia ao conhecimento das Nações Unidas. Há um debate dentro das Nações Unidas sobre o problema da dívida externa do Terceiro Mundo. E ai, então, teremos oportunidade, e esta Comissão em particular, de ter o respaldo para sua ação, que é uma ação política, além de jurídica, o respaldo das Nações Unidas para o seu pronunciamento.

Isto é perfeitamente viável e há um clima dentro do Itamaraty favorável a essa situação. De modo que entendo que a idéia do Senador Pompeu de Sousa deve ser complementada pela iniciativa de que esta Comissão procure levar o debate e o conhecimento desses nossos problemas específicos, da legitimidade da dívida, para o debate das Nações Unidas, a fim de sensibilizá-la e obter de lá um pronunciamento favorável a essa conclusão que, ao meu ver, é inteiramente fácil de obter, qual seja, o nível internacional em um fórum como aquele, que tem tomado tantas iniciativas em favor do Terceiro Mundo ultimamente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Sr. Deputado Relator, eminentíssimo desembargador Osny Duarte Pereira. Srs. Congressistas, os que tem patriotismo, a cultura jurídica em geral, o devotamento do Desembargador Osny Duarte Pereira, ao estudo dos problemas nacionais, desde o seu memorável estudo sobre o problema do minério de ferro, no Brasil, sob todos os seus aspectos jurídicos, legais e econômicos, seu estudo sobre a dívida externa do Brasil e sua permanente contribuição ao debate desses problemas, e o admiraram a longo tempo como eu, não poderiam surpreender-se com a exposição precisa, correta, indiscutível, que S. Ex^a faz, hoje, perante esta Comissão.

Como S. Ex^a considera o nosso dever declarar a ilegitimidade da dívida externa sob os fundamentos por ele, clara e indiscutivelmen-

te, apresentados, isto é, a ausência total e absoluta de legitimidade desta dívida externa, pela incompetência constitucional e legal dos governos militares que a constituíram e subscreveram os contratos em que ela se firmou, contrariando expressas disposições constitucionais que, como foi muito bem exposto aqui pelo Desembargador Osny Duarte Pereira, desde a Constituição Imperial de 1824 é determinada a submissão de qualquer empréstimo exterior à autorização legislativa.

Tenho em mãos, e pedi ao meu gabinete que tirasse cópias para distribuição ao exame desta Comissão, uma arguição feita nos idos de 1930, pelo então Deputado geral, o grande legislador Bernardo Pereira de Vasconcelos, que já questionava uma dívida externa naquela época, sob esse exato fundamento de falta de prévia autorização legislativa. Mas, além desse fundamento tão bem exposto, tão claramente comprovado pelo Desembargador Osny Duarte Pereira — creio que S. Ex^a também abordou a matéria —, embora de forma mais ligeira eu acrescentaria a imoralidade desses contratos leoninos, contratos unilaterais, que deixaram inteiramente ao arbítrio dos credores a fixação da taxa de juros. Ora, não só o nosso Código Civil, sempre as nossas leis civis, e posteriormente o Código Civil, proibiram esses contratos que deixam ao arbítrio de uma das partes contratantes a fixação, cláusulas contestativas, que anulam todos os contratos que deviam ser bilaterais. Foram esses contratos que deram arbitrariamente aos credores o direito de estipular os juros. Aliás, a respeito, ainda não dispomos de textos que a Comissão já requisitou ao Banco Central, dos contratos estabelecidos entre o Governo brasileiro e os bancos credores. Mas o escritor Bernardo Kussinsky publica, em seu livro sobre a dívida externa da América Latina, uma cópia de um desses contratos assinados pelo Governo brasileiro, e ali se dispõe, de forma até risível, que as taxas de juros e spreads serão fixadas em entendimento a ser realizado entre o representante do Governo brasileiro e os representantes dos bancos credores, mas, dispõe-se, em seguida, que quando esse entendimento não for possível, o representante dos bancos credores fixará, ele próprio, os juros.

Então, a cláusula representa uma vergonha para o País, além dessas outras cláusulas como aquela que referiu, na sua magnífica exposição, o nosso convidado, de que o País abdicou da sua soberania para submeter as questões resultantes desses contratos à Corte de Justiça de Nova Iorque ou à Corte de Justiça de Londres. Coisas que nunca se verificaram na história brasileira, ainda quando o Brasil era uma jovem nação emergente no meio do concerto mundial; quando o Brasil teve divergências históricas como a questão *chistie*, com a Inglaterra; questões sobre as Guianas com a França, a Inglaterra e a Holanda. Nunca o Governo imperial brasileiro e mesmo o Governo dos primeiros anos da República, na gestão do grande Rio Branco, jamais admitiu submeter quaisquer questões relativas à soberania brasileira a uma corte de justiça de um país estrangeiro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, só quero falar para aplaudir a brilhante exposição do nosso convidado e para dizer que subscrevo inteiramente a sua proposta que, acredito, deva ser a proposta desta Comissão, de decretar, preliminarmente, a ilegitimidade da dívida externa contraída no Brasil nos últimos governos militares, quando nenhum desses contratos foi submetido ao Congresso Nacional. E, ao fazê-lo entendo que tem muita razão o expositor, ao salientar que se trata de uma alternativa e que temos de julgar entre o interesse da Nação brasileira, composta, hoje, por sessenta e dois milhões de miseráveis passando fome e privações de toda ordem e a ambição desses credores internacionais e seus sócios brasileiros.

Como bem propôs o roteiro do relator, creio que essa questão fundamental da legitimidade da dívida deve ser a nossa primeira conclusão e que só em seguida passemos ao exame das questões econômicas isoladas de cada contrato, e da apuração do que realmente foi investido no Brasil. E também se tentar separar aquilo que corresponda, na dívida brasileira, ao capital emprestado ao País e aquilo que representa juros de agiotagem que foram impostos ao país e que estão sendo capitalizados a cada momento, mesmo porque — e aqui me permito deixar um lembrete aos companheiros de Comissão — de nada servirá à Nação brasileira que prolonguemos o exame detalhado desta dívida, enquanto o Ministro Maílson da Nóbrega vai fazendo novas dívidas e acumulando sobre as já existentes. O Presidente José Sarney confessa que já pagou oitenta e seis bilhões de dólares de juros durante o período do seu governo e se não houver uma ação eficaz do Congresso ele vai completar, antes do término do seu mandato, o pagamento de cem bilhões de dólares, embora, como previa o saudoso Presidente Tancredo Neves, o brasileiro continue a morrer de fome.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero encaminhar a V. Ex^a e como acertadamente a Comissão tomou o caminho de examinar preliminarmente a questão da constitucionalidade da dívida, submeter à consideração de V. Ex^a um requerimento no sentido da audiência do Professor Luís Pinto Ferreira, catedrático de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, que é autor de numerosos trabalhos e livros, sobre a questão da dívida externa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Consulto o Dr. Osny Duarte Pereira se deseja fazer algum comentário.

Quanto ao requerimento, antes de terminar esta reunião, colocá-lo-emos em discussão.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA LEITE — Agradeço ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho as palavras carinhosas a meu respeito. Somos companheiros há quase trinta anos, ou, talvez, mais de trinta anos, em lutas comuns em defesa da soberania nacional, em defesa do monopólio estatal do petróleo e de tantas outras pugnas realizadas em co-

mun. Devo ainda a S. Ex^a a iniciativa da Frente Parlamentar Nacionalista, de ter-me convocado para integrar o Conselho Consultivo daquela entidade, onde estou, prazerosa e desinteressadamente, sem nenhum ônus para o Congresso Nacional, procurando responder a todas as perguntas que me fazem e que possa colaborar para ajudar o nosso Parlamento a escrever uma página de redenção do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Relator-Adjunto, companheiros de Comissão:

Em primeiro lugar, quero dizer da imensa satisfação que tive de ouvir, aqui, o depoimento do Dr. Osny Duarte Pereira. Já o conhecia de outras oportunidades em debates como este e sobre outros assuntos. Reconheço-o como uma das grandes expressões da cultura do Brasil. É um homem que demonstrou, hoje aqui, num momento de crise, como a que estamos vivendo, que sabe apontar caminhos, saídas, para encontrarmos a solução adequada.

Dr. Osny Duarte Pereira, briguei muito para que tivéssemos esse art. 26 inscrito na Constituição brasileira. Primeiro, na Proposta de Decisão Constitucional nº 1, que, infelizmente, não conseguivê-la aprovada.

Naquela oportunidade, o Líder do Governo, Carlos Sant'Anna, que, hoje, é Ministro da Educação, encarregou-se de organizar o arquivamento daquela proposta. S. Ex^a que representava o PMDB e, consequentemente, o Governo. A um ponto tal, Dr. Osny, que fui tomado de tal indignação que fui aos tapas com o Ministro Carlos Sant'Anna, então Líder do Governo.

A minha indignação ultrapassou aquilo que se poderia, como convencional, entender como dignidade parlamentar. Aquela indignação ajudou-me a manter a determinação de prosseguir na luta. Então, vimos depois aprovado o art. 26, basicamente com o mesmo conteúdo. Dr. Osny, só que tive de retirar um artigo, que é hoje, objeto de propostas dos eminentes Deputados Irajá Andrade Rodrigues e do Presidente desta Comissão, Raimundo Bezerra, que, hoje, não se encontra presente, é a questão da suspensão do pagamento da dívida externa brasileira.

Reconhecia, naquela oportunidade, que não era possível a necessidade de fazermos uma auditoria — e que, aqui, evidentemente, é muito mais amplo o que aprovamos, e estamos fazendo uma auditoria, porque estamos fazendo um exame pericial e analítico dos atos e fatos constitutivos da dívida externa brasileira. Mas está dentro dessa proposta também a realização da auditoria, evidentemente, porque há uma suspeição sobre a dívida. Não posso continuar pagando uma dívida se sobre ela há suspeição.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA — Muito bem!

O SR. HERMES ZANETI — Então, parece-me que quando a Assembléa Nacional Constituinte decidiu pela auditoria, ela reconheceu implicitamente esse fundamento. Vejo que a proposta de V. Ex^a, Dr. Osny, — evidentemente que traz no bojo do seu depoimento a aprovação a estas propostas dos companheiros — parece-me ainda mais ampla, porque, se esta Comissão vier a declarar a constitucionalidade dos atos que implicaram na tomada desses empréstimos, evidentemente vamos, em consequência disso, parar o pagamento simplesmente porque os atos que deram origem são nulos.

Então, queria ouvir as sábias lições de V. S^a sobre esta conexão entre a sua proposta e os projetos dos companheiros, que já estão em tramitação aqui, no Congresso Nacional. Por outro lado também dizer que fiquei muito satisfeito de ver uma proposta objetiva. Eu mesmo, em 1983, coordenei uma grande reunião de advogados, patrocinada, à época, pelo Presidente Ulysses Guimarães, aqui, em Brasília; daí nasceram as sugestões que depois V. S^a relatou, como do Conselheiro Sérgio Ferraz. O que ocorre é que, de lá para cá, poucas ações objetivas no sentido de viabilizar, na prática, essa indignação lembrada pelo nosso eminentíssimo Senador, foram praticadas.

Indignamo-nos, questionamos, discutimos, mas parece uma sensação de impotência. Constatamos que está errado e a coisa continua. O Ministro Maílson da Nóbrega continua renegociando, fazendo novação de dívida, se é que há configuração legal aí — parece que pode haver, gostaria de ouvir um pouco sobre isto, eminentíssimo Depoente — continua tomando empréstimos e o Congresso não está nem sabendo disto. Temos uma nova Constituição e o Poder Executivo continua ignorando a nova Constituição, inclusive sobre a questão dos juros internos. Penso que o Congresso Nacional, que retomou suas prerrogativas e que tem uma Comissão específica para este assunto, no caso da dívida externa, deve passar da indignação à ação. V. Ex^a trouxe aqui um exemplo muito específico e bem fundamentado. Vamos declarar a nulidade dos atos, porque eles são inconstitucionais. Vou mais longe um pouco, dizendo que são inconstitucionais até na Constituição imposta, de forma ilegítima, ao País, ou seja, os militares impuseram uma Constituição, disseram como é que iriam tomar os empréstimos externos, e não respeitaram o que eles disseram. Penso que, sob esse ângulo, temos ainda mais força de adotar essa decisão.

Naquela oportunidade, parece que houve, inclusive, encaminhamento de uma ação popular, se não me engano — tenho lá uma inicial que teria sido escrita por V. S^a. Queria ter um pouco de notícia sobre isso. E mais: se o então eminentíssimo Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires, determinou o arquivamento, não seria possível, como ação simultânea a essa, da qual não abriremos mão, reencaminhar, agora sob nova óptica constitucional, a arguição de inconstitucionalidade, também no Supremo Tribunal Federal? Como

é que V. S^o vê essa dualidade de ações, ou seja, agimos aqui com a sugestão encaminhada por V. S^o e agiríamos no Supremo Tribunal Federal?

Por outro lado — não sei se V. S^o teve oportunidade de ver —, a propósito da colocação feita pelo eminente Deputado Oswaldo Lima Filho, da causa dos juros flutuantes — o ex-ministro Delfim Netto, em artigo escrito na *Coluna de S. Paulo*, que tive oportunidade de fornecer aqui, distribuído para todos os Membros da Comissão, reconhece que há, desde 1983, um contencioso, a nível internacional, e reconhece que pelo menos 30 bilhões da dívida externa brasileira são resultados de juros escorchantes e impostos ao Brasil e que, portanto, não devem ser pagos. Ele não chega a usar essa expressão, mas é possível assim entender, pelo menos os que têm as convicções que eu tenho sobre tal conclusão. Inclusive sugerimos a convocação, em outra oportunidade, do ex-ministro, para esclarecer melhor o assunto.

De qualquer forma, queria ouvir um pouco V. S^o sobre questão desta soma imensa de juros pagos pelo Brasil, de forma adicional, sobre aquilo que era o contrato original.

Eram mais ou menos essas questões e queria voltar a destacar que considero uma contribuição fantástica, extraordinária de V. S^o trazer, de forma objetiva, o que deve ser feito. Acho que isso constitui um desafio imediato à Comissão, temos que assumir e desencadear esse processo, sob pena de esta Comissão também cair no descrédito e no vazio.

Há grande expectativa da Nação acerca desta Comissão, que me parece a derradeira oportunidade porque é uma Comissão de nível constitucional, aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte. Temos, portanto, por esta razão, uma responsabilidade muito grande e não podemos fazer discursos sem uma consequência prática. Creio que V. S^o trouxe a ação que podemos e devemos adotar, que é urgente, e estou disposto a respaldá-la de toda forma.

Muito obrigado a V. S^o pela presença, pelo conteúdo do seu depoimento e pela extraordinária contribuição que trouxe à Comissão.

Creio que agora, com o depoimento de V. S^o realmente estamos detonando um trabalho de força, capaz de mobilizar o Congresso em torno de uma solução para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra ao nobre Sr. Osny Pereira.

O SR. OSNY PEREIRA — Agradeço as palavras do Companheiro Hermes Zaneti, sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte, os episódios da sua indignação e tudo que efetivamente se faz para que fosse suspenso o pagamento da dívida externa. Sou testemunha do esforço hercúleo e porfiado do, nosso Deputado Irajá Rodrigues, Presidente da Frente Parlamentar Nacionalista para suspender o pagamento da dívida externa a fim de que isso constasse do texto constitucional. Era uma decorrência lógica do princípio em que a Constituinte, reconhecendo — como V. Ex^o salientou — que a dívida está *sub judice*, é

uma dívida suspeita, a suspensão do pagamento era imediato; isso ocorre em qualquer sociedade, não só na sociedade estatal. Quando uma diretoria assume o comando de uma sociedade qualquer e tem dívidas sobre a legitimidade das dívidas contraídas pelos seus antecessores, a primeira coisa que se faz é suspender o pagamento daquilo sobre o qual pesa a suspeição. Neste sentido, foi feito, realmente, um esforço gigantesco na Assembléia Nacional Constituinte para que essa emenda fosse incluída no texto.

Quando houve a votação do Orçamento, novamente uma tentativa do nosso Presidente Irajá Rodrigues, com companheiros da Frente, junto ao Relator Almir Gabriel, que se comprometeu conosco a, levantada essa matéria no Plenário da Comissão do Orçamento, acolhê-la porque, efetivamente, não se poderia separar verbas para pagamento da dívida externa quando essa mesma dívida externa estava sob suspeita de alguma irregularidade.

As verbas que fossem consignadas no Orçamento deviam ficar retidas, até que referida Comissão declarasse ilegítimas essas dívidas. Fui testemunha, acompanhei o Deputado mas, infelizmente, no tumulto do encerramento da apreciação do Orçamento, parece que ele esqueceu; o fato é que desapareceu o problema e não foi feita retenção solicitada.

Esta é outra oportunidade que se apresenta: a Comissão encarregada de examinar a legitimidade dessa dívida está com poderes para determinar a suspensão dos pagamentos daquelas dívidas que estão submetidas ao julgamento desta Comissão. Esta é a minha opinião quanto à primeira parte da pergunta que V. Ex^o fez.

A segunda parte: Darmos seguimento à discussão do problema da dívida externa no Judiciário. Há, efetivamente, uma ação destinada a isso, com esta mesma matéria, uma ação proposta pelo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, nosso querido amigo Barbosa Lima Sobrinho, pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e pelo Presidente do Sindicato dos Advogados do Brasil. Nessa ação, os advogados são o Senador Maurício Corrêa e outros advogados de Brasília. O juiz deveria tomar conhecimento dessa ação, mas naquela época, de grande pressão, não se sentiu com forças, julgou-se incompetente e remeteu para o Supremo Tribunal Federal o processo afim de que decidiisse.

Quem deveria ser competente. O Supremo Tribunal Federal determinou que o juiz deveria julgar e devolver o processo. Nesse processo, chegou-se à conclusão de que não haveria, no Judiciário, condições para que assunto de tamanha envergadura fosse acolhido, e se abandonou, o feito está lá parado, aguardando alguma iniciativa.

Acho que agora há um poder maior: esta Comissão tem que se dar conta da sua alta responsabilidade porque está incumbida, pela constituição, de examinar aquilo que nós, antes, queríamos que o Judiciário examinassem; esta Comissão tem poderes para examinar e

declarar. Se esta Comissão não tem força para declarar a ilegitimidade, não acredito que o supremo Tribunal Federal vá assumir isso.

Então, V. Ex^o estão escrevendo a História do Brasil; se falharem neste momento, vão assumir responsabilidade perante a Nação (Palmas). E isto é que nós estamos discutindo e vai ser objeto de discussão na televisão, no rádio, na campanha eleitoral de uma porção de candidatos. E os Srs. é que vão traçar o comportamento para ser discutido na televisão pelos candidatos a Presidência da República.

Se V. Ex^o falharem, assumirão uma responsabilidade muito grande. Este é o tribunal de que V. Ex^o dispõem. Este tribunal é mais importante do que o Supremo Tribunal Federal porque é o Poder Judiciário, é o Poder Legislativo é o Poder que comanda esta Nação e que deve começar a agir, porque V. Ex^o são os representantes do povo e se não defendem a soberania nacional, ninguém irá fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Irajá Rodrigues

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente, demais Membros da Mesa, Sr. Relator-Adjunto, Sr. professor Osny Duarte Pereira

É uma satisfação enorme ouvi-lo, pela sua disposição, pelo seu arrojo — talvez um dos mais jovens homens deste País, porque o tempo não passou sobre a sua garra, a sua disposição de luta, v. Ex^o juntou, efetivamente, a essa juventude "eterna" toda experiência que acumulou nesses anos de luta.

Professor, eu vejo este momento da vida brasileira como um momento em que vivemos a crise da dívida, tudo isto que estamos vivendo, desde a greve por arrocho salarial, que por sua vez é uma decorrência da imposição do Fundo Monetário Internacional sobre a política econômica do País, como a inflação, que é também uma decorrência da continuidade do pagamento dos juros em algumas partes do principal da dívida externa, tudo isso é também decorrência da continuidade do pagamento da dívida.

É verdade que temos lutado juntos, V. S^o como o nosso grande guru da Frente Parlamentar Nacionalista, e de vez em quando fomos perplexos V. Ex^o acompanhou a luta pela aprovação de uma emenda entre as disposições transitórias, suspendendo o pagamento da dívida; no entanto, nós só obtivemos 185 votos para a suspensão do pagamento da dívida. Naquele momento, vimos em plenário, ausências que não podiam ter acontecido e manifestações de votos que também não deveriam ter acontecido, porque até essas pessoas, no meu entender, perdem a legitimidade para dizer qualquer coisa a respeito dos grandes problemas nacionais; simplesmente tiraram a máscara! E a folha de votação do nosso projeto, da nossa proposta, da proposta do companheiro Wilson Souza, as folhas de votação têm que passar por um registro na História brasileira para mostrar, realmente, quem é quem,

além e acima do discurso, na hora da verdade. De qualquer maneira, Desembargador Osny, entendemos que a luta tem que continuar não apenas naquele momento da votação do Orçamento em que, pressionados — quero dizer isto com toda a clareza — pelo Desembargador Osny, levantamos, mais uma vez, o problema da dívida junto à Comissão de Orçamento para tentar impedir a veiculação das verbas destinadas ao seu pagamento e não somos felizes.

Mas, tenho uma notícia que talvez soe um pouco melhor frente a essas desilusões passageiras: é que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados acaba de aprovar, por unanimidade, um projeto de lei de nossa autoria, suspendendo o pagamento da Dívida Externa, até a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

O Sr. — Grande notícia, V. Ex^a traz ao País.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Ainda um dispositivo inserido no projeto vai um pouco além: mesmo concluídos os trabalhos da Comissão, continuarão suspensos quaisquer pagamentos que tenham sido colocados sob suspeição pelo Poder Legislativo, ou seja, pela própria Comissão, ou através de manifestação do Judiciário. E mesmo aqueles não colocados sob suspeição, sobre eles o País passaria a pagar juros exclusivamente sobre o valor de mercado dos títulos representativos. É claro que baseamos isso na exigência que fazem, inclusive, os nossos liberais da Casa de que o Brasil seja adequado ao mercado financeiro internacional. O mercado financeiro internacional forçou o Brasil, através de todas as pressões imagináveis e o Governo cedeu para que passássemos a pagar juros flutuantes e chegássemos a pagar contratos que foram feitos com 4% de juros anuais — 27% de juros anuais, como pagamos em outubro de 1981. Agora, no momento em que o mercado financeiro internacional reage frente à impossibilidade de pagamento dos títulos pela América Latina, e se faz uma negociação interbancária com deságio de 70%, não me parece lógico que, mesmo em relação aos débitos legítimos, continuemos a pagar juros calculados sobre o valor de face dos títulos, mas que passem a ser calculados sobre o valor de mercado desses títulos para que, então, não apenas nos momentos ruins, mas nos momentos bons para nós, também, nos adequemos à realidade do mercado financeiro internacional.

Entendo, no entanto, que já vencemos uma primeira etapa, pequena, é verdade. Mas, vai depender desta Comissão, vai depender do trabalho que possamos desenvolver, agora, através da Frente Parlamentar Nacionalista, e de todos aqueles, inclusive, das Comissões, da Comissão do Senado e da Subcomissão da Câmara que tratam da matéria. Talvez, num trabalho muito unido, consigamos ultrapassar, agora, o próximo passo, que é a aprovação do Projeto pela Comissão de Finanças da Câmara.

Se o Regimento for votado, desde logo, a aprovação, pela Comissão de Constituição e

Justiça e pela Comissão de Finanças da Câmara, parece-me, já constituiria a aprovação definitiva, a menos que haja recurso para votação em plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Deputado, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Pois não!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aqui, no Senado, pelo novo Regimento, já temos a situação terminativa das Comissões: o projeto não irá a plenário, quando aprovado pela Comissão, a não ser que haja recurso. Não sei se na Câmara já foi aprovado o novo Regimento.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — É que o nosso Regimento ainda não foi aprovado, senão acredito que, teríamos avançado razoavelmente. De qualquer maneira, entendo que, pela própria natureza da matéria, embora aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, terá que ir à Comissão de Finanças e apenas a ela, pela definição do novo Regimento; a partir daí, se aprovado na Comissão de Finanças, se transformaria em lei ou em projeto de lei a ser submetido à sanção presidencial, exceto a hipótese de o requerimento que exija encaminhamento ao Plenário.

O que estou fazendo através desta comunicação é um apelo aos Membros dessa Comissão, a esta Comissão como um todo, a fim de que nos integremos à luta para dar essa concretude às nossas ações. Precisamos, inclusive, limpar o rosto do Congresso, dar oportunidade a alguns que se ausentaram e entre eles, inclusive, há candidatos à Presidência da República, de refazermos o rosto frente à Nação, e aprovarem a suspensão do pagamento da dívida até a conclusão dos trabalhos. A manutenção desta suspensão para tudo aquilo que for considerado suspeito, ou colocado sob suspeição, ou por esta Comissão, ou pelo Poder Judiciário até uma decisão final, e isto, ainda em relação àquelas exceções que o nobre Desembargador coloca como respeitáveis, como justos, como, realmente, investimentos que aqui entraram, ainda em relação a esses pagamentos, submetê-los, enfim, à realidade do Sistema Financeiro Internacional.

Gostaria de ouvir V. S^a sobre, principalmente, a proposta de nos mobilizarmos para tentar, agora, em mais uma oportunidade, chegar lá.

O SR. OSNI PEREIRA — Eu me regozijo como a informação que o nosso emblemático Deputado Irajá Rodrigues traz ao conhecimento desta Comissão.

Efetivamente, isto mostra que o Congresso Nacional está sensível ao que a Nação toda está esperando do Congresso que haja um pronunciamento, que haja uma iniciativa no sentido de mostrar que o Poder Legislativo não está de acordo com esses pagamentos que se estão realizando, na ordem de 1 bilhão de dólares por mês, e que estão esvaziando os cofres públicos e criando este clima de instabilidade, que atinge, inclusive, as Forças Armadas, os militares estão sentindo na carne

os efeitos dessa forma de encarar a dívida externa, e há dentro das Forças Armadas uma série de oficiais interessados em que seja tomada uma atitude.

Temos, pois um clima político favorável para que o País assuma sua soberania, e tal iniciativa, levada adiante pela Comissão de Justiça, é um passo à frente no sentido de se obter isso.

Entendo que se esta Comissão coloca o problema da preliminar da ilegitimidade e a assume, essa suspensão não deve ocorrer em outras matérias de mérito da dívida, porque, na medida em que tal suceder, se estabelecerem formas de pagamentos, o que consta desses contratos; nestas circunstâncias, a preliminar se anula.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Muito bem!

O SR. OSNY PEREIRA — Na verdade, na medida em que se estabelece esse reconhecimento, que no mérito se deve examinar, abdicamos da preliminar e, então, entendemos que, efetivamente, a dívida deve ser discutida na sua parte efetiva de existência e das normas contratuais e de juros de comissões, de juros flutuantes e demais matérias que correspondem ao exame do mérito.

Há uma quantidade de dívida que foram contraídas através da Resolução nº 63, do Banco Central, e que depois o Governo assumiu; eram dívidas entre empresas particulares. São todas, dívidas que, em face de ilegitimidade, não podem ser objeto de reconhecimento da parte do Poder político. E, na medida em que se reconhece que se vai pagar uma parcela dessas dívidas, estamos, implicitamente, reconhecendo a possibilidade de discutir esta outra face que, me parece, deve ser examinada posteriormente.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Permite-me V. Ex^a apenas, um esclarecimento: dividimos em três momentos ou em três espécies. Digamos: num primeiro momento, se suspende o pagamento de todas as dívidas até a conclusão do trabalho desta Comissão. Então, não se abdica, em absoluto, de nenhum aspecto preliminar. Num segundo momento, ao concluir os trabalhos, esta Comissão encaminha — porque terá de ser uma decisão do legislativo e não da Comissão — uma relação de débitos considerados sob suspeita. A partir desse momento, de acordo com o projeto, também esses débitos não podem ser objetos de nenhum tipo de pagamento, quer havendo uma representação ao Congresso Nacional, quer havendo uma representação ao Poder Judiciário. Sobra, no entanto, aquilo que o nobre expositor coloca como títulos justos títulos, efetivamente, cujo pagamento é devido. Apenas em relação a esses, sem abrir mão de nenhum dos dois aspectos preliminares, é que se coloca a idéia de que, ainda que devidos, já que nos submetemos aos azares do mercado financeiro internacional, também os credores sejam submetidos aos mesmos azares, ou seja, que aquilo que for justo que se lhes pague, se lhes pague de conformidade

com as condições do mercado secundário, do qual se tem dito, aliás, que — e ainda ontem eu ouvi o Prof. Bresser Pereira dizer isto — é insignificante. Em verdade, no ano passado, 8 bilhões de dólares de títulos brasileiros foram negociados no mercado secundário apenas da dívida bancária, ou seja, 10% no ano passado, mais de 10%, cerca de 12% foram negociados. Muita gente ganhou dinheiro com isso.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA — Recebe juros integrais

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Evidente! Então, praticamente, Professor, a idéia é, num primeiro momento, fazer com que se reduza o pagamento até o mínimo justo e, depois, esse mínimo tido como justo também seja submetido à condição do mercado financeiro internacional.

Essa, a íntegra do projeto. E, eu fiz questão de salientar bem, porque me pareceu que V. S^o tinha dado idéia de que estariam colando de lado a preliminar. Não! A preliminar fica mantida e apenas nós estabelecemos três patamares de maneira digamos, a quase zerar o débito. Vamos deixar bem claro, porque, no momento em que se deixar de pagar juros, a cotação desses títulos, que hoje deve estar, de novo, em 35% — já esteve em 28 —, eu não tenho dúvida de que ela vai acima de 10%. E assim, seria um absurdo continuarmos a pagar títulos reduzidos a 10% do seu valor de face, pagar juros incidentes sobre 100%. Porque aí, no fim, 10% de juros ou 10% de capital fica mais ou menos a mesma coisa. Na verdade, estariam pagando, em termos reais, juros de 100% ao ano, o que é, verdadeiramente, um absurdo. Esta é a íntegra da proposta. E é em cima dela que estamos propondo haja essa junção de esforços para ver se conseguimos. V. S^o diz, em uma parte do seu relatório: há omissão do Executivo e do Legislativo. Eu diria que a omissão não foi, nesses quatro anos, assim tão absoluta porque V. S^o foi testemunha dos esforços feitos nesta Casa. Dê então, oportunidade, de lavar o rosto àqueles que não se integraram, até agora, nesta luta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Deputado Luiz Salomão, despidendo-se da condição de Relator-Adjunto, pretende arguir na condição de Membro da Comissão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, não propriamente arguir, mas fazer umas considerações muito rápidas acerca do que foi aqui discutido. Lamentando, desde longo, a baixa freqüência nesta reunião, lastimando que os outros companheiros não se tenham podido beneficiar com esta magnífica discussão conduzida pelo Depoente.

É claro que o nosso coração, carregado de indignação, tende a partir imediatamente para uma ação concreta, uma medida que permita estancar a sangria que sofre a economia brasileira com o pagamento do serviço da dívida. Mas acho que, neste momento, temos que agir com a cabeça, sobretudo tendo em vista que esta Comissão não terá capacidade, isoladamente, de deliberar sobre esta

matéria. Quero lembrar aqui que o § 2º do artigo 26 diz: "apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério P^ulico Federal..." Pediria ao Deputado Oswaldo Lima Filho, que é um **expert** na matéria, examinasse comigo a questão, que me parece muito delicada.

Dizia eu, nobre Deputado, que o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério P^ulico; significa dizer que esta Comissão terá apenas a capacidade de propor ao Plenário. Sabemos das dificuldades de fazer tramitarem propostas dessa natureza no Plenário do Congresso. É só observar o que se está passando com o salário mínimo — o País vivendo em nível de miséria e não concebe que o Congresso delibere sobre o salário-mínimo.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite V. Ex^a (Assentimento do orador.)

Acredito que se está formando, no País, a nível de opinião, uma unanimidade; quer dizer, a questão da dívida externa tem sido tão exaustivamente debatida por todos nós e por outras eminentes figuras, como o nosso Expositor, em diversos fóruns nacionais, como na Ordem dos Advogados, na Associação Brasileira de Imprensa, por todo este País, que a sua ilegitimidade se está tornando um senso comum; por isso mesmo, não vejo dificuldade em se obter — e o Deputado Irajá Rodrigues quando faz a comunicação da aprovação do seu projeto na Comissão de Justiça traz uma comprovação disso.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Faço votos de que V. Ex^a tenha razão. Só estava querendo frisar aqui...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Na questão do salário mínimo, sabe V. Ex^a que há interesse contraditório de grandes forças econômicas nacionais que perturbam o consenso.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Mas eu só estava querendo frisar que temos que agir com a cabeça, porque o coração não vai bastar, tendo em vista a falta de poderes desta Comissão para ela própria declarar a nulidade dentro do texto da Constituição.

O que estou querendo frisar é que não é fácil, essa solução não é fácil. Além disso, temos que levar em conta que o Judiciário já tem meios de se mover nessa matéria e o fará, penso eu, do lado conservador.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite-me V. Ex^a?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Poi não!

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Acredito que não! Acredito que a precedência da decisão legislativa decorre da própria disposição do art. 26. A Constituição, que é a norma maior sobre os três Poderes, dispõe que a competência para julgar a nulidade ou legitimidade da dívida é do Legislativo. No Legislativo, a

nossa competência como Comissão é opinar sobre a existência ou não dessa nulidade. No momento em que o fizermos, se fizermos — e creio que V. Ex^a e muito de nós lutará por isso — acredito que dificilmente a maioria do Congresso Nacional poderá se opor a uma decisão desta Comissão que julgue nula essa dívida.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, não tenho intenção de polemizar com nenhum dos Membros desta Comissão, nesta matéria, porque só estou fazendo considerações rapidamente, relativamente à proposta que pretendo apresentar, para não tomar mais tempo. Aliás, esta Presidência eventual, eventualíssima, gostaria de ponderar ao nobre Relator-Adjunto e dizer que devíamos aproveitar a presença.

O SR. — Exatamente.

O SR. — . de Osny Duarte Pereira e discutir esses assuntos internos. Estamos tomando o tempo do depoente, que é muito importante.

O SR. — Eu só estou querendo frisar, então, que teremos dificuldades, maiores ou menores, de ordem política, com o Plenário e com o Judiciário, que eventualmente podem resolver se introduzir de novo nessa matéria, porque vamos depender do Ministério P^ulico. Mas, enfim, não estou querendo polemizar. E vamos ter de enfrentar a competência do Poder Executivo e dos advogados dos credores, que trabalharão com ele, no sentido de combater as decisões desta Casa.

Neste sentido, quero lembrar também que me parece tranquilo — não sou advogado e não pretendo aqui, como disse, discutir essa matéria, do ponto de vista jurídico-legal — declarar a nulidade, sobretudo desses contratos celebrados ao amparo do Decreto-Lei n° 1.312, nitidamente inconstitucional, mas não me parece tão fácil implementar essas proposições aqui discutidas, como por exemplo, decretar a nulidade e deixar que os credores venham questionar os seus direitos, na medida em que há toda uma mecânica muito complexa. Um título que corresponde a uma operação real de importação de bens ou de ingresso de recursos efetivos, de repente se transformou num papel que gira no mercado secundário. Então, vamos precisar ter todo um rastreamento dessas operações muito complexas — e debati, aqui, com o Presidente — porque, hoje, aquelas operações originais já têm toda uma outra feição, completamente diferente.

Então, tudo isso revela, a meu ver, uma extrema dificuldade de implementar essas decisões ao nível de uma eficácia que desejamos.

O SR. — Eu lamento...

O SR. — Perdão. So vou concluir. O que me leva a fazer a proposta é que pretendia encerrar minha intervenção.

O SR. — Esta última advertência do nobre Relator, e cujos cuidados são, respeitabilíssimos, na questão da sucessão dos portadores de títulos, é princípio de direito corrente e o Prof Osny Duarte Pereira, que é o mestre de todos nós está aí para comungar que adquire ninguém mais do que o título anterior. Se o título anterior era nulo, na sua origem, aquele que o adquire como segundo ou terceiro possuidor terá adquirido esse título com os mesmos efeitos originários.

O SR. — De acordo, nobre Deputado.

O SR. — Todos os credores que se sucederem na posse ou no domínio do título, estarão passíveis da mesma realidade.

O SR. — V. Ex^a está contribuindo para o que eu disse, que vamos precisar fazer um rastreamento de todas as operações, ao longo do tempo, e como elas se convertem, porque o que temos contabilizado, não é necessariamente, o que está circulando no mercado, porque há conversões, há mudanças de mão desses títulos no mercado internacional financeiro.

Não estou querendo arrefecer o entusiasmo que o pronunciamento do Prof Osny Duarte Pereira nos propiciou.

O que quero dizer é que vamos precisar, e não vi ainda a versão final,...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa só queria lembrar que é um velho brocado latino que nós, advogados, usamos com o maior freqüência: "Nenhum defeito é maior do que o defeito de competência". Quando o Governo brasileiro assinou esses contratos, ele não tinha competência para fazê-lo sem a aprovação do Congresso. Esse é o maior defeito em matéria jurídica.

O SR. — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) já que V. Ex^a está lebrando alguma coisa, eu gostaria de lembrar que devíamos explorar ao máximo a presença de Osny Duarte Pereira e deixar os assuntos internos da Comissão para discutir internamente.

O SR. — Não são assuntos internos. Estou tentando justificar as dificuldades de tornar uma coisa que nos parece clara e límpida numa decisão eficaz. É nesse sentido que eu ia propor à Comissão que convidássemos o Prof Osny Duarte Pereira a tornar-se um consultor permanente desta Comissão, a exemplo do que ele já vem fazendo e fez durante toda a Constituinte.

O SR. — Muito bem.

O SR. — Eu só quis justificar, pela complexidade, pela natureza difícil desta matéria, o transformar decisões políticas em atos que não sejam derrubados ou no Plenário, ou no Judiciário, ou pela ação do Executivo. Talvez devêssemos contar com a contribuição permanente do nobre e grande jurista Osny Duarte Pereira. Sei que é mais uma vez explorá-lo, mas ser explorado pelo povo —

tenho certeza é um sacrifício sublime, é como padecer no paraíso e Osny pelo que conheço dele, da sua família, não vai se negar a esse tipo de contribuição patriótica, que ele mais uma vez oferecerá.

O SR. — Acho até bonita e aqui devem caber nos honorários, convenharmos. Aqui não tem dinheiro mas o Congresso gasta dinheiro em tanta coisa sem a milésima parte de importância do trabalho que ele vai desenvolver, sem dúvida nenhuma. A Mesa propõe que providencie de imediato o convite e a fixação de honorário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — E eu despindo-me da condição de Presidente eventual, apenas como Pompeu de Sousa, concordo inteiramente com sua proposta. Eu ia dar a palavra ao Presidente Efetivo da Comissão, que quer arguir como membro, não como Presidente.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA quero apenas salientar que não vou absolutamente aceitar honorários. Já fui várias vezes consultado. Inclusive no começo, quando vim para a Frente Parlamentar Nacionalista, houve um empenho, inclusive do Deputado Siqueira Campos para que eu trabalhasse na Constituinte com honorários. S. Ex^a se empenhou para que eu aceitasse uma colaboração desse tipo, mas recusei porque, na verdade, eu me sinto honrado de poder ajudar os Constituintes do meu País e, agora, o Congresso, a resolver os problemas jurídicos. A Comissão não precisa do meu trabalho, a Comissão tem uma porção de juristas e as matérias são extremamente simples. Há uma série de dificuldades, efetivamente, que vão ocorrer, sob o aspecto político, de se conseguir uma resolução dessas, diante das resistências que vão ocorrer no Congresso Legislativo. Mas o que é preciso é cada um dos membros da Comissão cumprir o seu dever. Se não conseguirem, a responsabilidade é de quem não deu essa oportunidade. Mas a história vai julgar quem trabalhou e quem se recusou a trabalhar.

O SR. — Um pequeno comentário, nobre Deputado Irajá. Conheço o Professor Osny e diria que não só ele recusaria os honorários como se disporia a pagar para poder contribuir com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Agora só me cabe, na qualidade de Presidente eventual, dizer que o Presidente efetivo da Comissão, despede-se da sua condição de Presidente. O Relator também já se despiu. Há um verdadeiro o *strip tease* dignitário das suas respectivas dignidades funcionais na Comissão. Já que S. Ex^a se despe, eu me visto de Presidente e dou a palavra ao Presidente para que faça a sua arguição.

O SR. — A palestra do Dr. Osny tem, para todos nós, além do seu conteúdo específico, um sentido, um significado muito especial, porque é a primeira que realizamos nesta Comissão e, de certa forma, há uma ansiedade generalizada por começar a discutir essa questão.

De maneira que gostaria de fazer, em adição ao desdobramento a que teve essa palestra, uma colocação técnica sobre esse aspecto.

Sabemos que a dívida externa não constitui um bloco monolítico; ela se segmenta em várias partes. Há a dívida de médio e longo prazo com os bancos credores, que é o objeto dos acordos globais de renegociação; há aquela dívida com os organismos multilaterais, a saber o FMI e o Banco Mundial, etc., e há a dívida com os Governos, Clube de Paris, há a dívida de curto prazo, que são fundos rotativos, os créditos comerciais, as linhas comerciais de exportação, importação, etc.

A minha questão é: no caso da preliminar jurídica da ilegitimidade, que se está aqui discutindo, e do ponto de vista do ilustre expositor, ela inclui todo o conjunto, todo o contexto da dívida ou parte dela, e qual parte especificamente? É sabido, inclusive no regime da Constituição anterior, que as dívidas contraídas, por exemplo, por Estados e Municípios, não sei se as da União, eram autorizadas pelo Senado Federal, mediante autorizações expressas, não sob o ponto de vista do fato de ser dívida contraída com o exterior, mas pelos limites estabelecidos ao endividamento das entidades de direito público interno.

Então, gostaria de ter do ilustre expositor um esclarecimento a esse respeito. Qual o seu entendimento a esse respeito?

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA — A material é realmente mais complexa. Apenas abordei o problema da inconstitucionalidade dos atos praticados pelo Poder Executivo, sem a licença do Poder Legislativo. E aí estariam todas as dívidas. Mas quem pode o mais pode o menos. O Congresso pode reconhecer, desde logo, a legitimidade das dívidas contraídas em relação aos organismos internacionais, ao Banco Mundial, dívidas onde há relação de Governo para Governo, e restringir o pronunciamento da ilegalidade naqueles casos em que há interesses puramente privados, aqueles débitos contraídos por bancos em que as cláusulas são leoninas, condenadas pela nossa legislação, e que não são os contratos feitos com o Poder Público, dívidas contraídas em relação aos organismos internacionais de crédito. As dívidas contraídas pelos municípios e pelos Estados, com autorização do Senado, que é o que a Constituição estabelece, não são passíveis de anulação. A anulação é daqueles contratos que efetivamente desobedecem totalmente a Constituição Federal.

O SR. — Muito obrigado a V. Ex^a. Há aí uma situação interessante, no processo de renegociação da dívida.

O Plano Brady, que é o plano do momento para a renegociação da dívida, a colocação do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, inclui a previsão de que se possa abater a dívida contraída junto aos bancos privados. Mas, justamente junto aos organismos multilaterais, organismos controlados por governos e que também têm uma participação significativa na nossa dívida externa, não há, e não parece haver, nenhuma decisão no sentido

de abatimento da dívida junto a esses organismos. Embora em alguns casos as taxas de juros sejam favorecidas, em outras, nem tanto, porque, efetivamente, os recursos do Banco Mundial, por exemplo, em boa parte, são captados e remunerados à taxa de mercado.

Então, nesse processo de renegociação, no nosso entender, esses organismos multilaterais, particularmente nesses créditos que têm custos mais altos, deveriam também estar sujeitos ao abatimento, já que nesses casos são os Governos fornecedores de fundos, e com mais razão poderiam estabelecer condições de redução, de abatimento, pelo menos de bônus de saída, no caso da securitização, da mesma forma em que se propõem a patrocinar ou promover em relação aos bancos credores.

Era uma observação que eu queria-deixar, somente a respeito dos aspectos econômico financeiros.

O SR. PRESIDENTE () — Acho que não há mais nenhum devedor inscrito.

Temos dois requerimentos sobre a mesa: um, encaminhado pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, que sugere, ou requer, a convocação do Professor Catedrático de Direito Constitucional da Faculdade do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Luís Pinto Ferreira, autor de vários livros sobre a matéria, com o qual há concordância do Relator; e, o outro, feito pelo Deputado Luiz Salomão, Relator-Adjunto, em nome do Relator-Titular, Senador Severo Gomes, que decorre de um entendimento com o próprio Professor Celso Laffer, no sentido de que na sessão em que ele compareça sejam também convidados a participar os Advogados Luiz Olavo Batista, e José Carlos de Magalhães. Além disso, sugere também o Relator a Convocações do Chefe do Departamento Jurídico do Banco Central, Dr. Luís Carlos Sturzenegger, autor de um trabalho, "Imunidade e Jurisdição dos Estados: proteção a bens de bancos centrais".

Consulto aos presentes. Se não houver nenhuma objeção, podemos incluí-los no rol de convidados.

O SR. HERMES ZANETI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE () — Tem a palavra o nobre Deputado Hermes Zanetti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, aprovada esta convocação proposta, caberia então mostrar uma preocupação que tenho em relação a tempo. Presumo que o cronograma organizado por V. Ex^a para essas convocações mantenha uma audiência semanal, e nós estamos presenciando a uma tremenda sangria de recursos. Especialmente conveniente da possibilidade da tese e da adoção da medida sugerida pelo Dr. Osny Duarte Pereira, queria ponderar à Comissão, especialmente a V. Ex^a, Sr. Presidente, da viabilidade de concentrarmos esses depoimentos da área jurídica para que, de imediato, tivéssemos condições de agir. Eu, hoje, queria insistir neste ponto: a necessidade da ação, para que a Comissão tenha ou adquira ou reforce a credibili-

lidade nacional, a perspectiva, dentro do Congresso, de termos medidas efetivamente capazes de traduzir esse sentimento que há da Nação toda, em relação a essa questão da dívida externa.

Esta é a posição que queria manifestar a V. Ex^a, S. Presidente.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — (Waldeck Ornelas) — Pois não, Senador Wilson Martins.

O Sr. WILSON MARTINS — Todos nós, Sr. Presidente, estamos profundamente, eu diria até, comovidos com as palestras, com o comparecimento do conferencista Dr. Osny Duarte Pereira que nos trouxe subsídios da maior valia e que, sem dúvida nenhuma, orientarão os nossos trabalhos.

Estamos também concordes com a posição agora tomada pelo nobre Deputado que acaba de me emprestar o microfone.

De fato, temos que tomar providências urgentes e fazer com que esta Comissão leve a bom termo os seus trabalhos, conforme o estatuído no art.26. Mas, evidentemente, nenhum de nós, no meio desta reunião, imaginou que pudéssemos tomar medidas provisórias preliminares de suspensão de pagamento da dívida externa. Nós somos uma Comissão de Inquérito Parlamentar, nos termos do art. 26. Temos que concluir os trabalhos desta Comissão por um parecer que será submetido ao Congresso Nacional, e o Congresso Nacional é que vai aprovar essas decisões.

Então, não há de se cogitar aqui, de maneira nenhuma — eu não poderia sair daqui, como advogado que sou, sem que fizesse esta advertência — sob a impressão de que nós poderíamos, em meio aos nossos trabalhos, adotar providências preliminares, recomendando a suspensão provisória do pagamento da dívida externa, até que nós chegássemos ao final dos nossos trabalhos.

Digo isso, Sr. Presidente, apenas por uma questão de conformidade dos nossos trabalhos com a norma da Constituição. Evidentemente, que o digo com muito pesar, porque eu gostaria que dispuséssemos de maior soma de poderes e pudéssemos agilizar os trabalhos e dispor dos poderes de fazer com que o Executivo ficasse impossibilitado de fazer remessas de fundos tão necessários ao desenvolvimento do processo brasileiro, enquanto o nosso povo, as nossas crianças estão aí numa situação de verdadeira penúria.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Permito, meu nobre colega Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA-FILHO — Senador Wilson Martins, permito-me oferecer este aparte para lembrar que esta Comissão, da qual fazemos parte, não é exatamente a Comissão Parlamentar de Inquérito que se imagina. Ela tem poderes para agir como Comissão Parlamentar de Inquérito, mas ela constitui, na verdade, uma Comissão Especial do

Congresso, para julgar o endividamento externo, fatos, determinar perícias. Como tal, acredito que ela tem não só poderes como tem o dever constitucional, não de impor ao Executivo uma medida de suspensão, mas de sugerir e de indicar ao Legislativo essa medida. O Legislativo, sim, é que deverá tomá-la. Mas nós, como uma comissão a que a Constituição atribuiu o exame podemos, liminarmente, decidir por isso. Creio que não há nada que contrarie essa possibilidade. Ela não é uma comissão Parlamentar de Inquerito comum, mas uma Comissão especial e — veja bem V. Ex^a que é uma das pessoas a que me acostumei a respeitar no Congresso — seria profundamente estranho que esta Comissão passasse seis meses a examinar a dívida externa enquanto outra dívida externa iria se acumulando e agravando a situação do povo brasileiro quando ela estivesse — e não digo que esteja, sei que esse pensamento já é comum ao Deputado Luiz Salomão, a mim, ao Deputado Irajá, ao Senador Pompeu de Sousa, aos representantes do Rio Grande do Sul e muitos outros companheiros — de que a dívida é, em si, ilegítima, mas se a maioria da Comissão chegar a essa convicção, não vejo como a Comissão, chegando a essa convicção, aguardar seis meses para indicar isso no fim do seu relatório, quando ela pode fazê-lo desde logo, evidentemente pelos processos normais, ouvindo toda a maioria, debatida a questão.

Era só essa a intervenção que gostaria de fazer.

O SR. LUIZ SALOMÃO — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Já o concedo a V. Ex^a Apreciei o aparte recebido do meu ilustre colega, Deputado Oswaldo Lima Filho. Não desejo e nem penso, nem devemos pensar aqui que passarmos seis meses examinando essa matéria, acho que devemos examinar essa matéria em noventa dias.

Comissões aqui sobre dívida externa tiveram a minha presença, a presença de V. Ex^as, Ministros da Fazenda, secretários especializados no assunto, grandes juristas, autoridades monetárias, já prestaram depoimentos numerosos sobre o problema da dívida externa neste parlamento.

O nosso problema hoje não é de reunir aqui inumeráveis pessoas, depoimentos, colher numerosos depoimentos e repetirmos toda aquela trabalheira já existente e que pode ser inclusive coletada para o processo da nossa comissão. Temos que, rapidamente, em sessenta dias, tomar providências que estão previstas na Constituição, e concluirmos desde logo essa medida de suspensão como uma proposta nossa, mas não como uma preliminar agora, no início dos trabalhos.

Quero uma conclusão dentro de sessenta a noventa dias para atendermos à expectativa nacional e as terríveis injustiças existentes de tal modo que nós nos desempenhemos bem, com competência e com cumprimento da disposição que está dentro do texto das Disposições Constitucionais Transitórias.

Essa é a minha posição nobre Colega. Acho que não podemos fugir daí, porque não temos uma forma jurídica de pedir uma preliminar para se suspender essa dívida externa de tal modo que ela seja realmente proveitosa e observada pelo Poder Executivo, que é quem compete conduzir a administração do País, inclusive efetuar os pagamentos da dívida externa.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Nobre Senador Wilson Martins, creio que as preocupações de V. Ex^e são as mais corretas, que visam essencialmente dar eficácia, dar consequência às deliberações desta Comissão, mas parece-me que de maneira nenhuma colide com aquilo que disse o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, quer dizer, estamos de acordo com a necessidade de ter um pronunciamento da Comissão embasado em argumentos jurídico pesados, sérios e inquestionáveis e temos também consciência da necessidade de fazer isso com urgência, para que não continuemos sangrando o País nessa verdadeira hemorragia da nossa riqueza em favor dos credores.

Foi nesse sentido que propusemos que o nobre depoente desta manhã nos auxiliasse em caráter formal, oficial, como uma pessoa credenciada pela Comissão para trabalhar conosco nessa questão jurídico-legal. A idéia que tinha é de que ele pudesse ir preparando — não sei como se diz isso em direito — mas uma espécie de esboço de uma ação que não sei qual seria, em que instância entrariamos, se enviaríamos o documento ao plenário, enfim, auxiliar a relatoria — e acho que possa falar em nome do Senador Severo Gomes — como outras contribuições que haveremos de receber ao longo desse combate que vamos fazer sobre a legitimidade da dívida, mas, desde logo o Dr. Osny Duarte Pereira pudesse já contribuir conosco na preparação, na armação dessa argumentação. E aí, não sei em que prazo, poderia ser em 30 dias, 60 dias, mas no prazo mais curto possível podemos oferecer ao Plenário uma resolução realmente ponderada, séria, consequente e que seja inquestionável, que possamos obter aquele desfecho favorável que prevê Oswaldo Lima Filho.

Era essa a observação. Podíamos tentar decidir sobre essas questões e verificar que não há uma polêmica séria, entre o que pensa V. Ex^e, que, no fundo, quer resguardar a autoridade desta Comissão.

O SR. WILSON MARTINS — Na verdade, não contesto a preocupação do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, cujo zelo pelos assuntos nacionais todos conhecemos, particularmente eu; que fui colega de S. Ex^e na Câmara dos Deputados. Então, tudo que desejamos realmente confluí para o mesmo ponto. Todos queremos rapidamente concluir os trabalhos desta Comissão e fazer com que se estanke a sangria permanente que se faz ao Tesouro Nacional e, em consequência, à economia do País.

Agora, sob o meu ponto de vista, não vejo outra medida rápida, eficaz e que possa realmente surtir todos os seus efeitos se não a

de concluir rapidamente os nossos trabalhos, o que acredito que possamos fazer dentro de 90 dias, se realmente estivermos dispostos a trabalhar aqui, e darmos cumprimento, levando até o final esta Comissão Especial, criada pela Constituição, que tem este supremo objetivo de defender a economia do povo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu gostaria, e realmente pretendo ser breve, de lembrar que, na realidade, não se chocam as posições, não conflitam as posições do Deputado Oswaldo Lima Filho com a do Senador Wilson Martins. Pelo contrário, se completam. Uma é preliminar, outra é subseqüência a essa preliminar. Então, sugiro que, chegando dialeticamente à solução, o nobre Relator-Adjunto já antecipou um pouco isto, quer dizer, houve a tese, a antítese, a síntese e as duas coisas não se chocam, se completam. Vamos tratar a coisa dialeticamente. Mas acho, Sr. Presidente, que há uma proposta, não sei se do Sr. Relator-Adjunto ou do Sr. Deputado Luiz Salomão, individualmente, de que se formalize a condição de consultor para a grande figura que é o depoente de hoje, Dr. Osny Duarte Pereira, porque acho que a colaboração dele será inestimável. Mais inestimável porque ele não quer nem estimar isso em termos financeiros. Mas é inestimável em todos os sentidos. Então, eu gostaria de consultar V. Ex^e se a Comissão adota, porque se daqui por diante nós tivermos a colaboração dele, quer dizer, sabemos o que é isso na Frente Parlamentar Nacionalista.

O SR. OSNY DUARTE PEREIRA — Sr. Presidente, eu queria só para concluir aquele breve debate sobre a questão da preliminar do julgamento da inconstitucionalidade da dívida, lembrar que essa convicção me surgiu do próprio relatório, do roteiro apresentado pelo Relator Severo Gomes, que, aliás, foi aprovado por uma reunião a que não pude comparecer, porque se tratava de uma data ligada aos meus familiares em que estive preso à cidade do Recife. Mas ali está estabelecido — e parece que foi uma questão aceita nas reuniões anteriores — que a comissão decidiria preliminarmente sobre a constitucionalidade da dívida sob seu aspecto legal. E que posteriormente, numa segunda etapa, ela entraria a julgar os aspectos econômicos da dívida, que são numerosíssimos. Fala-se em 300 bancos credores, quer dizer, 700 bancos credores, corrigiu-me o nobre Deputado Irajá Rodrigues, que é um *expert* na matéria. Ora, muitos desses assuntos, terão que ter um tratamento pormenorizado, feito pelos assessores, trazido, evidentemente, a esta Comissão, mas que exigirão um prazo mais delongado. Foi isso que me levou a esta conclusão, de que a Comissão tende a examinar os aspectos econômicos de toda essa astronômica dívida contraída junto a setecentos bancos, no mundo inteiro, ficaria

para uma segunda etapa, porque o texto constitucional fala inclusive em exame pericial, análise e etc. E que preliminarmente se fizesse aquele exame que o nobre Presidente, aliás, já até configurou quando da indagação feita ao expositor, isto é, de dívidas sob as quais existe autorização legislativa, como é o caso de dívidas contraídas por Municípios, Estados sobre os quais já se manifestou o Senado da República, e dívida sobre as quais não existe nenhuma autorização legislativa e que seriam, portanto, ilegais.

Esse exame prévio da legalidade é mais fácil. É mais simples e pode ser brevemente obtido enquanto o outro não. Será um exame pormenorizado, difícil, longo, detalhado, que tomará, eu creio que todo o prazo desta Comissão.

Foi isso que me levou, e creio que ainda levará muitos, à convicção de que deverá haver dois tempos no trabalho da Comissão. Um, para o exame da legitimidade, outro, para o exame pormenorizado da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Deputado Irajá Rodrigues, mantém o interesse em usar a palavra?

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — A minha manifestação era basicamente no mesmo sentido. Apenas fiz uma proposta de que a Comissão se integrasse no esforço de obter aquilo que seria, na verdade, a síntese dessa idéia preliminar de suspensão integral dos pagamentos da dívida bancária, exclusivamente, da dívida pública consolidada com estabelecimentos bancários já restringindo o objeto.

Gostaria que a Comissão dissesse alguma coisa, tomasse alguma decisão ou, quem sabe, buscassem as lideranças de todos os Partidos ou qualquer outra forma que pudesse se chegar a obter esse final. É isto que insisto, então, para ver o que a Comissão acha que se pode fazer?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — As diversas intervenções deixam uma patente demonstração do que eu dizia ainda há pouco: uma ansiedade muito grande. Estamos na primeira audiência e já estamos querendo concluir.

Na verdade, a Presidência vem se empenhando para que essas audiências possam se dar o mais breve possível. Eu vou, inclusive, convocar reunião para a próxima quinta-feira, ainda sem termos um depoente confirmado, estamos aguardando uma informação da Procuradoria da Fazenda Nacional para ver se o Dr.

Poderá vir no próximo dia 18 e temos o Dr. Sérgio Ferraz confirmado para o dia 8. De maneira que há uma dificuldade no sentido de mobilizar. Mas vamos redobrar os esforços no sentido de que possa ter reuniões extraordinárias e se possa fazer duas, três reuniões por semana. Nós devemos ter, nessa área jurídica, aprovada a convocação de 8 a 10 depoentes, entre 8 e 10 depoentes. De maneira que acho que isso vai de alguma maneira facilitar.

No que diz respeito ao conteúdo, a questão levantada pelo Senador Wilson Martins, ao aprovar o plano de trabalho, o Senador Severo Gomes se colocou inclusive ao deferir por etapas o trabalho, invocou inclusive o art. 176 do Regimento do Senado, que permite, no caso,

"se forem diversos os fatos objeto de inquérito a Comissão dirá em separado sobre cada um, podendo fazê-lo antes de findo a investigação dos demais."

É evidente que pode haver dúvida e no momento oportuno deverá ser discutido se estamos tratando de fatos distintos ou de aspectos de um mesmo fato. Mas de todo o modo já há aprovado pela Comissão um plano de trabalho que pressupõe essa conclusão de trabalho por etapas. Temos o registro de que há a tramitação do projeto do Deputado Irajá Rodrigues, que corre dentro do processo legislativo normal na Câmara dos Deputados, para nós vermos que há uma convergência de fatores aí. Eu diria ao Deputado Irajá Rodrigues, que não estamos, neste momento, com *quorum* para tomar uma decisão dessa natureza. Sem dúvida alguma, informalmente, a Comissão se empenha, por todos os seus Membros, para que essa tramitação possa ter passos mais rápidos.

Por outro lado, pode ocorrer que, trocadas aqui idéias com o Relator-adjunto, possamos também avançar: além de ganhar tempo na audiência dos juristas convidados, tratar da questão de um conhecimento mais amplo ou

mais detalhado do objeto do nosso trabalho, que é a dívida, até que uma recomendação nessa direção por parte da Comissão, como uma conclusão formal, possa proceder às ressalvas que eventualmente se tornem necessárias como a que se manifestou nos debates havidos.

Quero, neste momento, agradecer a todos, em meu nome pessoal.

Com relação à sugestão feita de contarmos com o Dr. Osny Duarte Pereira como nosso consultor, mantive ainda ontem alguns contatos com a Secretaria Geral da Mesa do Senado, que é quem dá suporte ao trabalho das Comissões Mistas, e vou entrar em contato com a Primeira Secretaria — o Deputado Oswaldo Lima Filho até já me ajudou neste particular — de maneira que possamos contratar com meios adequados para que esta Comissão possa operar com maiores facilidades.

Imagino que agora, a partir do momento em que começamos as audiências públicas, vamos ter efetivamente uma dimensão exata das nossas necessidades, uma vez que o Relator também já havia solicitado à Assessoria do Senado a disponibilidade de dois Assessores, um na área econômica, outro na área jurídica. Pelo que estou informado, o Assessor de área jurídica ainda não teria sido posto à disposição da Comissão.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Permite V. Ex^e um ligeiro aparte, sem querer dialogar com a Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu lembraria a V. Ex^e que a proposta do Deputado Luiz Salomão, de salomônica sabedoria, é de um voluntariado. Poderíamos, até deveríamos aceitar esse voluntariado, porque, no caso do Dr. Osny Duarte Pereira, não dependemos de meios — ele é o meio e o fim ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Sem dúvida alguma, a Comissão não abre mão de contar com o concurso permanente do Dr. Osny (Palmas.) V. Ex^e, com a sua intervenção, me faz adiar o agradecimento que eu ia fazer neste momento, pelo fato de ter sido o primeiro depoente desta Comissão e ter, finalmente, feito desabrochar essas discussões que estavam estancadas na garganta de todos os Membros, querendo participar ativamente para esclarecer essa questão, que não conhecemos direito. Nossa objetivo é precisamente este.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Justamente, ele é o princípio, o meio e o fim.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Agradeço de todo modo ao Dr. Osny pela exposição que nos fez na manhã de hoje, pela atenção que deu a todos os esclarecimentos solicitados a *posteriori* e declaro encerrada a reunião

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

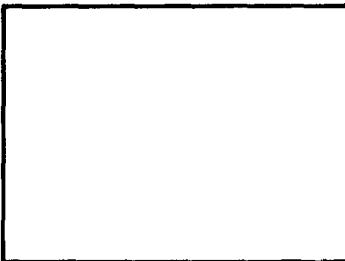
Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penner**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrências históricas — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Hortá**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Divida externa do Brasil e a arguição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas Senado Federal, Anexo I, 22º andar Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF Telefones: 311-3578 e 311-3579



Assinatura

Os pagamentos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimología Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zeppe*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília/DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):

NCz\$ 0,90

(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06